



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Cidadania.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.....	12
Ministério da Defesa.....	13
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	14
Ministério da Economia.....	15
Ministério da Educação.....	23
Ministério da Infraestrutura.....	25
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	28
Ministério de Minas e Energia.....	36
Ministério da Saúde.....	40
Controladoria-Geral da União.....	41
Ministério Público da União.....	42
Tribunal de Contas da União.....	44
Poder Judiciário.....	63
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	63

..... Esta edição completa do DOU é composta de 64 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL PLENÁRIO

DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação declaratória de Constitucionalidade**
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.240 (1)

ORIGEM : ADI - 6113 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
 REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Após o voto da Relatora, Ministra Cármen Lúcia (Presidente), que julgava procedente o pedido formulado, pediu vista dos autos o Ministro Edson Fachin. Ausente o Ministro Ricardo Lewandowski, participando da "Reunião de preparação para o Seminário de Verão de 2017", na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. Plenário, 15.02.2017.

Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin, conhecendo integralmente da ação e, no mérito, divergindo em parte da Relatora, para acompanhá-la no tocante à declaração de inconstitucionalidade o art. 18, § 1º, da Lei 8.691/93, propondo a produção de efeitos *ex nunc*, e para julgar constitucional o *caput* do art. 27 da mesma lei, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 3.8.2017.

Decisão: O Tribunal, por maioria, conheceu integralmente da ação e, no mérito, julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade, com efeitos *ex nunc*, do art. 18, § 1º, da Lei 8.691/93, e reconhecer a constitucionalidade do *caput* do art. 27 da mesma lei, nos termos do voto reajustado da Relatora, vencidos os Ministros Roberto Barroso e Luiz Fux, que consideravam ambos os dispositivos constitucionais, e o Ministro Marco Aurélio, que julgava integralmente procedente a ação. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Dias Toffoli (Presidente). Presidência do Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 28.2.2019.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.606 (2)

ORIGEM : ADI - 4606 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : BAHIA
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
 REQTE.(S) : PRESIDENTA DA REPÚBLICA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
 AM. CURIAE. : ESTADO DO AMAZONAS
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
 AM. CURIAE. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 AM. CURIAE. : ESTADO DE SERGIPE
 PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE

Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido formulado na ação direta, **declarando a inconstitucionalidade formal dos seguintes artigos: (a) da expressão "arrecadação" contida no art. 1º; do art. 4º, caput, e parágrafo único (dos responsáveis); do art. 5º (do pagamento da CFEM); do art. 8º, incisos I a III e § 3º; e dos arts. 9º e 10 (infrações e penalidades por atraso), todos da Lei Estadual 10.850/2007; e (b) da expressão "arrecadação" contida no art. 1º; e do art. 2º (pagamento de cota-parte diretamente ao Estado da Bahia), ambos do Decreto 11.736/2009, nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Marco Aurélio, que julgava improcedente a ação.** Falaram: pelo interessado Governador do Estado da Bahia, o Dr. Luiz Romano, Procurador do Estado da Bahia; e, pela Procuradoria-Geral da República, a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Procuradora-Geral da República. Não participou, justificadamente, deste julgamento, o Ministro Ricardo Lewandowski. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Dias Toffoli (Presidente). Presidência do Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 28.2.2019.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.182 (3)

ORIGEM : ADI - 5182 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : PERNAMBUCO
RELATOR : MIN. LUIZ FUX
 REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIMINALÍSTICA - ABC
 ADV.(A/S) : LUCIANO PEREIRA DE FREITAS GOMES (45507/DF, 34445/GO)
 AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - APOC-PE
 ADV.(A/S) : RUDI MEIRA CASSEL (22256/DF)
 AM. CURIAE. : FEDERACAO NACIONAL DOS POLICIAIS FEDERAIS
 AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS EM PAPILOSCOPIA E IDENTIFICAÇÃO - FENAPPI
 ADV.(A/S) : CEZAR BRITTO (32147/DF) E OUTRO(A/S)
 AM. CURIAE. : SINDICATO NACIONAL DOS PERITOS CRIMINAIS FEDERAIS - APCF
 ADV.(A/S) : ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA (46056/DF)

Decisão: Após o voto do Ministro Luiz Fux (Relator), que conhecia da ação direta e julgava-a improcedente, restando prejudicado o agravo regimental na medida cautelar, pediu vista dos autos o Ministro Alexandre de Moraes. Falaram: pelo *amicus curiae* Associação de Polícia Científica do Estado de Pernambuco - APOC-PE, o Dr. Rudi Meira Cassel; e, pelo *amicus curiae* Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais - APCF, o Dr. Alberto Emanuel Albertin Malta. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Dias Toffoli (Presidente). Presidência do Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 28.2.2019.

Acórdãos

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 553 (4)

ORIGEM : 5537 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATORA : MIN. CÁRMEN LÚCIA
 REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 ADV.(A/S) : RICARDO AZIZ CRETTON (3043/RJ)
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto da Relatora, Ministra Cármen Lúcia (Presidente), julgou procedente o pedido quanto ao art. 223, § 1º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e prejudicado o pedido em relação ao art. 56 do ADCT da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Falou pelo requerente o Dr. Carlos da Costa e Silva Filho, Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Ausentes, justificadamente, os Ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski e Celso de Mello. Plenário, 13.6.2018.

EMENTA: ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VINCULAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS A FUNDO DESTINADO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS. § 1º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ART. 56 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ALEGAÇÃO DE CONTRARIEDADE AOS ARTS. 158, 159, 165, § 8º, 167, INC. IV, E 212 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EXAURIMENTO DOS EFEITOS DA REGRA POSTA NO ART. 56 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO QUANTO AO § 1º DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. O Supremo Tribunal Federal assentou serem inconstitucionais as normas que estabelecem vinculação de parcelas das receitas tributárias a órgãos, fundos ou despesas, por desrespeitarem a vedação contida no art. 167, inc. IV, da Constituição da República.

2. Ação julgada prejudicada quanto ao art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição estadual por ser norma cuja eficácia se exauriu e procedente quanto ao § 1o. do art. 226 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.823 (5)

ORIGEM : ADI - 3517 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : MATO GROSSO
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
 REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 7.874/2002, do Estado de Mato Grosso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 19.12.2018.

EMENTA: CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR. ICMS. RESPEITO AO PACTO FEDERATIVO NA CONCESSÃO DE ISENÇÕES, INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS. EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL DE DELIBERAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE NA CONCESSÃO UNILATERAL. PROCEDÊNCIA.

1. As competências tributárias deverão ser exercidas em fiel observância às normas constitucionais, que preveem, especificamente, limitações do poder de tributar, com a consagração de princípios, imunidades, restrições e possibilidades de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais.

2. A deliberação dos Estados e do Distrito Federal para a concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais de ICMS é exigência direta do texto constitucional, assim como a observância da disciplina constante na lei complementar, que constitui uma das matérias básicas de integração do Sistema Tributário Nacional, no sentido de desrespeito ao equilíbrio federativo ("guerra fiscal").

3. Desrespeito à alínea "g" do inciso XII do §2º do artigo 155 da Constituição Federal em decorrência da concessão unilateral de incentivos e benefícios fiscais no ICMS pela Lei estadual/MT nº 7.874/2002 (artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11, Programa de incentivo às usinas produtoras de álcool do Estado de Mato Grosso - PRO-ÁLCOOL).

4. Medida cautelar confirmada. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.141 (6)

ORIGEM : ADI - 15239 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
 REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS - CNPL



ADV.(A/S) : AMADEU ROBERTO GARRIDO DE PAULA (40152/SP)
 INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
 ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
 INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou improcedente o pedido formulado na ação direta, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 13.12.2018.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO NA FONTE. LEI ORDINÁRIA. CONSTITUCIONALIDADE.

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade em que se discute a constitucionalidade da retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça do Trabalho, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

2. A disciplina da retenção de valores pela fonte pagadora não necessita de lei complementar, não se enquadrando no conceito de fato gerador, base de cálculo, contribuinte de tributos (CF, art. 146, a), ou mesmo obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários (CF, art. 146, b).

3. A obrigação do responsável tributário no recolhimento na fonte dos rendimentos tributáveis não se confunde com a obrigação tributária prevista no art. 128 do Código Tributário Nacional ou no art. 150, § 7º, da Constituição Federal.

4. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pela constitucionalidade da retenção na fonte como técnica de arrecadação de tributos. Precedentes.

5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente. Fixação da seguinte tese: "É constitucional a retenção na fonte como técnica de recolhimento de tributos".

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.019

(7)

ORIGEM : ADI - 14693 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : SÃO PAULO
 RELATOR : MIN. LUIZ FUX
 REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADV.(A/S) : PGE-SP - MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA NUSDEO
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decisão: Retirado de pauta ante a aposentadoria do Senhor Ministro Eros Grau (Relator). Ausente, licenciado, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Presidência do Senhor Ministro Cezar Peluso. Plenário, 04.08.2010.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 12.155/2005, do Estado de São Paulo, nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro Dias Toffoli (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 13.12.2018.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. LEI 12.155/2005 DO ESTADO DE SÃO PAULO. INSTITUIÇÃO DE OBRIGAÇÃO PARA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE DISCRIMINAR DETALHADAMENTE NAS CONTAS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL OS PULSOS COBRADOS NAS LIGAÇÕES LOCAIS, SOB PENA DE MULTA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TELECOMUNICAÇÕES. (ARTIGO 22, IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AFASTAMENTO DA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA LEGISLAR SOBRE CONSUMO (ARTIGO 24, V E VIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS CUJO REGIME GUARDA DISTINÇÃO COM A FIGURA DO CONSUMIDOR (ARTIGO 175, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CONHECIDA E JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO.

1. O serviço de telecomunicações é da competência legislativa da (artigo 22, IV, da Constituição Federal), que resta violada quando lei estadual institui, para as empresas concessionárias de serviços de telecomunicações, a obrigação de discriminar detalhadamente nas contas de telefonia fixa e móvel os pulsos cobrados nas ligações locais, sob pena de multa, ainda que a pretexto de proteger o consumidor ou a saúde dos usuários.

2. A competência concorrente dos estados-membros para dispor sobre direito do consumidor (artigo 24, V e VIII, da Constituição Federal) não pode conduzir à frustração da teleologia das normas que estabelecem as competências legislativa e administrativa privativas da União em matéria de telecomunicações. Precedentes: ADI 5.253, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário, DJe de 01/08/2017; ADI 4.861, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJe de 01/08/2017; ADI 4.477, Rel. Min. Rosa Weber, Plenário, DJe de 31/05/2017; ADI 2.615, Rel. Min. Eros Grau, Rel. p/ acórdão Min. Gilmar Mendes, DJe de 18/05/2015; ADI 4.478, Rel. Min. Ayres Britto, Rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, DJe de 29.11.2011.

3. O consumidor e o usuário de serviços públicos ostentam regimes jurídicos diversos. Enquanto o primeiro se subsume ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, este último observa a lógica da solidariedade social (artigo 3º, I, da Constituição Federal) e encontra sede específica na cláusula "direitos dos usuários", prevista no artigo 175, parágrafo único, II, da Constituição Federal.

4. Ação direta conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade da Lei 12.155/2005 do Estado de São Paulo.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 4.133

(8)

ORIGEM : ADI - 121146 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : RONDÔNIA
 RELATOR : MIN. LUIZ FUX
 REQTE.(S) : ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO - ANAPE
 ADV.(A/S) : ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (34921/DF, 4370/SE) E OUTRO(A/S)
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido formulado para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei Complementar nº 464/2008, do Estado de Rondônia, nos termos do voto do

Relator. Impedido o Ministro Dias Toffoli (Presidente). Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux (Vice-Presidente). Plenário, 13.12.2018..

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR 464/2008 DO ESTADO DE RONDÔNIA. CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN. ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL A PESSOA ESTRANHA AOS QUADROS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. INCONSTITUCIONALIDADE. OFENSA AO DISPOSTO NO ARTIGO 132, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE.

1. A atividade jurídica contenciosa ou consultiva dos Poderes Executivos estaduais cabe exclusivamente a pessoas pertencentes aos quadros das respectivas Procuradorias Gerais estaduais, salvo nos casos de (i) manutenção dos órgãos de consultoria jurídica já existentes na data da promulgação da Constituição Federal de 1988 (art. 69, ADCT); (ii) "ocorrência de situações em que o Poder Legislativo necessite praticar em juízo, em nome próprio, uma série de atos processuais na defesa de sua autonomia e independência frente aos demais Poderes, nada impedindo que assim o faça por meio de um setor pertencente a sua estrutura administrativa, também responsável pela consultoria e assessoramento jurídico de seus demais órgãos" (ADI 1557, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, DJ de 15/04/2004); e (iii) concessão de mandato ad judicium a advogados para causas especiais (Pet 409-AgR, Rel. p/ acórdão Min. Sepúlveda Pertence, Plenário, DJ 01.02.93). Precedentes.

2. O artigo 2º da Lei Complementar 464/2008 do Estado de Rondônia, ao criar o cargo de assessor jurídico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conferiu a função de assessoramento jurídico de órgão do Poder Executivo estadual a pessoa estranha aos quadros da Procuradoria Geral do Estado, em violação ao artigo 132, caput, da Constituição Federal, que atribui aos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

3. Ação direta conhecida e julgado procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei Complementar 464/2008 do Estado de Rondônia.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.723

(9)

ORIGEM : 5723 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 PROCED. : PARAÍBA
 RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
 REQTE.(S) : ASSOCIACAO NACIONAL DAS OPERADORAS CELULARES - ACEL
 REQTE.(S) : ABRAFIX - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCESSIONARIAS DE SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO
 ADV.(A/S) : GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS (07383/DF) E OUTRO(A/S)
 ADV.(A/S) : CAPUTO, BASTOS E SERRA ADVOGADOS (1713/2010/DF)
 INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 ADV.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
 ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar e julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar, por vício formal, a inconstitucionalidade da Lei nº 10.273, de 09.04.2014, do Estado da Paraíba, em sua integralidade, nos termos do voto do Relator. Não participou, justificadamente, deste julgamento, a Ministra Cármen Lúcia. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 19.12.2018.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. CONVERSÃO DE RITO. JULGAMENTO DEFINITIVO DA AÇÃO. LEI Nº 10.273/2014 DO ESTADO DA PARAÍBA. CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES PARA CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VIOLAÇÃO À COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO (ARTS. 21, XI, 22, IV E 175, CF/88). PRECEDENTES.

1. Conversão do rito do art. 10 para o rito do art. 12 da Lei 9.868/99, considerando (i) a não complexidade da questão constitucional posta; (ii) elevado grau de instrução dos autos; e (iii) a baixa utilidade do rito inicialmente adotado para o presente caso. Precedentes: ADI 5.098, Rel. Min. Alexandre de Moraes; ADI 4.925, Rel. Min. Teori Zavascki; ADI 4.163, Rel. Min. Cezar Peluso.

2. É inconstitucional, por vício formal, a Lei nº 10.273/2014, do Estado da Paraíba, que criou obrigações para as concessionárias de serviços de telefonia fixa ou móvel, de TV por assinatura ou de internet, em razão da violação à competência privativa da União para explorar os serviços de telecomunicações e legislar a seu respeito. Nas hipóteses em que verificadas essas razões, o Plenário desta Corte tem entendido adequada a conversão do rito com vista a se emitir pronunciamento jurisdicional definitivo. Precedentes: ADI 2.337, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 4.369, Rel. Min. Marco Aurélio; ADI 3.322, Rel. Min. Gilmar Mendes; ADI 4.533, Rel. Min. Ricardo Lewandowski; ADI 4.083, Rel. Min. Cármen Lúcia; ADI 5.253, Rel. Min. Dias Toffoli; ADI 4.478, Redator do acórdão Min. Luiz Fux; ADI 5.569, Rel. Min. Rosa Weber, ADI 5.585, Rel. Min. Edson Fachin; ADI 5.098, Rel. Min. Alexandre de Moraes; ADI 3.533, Rel. Min. Eros Grau; ADI 2.615, Rel. Min. Nelson Jobim.

3. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga procedente, para declarar, por vício formal, a inconstitucionalidade da Lei nº 10.273, de 09.04.2014, do Estado da Paraíba, em sua integralidade.

Secretaria Judiciária
 PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
 Secretária

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI
 Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
 Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
 SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
 SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
 CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019031500002



Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Torna sem efeito a Mensagem nº 45, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 15 subsequente, Seção 1, página 2.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 21000.042576/2016-90, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo:

I. articular as Secretarias, Órgãos Colegiados e Instituições interessadas na elaboração de uma agenda estratégica que congregue as questões ambientais, sociais e econômicas para o Ministério ser protagonista das discussões quanto a sustentabilidade da agricultura brasileira;

II. acompanhar e elaborar posicionamento institucional sobre as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, no campo de suas competências e junto a colegiados institucionais e organizações nacionais e internacionais em que tenha representação, subsidiando ações, posições e decisões dos seus representantes, inclusive promovendo a transversalidade destas atividades entre os setores do MAPA;

III. ser um fórum permanente de discussão das áreas técnicas e estratégicas do Ministério para que haja alinhamento e cooperação entre as diversas áreas;

IV. propor a inovação de políticas públicas visando assegurar a sustentabilidade ambiental ao agronegócio, trabalhando, inclusive, em parceria com organizações da sociedade civil com experiência no agronegócio;

V. elaborar diretrizes e propostas para as agendas sobre questões de agricultura familiar, regularização fundiária, questões indígenas, entre outras de cunho social que estão sob responsabilidade do MAPA; e

VI. aportar subsídios à Assessoria Parlamentar, com relação a propostas e projetos legislativos relacionados ao agronegócio, em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 3º. A CDSA será constituída por representantes, titulares e suplentes:

I. do Gabinete da Ministra;

II. das Secretarias do MAPA;

III. da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

IV. da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V. do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

VI. do Instituto Nacional de Colonização Rural - INCRA; e

VII. da Agência Nacional de Assistência Rural - ANATER.

§1º. Os representantes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das respectivas unidades que constituem a CDSA e designados por ato do Presidente da Comissão.

§2º. É facultado à CDSA:

I. convocar servidores do MAPA para discussões afetas aos temas;

II. convidar especialistas para assessorá-la em temas específicos;

III. propor audiências ou reuniões com outras áreas de governo e com representantes do agronegócio e da sociedade civil organizada; e

IV. constituir grupos de trabalho específicos para temas que assim o requeiram, em cuja composição serão destacados os membros e a respectiva coordenação, inclusive para assuntos de inovação voltados para políticas públicas que induzam o crescimento sustentável do agronegócio, com a possibilidade de acolhimento de contribuições advindas da sociedade civil organizada.

Art. 4º. A CDSA articulará a formação do posicionamento institucional, por intermédio da discussão dos temas com os representantes do MAPA e dos órgãos e entidades vinculadas nos foros e colegiados designados, observando os posicionamentos técnicos e dos respectivos dirigentes dos setores envolvidos nos temas.

Art. 5º. A CDSA será presidida pelo Chefe de Gabinete da Ministra, cabendo ao Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais a coordenação do Colegiado.

§1º. À Presidência da CDSA compete:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar externamente a Comissão;

III. convidar representantes de instituições públicas e privadas, inclusive da sociedade civil organizada, para a participação em reuniões da CDSA ou em trabalhos a ela atribuídos;

IV. convidar representantes dos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, conforme áreas de interesse;

V. definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação de seus membros;

VI. deliberar, ad referendum de seus membros, sobre assuntos que demandam soluções urgentes, com vistas ao bom andamento dos trabalhos;

VII. solicitar aos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, apoio logístico e de pessoal para a consecução dos seus objetivos; e

VIII. requerer dos representantes do MAPA, nos foros e colegiados que tratam dos assuntos objeto da CDSA, relatórios das discussões e resultados alcançados.

§2º. À Coordenação da CDSA compete:

I. prover suporte organizacional e gerencial ao Presidente da CDSA;

II. contribuir para organização das reuniões, relatoria, mobilização e construção da agenda;

III. coordenar as reuniões em conjunto com a Presidência; e

IV. ser a parte operacional das demandas e solicitações da CDSA.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias nº 171, de 30 de agosto de 2016, e a nº 1029, de 09 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária THAIS CAROLINA DUARTE RODRIGUES PEIXOTO, CRMV-GO nº 7926, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS no município de Nerópolis. Processo SEI nº 21020.000371/2019-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário GLEIBER DIVINO XAVIER PAZINI JÚNIOR, CRMV-GO nº 5474, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Planaltina e Formosa. Processo SEI nº 21020.000356/2019-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR para o exercício de 2019.

O Presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 5º e observado o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, editado pela Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum", a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, para o exercício 2019, nos montantes do anexo a esta Resolução, em todo o Território Nacional, observados os limites de disponibilidade de empenho e pagamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

Mês	Cultura	Valor
Março	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno ¹	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 1.000.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros ²	R\$ 3.000.000,00
Abril	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno ¹	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 3.000.000,00
	Grãos de Verão ³	R\$ 9.800.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros ²	R\$ 3.000.000,00
Total	-	R\$ 73.000.000,00

¹Demais Grãos de Inverno: aveia, canola, cevada, centeio, sorgo e triticale.

²Outros: cana-de-açúcar, olerícolas, seguro de florestas e aquícola.

³Grãos de Verão: algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019

1. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Suprathion 400 EC, registro nº 1258803, conforme processo nº 21000.063699/2016-64.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BRA Defensivos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 07.057.944/0001-44 - Piracicaba/SP, a importar o produto Daga, registro nº 29417, conforme processo nº 21000.006682/2019-52.

3. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Gopan, registro nº 38918, da empresa Plurie Soluções Regulatórias Ltda. - CNPJ nº 09.374.891/0001-10 - sito à Avenida das Nações Unidas 18801, Conj. 1418, Vila Almeida CEP: 04795-100 - São Paulo/SP, para a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 - sito à Avenida das Nações Unidas 18001, Vila Almeida CEP: 04795-900 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.008114/2019-96.

4. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da Ouro Fino Química Ltda. para Ouro Fino Química S.A., permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como registrante, fabricante e/ou formuladora, conforme processo nº 21000011625/2019-95.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-G, registro nº 23817, para a marca comercial TrichoCana, conforme processo nº 21000.012021/2019-66.

6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-P, registro nº 16517, para a marca comercial TrichoAgri, conforme processo nº 21000.012015/2019-17.

7. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Costar, registro nº 22316, da empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - sito à Avenida Liberdade, 1701 Bl. B CEP: 18087-170 - Sorocaba/SP, para a empresa Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - CNPJ nº 61.139.697/0001-70 - sito à Avenida Paulista nº 1842, 23º andar, Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte CEP: 01310-923 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.011815/2019-11.

8. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Flumioxazina 500 WP Cropchem, processo nº 21000.054830/2017-83, da empresa Cropchem Ltda. - CNPJ nº 03.625.679/0001-00 - sito à Avenida Cristóvão Colombo, 2834 - Conjs. 803/804, CEP: 90560-002 - Porto Alegre/RS, para a empresa Nortox S.A. - CNPJ nº 75.263.400/0001-99 - sito à Rodovia BR 369, km 197, CEP: 86700-970 - Arapongas/PR, conforme processo nº 21000.009041/2019-50.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões do formulador AgBiTech Pty Ltd., 8 Rocla Court - Glenvale Qld. Genvale - Queensland - Austrália - 4350, e do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG, no produto Surtivo, registro nº 23218, processo nº 21000.051223/2018-42.



10. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - CNPJ nº 07.983.734/0001-87 - Patos de Minas/MG, a importar o produto Surtivo, registro nº 23218, conforme processo nº 21000.051223/2018-42.

11. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador AgBiTech Pty Ltd., 8 Rocla Court - Glenvale Qld. Genvale - Queensland - Austrália - 4350, no produto Surtivo Soja CCAB, registro nº 23918, conforme processo nº 21000.048032/2018-01.

12. De acordo com o Artigo 22, §2º Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos Minas/MG no produto Cartugen registro nº 15918 conforme processo nº 21000.052672/2018-16.

13. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - CNPJ nº 07.983.734/0001-87 - Patos de Minas/MG, a importar o produto Cartugen, registro nº 15918, conforme processo nº 21000.052672/2018-16.

14. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a ANVISA - 962620134/2013 reclassificou o produto Bac Control WP, registro nº 458791, da Classe Toxicológica IV - Pouco Tóxico para a Classe Toxicológica II - Altamente Tóxico, conforme processo nº 21000.012211/2019-83.

15. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente cancelamos o pleito de registro do produto Hidróxido de Cobre Tradecorp Técnico, processo nº 21000.003229/2012-18, solicitação feita através do processo nº 21000.012176/2019-01.

16. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial Imidacloprid Técnico DVA, registro nº 23117, para a marca comercial Imidacloprid Técnico UPL BR, conforme processo nº 21000.012054/2019-14.

17. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial Acetamiprid Técnico DVA, registro nº 10211, para a marca comercial Acetamiprid Técnico UPL, conforme processo nº 21000.012238/2019-76.

18. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuição de Produtos Agrícolas Ltda., - CNPJ nº 05.280.269/0001-92 - Foz do Iguaçu/PR, a importar o produto Panga 900 WG, registro nº 33217, conforme processo nº 21000.013102/2019-83.

19. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuição de Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 05.280.269/0001-92 - Foz do Iguaçu/PR, a importar o produto Flak 200 SL, registro nº 11415, conforme processo nº 21000.013099/2019-06.

20. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuição de Produtos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 05.280.269/0001-92 - Foz do Iguaçu/PR, a importar o produto Gli-Up 720 WG, registro nº 6315, conforme processo nº 21000.013096/2019-64.

21. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Paraquate Técnico Milenia, registro nº 14317, no produto formulado Paradox, registro nº 5006, conforme processo nº 21000.023070/2018-43.

22. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Paraquate Técnico Milenia, registro nº 14317, no produto formulado Orbit, registro nº 2010, conforme processo nº 21000.023402/2018-90.

23. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002 e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Cletodim Técnico Cropchem, registro nº 19818, no produto formulado Kraken 240 EC, registro nº 7518, conforme processo nº 21000.024662/2018-82.

24. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Solus Indústria Química Ltda. - CNPJ nº 21.203.489/0001-79 - Jandaia do Sul/PR, a importar os produtos Pilarich, registro nº 0612; Sumô, registro nº 14308; Amaiz, registro nº 22016; e Pilartime, registro nº 10217; conforme processo nº 21000.011336/2019-96.

CARLOS RAMOS VENÂNCIO
Coordenador Geral

Retificações

No DOU de 27 de outubro de 2017, em Ato nº 96, Seção 1, item 20, pag. 6, onde se lê: ... produto Zafera, registro nº 0551, leia-se: ... produto Zafera, registro nº 5517, conforme processo nº 21000.010645/2019-49.

No DOU de 18 de janeiro de 2019, em Ato nº 03, Seção 1, item 42, pag. 5, onde se lê: ... indicação de uso pretendido: Culturas de algodão e soja, leia-se: ... indicação de uso pretendido: Culturas de algodão, algodão OGM, soja e soja OGM, conforme processo nº 21000.006932/2019-54.

No DOU de 21 de janeiro de 2019, em Ato nº 3, Seção 1, item 4, pag. 6, onde se lê: ... Ferbu Participações S.A., leia-se: ... Ferbru Participações S.A., conforme processo nº 21000.012158/2019-11.

No DOU de 21 de fevereiro de 2019, em Ato nº 9, Seção 1, item 20, pag. 5, onde se lê: ... conforme processos nºs 21000.006682/2019-52, 21000.006681/2019-16, leia-se: ... conforme processo nº 21000.006681/2019-16.

No DOU de 27 de fevereiro de 2019, em Ato nº 12, Seção 1, item 14, pag. 4, onde se lê: ... produto Carbosulfan Técnico, registro nº 198594, leia-se: ... produto Carbosulfan Técnico, registro nº 198597, conforme processo nº 21000.011403/2019-72.

No DOU de 11 de fevereiro de 2019, em Ato nº 06, Seção 1 item 17, pag. 16, onde se lê: ... foi aprovada a inclusão do produto técnico Fipronil Técnico YNG registro nº 26416 no produto formulado Nico registro nº 12612 conforme processo nº 21000.062032/2016-44, leia-se: ... foi aprovada a inclusão do produto técnico Nicossulfuron Técnico R-BRA registro nº 03712 no produto formulado Nico registro nº 12612 conforme processo nº 21000.062032/2016-44.

No DOU de 15 de dezembro de 2017, em Ato nº 112 Seção 1 item 1, pag. 4, onde se lê: ... autorizamos a empresa Adama Brasil S.A. - CNPJ nº 02.290.510/0001-76 - Londrina/PR, Filiais: CNPJ nº 02.290.510/0004-19 - Taquari/RS a importar o produto Mancozeb Técnico Sabero registro nº 11109, uma vez que a mesma consta como formulador do produto Dithiobin 780 WP registro nº 1928708 conforme processo nº 21000.049155/2017-71, leia-se: ... autorizamos a empresa Adama Brasil S.A. - CNPJ nº 02.290.510/0001-76 - Londrina/PR, Filiais: CNPJ nº 02.290.510/0004-19 - Taquari/RS a importar o produto Mancozeb Técnico Sabero registro nº 11109, uma vez que a mesma consta como formulador do produto Cronnos registro nº 12918 conforme processo nº 21000.049155/2017-71.

No DOU de 18 de outubro de 2017, em Ato nº 89 Seção 1 item 21, pag. 31, onde se lê: ... autorizamos a empresa Tundra Agroindustrial Ltda - CNPJ nº 18.272.938/0001-26 - Londrina/PR, a importar o produto Glifosato Técnico Rainbow registro nº 11411, uma vez que a mesma consta como formuladora do produto Gliforte, registro nº 8514, leia-se: ... autorizamos a empresa Tundra Agroindustrial Ltda. - CNPJ nº 18.272.938/0001-26 - Londrina/PR, a importar o produto Glifosato Técnico Rainbow, registro nº 11411.

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 26, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	Nº PROTOCOLO
Glycine max (L.) Merr.	7802IPRO	21806.000223/2017
Glycine max (L.) Merr.	8395IPRO	21806.000232/2017
Glycine max (L.) Merr.	BTS 7102 RR	21806.000323/2017
Glycine max (L.) Merr.	CZ15B64IPRO	21806.000120/2018
Glycine max (L.) Merr.	C2379IPRO	21806.000122/2018
Glycine max (L.) Merr.	C2375IPRO	21806.000125/2018
Eucalyptus spp	LW08	21806.000127/2018
Eucalyptus spp	LW09	21806.000128/2018
Eucalyptus spp	LW11	21806.000130/2018
Eucalyptus spp	LW12	21806.000131/2018
Glycine max (L.) Merr.	ST721IPRO	21806.000140/2018
Glycine max (L.) Merr.	80I79RSF IPRO	21806.000199/2018

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 1.161, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos a safra 2017/2018 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de março de 2019, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO I

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FOLHA MARÇO 2019 (Safra 2017/2018)

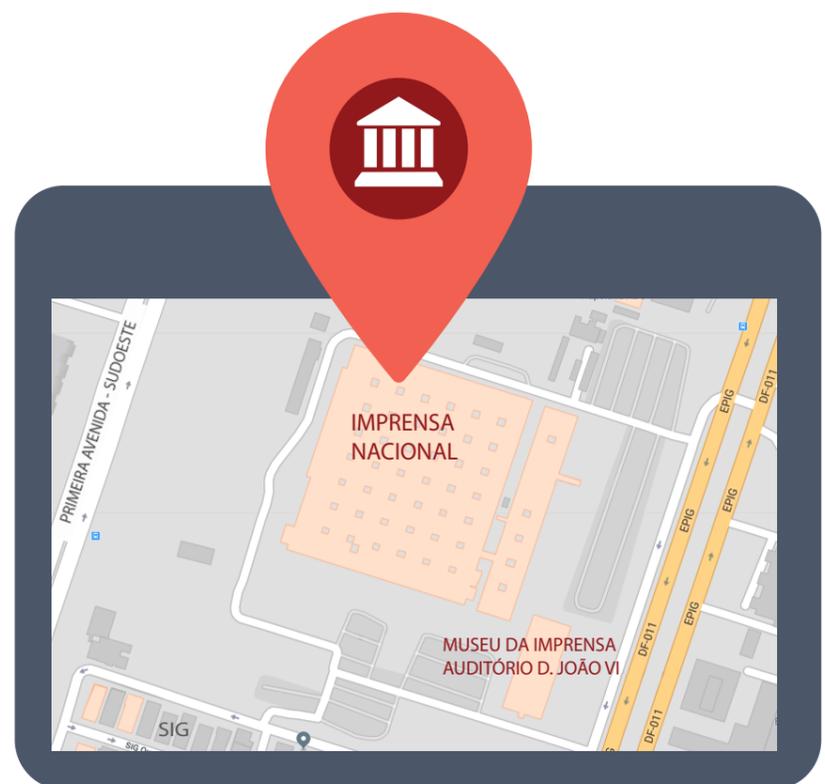
UF	Município	IBGE
AL	Água Branca	2700102
AL	Batalha	2700706
AL	Cacimbinhas	2701209
AL	Carneiros	2701803
AL	Delmiro Gouveia	2702405
AL	Maravilha	2704609
AL	Mata Grande	2705002
AL	Olho D'Água do Casado	2705804
AL	Palestina	2706208
AL	Pariconha	2706422
AL	Traipu	2709202
BA	Abaíra	2900108
BA	Andaraí	2901304
BA	Aracatu	2902005
BA	Barra	2902708
BA	Barra da Estiva	2902807
BA	Barra do Mendes	2903003
BA	Barreiras	2903201
BA	Barro Alto	2903235
BA	Belo Campo	2903508
BA	Bom Jesus da Lapa	2903904
BA	Buritama	2904753
BA	Caetité	2905206
BA	Campo Formoso	2906006
BA	Canápolis	2906105
BA	Candiba	2906600
BA	Canudos	2906824
BA	Carinhanha	2907103
BA	Casa Nova	2907202
BA	Central	2907608
BA	Chorrochó	2907707
BA	Condeúba	2908705
BA	Cordeiros	2909000
BA	Correntina	2909307
BA	Cotegipe	2909406
BA	Curaçá	2909901
BA	Feira da Mata	2910776
BA	Guanambi	2911709
BA	Iaçu	2911907
BA	Ibititá	2913101
BA	Ibotirama	2913200
BA	Irecê	2914604
BA	Itaberaba	2914703
BA	Itaeté	2915007
BA	Itiruçu	2916906
BA	Ituaçu	2917201
BA	Iuiú	2917334
BA	Jaguarari	2917706
BA	João Dourado	2918357
BA	Juazeiro	2918407
BA	Lagoa Real	2918753
BA	Lapão	2919157

BA	Lençóis	2919306
BA	Macajuba	2919603
BA	Macureré	2919900
BA	Malhada	2920205
BA	Matina	2921054
BA	Nova Redenção	2922854
BA	Ourolândia	2923357
BA	Palmeiras	2923506
BA	Piatã	2924306
BA	Planaltino	2924900
BA	Planalto	2925006
BA	Presidente Dutra	2925600
BA	Remanso	2926004
BA	Riachão das Neves	2926202
BA	Ruy Barbosa	2927200
BA	Santa Rita de Cássia	2928406
BA	Santana	2928208
BA	São Gabriel	2929255
BA	Sento Sé	2930204
BA	Serra Dourada	2930303
BA	Sítio do Mato	2930758
BA	Tanhaçu	2931004
BA	Uauá	2932002
BA	Uibaí	2932408
BA	Urandi	2932606
BA	Utinga	2932804
BA	Várzea Nova	2933158
BA	Vitória da Conquista	2933307
BA	Wanderley	2933455
CE	Salitre	2311959
CE	Morada Nova	2308708
CE	Quixeramobim	2311405
MG	Almenara	3101706
MG	Aricanduva	3104452
MG	Cachoeira de Pajeú	3102704
MG	Cônego Marinho	3117836
MG	Diamantina	3121605
MG	Espinosa	3124302
MG	Icaraí de Minas	3130051
MG	Janaúba	3135100
MG	Juvenília	3136959
MG	Montalvânia	3142700
MG	Monte Azul	3142908
MG	Novorizonte	3145372
MG	Pedra Azul	3148707
MG	Poté	3152402
MG	Rubelita	3156502
MG	Salinas	3157005
PB	Camalaú	2503902
PB	Curral Velho	2505303
PB	São João do Tigre	2514107
PB	São José de Espinharas	2514404
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	2515203
PB	Várzea	2517100
PB	Zabelê	2517407
PB	Alcantil	2500536
PB	Boa Vista	2502151
PB	Boqueirão	2502508
PB	Cabaceiras	2503100
PB	Campina Grande	2504009
PB	Caturité	2504355
PB	Frei Martinho	2506202
PB	Pocinhos	2512002
PB	Puxinanã	2512408
PB	Riacho de Santo Antônio	2512788
PB	Santa Cecília	2513158
PB	São Domingos do Cariri	2513943
PE	Belém de São Francisco	2601607
PE	Bodocó	2602001
PE	Cabrobó	2603009
PE	Floresta	2605707
PE	Ibimirim	2606606
PE	Itacuruba	2607406
PE	Jatobá	2608057
PE	Lagoa Grande	2608750
PE	Parnamirim	2610400
PE	Petrolina	2611101
PE	Salgueiro	2612208
PE	Santa Cruz	2612455
PE	Santa Maria da Boa Vista	2612604
PE	Serra Talhada	2613909
PE	Tacaratu	2614808
PE	Terra Nova	2615201
PE	Águas Belas	2600500
PE	Alagoinha	2600609
PE	Altinho	2600807
PE	Arcoverde	2601201
PE	Buíque	2602803
PE	Caruaru	2604106
PE	Iati	2606507
PE	Pedra	2610806
PE	Pesqueira	2610905
PE	Poção	2611200
PE	Riacho das Almas	2611705
PE	Sanharó	2612406
PE	Santa Maria do Cambucá	2612703
PE	São Caitano	2613107
PE	Taquaritinga do Norte	2615003
PE	Venturosa	2616001
RN	Acari	2400109
RN	Alto do Rodrigues	2400703
RN	Areia Branca	2401107
RN	Carnaúba dos Dantas	2402402
RN	Carnaubais	2402501
RN	Cruzeta	2403004
RN	Currais Novos	2403103

RN	Florânia	2403806
RN	Ipueira	2404804
RN	Itaú	2404903
RN	Jucurutu	2406106
RN	Paraú	2408706
RN	Pau dos Ferros	2409407
RN	Pendências	2409902
RN	Porto do Mangue	2410256
RN	Rodolfo Fernandes	2411007
RN	Santana do Matos	2411403
RN	São José do Seridó	2412401
RN	São Vicente	2413003
RN	Serra do Mel	2413359
RN	Tenente Laurentino Cruz	2414159
RN	Umarizal	2414506
RN	João Câmara	2405801
RN	Pureza	2410405
RN	Touros	2414407
SE	Aquidabã	2800209
SE	Frei Paulo	2802304
SE	Gararu	2802403
SE	Itabi	2803104
SE	Nossa Senhora Aparecida	2804458
SE	Nossa Senhora de Lourdes	2804706
SE	Pedra Mole	2805000
SE	Poço Verde	2805505
SE	Porto da Folha	2805604
SE	Tobias Barreto	2807402

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

Aberto aos dias úteis, das 8h às 18h.



SIG - Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF

www.in.gov.br/museu-da-imprensa



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

190188 - Mulheres Poetas - Raízes Portuguesas
TEATRARIA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO E CULTURAIS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 64.057.219/0001-00

Processo: 01400000454201959

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.530.322,20

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O espetáculo "Mulheres Poetas - Raízes Portuguesas", retrata poemas de Poetas Mulheres que desde o século XV, e ainda hoje, lutam para ter sua voz na sociedade, no mundo da literatura, espaço sempre tão masculino. Mulheres que pariram, embalaram, alimentaram, amaram e que foram propriedade destes homens portugueses e de seus colonizados. No que diz respeito à história da língua portuguesa, desde sua origem na terra nativa até sua implantação nos diversos países que foram colonizados, mostrando que a língua portuguesa, é uma língua navegante.

190399 - Troféu Brasil de Dança

Guilherme Gabriel Montalvão Moreira

CNPJ/CPF: 106.086.506-84

Processo: 01400001453201921

Cidade: Formiga - MG;

Valor Aprovado: R\$ 159.924,60

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O Troféu Brasil de Dança é um evento de mostra competitiva de dança. O projeto oferece toda estrutura necessária para as escolas e companhias de dança participantes se apresentarem. As apresentações são avaliadas pelo corpo de jurado que escolhem entre os melhores bailarinos e coreografias, os vencedores de cada modalidade e categoria. O projeto é aberto ao público e também oferece toda estrutura necessária para recebê-los.

190401 - Mazombo 2019

Dança Companhia de Dança

CNPJ/CPF: 10.327.941/0001-98

Processo: 01400001455201911

Cidade: Goiânia - GO;

Valor Aprovado: R\$ 291.020,40

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Este projeto prevê acirculação do espetáculo de dança Mazombo - edição 2019.

190414 - Espetáculo Vitória Régia

L.R.M.CALDAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP

CNPJ/CPF: 19.913.817/0001-89

Processo: 01400001468201990

Cidade: Cotia - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.361.631,70

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto prevê a circulação do espetáculo Vitória Régia. Uma história que inspira-se na lenda dessa linda flor e apropria-se do mito para representar situações vividas por diversas gerações e sentimentos como paixão, ilusão, autoconhecimento, busca de um sentido para a existência, conectando-se com as pessoas da plateia em torno dessa bela história de amor.

190417 - Cultura na Escola

ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ/CPF: 12.149.188/0001-13

Processo: 01400001471201911

Cidade: Frederico Westphalen - RS;

Valor Aprovado: R\$ 261.068,80

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O presente projeto tem como objetivo a realização do espetáculo circense intitulado A Fábrica de Sonhos em escolas da rede pública.

190459 - Liga da Mata - O Renascimento da Alma - O Musical

C & F SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 15.007.452/0001-72

Processo: 01400002441201914

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 4.611.617,07

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Esta proposta cultural tem como objetivo a realização e produção da montagem, incluindo ensaios e temporada, do espetáculo teatral infantil/infanto-juvenil "LIGA DA MATA - O RENASCIMENTO DA ALMA, O MUSICAL", adaptação teatral do romance homônimo de Sérgio Kalili, com dramaturgia e direção de César Baptista.

190520 - A BUSCA DA ESTRELA

MCG PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 25.993.274/0001-50

Processo: 01400002505201987

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 1.254.710,60

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 20/12/2019

Resumo do Projeto: A Busca da Estrela, trata-se da criação e apresentação de um Teatro Musical destinado a crianças e adolescentes moradores dos municípios de Curitiba e São Paulo.

190525 - Â"INVERNADA DO CTG NOVA QUERÊNCIA - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS DE TRADIÇÃO GAÚCHA"

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS NOVA QUERÊNCIA

CNPJ/CPF: 20.571.451/0001-96

Processo: 01400002510201990

Cidade: Buritis - MG;

Valor Aprovado: R\$ 762.484,14

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: A presente proposta pretende proporcionar a participação da Invernada Artística do Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência de Buritis - MG em três eventos nacionais promovidos pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho Nacional e Regional no ano de 2019.

190581 - Uma Ideia que dá Samba

ANDREA COSTA PINHO LAGES

CNPJ/CPF: 929.559.750-87

Processo: 01400002619201927

Cidade: Pelotas - RS;

Valor Aprovado: R\$ 272.030,63

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/10/2019

Resumo do Projeto: O projeto Uma ideia que dá Samba, trata-se de um projeto cultural de oficinas voltadas tanto para a comunidade quanto para as escolas públicas de Pelotas. Sendo um projeto voltado à cultura carnavalesca, visando a criação de profissionais em potencial nos ramos das oficinas do projeto (ampliando a visão profissional dos atendidos). São oficinas culturais, na maioria carnavalescas, totalmente gratuitas a seus atendidos, visando o acesso a áreas de atuação carnavalesca, trazendo a possibilidade de acesso, inserção e participação direta no carnaval aos atendidos.

190595 - Farroupilha no Itinerário do Rio Doce

Claudiane Dias Silva

CNPJ/CPF: 044.693.776-27

Processo: 01400002667201915

Cidade: Ipatinga - MG;

Valor Aprovado: R\$ 350.329,10

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: "Farroupilha no itinerário do Rio Doce" propõem a circulação do espetáculo infantil "Borbulhinhas barulhentas" e espetáculo "Ô FI DUMA MÃE" por nointerior de Minas e oficinas de formação na área do circo, teatro e formação para professores/arte educadores. Essas cidades são margeadas pelo Rio Doce, bem natural que foi muito atingido pelo rompimento da barragem, em Mariana, no ano 2015.

190601 - PAIXÃO DE CRISTO 2019

Leandro Zanadrea Formolo

CNPJ/CPF: 465.957.670-15

Processo: 01400002865201989

Cidade: Aquiraz - CE;

Valor Aprovado: R\$ 263.359,20

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 17/04/2019

Resumo do Projeto: Este projeto visa realizar o espetáculo Paixão de Cristo em Fortaleza, durante o período da Semana Santa, que no ano de 2019 será realizado no dia 17 de abril. O espetáculo abarcará diversas expressões culturais e artísticas, desde a música, canto, dança, expressão corporal, teatro, através de dedicação intensa a um enredo, figurino, cenografia e iluminação criativos, esforçando-se por, assim, difundir as tradições regionais cearenses, promover o intercâmbio entre regiões brasileiras, incentivar e valorizar, simultaneamente, nossa cultura e o turismo cultural, agregando valor à programação cultural da cidade de Fortaleza nesse período, evitando a evasão de turistas e dos próprios fortalezenses para outras localidades.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

190362 - FEST SOROCABA

HIGOR ROGERIO DE MORAES SANTUCCI

CNPJ/CPF: 413.145.688-50

Processo: 01400001081201933

Cidade: Votorantim - SP;

Valor Aprovado: R\$ 458.562,50

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Projeto de musica instrumental que visa o resgate da viola caipira, com orquestra de violeiros.

190389 - Â"Plantando música colhendo sonhos - Circulação do Coral Santa Cruz"

SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA CORAL SANTA CRUZ

CNPJ/CPF: 10.968.401/0001-93

Processo: 01400001375201965

Cidade: Frederico Westphalen - RS;

Valor Aprovado: R\$ 240.740,50

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: A presente proposta apresenta a "Circulação do Coral Santa Cruz", com participação em 10 (dez) encontros de coros entre municipais, regionais e estaduais no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, participação em 1 (um) evento em Aparecida do Norte (SP) em 2019 e aquisição de equipamentos, materiais e serviços para subsidiar esses trabalhos.

190424 - FESTA FARROUPILHA DE CHARQUEADAS - FESTIVAL INSTRUMENTAL

M.J. PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 10.911.103/0001-67

Processo: 01400001479201970

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado: R\$ 282.634,00

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 30/11/2019

Resumo do Projeto: Realizar um festival de música regional gaúcha com foco na linguagem instrumental ecom participação de renomados músicos gaúchos. A entrada será franca com classificação livre. Cada um dos espetáculos musicais terá em média 1h de duração.

190464 - Olhares Culturais

ADEJANEIDE BISPO DA PAIXAO

CNPJ/CPF: 305.843.548-78

Processo: 01400002447201991

Cidade: Alumínio - SP;

Valor Aprovado: R\$ 374.616,00

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto tem como objetivo de realizar apresentações com e orquestra de violeiros de São Paulo. A entrada será gratuita. Para realização do projeto um curador, juntamente diretor artístico serão responsáveis por selecionar as apresentações. Visando contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais.

190507 - Música é Saúde

ASSOCIACAO MEDICA DE CASCAVEL

CNPJ/CPF: 78.098.803/0001-18

Processo: 01400002492201946

Cidade: Cascavel - PR;

Valor Aprovado: R\$ 169.824,60

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Realizar uma apresentação de música instrumental, promovendo um encontro entre músicos locais e um músico convidado.

190546 - Fábrica de Músicos

Bwa Assessoria e Consultoria Ltda

CNPJ/CPF: 05.704.401/0001-46

Processo: 01400002533201902

Cidade: Cascavel - PR;

Valor Aprovado: R\$ 406.453,70

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Oferecer aulas de lutheria (fabricação de violão) de forma gratuita para crianças, jovens e adultos.

190564 - Conexão Cultural: Homenagem à Viola Caipira

JC & R PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 23.493.128/0001-30



Processo: 01400002600201981

Cidade: Sapiranga - RS;

Valor Aprovado: R\$ 2.999.400,00

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O Projeto Conexão Cultural: Homenagem à Viola Caipira têm como tema o Folclore e a Cultura Regional e será composto por diversas apresentações de orquestras de violeiros, espetáculos de música instrumental, shows musicais e apresentações de artes cênicas. As atividades serão gratuitas a população.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

190491 - I Bial do Lixo

LA MELA PUBLICIDADE PROMOCÃO E REPRES LTDA EPP

CNPJ/CPF: 14.584.313/0001-49

Processo: 01400002474201964

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 2.906.596,03

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 20/12/2019

Resumo do Projeto: O que se pretende com a realização da I Bial do Lixo é demonstrar que, evocando o senso comum da responsabilidade que cada um de nós possui como espécie dominante no planeta sobre nossos detritos e resíduos e mostrando de forma artística e conceitual o impacto do lixo em nossas cidades e nos ecossistemas fronteiriços a esses ambientes urbanos, possamos por meio da arte e seu poder transformador, gerar consciência na população de um modo geral, de que nosso Planeta é único e precisa de ajuda. Serão realizadas diferentes atividades em ambiente artístico: exposição de artes visuais criadas por artistas engajados com a sustentabilidade do planeta; mostra de cinema e sustentabilidade, com programação de filmes em ficção e documentários e oficinas de 'arte pela consciência' em escolas da Rede Pública de Ensino. Todas as atividades serão desenvolvidas na cidade de São Paulo, abertas ao público com entrada franca, classificação indicativa livre e medidas de acessibilidade.

190509 - Mostra Yutaka Toyota SP-Arte

ATELIER DE ARTE YUTAKA TOYOTA DE PRODUTOS ARTESANAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.429.452/0001-32

Processo: 01400002494201935

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 357.173,85

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto pretende apresentar uma exposição do artista Yutaka Toyota no Pavilhão da Bienal do Parque do Ibirapuera em abril de 2019, dentro da 15ª edição do Festival Internacional de Arte de São Paulo - SP-Arte.

190600 - DELIRIUM AMBULATORIUM - HÉLIO OITICICA

TUIA ARTE E PRODUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 18.523.612/0001-24

Processo: 01400002864201934

Cidade: Brasília - DF;

Valor Aprovado: R\$ 4.971.696,33

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Delirium Ambulatorium é uma mostra itinerante do trabalho de Hélio Oiticica, um dos mais celebrados e importantes artistas brasileiros, com curadoria de Moacir dos Anjos. Na mostra estarão presentes trabalhos realizados desde os anos 50, desde obras produzidas durante sua residência em Nova Iorque, até suas últimas produções, incluindo projetos, escritos, objetos, pinturas e instalações. Paralelamente à mostra, serão realizadas oficinas de parangolés, oficinas de relevos espaciais e oficinas de design. Uma mostra de cinema também será realizada, durante a exposição. Pretende-se circular pelas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte. O projeto foi vencedor do Edital do Programa Banco do Brasil de Patrocínio 2019/20 (CCBB 2019-2020).

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

190374 - Preservação e Informatização do Acervo Permanente e Histórico do Arquivo Público Municipal Nilson Cardoso de Carvalho

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

CNPJ/CPF: 278.241.858-00

Processo: 01400001359201972

Cidade: Indaiatuba - SP;

Valor Aprovado: R\$ 173.398,50

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto Preservação e Informatização do Acervo Permanente e Histórico do Arquivo Público Municipal "Nilson Cardoso de Carvalho" da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba tem como objetivo a preservação e a democratização do acesso aos documentos históricos que corroboram para a identidade da história de Indaiatuba, por meio da digitalização e difusão das imagens em meio digital.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

190360 - CAFÉ DO CEARÁ: SABORES E FAZENDAS - LIVRO DE ARTE

INPULSO PROMOCOES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 09.082.509/0001-03

Processo: 01400001079201964

Cidade: Fortaleza - CE;

Valor Aprovado: R\$ 298.701,00

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Produção de um livro de arte aromatizado com levantamento inédito da presença do Café no Estado do Ceará , os movimentos culturais criados desde a introdução da cultura no Estado, passando pelos cafés que reuniam intelectuais no antigo centro comercial de Fortaleza, até os modernos cafés que proliferam pela cidade atual, envolvendo um público cada vez maior nesta cultura cheia e aromas e sabores.

190367 - ENCANTANDO FAMÍLIAS

CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO

CNPJ/CPF: 293.749.526-53

Processo: 01400001350201961

Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 257.901,30

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto é um livro de poesias e contos narrando e contando o dia a dia de famílias e seus familiares.

190375 - COLEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL DE INDAIATUBA

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus

CNPJ/CPF: 278.241.858-00

Processo: 01400001360201905

Cidade: Indaiatuba - SP;

Valor Aprovado: R\$ 171.875,83

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 04/10/2019

Resumo do Projeto: O presente projeto destina-se à publicação da "Coleção Patrimônio Cultural de Indaiatuba", composta por 5 livros, que pretende contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e incentivar a preservação dos bens culturais e patrimônios históricos do município e região.

190386 - A Maçonaria Simbólica, por seus Rituais - Os símbolos de uma cultura

LUIZ CARLOS WEILER DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 032.424.061-92

Processo: 01400001371201987

Cidade: Caldas Novas - GO;

Valor Aprovado: R\$ 470.032,20

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O presente projeto propõe a elaboração do livro "A Maçonaria Simbólica, por seus Rituais - Os símbolos de uma cultura".

190398 - Revista Escola Página 9 3/4

Associação Casa da Árvore

CNPJ/CPF: 09.169.589/0001-20

Processo: 01400001452201987

Cidade: Poços de Caldas - MG;

Valor Aprovado: R\$ 139.957,07

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 13/12/2019

Resumo do Projeto: Em 2016, no interior de Minas, um grupo de adolescentes sentia a necessidade de terem um veículo de comunicação especializado em conteúdos de literatura juvenil e que refletissem sobre seus gostos literários. Foi assim, com esse desejo, que nasceu a revista Página 9 ¾, um espaço de produção autoral e compartilhamento de experiências de leitura, em vários formatos multimídia e com uma linguagem cultural muito comum a esta geração digital. Agora, com a revista já criada, surge a necessidade de se dar um passo a mais, trazer a estes jovens um experiência vocacional mais especializada, que contribua com sua formação pessoal e que ainda fortaleça a proposta editorial da revista. Para isso propomos a criação da Revista Escola - Página 9 ¾, um programa de formação em comunicação, literatura e novas tecnologias que assume o desafio de tornar a Página 9 ¾ em uma revista de referência nacional, capaz de influenciar o gosto pela leitura entre jovens de qualquer parte do Brasil.

190408 - ZINHO E OS DEFENSORES DA TERRA

IDESO Instituto do Desenvolvimento Social e Modernização da Gestão Pública do Nordeste

CNPJ/CPF: 10.761.069/0001-91

Processo: 01400001462201912

Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 2.685.612,49

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Produzir Livro Ilustrado, com aventura Infante Juvenil sobre o tema Preservação Ambiental, com tiragem de 3.000 exemplares, com as seguintes características: Formato Aberto: 460x300 mm Fechado: 230x300 mm. Capa Colada Cola: PUR Capa: (474x300), impresso a 4x4 cores (ACMPxACMP), papel Triplex Imune 350 gr/m², verniz UV Com Reserva na frente, laminação Fosca na frente Miolo. Com 102 páginas, impresso a 4x4 cores (ACMPxACMP), em Papel Reciclado 180 gr/m² e vincado. Ainda produzir, 500 Livros em Braille, 500 audiobooks e Desenho Animado 3D em formato de finalização/resolução FullHD com 30 minutos de duração, com medidas de acessibilidade: Legenda Descritiva, LIBRAS e Audiodescrição. Doações de computadores All in One, com Episódios do Desenho Animado 3D e Audiobooks instalados e Livros Ilustrados, para escolas públicas de regiões carentes, entidades assistenciais de acessibilidade e associações de idosos do Recife. As licenças de uso serão doadas para órgãos públicos federais e estaduais de Pernambuco.

190409 - Estádio de Laranjeiras: 100 Anos

Luz Tropical Cultura e Produções LTDA

CNPJ/CPF: 09.551.814/0001-99

Processo: 01400001463201967

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 722.109,94

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: Produção de um livro de arte, ampla pesquisa histórica e cultural, narrando a saga dos dirigentes e torcedores tricolores, no início do século XX, para a modernização da instalação esportiva do Fluminense Football Club, através da construção de um moderno estádio de futebol, com o incentivo das autoridades públicas federais - a cidade era o Distrito Federal. O projeto contempla ainda uma exposição fotográfica que reflete o Rio de Janeiro da época.

190429 - Projeto Lêmigo

ASSOCIACAO LECOMIGO

CNPJ/CPF: 24.375.264/0001-98

Processo: 01400001499201941

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 640.361,70

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto pretende a realização de oficinas e eventos literários visando à ampliação do acesso à leitura e a formação de jovens protagonistas/mobilizadores da leitura em localidades de alta vulnerabilidade socioeconômica.

190486 - Pintura Técnica e Artística

ARTUR RENATO DE MELO

CNPJ/CPF: 187.907.718-34

Processo: 01400002469201951

Cidade: Itu - SP;

Valor Aprovado: R\$ 384.763,50

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto "Pintura Técnica e Artística" foi modelado para realizar pesquisa, edição, publicação e tiragem de um livro de valor artístico abordando obras de artes plásticas e pinturas. A divulgação ocorrerá de maneira ampla, incluindo a Internet, dando publicidade internacional ao projeto. Ao final, terá sido estimulada a cultura nacional através da produção literária de qualidade e com garantias de democratização do seu acesso ao público, além da finalidade de estimular novos artistas e criar novos espaços no segmento.

190488 - Destemidos

STARSHOW PROMOCOES MARKETING LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.641.488/0001-85

Processo: 01400002471201921

Cidade: Canoas - RS;

Valor Aprovado: R\$ 988.473,80

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 30/12/2019

Resumo do Projeto: Pretendemos oportunizar um Projeto para a publicação de um livro que visa a identificação da cultura, história, do conhecimento e as lições aprendidas, através de uma pesquisa histórica-antropológica de sua organização e família, através das gerações de Encantado/ RS. E um evento cultural contendo uma peça teatral e uma apresentação de orquestra.

190524 - ARQUITEXTURA MULTI-CULTURAL

LUIZ CARLOS CABANAS

CNPJ/CPF: 189.410.526-53

Processo: 01400002509201965

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 1.499.991,80

Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019

Resumo do Projeto: O projeto "Arquitextura Multi cultural" consiste na publicação do livro-arte de poesia "Arquitextura Poemas", inédito na história editorial brasileira, com tiragem total de 3.000 exemplares. Será realizado em 5 capitais do país, apresentação musical do Grupo Figurata para um público total de quatro mil pessoas, em um evento multi-cultural que reunirá música erudita e teatro. Distribuição gratuita de exemplares para bibliotecas públicas e instituições de ensino.



190596 - Olhos D'água
Bwa Assessoria e Consultoria Ltda
CNPJ/CPF: 05.704.401/0001-46
Processo: 01400002668201960
Cidade: Cascavel - PR;
Valor Aprovado: R\$ 377.932,50
Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto pretende viabilizar a produção, edição e distribuição gratuita do livro e do curta-metragem "Olhos d'água", um registro de cunho histórico-artístico-cultural que retratará as ações socioambientais relacionadas com a conservação dos recursos naturais e da biodiversidade da Bacia do Rio Paraná. "Olhos d'água", como o próprio nome diz, pretende de uma maneira poética, propor uma reflexão sobre a água e a relação do homem com este recurso natural, bem como a necessidade deste cuidado.

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
190578 - Reconhecendo identidades: Educação, Memória e Saberes do Samba
Museu do Samba
CNPJ/CPF: 04.248.634/0001-19
Processo: 01400002614201902
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 442.815,13
Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto atua em 3 áreas que dão continuidade e potencializam ações elementares do Museu do Samba: preservação de memórias com registro documental da história do samba, através da metodologia de história oral; desenvolvimento de atividades de educação patrimonial; e divulgação, promoção e fortalecimento dos grupos de detentores desses saberes, por meio da realização de Prêmio que contemplará 3 (três) iniciativas bem sucedidas na preservação da memória do samba e matriz africana. Nesta ação, além de fomentarmos uma rede de sambistas em prol do processo de patrimonialização desse bem imaterial, os premiados receberão recursos a serem investidos na continuidade de suas ações de salvaguarda.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)
190460 - Rock + Humor
FLAVIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 046.806.836-86
Processo: 01400002442201969
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 771.444,08
Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O projeto Rock + Humor visa à apresentação de um espetáculo que une teatro de humor e música, enfatizando a cultura local em todas as cidades por onde passar. É a simbiose entre o ritmo do rock, o humor de improvisação e a diversidade da cultura brasileira.

190498 - Projeto Esse Boi é Catarina
NATALIA PEREIRA 05826326921
CNPJ/CPF: 20.196.795/0001-62
Processo: 01400002483201955
Cidade: Itajaí - SC;
Valor Aprovado: R\$ 115.697,12
Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto propõe uma circulação do show musical de cultura popular "Vem Ver Nosso Boi Brincar" - homenagem da cantora e musicista Natália Pereira ao avô cantor de boi de mamão, além de oficinas de formação acerca da cultura popular do boi de mamão.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26 , § 1º)
190426 - Festival Costume Gourmet - Arte e Cultura
ENTER CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.016.077/0001-79
Processo: 01400001483201938
Cidade: Fortaleza - CE;
Valor Aprovado: R\$ 532.422,00
Prazo de Captação: 15/03/2019 à 31/12/2019
Resumo do Projeto: O presente projeto consiste na realização do Festival Costume Gourmet - Arte e Cultura.

PORTARIA Nº 153, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
161468 - Orquestra de Câmara Solistas de Londrina - Mostra de Música de Câmara - "do erudito ao popular"
Apolônia Produções Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 03.266.184/0001-24
Cidade: Londrina - PR;
Valor Complementado: R\$ 127.720,00
Valor total atual: R\$ 515.730,00
184829 - TEMPORADA ARTÍSTICA DA SALA CECÍLIA MEIRELES 2019
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA SALA CECILIA MEIRELES
CNPJ/CPF: 31.931.009/0001-40
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Complementado: R\$ 13.680,00
Valor total atual: R\$ 1.787.955,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
182196 - Costumes e Tradições Judaicas: uma perspectiva gastronômica através do tempo
PESSA GANSBURG
CNPJ/CPF: 228.770.238-50
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R\$ 27.075,54
Valor total atual: R\$ 311.683,00

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
164318 - AMAZÔNIA SKATE ROCK
Daniel Ribeiro Alcoforado
CNPJ/CPF: 785.698.342-68
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
184348 - NATAL ILUMINADO DE GUARULHOS
DATA PRODUCAO DE EVENTOS E PROPAGANDA LTDA.
CNPJ/CPF: 11.965.350/0001-09
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 14/03/2019 à 31/12/2019
185188 - Cultura e Arte: Plano Anual de Atividades Culturais da Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro 2019
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
CNPJ/CPF: 77.902.914/0001-72
Cidade: Guarapuava - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
184024 - FESTIVAL ARTE NO PARQUE
FUNDACAO GAZETA JORNALISTA FRANCISCO JOSE FRANTZ
CNPJ/CPF: 93.303.543/0001-69
Cidade: Santa Cruz do Sul - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 20/12/2019
ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
163591 - Linguagem do Agreste na Bienal de Florença
Joaz Gomes da Silva
CNPJ/CPF: 326.382.484-87
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
178826 - Espetáculos na Fonte
ELFUS SERVICOS ARTISTICOS E TEATRAIS LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 62.580.766/0001-40
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/02/2019 à 31/12/2019
180286 - Amigos do Tempo - Poéticas do Envelhecer
NORI NAVARRO DE OLIVEIRA MARCHINI 00684487837
CNPJ/CPF: 27.526.842/0001-38
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/03/2019 à 31/12/2019
185334 - Escola Livre de Artes 2019 - Plano Anual de Atividades
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes
CNPJ/CPF: 80.152.051/0001-78
Cidade: Florianópolis - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
186228 - Tradições Populares Italianas
LUIS PELLEGRINI EDITORA - EPP
CNPJ/CPF: 06.310.531/0001-67
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
184978 - Plano Bidual de Atividades da Fundação Scheffel 2019/2020
SOCIEDADE DE AMIGOS DA FUNDACAO SCHEFFEL - SAFS
CNPJ/CPF: 05.210.781/0001-62
Cidade: Novo Hamburgo - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
175951 - Caminhos do Café
Mario Sergio Aparecido de Assis
CNPJ/CPF: 060.567.328-43
Cidade: Campinas - SP;
Prazo de Captação: 01/03/2019 à 31/12/2019

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 26 , § 1º)
184095 - Próspera - Novo Disco da Cantora Tássia Reis
Fina Produção Ltda ME
CNPJ/CPF: 11.868.892/0001-63
Cidade: Recife - PE;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 28/12/2019

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
164150 - Plano Anual de Atividades do Theatro Municipal de São Paulo
INSTITUTO ODEON SP
CNPJ/CPF: 02.612.590/0004-81
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 0,01
Valor total atual: R\$ 16.238.095,99
178708 - Container Cultural - 2 edicao
RUMO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.069.179/0001-32
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 22.080,00
Valor total atual: R\$ 908.766,00
181664 - 22ª Fenatib - Festival Nacional de Teatro Para Crianças e Jovens de Blumenau



Instituto de Artes Integradas de Blumenau
CNPJ/CPF: 06.292.251/0001-73
Cidade: Blumenau - SC;
Valor Reduzido: R\$ 220,00
Valor total atual: R\$ 580.016,40
182172 - Bom de Nota, Bom de Dança - Plano Anual 2019
ASSOCIAÇÃO PRÓ-ESPORTE E CULTURA
CNPJ/CPF: 01.285.504/0001-68
Cidade: Ribeirão Preto - SP;
Valor Reduzido: R\$ 598.928,79
Valor total atual: R\$ 1.340.416,50
182353 - Expo-Japão - Programação Artística 2019
ACEL-ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE LONDRINA
CNPJ/CPF: 78.310.299/0001-78
Cidade: Londrina - PR;
Valor Reduzido: R\$ 0,01
Valor total atual: R\$ 173.079,96
183784 - Piraporarte no Circuito do Sol
WESLEY SOARES FIGUEIREDO 00674425600
CNPJ/CPF: 30.941.683/0001-42
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 23.700,00
Valor total atual: R\$ 822.255,76
183878 - Plano Anual Projeto Culturando
ASSOCIACAO DE AMIGOS DO PROJETO CULTURANDO
CNPJ/CPF: 19.823.878/0001-55
Cidade: Jumarim - SP;
Valor Reduzido: R\$ 619.938,00
Valor total atual: R\$ 1.846.656,50
184287 - Palco no ComViver
Instituto ComViver
CNPJ/CPF: 21.298.126/0001-64
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 3.355,00
Valor total atual: R\$ 496.660,51
184303 - Plano Anual Entrando em Cena 2019
Instituto Entrando em Cena
CNPJ/CPF: 12.343.135/0001-39
Cidade: Bragança Paulista - SP;
Valor Reduzido: R\$ 60.346,00
Valor total atual: R\$ 137.852,00
184761 - More Project - Plano Anual 2019
MORE PROJECT BRASIL OBRAS SOCIAIS
CNPJ/CPF: 05.222.370/0001-97
Cidade: Niterói - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 10.244,00
Valor total atual: R\$ 1.693.480,00
185458 - Projeto Beija-Flor - Etapa VIII / Dança na Educação
ASSOCIACAO CRISTA FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ/CPF: 54.139.860/0001-30
Cidade: Mococa - SP;
Valor Reduzido: R\$ 548,80
Valor total atual: R\$ 401.189,60
ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
185069 - Plano Anual de Atividades da Aliança Francesa Florianópolis 2019
Associação de Cultura Franco Brasileira
CNPJ/CPF: 82.518.762/0001-49
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Reduzido: R\$ 13.020,00
Valor total atual: R\$ 396.459,00
ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
172285 - SÉRIE BRACHER BELO HORIZONTE 120 ANOS
Carlos Bernardo Bracher
CNPJ/CPF: 089.425.606-87
Cidade: Ouro Preto - MG;
Valor Reduzido: R\$ 31.200,00
Valor total atual: R\$ 592.709,00
177934 - Obras de arte e suas histórias
SHELLY PAZZINI
CNPJ/CPF: 037.506.409-55
Cidade: Curitiba - PR;

Valor Reduzido: R\$ 15.862,50
Valor total atual: R\$ 234.261,00
181205 - EDUARDO DE ALMEIDA - Arquiteto
BEI COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 01.764.496/0001-32
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 61.640,00
Valor total atual: R\$ 429.462,00
181975 - E Vem do Mar
NARBAL DE SOUZA CORREA
CNPJ/CPF: 442.270.789-20
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Reduzido: R\$ 6.511,50
Valor total atual: R\$ 120.928,50
182055 - A SERRA DA CANASTRA
Márcio de Lima Carvalho
CNPJ/CPF: 627.077.526-49
Cidade: Itaúna - MG;
Valor Reduzido: R\$ 4.814,13
Valor total atual: R\$ 330.520,50
182083 - BIBI FERREIRA - UMA VIDA NO PALCO
MONTENEGRO E RAMAN PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 53.576.054/0001-66
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 60.759,49
Valor total atual: R\$ 360.487,51
184543 - PÃOARTE.BR
lia cassetari de mello
CNPJ/CPF: 274.915.938-52
Cidade: Santos - SP;
Valor Reduzido: R\$ 25.896,97
Valor total atual: R\$ 322.651,99
185157 - MARES DA BAHIA
BAMBU EDITORA E ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.407.938/0001-44
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.091,40
Valor total atual: R\$ 250.258,02
185992 - Academia Paulista de Letras - 110 anos
Denise Crispim de Souza
CNPJ/CPF: 199.897.488-02
Cidade: Osasco - SP;
Valor Reduzido: R\$ 403,46
Valor total atual: R\$ 231.986,97

ANEXO II

184695 - Plataforma Asta - Ano I
INSTITUTO ASTA
CNPJ/CPF: 05.754.869/0001-45
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 146.087,76
Valor total atual em: R\$ 916.291,74

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Alterar o(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC: 158637 - Exposição Ai Wei Wei, publicado na portaria nº 0143/16 de 15/03/2016, publicada no D.O.U. em 16/03/2016.

Onde se lê: Este projeto tem como objetivo realizar a exposição das obras do renomado artista chinês Ai Wei Wei, no Pavilhão OCA, localizado no Parque do Ibirapuera, em São Paulo, em 2016. Suas obras já foram exibidas ao redor do mundo inteiro, e desta vez chegam ao Brasil para expor as ideias irreverentes e o posicionamento social deste artista, que pretende desenvolver um grande projeto com grupos sociais brasileiros e assim estender sua proposta de liberdade de expressão e de integração no Brasil.

Leia-se: Este projeto tem como novo objetivo realizar a itinerância da exposição das obras do renomado artista chinês Ai Wei Wei, nas cidades de Belo Horizonte - MG e Rio de Janeiro -RJ. Suas obras já foram exibidas ao redor do mundo inteiro, e após a realização exposição de sucesso em São Paulo - SP, pretende-se dar continuidade a exposição exibindo as obras em duas das maiores cidades do Brasil.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016, o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, e o § 9º do art. 1º da Instrução Normativa nº 5, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas APROVADA(S) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no inciso I do art. 51 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Informar que cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º - Aplicar a sanção administrativa de INABILITAÇÃO, nos termos do art. 59 da Instrução Normativa MinC nº 05/2017, aos proponentes relacionados no anexo referente à reprovação, pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria, que implicará, junto ao Ministério da Cultura, nas restrições contidas no art. 59 da referida Instrução Normativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

PRONAC	PROJETO	PROPONENTE	RESUMO DO PROJETO	VALOR CAPTADO
11 1058	Livro: Arte Catarinense para Crianças e Adolescentes - 2ª edição	Instituto de Artes Integradas de Blumenau	Trata-se de uma obra de fomento das artes plásticas de Santa Catarina destinada ao público escolar, com abordagem informativa, destacando a vida e obra de 20 artistas plásticos desde a época colonial aos dias atuais. O material será apresentado de forma colorida e dinâmica com brincadeiras, histórias em quadrinhos e animação. Sua primeira edição foi Lançado no Museu de Arte de SC em 2005.e atualmente está esgotada e necessita de atualização dos dados.	R\$ 43.541,21
10 10919	Arte do Bem II	ARTICULAR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. - ME	Realizar a segunda edição do projeto Arte do Bem, com três eventos de música erudita em Jaguariúna/SP com o intuito de levar ao público da região encontros de uma orquestra sinfônica com três renomados artistas do cenário nacional. As três apresentações terão caráter social, arrecadando fundos a um hospital filantrópico, o Centro Infantil Boldrini.	R\$ 1.382.000,00
12 5961	CAMINHOS IN COMUNS	MSD Empreendimentos Culturais Ltda	Realização de 7 Apresentações do Espetáculo CAMINHOS IN COMUNS dança associada ao teatro (teatro mudo), do método danceability, nas cidades de Bento Gonçalves e Caxias do Sul, no RS, e 28 Oficinas de Danceability para o desenvolvimento dessa prática para pessoas com ou sem deficiência, com intuito de promover a inserção sociocultural e de aperfeiçoamento das habilidades dos bailarinos das apresentações do Espetáculo Artístico, no período de outubro/2012 a dezembro/2013.	R\$ 80.000,00
12 4545	São Marcos - espetáculos culturais	SUL FEIRAS LTDA-ME	Este projeto pretende viabilizar a realização de quatro espetáculos cênicos, sendo dois teatrais e dois de danças, e duas apresentações de música instrumental, de forma gratuita no município de São Marcos durante o mês de Outubro de 2012.	R\$ 177.500,00



RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 696 de 29/10/2018, publicada no D.O.U. n.º 209 de 30/10/2018, Seção 1, página 10, referente ao Projeto "IV Exposição Nacional de Ilustração Científica - Mata Atlântica - Arte e Ciência" - Pronac: 134563:
Onde se lê "Valor Captado: R\$ 170.000,00"
Leia-se: "Valor Captado: R\$ 370.000,00"
e
Onde se lê: "Valor nominal a ser restituído ao FNC: R\$ 169.966,26"
Leia-se: "Valor nominal a ser restituído ao FNC: R\$ 369.966,26"

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1.119, de 08 de fevereiro de 2019 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AUDIOVISUAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO CENTRO TÉCNICO DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 do Anexo I do Decreto nº 9674, de 2 de janeiro de 2019, e, tendo em vista o disposto no Edital nº 24, de 27 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da 5ª reunião de qualificação conforme Anexo I (projetos qualificados em caráter preliminar), Anexo II (projetos qualificados em caráter final) e Anexo III (projeto não qualificado em caráter final).

Art. 2º - Abrir prazo de recurso a ser enviado nos 10 (dez) dias corridos seguintes à data da publicação desta portaria, o qual deverá ser realizado exclusivamente mediante o envio de formulário específico (Anexo X do edital) disponibilizado no portal do Ministério da Cultura, no portal do Centro Técnico Audiovisual e na plataforma Mapas Culturais, para o endereço eletrônico: formacao.ctav@cultura.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEIXOTO

ANEXO I

182348 - Estúdio Escola de Animação - Ano VII
Baluarte Agência de Projetos Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 07.560.676/0001-89
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 70.579,46
Valor total atual: R\$ 1.776.088,54

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEIXOTO

ANEXO I

Projetos qualificados em caráter preliminar:

Número de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Faixa de investimento aprovada	Valor Aprovado pela Comissão	Nota Critério A	Nota Critério B	Nota Critério C	Pontuação diferenciada	Nota Final
on-548209919	Formação e Qualificação Centro Afro Carioca de Cinema Zózimo Bulbul: Cinema e Pensamento, Narrativas Negras.	ODUN PRODUÇÃO DE BENS CULTURAIS LTDA	SP	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$ 500.000,00	5	3	25	2	35,5
on-212284005	AnimaPro - Curso de Qualificação Audiovisual com foco em stop motion	REALIZART PRODUCAO AUDIO VISUAL LTDA.	SC	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$580.000,00	10	7	30	3,5	50,5

ANEXO II

Projetos qualificados em caráter final:

Número de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Faixa de investimento aprovada	Valor Aprovado pela Comissão	Nota Critério A	Nota Critério B	Nota Critério C	Pontuação diferenciada	Nota Final
on-1988198394	Aspas - Escolas de Narrativas	S Santana Lima Produções Me	CE	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$600.000,00	10	3	21	-	34
on-112156913	Programa de Capacitação em Desenvolvimento de Séries	AUTORIA C PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO CRIATIVO LTDA	RJ	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$500.000,00	7	3	21	-	31
on-1057118408	Núcleo de Qualificação Audiovisual do Nordeste	BLUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA - ME	PE	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$340.000,00	10	3	22,75	2,5	38,25
on-415372421	Bússola Brasil	Panela Filmes Ltda	RJ	I R\$300.000,00 até R\$600.000,00	R\$600.000,00	10	3	24	2,5	39,5
on-222637374	Programa de Formação Continuada em Game Design	Benditas Projetos Criativos	BA	II R\$600.001,00 até R\$900.000,00	R\$500.000,00	5	3	30	2,5	40,5

ANEXO III

Projeto não qualificado em caráter final:

Número de inscrição	Nome do Projeto	Empresa Proponente	UF	Motivo da não qualificação
on-1793803558	Cursos Musimagem de Trilhas Sonoras	Janaina Isabelle Santos Baêta	RJ	Projeto não qualificado por não atender ao previsto nos subitens 5.1.1 e 10.6.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHO Nº 28-E, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual, para qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0530 UM CASAL INSEPARÁVEL.
Processo: 01580.035906/2012-76
Proponente: TV ZERO CINEMA LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.360.320/0001-40
Valor total aprovado: de R\$ 5.226.780,61 para R\$ 5.263.154,49
Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 3.082.286,13 para R\$ 1.349.348,77
Banco: 001 - agência: 0287-9 conta corrente: 38959-5
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
Banco: 001 - agência: 0287-9 conta corrente: 44893-1
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 705, realizada em 30/10/2018.
Prazo de captação: 31/12/2019.

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, mantidos os mecanismos já aprovados. Prazo de captação até 31/12/2019.

12-0530 UM CASAL INSEPARÁVEL.
Processo: 01580.035906/2012-76
Proponente: TV ZERO CINEMA LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.360.320/0001-40
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 716, realizada em 26/02/2019.

Art. 3º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

CHRISTIAN DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO Nº 740-E, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, mantidos os mecanismos já aprovados. Prazo de captação até 31/12/2019.

13-0161 ASSALTO NA PAULISTA.

Processo: 01580.011158/2013-17
Proponente: KINOSCÓPIO CINEMATOGRAFICA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Cidade/UF: São Paulo / SP CNPJ: 02.395.043/0001-49

Art. 2º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FELIPE TEIXEIRA DELFINO



COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE DIREITOS

DESPACHO Nº 744-E, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA DE ANÁLISE DE DIREITOS da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2019.

18-0939 BATOM PARA HOMEM - O FILME.
Processo: 01416.018187/2018-16
Proponente: UM POR TODOS PRODUÇÕES LTDA EPP.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 12.305.731/0001-24
Valor total aprovado: R\$ 2.879.162,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 800.000,00
Banco: 001 - agência: 1189-4 conta corrente: 52467-0
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 100.000,00
Banco: 001 - agência: 1189-4 conta corrente: 52469-7
19-0003 O ÚLTIMO SOBREVIVENTE.
Processo: 01416.020430/2018-66
Proponente: CENTAURO PRODUÇÕES LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.851.473/0001-56
Valor total aprovado: R\$ 5.000.000,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.750.000,00
Banco: 001 - agência: 1199-1 conta corrente: 33295-X
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1199-1 conta corrente: 33294-1
19-0026 DADÁ MARAVILHA.
Processo: 01416.000280/2019-55
Proponente: JEFF & SPORTS MARKETING E COMUNICAÇÃO.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 06.935.870/0001-39
Valor total aprovado: R\$ 1.245.815,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.183.524,25
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 25740-0
19-0057 CORAÇÃO QUE ACOLHE.
Processo: 01416.000638/2019-40
Proponente: DOT FILMS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 14.329.997/0001-32
Valor total aprovado: R\$ 884.931,32
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 676.202,89
Banco: 001 - agência: 0018-3 conta corrente: 92740-6
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 164.481,86
Banco: 001 - agência: 0018-3 conta corrente: 92741-4
19-0096 FILME DOCUMENTÁRIO BALÉ FOLCLÓRICO DA BAHIA, SONHOS, AMOR E DANÇA.
Processo: 01416.000068/2019-98
Proponente: PRIMEIRO SEGUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 08.686.478/0001-29
Valor total aprovado: R\$ 1.700.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.615.000,00
Banco: 001 - agência: 2909-2 conta corrente: 51656-2
19-0099 EXPEDIÇÃO BRASIL.
Processo: 01416.001366/2019-03
Proponente: R. C. S. BEZERRA PRODUÇÕES CRIATIVAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI.
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
CNPJ: 16.872.792/0001-24
Valor total aprovado: R\$ 3.704.980,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.514.980,00
Banco: 001 - agência: 3223-9 conta corrente: 21044-7
19-0100 PARA O MEU VIZINHO DE SONHOS.
Processo: 01416.000983/2019-83
Proponente: LUA AZUL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 10.228.818/0001-10
Valor total aprovado: R\$ 2.972.900,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00
Banco: 001 - agência: 1815-5 conta corrente: 36567-X
19-0101 MULHERES ALÉM DO CAMINHO.
Processo: 01416.001457/2019-31
Proponente: ELO AUDIOVISUAL SERVIÇOS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.700.630/0001-18
Valor total aprovado: R\$ 2.290.382,10
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.300.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3648-X
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 100.000,00
Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 3647-1
19-0102 NA BOCA DO LOBO.
Processo: 01416.000982/2019-39
Proponente: KARMA TIQUE IMAGENS LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 07.311.501/0001-38
Valor total aprovado: R\$ 7.211.364,00 Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 350.000,00
Banco: 001 - agência: 1550-4 conta corrente: 20623-7
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.900.000,00
Banco: 001 - agência: 1550-4 conta corrente: 20624-5
19-0103 ANIMAZOO 2ª TEMPORADA.
Processo: 01416.000338/2019-61
Proponente: ANIMAZOO ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA EPP.
Cidade/UF: Guarulhos / SP
CNPJ: 18.053.877/0001-06
Valor total aprovado: R\$ 1.918.000,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.822.100,00
Banco: 001 - agência: 2876-2 conta corrente: 30279-1
19-0104 PROJETO ZERO ENERGY CONSTRUÇÕES 100% SUSTENTÁVEIS.
Processo: 01416.001504/2019-46
Proponente: TOCHA MÍDIA E ENTRETENIMENTO EIRELI.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 17.817.664/0001-40
Valor total aprovado: R\$ 1.875.650,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.781.867,50
Banco: 001 - agência: 1195-9 conta corrente: 41023-3
19-0105 PLANETA CAMPO.
Processo: 01416.000939/2019-73
Proponente: CANAL AZUL CONSULTORIA AUDIOVISUAL EIRELI.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 1.245.120,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.182.864,00

Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18824-7
19-0106 FICO TE DEVENDO UMA CARTA SOBRE O BRASIL.
Processo: 01416.001822/2019-15
Proponente: DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.240.058/0001-91
Valor total aprovado: R\$ 1.029.862,43
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 448.369,31
Banco: 001 - agência: 3519-X conta corrente: 24799-5
19-0107 MEU CORAÇÃO É MINHA TERRA.
Processo: 01416.001835/2019-86
Proponente: ENIO JOSE DE OLIVEIRA STAUB.
Cidade/UF: Florianópolis / SC
CNPJ: 90.822.677/0001-06
Valor total aprovado: R\$ 739.534,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 702.534,00
Banco: 001 - agência: 3173-9 conta corrente: 24480-5
19-0111 DANDARA.
Processo: 01416.001874/2019-83
Proponente: ARTE EM MOVIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.308.584/0001-18
Valor total aprovado: R\$ 3.520.213,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.344.202,35
Banco: 001 - agência: 3071-6 conta corrente: 20202-9
19-0112 D. C. I - DELEGACIA DE CRIMES DE INFORMÁTICA.
Processo: 01416.002177/2019-40
Proponente: DI MAURO CULTURA E ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 00.061.412/0001-31
Valor total aprovado: R\$ 1.162.900,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 250.900,00
Banco: 001 - agência: 0598-3 conta corrente: 51428-4
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 252.000,00
Banco: 001 - agência: 0598-3 conta corrente: 51427-6
19-0113 CLANDESTINO (DEFORESTATION).
Processo: 01416.001662/2019-04
Proponente: SPRAY FILMES SA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.945.371/0001-22
Valor total aprovado: R\$ 10.508.065,00 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8911-7
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8912-5
19-0114 OS BACANINHAS.
Processo: 01416.001876/2019-72
Proponente: ACERE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 09.261.668/0001-67
Valor total aprovado: R\$ 3.999.273,99
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 799.309,29
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8909-5
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00
Banco: 001 - agência: 6998-1 conta corrente: 8908-7
19-0119 DE ONDE VEM?
Processo: 01416.000809/2019-31
Proponente: CANAL AZUL CONSULTORIA AUDIOVISUAL EIRELI.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 04.350.398/0001-47
Valor total aprovado: R\$ 1.248.420,00
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.185.999,00
Banco: 001 - agência: 1504-0 conta corrente: 18825-5

Art. 2º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos das leis indicadas, cujo prazo de captação se encerra em 31/12/2022.

19-0108 ISOLADA(S).
Processo: 01416.002099/2019-83
Proponente: ESCREVENDO & FILMES LTDA ME.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 12.953.770/0001-38
Valor total aprovado: R\$ 850.300,00
Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 350.000,00
Banco: 001 - agência: 1830-9 conta corrente: 48163-7
19-0109 ROTEIRISTAS EM AÇÃO.
Processo: 01416.001678/2019-17
Proponente: MOSAICO FILME LTDA ME.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 14.592.038/0001-05
Valor total aprovado: R\$ 500.000,00
Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 475.000,00
Banco: 001 - agência: 1744-2 conta corrente: 24449-X
19-0116 INDOMAVEL.
Processo: 01416.002254/2019-61
Proponente: HOMEM DE LATA FILMES LTDA.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 16.672.152/0001-70 Valor total aprovado: R\$ 179.000,00
Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 170.000,00
Banco: 001 - agência: 0598-3 conta corrente: 51429-2

Art. 3º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARIA DE ALMEIDA PINTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

DESPACHO Nº 9-E, DE 13 DE MARÇO DE 2019

A COORDENADORA DE GESTÃO FINANCEIRA da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 01-E, publicada em D.O.U. em 21/02/2018; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, no Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0734 DIÁRIOS DE INTERCÂMBIO.
Processo: 01416.008328/2016-21
Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.
CNPJ: 01.473.536/0001-97
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
Valor total aprovado: de R\$ 9.545.196,00
Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 803.068,05
Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 23947-X
Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.600.000,00



Banco: 001 - agência: 1572-5 con4ta corrente: 23949-6
 Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 3.000.000,00
 Banco: 001 - agência: 1572-5 conta corrente: 23948-8
 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 0,00
 Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

12-0070 FILHOS DA PISTA / HIJOS DE LA RUTA.
 Processo: 01580.005500/2012-69
 Proponente: LATINA STUDIO PRODUÇÕES EIRELI.
 Cidade/UF: São Paulo / SP
 CNPJ: 09.385.866/0001-32
 Valor total aprovado: de R\$ 2.295.962,61
 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.070.334,33 para R\$ 737.001,03
 Banco: 001 - agência: 3560-2 conta corrente: 23472-9
 Valor aprovado no Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: de R\$ 0,00 para R\$ 300.000,00
 Banco: 001 - agência: 3560-2 conta corrente: 27687-1
 Prazo de captação: até 31/12/2019.

Art. 3º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos ex officio do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

18-0506 O CLUBE DAS MULHERES DE NEGÓCIOS.
 Processo: 01416.008675/2018-15
 Proponente: GLAZ ENTRETENIMENTO S A.
 Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
 CNPJ: 02.140.164/0001-40
 Valor total aprovado: R\$ 8.085.000,00
 Valor aprovado no Art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 62.750,00
 Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 26083-5
 Valor aprovado no Art. 3º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 500.000,00
 Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 25928-4
 Valor aprovado no Art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00
 Banco: 001 - agência: 3324-3 conta corrente: 25930-6
 Prazo de captação: até 31/12/2019.
 Art. 4º Este Despacho Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

ELISA FARIAS SAUWEN DE ALMEIDA

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.100153/2017-24:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
JAIBARA DOS NOGUEIRAS	ITAPECURU-MIRIM	MA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 019, sob o nº 2.740, às fls. 162.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.008393/2014-25:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
SÃO JOÃO II - MARENGO	SANTA RITA	MA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 019, sob o nº 2.741 às fls. 163.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 48, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.100408/2018-30:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
MANIVA	SANTA RITA	MA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 019, sob o nº 2.742, às fls. 164.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.100399/2018-87:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
SÃO JOSÉ FOGOSO	SANTA RITA	MA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 019, sob o nº 2.743, às fls. 165.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art.1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.005943/2014-54:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
ILHA DAS PEDRAS	SANTA RITA	MA

Art. 2º Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 019, sob o nº 2.744, às fls. 166.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 52 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.853/2009, de 15 de maio de 2009 e Decreto de 10 de junho de 2016/Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2016, seção 02, capa e o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, publicado no D.O.U. de 11 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Os prazos para o desenvolvimento do Plano Anual de Contratações, no âmbito da Fundação Cultural Palmares, serão os estabelecidos nesta portaria, conforme definido a seguir:

Atividade	data
inclusão dos itens para contratação, nos termos do Art. 5º da IN/SEGES/ME nº 01/2019	até o dia 10 de março
análise das demandas encaminhadas pelos setores requisitantes e, enviá-las para aprovação do Presidente da Fundação Cultural Palmares	até 30 de março de 2019
o Plano Anual de Contratações deverá ser aprovado pelo Presidente da FCP, e enviado ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC	até 15 de abril de 2019
inclusão, exclusão ou o redimensionamento, pelo Setor Requisitante, de itens do Plano visando sua adequação à proposta orçamentária	de 1º a 15 de setembro de 2019
aprovação pelo presidente da FCP das alterações propostas pelos Setores requisitantes, e envio ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC	de 16 a 30 de setembro de 2019
segundo momento para inclusão, exclusão ou o redimensionamento, pelo Setor Requisitante, de itens do Plano visando sua adequação à proposta orçamentária	de 16 a 20 de novembro de 2019
segundo momento para aprovação pelo presidente da FCP das alterações propostas pelos Setores requisitantes, e envio ao Ministério da Economia por meio do Sistema PGC	de 21 a 30 de novembro de 2019

Art. 2º A Coordenação Geral de Gestão Interna será o órgão responsável pela análise e validação das demandas encaminhadas pelos Setores Requisitantes.

Art. 3º Os Setores Requisitantes são todos aqueles que tem sob sua gestão a realização de atividades que importem contratações, em qualquer modalidade licitatória.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 996, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Regulamenta os procedimentos de acompanhamento e fiscalização das obrigações de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstos no § 21 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, conforme o disposto no art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto § 21, do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, incluído pela Lei nº 13.674, de 11 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Os procedimentos para o acompanhamento e a fiscalização das obrigações de investimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação previstas no art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, devem observar os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, além dos princípios da



legalidade, impessoalidade, celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, respeitando os direitos dos fiscalizados e de terceiros relacionados.

Parágrafo único. Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização poderão ser realizados a qualquer momento e deverão observar o disposto na Lei nº 8.248, de 1991, no seu regulamento, no Manual de Análise dos Relatórios Demonstrativos Anuais - RDAs e nas instruções disponibilizadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC em seu portal na internet.

Art. 2º As ações de acompanhamento e fiscalização das obrigações de pesquisa, desenvolvimento e inovação terão por objetivo a verificação do cumprimento da Lei nº 8.248, de 1991, e do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, bem como da veracidade e completude das informações prestadas nos RDAs e no relatório elaborado pelas empresas de auditoria independente.

Art. 3º O processo de acompanhamento e fiscalização será realizado por técnicas de amostragem probabilística, segundo critérios de relevância e criticidade, seguindo os princípios apresentados no art. 1º desta portaria e a metodologia estabelecida no âmbito do MCTIC.

Art. 4º Serão fiscalizadas as empresas beneficiárias da Lei nº 8.248, de 1991, as Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação - ICTs, as Instituições de ensino, as Incubadoras e demais entidades que recebam recursos em decorrência das obrigações de investimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, previstas nos §§ 1º, 3º e 18 do art. 11 dessa lei, assim como as auditorias independentes que elaborem relatórios previstos no inciso II do § 9º do art. 11 da mesma lei.

Art. 5º Compete ao Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação Digital - DECTI, da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI, do MCTIC, promover o processo de acompanhamento e fiscalização disciplinado por esta Portaria.

Parágrafo único. O Diretor do DECTI designará os servidores para a realização dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização objeto desta Portaria.

Art. 6º As atividades de acompanhamento e fiscalização deverão ser realizadas de ofício e com planejamento prévio, observando-se os recursos humanos, tecnológicos, financeiros, logísticos e materiais necessários para a sua realização.

§ 1º A fiscalização poderá ser realizada, a critério da SEMPI, de forma presencial ou não presencial, de acordo com os recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis para a sua realização.

§ 2º A fiscalização não presencial será realizada por meio de intimação da empresa fiscalizada para prestar informações relativas ao cumprimento das obrigações legais previstas nesta portaria.

§ 3º Os casos de denúncias deverão ser inseridos no planejamento de fiscalização com prioridade.

Art. 7º A entidade fiscalizada deverá fornecer aos servidores designados livre acesso às instalações, equipamentos, aplicativos, sistemas, recursos e facilidades tecnológicas, documentos, dados e informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira, contábil ou outras pertinentes, que sejam relacionados ao cumprimento das obrigações legais de investimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação da Lei nº 8.248, de 1991.

§ 1º A entidade fiscalizada deverá indicar representante para ser o ponto focal na comunicação com o MCTIC quanto ao processo de acompanhamento e fiscalização, seja esta realizada de forma presencial ou não.

§ 2º A identificação dos servidores designados é obrigatória perante à entidade fiscalizada.

§ 3º A solicitação de documentos, dados e informações à entidade, quando for necessária, estará restrita ao escopo do processo de acompanhamento e fiscalização.

§ 4º No procedimento de acompanhamento e fiscalização será garantido o tratamento confidencial dos documentos, dados e informações de natureza técnica, operacional, econômico-financeira e contábil acessados e obtidos pelo MCTIC.

Art. 8º A disponibilização de documentos, dados e informações sobre as atividades realizadas deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - imediatamente, quando os dados e documentos estiverem disponíveis em meio físico ou eletrônico; ou

II - em até 20 dias úteis, para dados e documentos que necessitam de processamento ou procedimentos adicionais para sua extração;

§ 1º A entidade fiscalizada poderá solicitar a prorrogação de prazo, por meio de requerimento devidamente justificado, ao Diretor do DECTI.

§ 2º Em caso de negativa de prorrogação de prazo, a decisão deve ser motivada e comunicada ao requerente.

§ 3º Caberá pedido de reconsideração ao Secretário de Empreendedorismo e Inovação.

Art. 9º A recusa, ausência ou entrega parcial das informações julgadas necessárias pelo MCTIC, por parte da entidade fiscalizada, pode implicar reprovação do respectivo RDA e sanções previstas no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 10. Caso o processo de acompanhamento e fiscalização apure irregularidade, que resulte no descumprimento da obrigação de investimento em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, deverá ser aplicado o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, mediante abertura de processo administrativo que garanta a ampla defesa da entidade.

Art. 11. O processo de acompanhamento e fiscalização se encerra após a finalização das seguintes atividades:

I - elaboração do relatório final de acompanhamento e fiscalização;

II - comunicação dos resultados para a entidade fiscalizada; e

III - guarda dos documentos e dados apresentados pela entidade fiscalizada durante o processo.

Parágrafo único. O relatório final deve descrever as medidas preparatórias relevantes, os procedimentos de acompanhamento e fiscalização aplicados, os fatos averiguados e os resultados obtidos.

Art. 12. Casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Empreendedorismo e Inovação.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 1.709, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 53560.000262/2019-11.

Expede autorização à GERACAO CENTRAL EOLICA RENASCENCA I S.A., CNPJ nº 12831777000268, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO,
MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

UNIDADE OPERACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO Nº 1.697, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 53548.000268/2019-49.

Expede autorização à MARIZA KRUG, CNPJ nº 60891580115, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.000996/2019-05.

Outorga à NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, Autorização de Uso de Radiofrequências associada à Autorização para a Prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a título oneroso, nos municípios de Bertióga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente, todos no Estado de São Paulo.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 15/GM-MD, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Classifica as organizações militares que menciona como organizações industriais, no âmbito do Ministério da Defesa, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, , no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, considerando o disposto no art. 23, § 6º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 2º, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 61001.005386/2018-68, resolve:

Art. 1º Ficam classificadas as seguintes organizações militares, no âmbito do Ministério da Defesa, como organizações industriais:

I - Comando da Marinha:

- a) Comando da Força de Superfície;
- b) Comando do 1º Esquadrão de Apoio;
- c) Comando do 1º Esquadrão de Escolta;
- d) Comando do 2º Esquadrão de Escolta;
- e) Organizações Militares Prestadoras de Serviços Industriais;
- f) Batalhões Logísticos;
- g) Centros de Obtenção;
- h) Centro de Mísseis e Armas Submarinas da Marinha;
- i) Centros de Intendência da Marinha;
- j) Estações Navais;
- k) Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo;
- l) Centro de Análise de Sistemas Navais;
- m) Instituto de Pesquisas da Marinha;
- n) Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira;
- o) Centro de Projetos de Navios;
- p) Laboratório Farmacêutico da Marinha;
- q) Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas (CMEM);
- r) Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores;
- s) Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador;
- t) Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti;
- u) Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais;
- v) Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais;
- w) Centro Industrial Nuclear de Aramar; e
- x) Comando do Material de Fuzileiros Navais;

II - Comando do Exército:

- a) Arsenais de Guerra;
 - b) Batalhão Central de Manutenção e Suprimento;
 - c) Base de Apoio Logístico do Exército;
 - d) Base de Aviação de Taubaté;
 - e) Bases Logísticas;
 - f) Batalhões de Engenharia de Construção;
 - g) Batalhões Logísticos;
 - h) Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento;
 - i) Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército;
 - j) Batalhões de Suprimento;
 - k) Centro de Avaliações do Exército;
 - l) Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia;
 - m) Centros de Geoinformação;
 - n) Centro Integrado de Guerra Eletrônica;
 - o) Centro Tecnológico do Exército;
 - p) Comissões Regionais de Obras;
 - q) Companhias de Apoio de Material Bélico do Exército;
 - r) Companhias de Engenharia de Construção;
 - s) Coudelaria do Rincão;
 - t) Departamento de Engenharia e Construção;
 - u) Depósitos de Suprimento;
 - v) Diretoria de Obras de Cooperação;
 - w) Diretoria de Obras Militares;
 - x) Grupamentos de Engenharia;
 - y) Instituto de Biologia do Exército;
 - z) Laboratório Químico Farmacêutico do Exército;
 - aa) Parques Regionais de Manutenção;
 - ab) Comandos de Região Militar; e
 - ac) Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN);
- III - Comando da Aeronáutica:
- a) Parques de Material Aeronáutico;
 - b) Parque de Material Bélico;
 - c) Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica;
 - d) Centro Logístico da Aeronáutica;
 - e) Laboratório Químico e Farmacêutico da Aeronáutica;
 - f) Comissão de Aeroportos da Região Amazônica;
 - g) Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo;
 - h) Instituto de Aeronáutica e Espaço;
 - i) Instituto de Estudos Avançados;
 - j) Instituto de Fomento e Coordenação Industrial; e
 - k) Instituto Tecnológico de Aeronáutica.



Art. 2º Ficam revogadas:

- I - a Portaria Normativa nº 1.242/MD, de 21 de setembro de 2006;
- II - a Portaria Normativa nº 140/MD, de 25 de janeiro de 2008;
- III - a Portaria Normativa nº 1.379/MD, de 24 de agosto de 2010;
- IV - a Portaria Normativa nº 621/MD, de 13 de março de 2012; e
- V - a Portaria Normativa nº 18/MD, de 23 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 66-T/DPL, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2020 (IE/EA CPCAR 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 702, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Palmitinho - RS, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município Palmitinho - RS, no valor de R\$ 130.033,47 (cento e trinta mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.001022/2017-71.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000072, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em parcela única, nos termos do art. 14 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 704, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Nova Roma - GO, para a execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Nova Roma - GO, no valor de R\$ 1.406.186,50 (um milhão, quatrocentos e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para a execução de ações de recuperação, descritas no Plano de Trabalho integrante do processo n. 59053.001613/2018-29.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Nota de Empenho n. 2018NE000393, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas, nos termos do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 718, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria MI n. 624, de 23 de novembro de 2017, e, ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59204.008374/2016-03, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previsto no art. 5º da Portaria n. 671, de 14 de dezembro de 2017, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Catuípe - RS, para ações de Defesa Civil, para até 10/06/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 739, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, sumariamente, a situação de emergência nos Municípios do Estado de São Paulo/SP: Rio Grande da Serra - chuvas intensas - 1.3.2.1.4; Decreto 2.616 de 13 de março de 2019; São Caetano do Sul - chuvas intensas - 1.3.2.1.4; Decreto 11.397 de 13 de março de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2018, o art. 112, inciso XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 32, de 23/04/2018, publicada no DOU de 7/05/2018, Seção 1, pág. 62, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 736ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2019, considerando o disposto no art. 7º, da Lei nº 12.334, de 20/09/2010, o disposto na Resolução CNRH nº 143, de 10/07/2012, o disposto na Resolução ANA nº 132, de 22/02/2016, resolveu aprovar o ato relacionado com classificação de barragens quanto ao Dano Potencial Associado:

Dirceu Júlio Gatto, Barragem Pântano, código SNISB 3374, Córrego do Pântano, Município de Unai/MG.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

NEY MARANHÃO

ATO Nº 312, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 736ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2019, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 e 1.941, de 30/10/2017, resolveu:

Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de GERALDO BISPO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 026.522.406-33, por motivo de não atendimento ao Art. 9º, § 5º, do Marco Regulatório constante da Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG n. 52, de 26 de julho de 2018.

O inteiro teor do Indeferimento de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938 e nº 1.941, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso à:

Nº 313 - Águas Cuiaba S.A. - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 315 - Dalila Lubiana, Rio Cricaré ou Braço Sul do Rio São Mateus, Município de Nova Venécia/ES, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATO Nº 314, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938 e nº 1.941, de 30/10/2017, resolveu:

Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de JURACI ANTONIO VIEIRA COSTA, CPF/CNPJ nº 085.891.781-53, por motivo de não aceitação pelo usuário das alterações realizadas pela ANA, no prazo previsto no §4º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

O inteiro teor do Indeferimento de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES



Ministério da Economia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e em cumprimento a decisão judicial exarada pela 16ª Vara Federal de Niterói-RJ, no Processo Judicial nº 0153806-61.2015.4.02.5101, resolve:

Art. 1º Autorizar a nomeação, sub iudice, de 1 (um) candidato no cargo de Técnico OI, Área de Atuação - Técnico de Radioterapia, do Quadro de Pessoal Permanente do Ministério da Saúde, em razão de classificação em concurso público para os cargos do Plano de Carreira de Ciência e Tecnologia, objeto do Edital nº 4, de 13 de outubro de 2014, prorrogado por mais dois anos mediante Portaria MP nº 48, de 21 de março de 2017.

Art. 2º A responsabilidade pela verificação prévia das condições para imediata nomeação do candidato a que se refere o art. 1º será do Secretário-Executivo do Ministério da Saúde, a quem caberá baixar a respectiva portaria de nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

DESPACHO DE 14 DE MARÇO DE 2019

Processo SEI nº 17944.110225/2018-53
Interessado: Município de Massaranduba-SC.

Assunto: Contrato de Garantia, a ser firmado entre a União e o Município de Massaranduba-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Massaranduba-SC, com a interveniência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S.A., ambos relativos ao Contrato de Financiamento a ser celebrado entre o Município de Massaranduba-SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.897.085,06 (quatro milhões, oitocentos e noventa

e sete mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), cujos recursos serão destinados a obras de qualificação viária no município, no âmbito do programa PRÓ-TRANSPORTE.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo as contratações, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

PAULO GUEDES

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 2.293, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, bem como os elementos que integram o Processo nº 04977.010651/2018-69, resolve:

Art. 1º Autorizar a passagem de rede elétrica para alimentação de bomba de um poço para abastecimento de um bairro no município de Cosmorama, em faixa de domínio da União. A área da União é proveniente da RFFSA BP nº 3.230.002-0000 (TT 671/2010).

Art. 2º Após conclusão da obra na área de domínio da União, o requerente, prefeitura municipal de Cosmorama, deverá fornecer à Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo uma via da planta cadastral das referidas redes.

Art. 3º A presente autorização se dá em caráter precário e revogável a qualquer momento, não implicando na constituição de nenhum direito sobre a área ou constituição de domínio, não gerando direitos a quaisquer indenizações sobre benfeitorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SANTOS BARROSO

**SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA**

RETIFICAÇÃO

Em atendimento à solicitação da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, retifica-se o Ato COTEPE/PMPF nº 5, de 8 de março de 2019, publicado no DOU de 11 de março de 2019, Seção 1, página 12, na linha referente à unidade federada supracitada:
Onde se lê:

RN	*4,1890	7,3900	**3,6280	**3,4600	*5,2280	*5,2280	-	**3,2660	*3,5360	-	1,6900	1,6900
----	---------	--------	----------	----------	---------	---------	---	----------	---------	---	--------	--------

Leia-se:

RN	*4,3890	7,3900	*3,7280	*3,5690	*5,2280	*5,2280	-	**3,2660	*3,5360	-	1,6900	1,6900
----	---------	--------	---------	---------	---------	---------	---	----------	---------	---	--------	--------

DESPACHO Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Publica Convênios ICMS aprovados na 314ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 13.03.019.

O Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto nos artigos 39 e 40 desse mesmo diploma, torna público que na 314ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, realizada no dia 13 de março de 2019, foram celebrados os seguintes atos normativos:

CONVÊNIO ICMS 01/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Convênio ICMS 10/02, que concede isenção do ICMS a operações com medicamento destinado ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados à cláusula primeira do Convênio ICMS 10/02, de 15 de março de 2002, com as seguintes redações:

I - os itens 8 a 12 à alínea "c" do inciso I:

"8 - Enfurvitida - T - 20, 3004.90.68;

9 - Fosamprenavir, 3003.90.88 e 3004.90.78;

10- Raltegravir, 3004.90.79;

11- Tipranavir, 3004.90.79;

12- Maraviroque,3004.90.69.";

II - os itens 10 a 14 à alínea "b" do inciso II:

"10 - Enfurvitida - T - 20, 3004.90.68;

11 - Fosamprenavir, 3003.90.88 e 3004.90.78;

12- Raltegravir, 3004.90.79;

13- Tipranavir, 3004.90.79;

14- Maraviroque,3004.90.69.".

III - o § 3º:

"§ 3º Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a não aplicar as disposições deste convênio aos itens 8 a 12 da alínea "c" do inciso I, e aos itens 10 a 14 da alínea "b" do inciso II desta cláusula.".

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - Renê de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 02/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam alterados os itens 174, 185, 187 e 195 do Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	
			NCM	Medicamentos
174	Dipropionato de beclometasona	2937.22.90	Dipropionato de beclometasona 50 mcg	3004.32.90
185	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 100 mg pó liof cx fa vd inc	3002.15.90
			Palivizumabe 100 mg pó liof inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90
187	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 250 mg po liof inj ct fa + ser desc	3002.10.29
			Abatacepte SC inj 125 mg 4 ser pré + disp + ext	3002.10.29
195	Palivizumabe	3002.15.90	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola	3002.15.90

"



Cláusula segunda Fica acrescido o item 197 ao Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, com a seguinte redação:

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
197	Insulina Asparte	2937.19.90	100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml (pen fill)	3004.39.29
			100 u/ml sol inj cx5 carp vd inc x 3 ml + 5 aplic plas	
			100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml + 5 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml (penfill)	
			100 u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3 ml + 10 sist apl plas (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 10 carp vd inc x 3 ml + 10 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plast (flexpen)	
			100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plast (flextouch)	
			100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml + 5 sist aplic plast (flextouch)	

"

Cláusula terceira Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado a não implementar as alterações referidas nos itens 185, 187 e 195 e o acréscimo do item 197 deste convênio.
Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União da sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 03/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Convênio ICMS 162/94, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica alterada a alínea "a" do inciso II do § 1º da cláusula primeira do Convênio ICMS 162/94, de 7 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou pelo Imposto sobre Produtos Industrializados;"

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos adotados nos termos deste convênio, no período de 1º de março de 2018 até a data de início de vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 04/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Convênio ICMS 95/12, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam alterados os §§ 3º e 4º da cláusula primeira do Convênio ICMS 95/12, de 28 de setembro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 3º A fruição do benefício previsto neste convênio em relação às empresas e às mercadorias indicadas em Ato do Comando do Ministério da Defesa fica condicionada à publicação de Ato COTEPE, precedida de manifestação favorável das unidades federadas envolvidas.

§ 4º As unidades federadas deverão se manifestar, nos termos do parágrafo anterior, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de manifestação enviada pela Secretaria Executiva do CONFAZ, sob pena de aceitação tácita."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 05/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder anistia e remissão de débitos fiscais vencidos relativos ao ICMS incidente em operações realizadas por Cooperativas de Agricultura Familiar que se enquadram na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a conceder remissão e anistia de débitos fiscais relativos ao ICMS incidente em operações realizadas até 31 de dezembro de 2017, por Cooperativas de Agricultura Familiar que se enquadram na Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira deste convênio não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 06/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS para o biogás produzido em aterro sanitário quando utilizado como matéria-prima na geração de energia elétrica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam os Estados do Pará e Paraiba autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas saídas internas de biogás proveniente de aterros sanitários quando utilizado como matéria-prima na geração de energia elétrica.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput desta cláusula considera-se biogás, o gás oriundo do processo de biodigestão anaeróbica de resíduos orgânicos, proveniente de aterros sanitários e que seja composto majoritariamente de metano.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - René de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 07/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza os Estados que menciona a conceder crédito presumido de ICMS nas operações realizadas pelos estabelecimentos que exerçam atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, bem como a redução de juros e multas e a remissão parcial do imposto, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e de São Paulo autorizados a conceder crédito presumido de ICMS em substituição ao sistema normal de apuração para os estabelecimentos que exerçam a atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE.

§1º O crédito presumido será equivalente ao percentual a ser definido em legislação estadual, observados os limites máximos estabelecidos no Anexo Único deste convênio, aplicado sobre o valor do imposto debitado nas operações promovidas pelo estabelecimento, vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos vinculados a estas operações.

§2º O contribuinte deverá efetivar sua opção pelo crédito presumido ou retorno ao regime normal de apuração, mediante comunicado via ofício encaminhado à repartição fiscal competente de sua unidade federada.

§3º Exercida a opção pelo crédito presumido, o contribuinte será mantido no sistema adotado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedada a alteração antes do término do exercício financeiro.

§4º Ficam as unidades federadas mencionadas no caput desta cláusula autorizadas a conceder o crédito presumido de que trata este convênio, ainda que o contribuinte possua crédito tributário inscrito em dívida ativa.

Cláusula segunda Para que novos estabelecimentos que venham exercer a atividade econômica de fabricação de produtos do refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, possam optar pelo crédito presumido previsto neste convênio, deverão aguardar o início do terceiro ano de atividade.

Cláusula terceira O percentual de crédito presumido poderá ser revisto a cada exercício, iniciando sua vigência a partir do primeiro dia do exercício seguinte à publicação.

§1º O período base para fins de revisão do percentual do crédito presumido será de 1º de julho do exercício anterior a 30 de junho do exercício vigente.

§2º As unidades federadas publicarão, até o dia 31 de outubro do exercício corrente, o percentual previsto no caput desta cláusula.

Cláusula quarta Ficam as unidades federadas mencionadas no caput da cláusula primeira deste convênio, autorizadas a reduzir, em até 90% (noventa por cento) os juros e em até 90% (noventa por cento) as multas, relativos a créditos tributários decorrentes de lançamentos ou glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham as atividades de refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2017, observado o disposto neste convênio e na legislação tributária estadual.

Cláusula quinta Ficam as unidades federadas mencionadas no caput da cláusula primeira deste convênio autorizadas a conceder remissão parcial de até 50% (cinquenta por cento) de créditos tributários do ICMS em relação aos lançamentos ou glosas de créditos fiscais dos contribuintes que desempenham as atividades de refino de petróleo e de gás natural, classificada no código 1921-7/00 da CNAE, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, ainda que ajuizados, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31 de outubro de 2017.

Cláusula sexta A legislação de cada unidade federada fixará o prazo máximo para adesão do sujeito passivo à redução e remissão de que tratam as cláusulas quarta e quinta deste convênio, que não poderá exceder a 3 (três) meses da instituição do benefício, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses.

Cláusula sétima Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

ANEXO ÚNICO - Refino de Petróleo e Gás Natural (Refinarias)

REFINARIAS	Limites máximos de Crédito Presumido	
1	RLAM - BA	11,17%
2	LUBNOR - CE	8,92%
3	REGAP - MG	12,84%
4	RNEST - PE	13,43%
5	REPAR - PR	8,17%
6	REDUC - RJ	10,50%
7	RPCC - RN	19,33%
8	REFAP - RS	9,03%
9	RPBC - SP	17,05%
10	REPLAN - SP	12,64%
11	REVAP - SP	7,30%
12	RECAP - SP	14,28%

CONVÊNIO ICMS 08/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia e Pará e altera o Convênio ICMS 114/17, que concede isenção nas saídas internas com equipamentos e componentes para geração de energia elétrica solar fotovoltaica destinada ao atendimento do consumo de prédios próprios públicos estaduais que específica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia e Pará incluídos nas disposições do Convênio ICMS 114/17, de 29 de setembro de 2017.

Cláusula segunda Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 114/17, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

"Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas internas com equipamentos e componentes para geração de energia elétrica solar fotovoltaica destinada ao atendimento do consumo de prédios próprios públicos estaduais que específica.";

II - a cláusula primeira:

"Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia, Pará e São Paulo autorizados a isentar do ICMS as saídas internas dos bens indicados nas respectivas classificações da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):".

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - Renê de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 09/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Estado do Acre a não exigir o ICMS relativo à diferença entre a carga tributária de 12% e alíquota interna de 17%, nas operações internas com veículos automotores novos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado do Acre autorizado a não exigir o ICMS, lançado ou não, relativo à diferença entre a carga tributária de 12% (doze) e a alíquota interna de 17% (dezessete), nas operações internas com veículos automotores novos, não sujeitas à substituição tributária, promovidas por concessionários autorizados pelo fabricante, ocorridas no período de 1º de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula se aplica inclusive aos encargos moratórios.

Cláusula segunda O disposto neste convênio:

I - não autoriza a restituição ou a compensação de importância já pagas;

II - não se aplica a contribuintes com ICMS apurado na forma do Simples Nacional.

Cláusula terceira Fica o Estado do Acre autorizado a estabelecer limites e condições para a não exigência de que trata este convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - Renê de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 10/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Prorroga disposições de convênios ICMS que dispõem sobre benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Os convênios ICMS a seguir indicados passam a vigorar com prazo final de vigência em 31 de dezembro de 2020:

I - Convênio ICMS 106/14 - Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS em operações com bens e mercadorias a serem comercializados na Feira Escandinava;

II - Convênio ICMS 137/15 - Autoriza o Distrito Federal a isentar do ICMS a venda de mercadorias e o fornecimento de alimentação e bebidas pela Associação Grupo dos Cônjuges dos Chefes de Missão - GCCM;

III - Convênio ICMS 04/17 - Autoriza o Estado do Ceará a conceder crédito presumido nas aquisições de equipamento emissor de Cupom Fiscal Eletrônico CF-e - SAT.

Cláusula segunda Ficam convalidadas as operações e prestações ocorridas no período de 1º de janeiro de 2019 até a data do início de vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - Renê de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 11/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão do Estado do Piauí e altera o Convênio ICMS 131/18, que autoriza o Estado do Ceará a conceder isenção do ICMS nas saídas de mercadorias realizadas pela entidade beneficente de assistência social que indica, resultantes de atividades comerciais por ela desenvolvida, e relacionadas com as suas finalidades essenciais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí incluído nas disposições do Convênio ICMS 131/18, de 12 de novembro de 2018.

Cláusula segunda Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 131/18, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

"Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas saídas de mercadorias realizadas pelas entidades beneficentes de assistência social que indica, resultantes de atividades comerciais por elas desenvolvidas, e relacionadas com as suas finalidades essenciais.";

II - o caput da cláusula primeira:

"Cláusula primeira Ficam os Estados do Ceará e do Piauí autorizados a conceder isenção do ICMS incidente sobre as saídas internas de mercadorias realizadas pelas entidades beneficentes de assistência social indicadas a seguir, que tenham o intuito exclusivo de arrecadar fundos para a consecução das suas finalidades essenciais previstas nos respectivos estatutos ou atos constitutivos, nos termos e nas condições estabelecidas na legislação dos estados:

I - do Ceará, referente a:

a) Escola de Dança e Integração Social para Criança e Adolescente - EDISCA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.697.662/0001-69;

b) Associação de Combate ao Câncer Infantil Juvenil - PETER PAN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.943.482/0001-49;

II - do Piauí, referente a Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 12.175.857-0001-21.";

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2019.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - Renê de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.



CONVÊNIO ICMS 12/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Convênio ICMS 79/18, que autoriza os Estados do Acre, Bahia, Mato Grosso, Santa Catarina e Sergipe a reduzir juros e multas de créditos tributários do ICMS, desde que o pagamento seja efetuado em parcela única.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e no parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 169/17, de 23 de novembro de 2017, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica acrescido o § 2º à cláusula primeira do Convênio ICMS 79/18, de 5 de julho de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Ficam os Estados do Acre, Rio Grande do Norte e Santa Catarina autorizados a estender o benefício previsto nesta cláusula aos créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de setembro de 2018."

Cláusula segunda Fica acrescido o § 2º à cláusula segunda do Convênio ICMS 79/18, com a seguinte redação, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Ficam os Estados do Acre, Rio Grande do Norte e Santa Catarina autorizados a prorrogar o prazo para pagamento da parcela única até 28 de junho de 2019."

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 13/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Convênio ICMS 63/15, que autoriza o Estado de Santa Catarina a conceder crédito presumido na aquisição interna de biogás e biometano.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Sul incluído nas disposições do Convênio ICMS 63/15, de 27 de julho de 2015.

Cláusula segunda Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 63/15, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a ementa:

"Autoriza os Estados que menciona a conceder crédito presumido na aquisição interna de biogás e biometano."

II - o caput da cláusula primeira:

"Cláusula primeira Ficam os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina autorizados a conceder crédito presumido de até 12% (doze por cento) calculado sobre o valor das aquisições internas de biogás e biometano."

III - o caput da cláusula segunda:

"Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira aplica-se somente nas aquisições internas realizadas pela empresa responsável pela distribuição do gás natural canalizado na unidade federada."

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 14/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Estado do Espírito Santo a conceder dilação do prazo para pagamento do ICMS devidonas operações realizadas na feira Cachoeiro Stone Fair.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a conceder dilação de prazo de pagamento em até 120 (cento e vinte) dias da ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações realizadas durante a feira Cachoeiro Stone Fair, de 27 a 30 de agosto de 2019, na forma a ser regulamentada na legislação estadual.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 15/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Altera o Convênio 121/18, que autoriza o Estado de Pernambuco a dispensar parcialmente o pagamento do crédito tributário definido como penalidade pela prática de condutas que importem a impossibilidade de utilização de benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 121/18, de 6 de novembro de 2018, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput da cláusula primeira:

"Cláusula primeira Fica o Estado de Pernambuco autorizado a dispensar parcialmente o pagamento do crédito tributário decorrente da penalidade pela prática de condutas que importem a impossibilidade de utilização dos incentivos previstos no Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, instituído nos termos da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e na Lei nº 14.721, de 4 de julho de 2012, ambas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre sistemática de tributação referente ao ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista, quanto aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018;"

II - a cláusula segunda:

"Cláusula segunda A dispensa de que trata a cláusula primeira só alcança o crédito tributário originado do estorno do benefício fiscal de crédito presumido, em virtude da aplicação da penalidade ali referida e:

I - fica limitada aos seguintes percentuais:

a) no caso de pagamento integral e à vista, ocorrido nos períodos de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e de 1º de abril a 30 de junho de 2019: 80% (oitenta por cento);

b) no caso de pagamento parcelado em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vedado o parcelamento, ocorrido nos períodos de 1º de dezembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019 e de 1º de abril a 30 de junho de 2019: 70% (setenta por cento);

II - aplica-se ainda ao crédito tributário que não tenha sido constituído por meio de procedimento de ofício, nos termos da Lei nº 10.654, de 1991, do Estado de Pernambuco, devendo o interessado, neste caso, confessar a dívida por meio do instrumento da Regularização de Débito, até 30 de junho de 2019."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael TajraFonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 16/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Estado do Piauí a conceder desconto pela antecipação do pagamento do ICMS devido nas operações próprias do concessionário distribuidor de energia elétrica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí autorizado a conceder desconto pela antecipação do pagamento do ICMS devido nas operações próprias do concessionário distribuidor de energia elétrica, na forma e nos prazos previstos na legislação estadual.

§ 1º O valor correspondente à diferença entre o imposto devido no prazo regulamentar e o recolhido nos prazos fixados, será concedido desconto correspondente à variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Taxa Selic, acrescida, até o limite de 2% (dois por cento), do equivalente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de adiantamento, sobre o valor do imposto pago antecipadamente.

§ 2º Caso comprovado o pagamento a maior a título de ICMS relativamente ao período de apuração, fica assegurada ao contribuinte a imediata e preferencial restituição do valor indevidamente pago.

Cláusula segunda Ficam convalidados os atos praticados nos termos previstos na cláusula primeira deste convênio, no período de 1º de janeiro de 2019 até a data do início de vigência deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2019.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraíba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 17/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão dos Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Tocantins ao Convênio ICMS 74/07, que autoriza as unidades federadas que menciona a revogar benefício fiscal de ICMS previsto no Convênio ICMS 100/97, que dispõe sobre benefícios fiscais nas saídas de insumos agropecuários.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Tocantins incluídos nas disposições do Convênio ICMS 74/07, de 6 de julho de 2007.



Cláusula segunda Fica alterada a cláusula primeira do Convênio ICMS 74/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a revogar o benefício de manutenção do crédito do ICMS autorizado nos termos do inciso I do caput da cláusula quinta do Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997."

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael TajraFonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 18/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso e Rio Grande do Norte à cláusula primeira do Convênio ICMS 181/17, que autoriza a dilação de prazo de pagamento do ICMS e autoriza a remissão e a anistia de créditos tributários do ICMS, constituídos ou não, decorrentes da dilação de prazo de pagamento do imposto.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, em 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia, Ceará, Mato Grosso e Rio Grande do Norte incluídos nas disposições da cláusula primeira do Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017.

Cláusula segunda Fica alterada a cláusula primeira do Convênio ICMS 181/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe autorizados a dilatar o prazo de pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, até o último dia do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador."

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

CONVÊNIO ICMS 19/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza as unidades federadas a concederem benefícios fiscais vencidos em 31 de dezembro de 2018, em virtude do que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 314ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de março de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira Relativamente aos benefícios fiscais vencidos em 31 de dezembro de 2018, em virtude do que dispõe a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, publicados, registrados e depositados nos termos das cláusulas segunda a quarta do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, ficam as unidades federadas autorizadas a:

I - fazer novas concessões, com vigência até 30 de setembro de 2019, respeitando os requisitos, condições e limites vigentes em 31 de dezembro de 2018;

II - convalidar as operações e prestações ocorridas no período de 1º de janeiro de 2019 até a data do início de vigência deste convênio.

Cláusula segunda O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Waldery Rodrigues Junior, em exercício; Acre - Semírames Maria Plácido Dias, Alagoas - Luiz Dias de Alencar Neto, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Dario José Braga Paim, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Distrito Federal - Marcelo Ribeiro Alvim, Espírito Santo - Rogelio Pegoretti Caetano Amorim, Goiás - Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Rogério Luiz Gallo, Mato Grosso do Sul - Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Minas Gerais - Luiz Cláudio Fernandes L. Gomes, Pará - René de Oliveira e Sousa Júnior Paraiba - Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Renê de Oliveira Garcia Junior, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Rafael TajraFonteles, Rio de Janeiro - Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho, Rio Grande do Norte - Carlos Eduardo Xavier, Rio Grande do Sul - Marco Aurelio Santos Cardoso, Rondônia - Luiz Fernando Pereira da Silva, Roraima - Marco Antônio Alves, Santa Catarina - Paulo Eli, São Paulo - Milton Luiz de Melo Santos, Sergipe - Silvana Maria Lisboa Lima, Tocantins - Sandro Henrique Armando.

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ME nº 89, de 7 de fevereiro de 2019, e considerando o Certificado de Avaliação de Conformidade nº NCC 18.05529, emitido pelo NCC Certificações do Brasil Ltda, resolve:

Art. 1º Registrar o Equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), objeto do processo nº 46017.007159/2018-12, marca TASK, fabricados por TOPDATA Sistemas de Automação Ltda, CNPJ 72.041.049/0001-01, cadastro de fabricante de REP no Ministério do Trabalho nº 00009 conforme Anexo I a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE ENEAS LYRA CAMARGO NEVES

ANEXO

Modelos de Registradores Eletrônicos de Ponto

Número de Registro MTE	Modelo
514	INOVA 4
515	INOVA 4 BIO PROX
516	INOVA 4 BIO BARRAS
517	INOVA 4 PROX
518	INOVA 4 BARRAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Coordenador-Geral de Integração Fiscal e Recursos da Secretaria do Trabalho/ME, no uso de sua competência, prevista no art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", Anexo IX, da Portaria nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com amparo no art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46201.005957/2016-52	210579960	Município de Barra de São Miguel	AL
2	46312.003498/2017-04	212891995	Terezinha Zandavalli de Figueiredo Eireli - ME	MS
3	46318.001047/2018-55	213951819	L.G. Produtos Alimentícios - EPP	PR
4	46318.001060/2018-12	213952131	L.G. Produtos Alimentícios - EPP	PR
5	46318.001062/2018-01	213952165	L.G. Produtos Alimentícios - EPP	PR
6	46318.001070/2018-40	213952068	L.G. Produtos Alimentícios - EPP	PR

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46318.000946/2018-31	213954435	AFN Derivados de Carnes Eireli - ME	PR
2	46318.001046/2018-19	213951801	L.G. Produtos Alimentícios Eireli - EPP	PR

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46204.003573/2016-75	209071168	WM Serviços Administrativo Ltda.	BA
2	46300.004330/2017-47	213533081	Pedreira Amambai Ltda	MS
3	46300.004331/2017-91	213533103	Pedreira Amambai Ltda	MS
4	46300.004342/2017-71	213533189	Pedreira Amambai Ltda	MS
5	46300.004332/2017-36	213533031	Pedreira Amambai Ltda	MS
6	46300.004341/2017-27	213533201	Pedreira Amambai Ltda	MS
7	46300.004340/2017-82	213533197	Pedreira Amambai Ltda	MS
8	46300.004329/2017-12	213533073	Pedreira Amambai Ltda	MS
9	46300.002736/2018-76	215483995	Regional Telhas Industria e Comercio de Produtos Siderúrgicos Ltda.	MS
10	46306.001123/2017-81	212930753	Carlos Alberto Alves	MT
11	46653.000468/2018-58	213826798	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
12	46653.000505/2018-28	213897113	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
13	46653.000472/2018-16	213823403	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
14	46653.000478/2018-93	213823683	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
15	46653.000503/2018-39	213897156	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
16	46653.000469/2018-01	213823152	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	MT
17	46653.000775/2018-39	214007120	Expresso Transsul Transporte e Logística Eireli - EPP	MT
18	46653.002244/2018-81	214599655	Gustavo Pereira Malta Eireli	MT
19	46653.002241/2018-47	214654427	Gustavo Pereira Malta Eireli	MT
20	46653.006401/2017-46	213564114	MB Terceirização e Serviços Ltda	MT
21	46653.002457/2018-11	214689433	MB Terceirização e Serviços Ltda	MT
22	46653.003805/2018-69	215307585	Sendas Distribuidora S/A.	MT
23	46653.003114/2018-65	214998193	Vitale Industrial Norte S/A	MT
24	46221.011926/2016-01	210997354	Restoque Comércio e Confecções de Roupas S/A	SE

2.2 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46221.000556/2017-59	211144631	Hugo Menezes Gurgel	SE
2	46221.000554/2017-60	211144169	Hugo Menezes Gurgel	SE
3	46221.000555/2017-12	211143375	Hugo Menezes Gurgel	SE
4	46221.008051/2017-32	213043971	Karina de Oliveira Silva Rosa	SE
5	46221.008052/2017-87	213043963	Karina de Oliveira Silva Rosa	SE
6	46221.008050/2017-98	213043947	Karina de Oliveira Silva Rosa	SE

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46312.004386/2018-43	215859715	Emma Turismo - Eireli	MS
2	46653.004662/2017-21	212909436	R.J. Nunes Batista & Cia. Ltda. - EPP	MT

3. Pelo arquivamento em razão de:

3.1- Incidência da prescrição executória prevista do art. 1º-A da Lei 9.873/99

Nº	PROCESSO	AI	EMPRESA	UF
1	46222.007988/2002-02	005145635	Antonio José Ribeiro	PA



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.875, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.627, de 11 de março de 2016, e a Instrução Normativa RFB nº 1.704, de 31 de março de 2017, que dispõem sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 10 da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, e no art. 5º da Lei nº 13.428, de 30 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Instrução Normativa RFB nº 1.627, de 11 de março de 2016:

- a) o parágrafo único do art. 28; e
b) o parágrafo único do art. 30; e

II - os seguintes dispositivos da Instrução Normativa RFB nº 1.704, de 31 de março de 2017:

- a) o parágrafo único do art. 28; e
b) o parágrafo único do art. 30.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.876, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1 de março de 2012, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital das Contribuições Incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1 de março de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

§ 5º A obrigatoriedade de escrituração da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta referida nos incisos IV e V do caput, na EFD-Contribuições, não se aplica aos fatos geradores ocorridos a partir dos prazos de obrigatoriedade definidos na Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017, para escrituração desta contribuição, na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf)." (NR)

"Art. 6º A EFD-Contribuições deverá ser submetida ao Programa Gerador da Escrituração (PGE), especificamente desenvolvido para tal fim, a ser disponibilizado na Internet, no endereço sped.rfb.gov.br, contendo, entre outras, as seguintes funcionalidades:

- I - criação e edição;
II - importação;
III - validação;
IV - assinatura digital;
V - visualização da escrituração;
VI - transmissão para o Sped; e
VII - recuperação do recibo de transmissão." (NR)

"Art. 10 A não apresentação da EFD-Contribuições no prazo fixado no art. 7º, ou a sua apresentação com incorreções ou omissões, acarretará aplicação, ao infrator, das multas previstas no art. 12 da Lei nº 8.218, de 1991, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, inclusive aos responsáveis legais." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.877, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

§ 1º Para efeito do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se VTN o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias, culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas, observados os seguintes critérios, referidos nos incisos I a III do art. 12 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993:

- I - localização do imóvel;
II - aptidão agrícola; e
III - dimensão do imóvel.

CAPÍTULO II

DA APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

CAPÍTULO III

DAS INFORMAÇÕES E DO LEVANTAMENTO DE PREÇO DE TERRAS

Art. 4º As informações a que se refere o art. 1º serão prestadas pelos municípios ou pelo Distrito Federal e servirão de base para o cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola de terras existentes no território do respectivo ente federado, conforme descrito no art. 3º.

Art. 5º As informações referidas no art. 4º serão compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho.

§ 1º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, levantamento técnico de preços de terras é o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica adotada pela pessoa a que se refere o art. 4º, que deve:

I - refletir o preço de mercado da terra nua apurado no dia 1º de janeiro do ano a que se refere;

II - resultar em valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município ou do Distrito Federal, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VTN; e

III - informar o valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do município ou do DF, conforme descrito no art. 3º.

§ 2º O valor médio do VTN informado para a terra enquadrada na aptidão agrícola "lavoura - aptidão boa" deverá ser maior do que o apurado para a aptidão agrícola "lavoura - aptidão regular", que deverá ser maior do que o apurado para a aptidão agrícola "lavoura - aptidão restrita".

§ 3º Caso o levantamento seja realizado com base em aptidões agrícolas cujas descrições diferirem das indicadas nos incisos I a VI do caput do art. 3º, o responsável pelo trabalho deverá fazer a adequação, mediante justificativa técnica, entre as aptidões levantadas e as indicadas nesta Instrução Normativa.

Art. 6º O responsável pelo levantamento de que trata o art. 5º deverá abster-se de indicar o valor médio do VTN caso:

I - não seja tecnicamente possível fazer a adequação de que trata o § 3º do art. 5º;

II - não tenha sido realizado o levantamento para alguma das aptidões indicadas nos incisos I a VI do caput do art. 3º; ou

III - tenha apurado valor equivalente a zero.

Art. 7º Deverão constar das informações a que se refere o art. 5º:

I - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e inscrição no Registro Nacional Profissional (RNP) do responsável técnico pelo levantamento;

II - o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na forma preconizada pelo Confea ou pelo Crea;

III - o período da realização da coleta;

IV - a descrição simplificada da metodologia utilizada; e

V - o laudo do levantamento técnico realizado pelo profissional responsável, em arquivo no formato PDF.

Art. 8º Além das informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal, poderão também servir de base para o cálculo do valor médio do VTN informações prestadas por pessoas jurídicas e órgãos que realizem levantamento de preços de terras, dentre elas as Secretarias de Agricultura das unidades federadas, Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e dos estados (Emater) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), obtidas nos termos do art. 16 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 9º As informações prestadas pelos municípios e pelo Distrito Federal na forma desta Instrução Normativa serão enviadas eletronicamente, por meio do Portal e-CAC, disponível no sítio da RFB na Internet, no endereço <<http://receita.economia.gov.br>>, com utilização de certificado digital do ente federado, até o último dia útil do mês de abril de cada ano.

§ 1º Excepcionalmente, as informações a que se refere o caput relativas ao ano de 2019 poderão ser prestadas até o último dia útil do mês de junho de 2019.

§ 2º As informações prestadas nos termos do art. 8º serão fornecidas mediante arquivo em meio magnético, conforme procedimento a ser estabelecido pelo Coordenador-Geral de Fiscalização da RFB, em ato complementar a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.878, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, que estabelece termos e condições para instalação e funcionamento de portos secos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Os arts. 11, 14, 15, 17, da Instrução Normativa RFB nº 1.208, de 04 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 O porto seco deverá estar localizado e instalado de acordo com a deliberação da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (SRRF) jurisdicionante, baseada em Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica para Implantação de Porto Seco e correspondente Demonstrativo de Viabilidade Econômica do Empreendimento conforme modelos que integram a minuta-padrão de edital, aprovada pela Portaria RFB nº 490, de 14 de março de 2019, contendo, pelo menos, os seguintes elementos:

....." (NR)



"Art. 14 O edital de concorrência será elaborado pela SRRF jurisdicionante, em conformidade com o minuta-padrão de edital aprovado Portaria RFB nº 490, de 14 de março de 2019.

....." (NR)

"Art. 15 No julgamento da concorrência, será considerado o critério do menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado pelo porto seco, na forma estabelecida na minuta-padrão de edital, aprovada Portaria RFB nº 490, de 14 de março de 2019."(NR)

"Art. 17"

§ 1º A minuta de contrato, elaborada de acordo com o modelo constante da minuta-padrão de edital aprovado Portaria RFB 490, de 14 de março de 2019, será submetida a exame da PGFN na região.

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O DELEGADO ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.159/2019-69, e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara:

Face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência, o veículo marca Fiat, modelo Doblò, ano 2013, cor azul, chassi ZFA263000D9195672, desembaraçado pela declaração de Importação nº 15/0469389-4, de 12/03/2015, pela Alfândega no Aeroporto Internacional de Brasília, de propriedade Javier Gustavo Dufourquet, CPF nº 706.825.081-52.

Este Ato declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 4ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria DRF/JPA nº 69, de 28 de junho de 2018, que delega e atribui competências para prática de atos administrativos.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOÃO PESSOA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 270 e 336 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro 2017; tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e 88.354, de 6 de junho de 1983; bem como conveniência da atualização dos atos de delegação de competência em vigor, visando a assegurar maior racionalidade, rapidez e objetividade às decisões tomadas no âmbito desta Delegacia e Unidades Subordinadas, resolve:

Art. 1º - A Portaria DRF/JPA nº 69, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A:

"Art.3º-A - Atribuir competência ao Centro de Atendimento ao Contribuinte (CAC) para a prática do seguinte ato:

I - realizar a análise de declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) retida em Malha DITEC." (NR)

Art. 2º - Fica revogado o inciso VI do artigo 8º da Portaria DRF/JPA nº 69, de 28 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SOBRAL GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM DIVINÓPOLIS AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARÁ DE MINAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Declara anulada Certidão Negativa de Débitos.

O AGENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, caput e inciso II, e art. 6º, inciso XI da Portaria DRF/DIV/MG 20, de 21 de julho de 2016, declara:

Art. 1º Anulada, com efeitos retroativos à data de sua emissão, a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) de código F843.8810.899D.740B, emitida indevidamente no dia 11/03/2019, às 12:54:24, pela internet, em nome de FRANCISCO JOSE AGUIAR PAIXAO, CPF nº 106.099.386-49.

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Atualiza marcas comerciais relativo aos Registros Especiais nº 06104/208 e 06104/209.

O CHEFE SUBSTITUTO DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUIZ DE FORA-MG, por delegação de competência conferida através do artigo 5º da Portaria DRF/JFA/MG nº 59, de 14 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, e de acordo com o processo administrativo nº 10640.724.336/2018-17, declara:

Art.1º.- O estabelecimento da empresa TG COELHO CACHAÇARIA, CNPJ 25.696.219/0001-06, situada na Fazenda Bela Vista, s/nº, Abreus, Alto do Rio Doce, MG, está inscrito no Registro Especial sob o nº 06104/208 e 06104/209, como produtor e engarrafador, conforme Atos declaratórios Executivos nº 37 e 38, ambos de 18 de dezembro de 2018, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Juiz de Fora - MG.

Art. 2º.- O estabelecimento supra citado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

MARCAS COMERCIAIS	CAPACIDADE DOS RECIPIENTES (ml)
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Abacaxi com Cocco)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Avelã com Cacau)	700

ORIGINAL D' MINAS (Sabor Banana)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Blue Ice)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Churros)	700
ORIGINAL D' MINAS(Sabor Cravo e Canela)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Doce de Leite)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Frutas Vermelhas)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Jabuticaba)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Marula)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Milho Verde)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Mistó de Manga e Pimenta)	700
ORIGINAL D' MINAS (Paçoca)	700
ORIGINAL D' MINAS (Sabor Tutti Frutti)	700
ORIGINAL D' MINAS PRATA	700
ORIGINAL D' MINAS OURO	700

Art. 3º - A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCO AURELIO DE AZEVEDO SERRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre delegação extraordinária de competência.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, considerando o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, resolve:

Art. 1º. Conferir, em caráter extraordinário, pelo prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste ato, aos auditores-fiscais em exercício na equipe de apoio ao gabinete (EQGAB) a competência para:

I - lavrar AITAGF relativo a bens e mercadorias consideradas abandonadas,
II - lavrar declaração de abandono no caso de bens que permanecerem em recinto alfandegado sem que seu despacho de importação seja iniciado em noventa dias da descarga, quando importados por missões diplomáticas, repartições consulares ou representações de organismos internacionais, ou por seus funcionários, peritos, técnicos e consultores, estrangeiros (art. 644, inciso I, do Decreto nº 6759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro);

III - lavrar declaração de abandono no caso de bens adquiridos em licitação e que não forem retirados no prazo de trinta dias da data de sua aquisição (art. 644, § 1º, inciso I, do Decreto nº 6759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro);

IV - proceder à lavratura de auto de infração para exigência de crédito tributário apurado em procedimento posterior à apresentação do termo de responsabilidade, em decorrência de aplicação de penalidade ou de ajuste no cálculo de tributo devido (art. 766 do Decreto nº 6759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro);

V - proceder à constituição do crédito tributário com exigibilidade suspensa destinada a prevenir a decadência mediante lançamento, no curso do despacho aduaneiro de importação em que houver entrega da mercadoria por força de decisão judicial, visando a resguardar os interesses da Fazenda Nacional (art. 63 e parágrafos da Lei nº 9430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 151, incisos II, IV ou V, e 173, inciso I, da Lei nº 5172, de 27 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional);

VI - lavrar AITAGF em outras hipóteses de aplicação de pena de perdimento de mercadoria prevista em lei, quando assim designado pelo Delegado ou Chefe do SACTA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MUNIZ DE FIGUEIREDO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 83, DE 8 DE MARÇO DE 2019

Estabelece as competências do Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete desta DERAT.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO (SP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, alterado pela Portaria MF nº 37 de 29 de janeiro de 2018 publicada no DOU de 30 de janeiro de 2018, e sem prejuízo das competências ali discriminadas; com base no disposto nos art. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17/09/81, e considerando a conveniência da desburocratização e da descentralização administrativa, resolve:

Art. 1º Estabelecer as competências do Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete desta DERAT.

Art. 2º Caberá ao Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete:

I - prestar assessoramento técnico relativamente às demandas deste gabinete, com a finalidade de subsidiar as Decisões do Delegado e seus Adjuntos;

II - elaborar ofícios, despachos e outros expedientes que envolvam matéria de competência ou do interesse do gabinete;

III - coordenar a distribuição dos trabalhos mencionadas nos incisos I e II;

IV - determinar a execução, bem como promover a revisão, das atividades executadas pelos servidores sob sua supervisão;

V - convocar para a realização de reuniões relacionadas com o planejamento, a execução ou a supervisão dos processos de trabalho concernentes a este gabinete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DO RIO GRANDE**

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Outorga credenciamento de peritos para prestar
Assistência Técnica para identificação e quantificação
de mercadorias importadas ou a exportar, a ALF/RGE.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO GRANDE-RS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 336 e 340 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Instrução Normativa RFB nº 1800, de 21 de março de 2018, bem como o resultado do Processo Seletivo para credenciamento de peritos, de que trata o Edital ALF/RGE nº 001/2018, de 22 de outubro de 2018, consubstanciado no processo administrativo nº 11050.720871/2018-10, declara:

Art. 1º Ficam credenciados como peritos, para prestar assistência técnica na identificação e quantificação de mercadorias importadas ou a exportar, à Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto do Rio Grande, em sua área de jurisdição, os seguintes profissionais:

ÁREA DE QUÍMICA

1º Lugar	Maria de Jesus de Vito
2º Lugar	João Nelson Rubio Filho
3º Lugar	Maria Helena Figueiredo Figs
4º Lugar	Leandro Luís Silva dos Santos

ÁREA DE MECÂNICA

1º Lugar	Daltro do Valle Branco
2º Lugar	Carlos Darci da Rocha Freire
3º Lugar	Henrique Menegotto Lorea
4º Lugar	Dilson do Valle Branco
5º Lugar	José Nader Ores
6º Lugar	Renato Golin da Cunha
7º Lugar	João Cardoso Aguiar
8º Lugar	Sérgio Gomes Almeida
9º Lugar	Jurandir Jorge
10º Lugar	Edes Andrade Filho

ÁREA DE QUANTIFICAÇÃO

1º Lugar	Débora Copstein Cuchiara
2º Lugar	Antônio Carlos dos Reis Franz
3º Lugar	Fernando Correa Ramis
4º Lugar	Sérgio Etchecury Moreira
5º Lugar	Francisco Carlos Pinto Medeiros
6º Lugar	Flora Maria Vargas de Oliveira
7º Lugar	Geraldo de Moura Cuchiara
8º Lugar	André de Matos Branco
9º Lugar	Ivan Juliano Fernandes
10º Lugar	Elvaldo Alarcon Vaz
11º Lugar	Elaine Dias Trindade
12º Lugar	José Fernando Fett Marques

Art. 2º O presente credenciamento terá validade de 2 (dois) anos a contar da publicação deste ato no DOU, podendo ser prorrogado, uma única vez, a critério do Delegado da ALF/RGE, por igual período.

Art. 3º O presente credenciamento será regido, em especial, pelo Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 e alterações, pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e alterações, pela Instrução Normativa RFB nº 1.800, de 21 de março de 2018, e pelo Edital de Seleção de Peritos ALF/RGE nº 001/2018, de 22 de outubro de 2018, bem como pelas demais disposições da legislação aduaneira, aplicáveis a matéria.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS FREDERICO SCHWOCHOW DE MIRANDA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 13 DE MARÇO DE 2019

Nº 16.971 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a MAURO KIOTO INONE, CPF nº 013.610.398-76, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.972 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a MAURO KIOTO INONE, CPF nº 013.610.398-76, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.974 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a GERA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ nº 31.139.681, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

RICARDO MAIA DA SILVA
Em Exercício

ATOS DECLARATÓRIOS DE 14 DE MARÇO DE 2019

Nº 16.975 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza FELIPE FAUZE MATTAR, CPF nº 264.350.898-09, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.976 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza NILSON TEIXEIRA, CPF nº 827.352.047-15, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.977 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza NATHAN ALEXANDRE RODRIGUES, CPF nº 342.408.958-39, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.978 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JORGE LOUZADA KOZLOVSKY, CPF nº 339.089.218-48, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

RICARDO MAIA DA SILVA
Em Exercício

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.013269/2018-28 e do sistema Orquestra nº 1244900, resolve:

Aprovar os modelos 7879-2501 e 7879-5501, de instrumentos de pesagem não automáticos, classe de exatidão, marca NCR, de acordo com as condições de aprovação especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
D Substituto

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

E considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.013822/2018-22 e do sistema Orquestra nº 1249841, resolve:

Substituir a tabela 1 do item 4 (CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 224, de 2 de dezembro de 2014 pela Tabela 1, a seguir, bem como incluir no mesmo item 4 a Tabela 2 - Características Construtivas, e demais condições especificadas na íntegra da portaria.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: <http://www.inmetro.gov.br/pam/>

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo SEI nº 4011.000939/2019-39, resolve:

Art. 1º Aprovar o convênio de adesão da empresa Rota Nordeste EPC Associados Engenharia SPE Ltda., CNPJ nº 30.744.416/0001-85, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Concremat, CNPB nº 1993.0019-56, e a entidade MultiPensions Bradesco - Fundo Multipatrocinado de Previdência Privada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARNE DIAS ALVES

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E SOCIETÁRIA

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 76, DA REUNIÃO
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

I. Data e horário: Em vinte e um de janeiro de dois mil e dezenove, às vinte horas, iniciou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., por meio eletrônico. A reunião foi finalizada no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e quarenta e seis minutos, mediante a manifestação de todos os Conselheiros em exercício. II. Convocação: Os membros foram devidamente convocados para a reunião conforme prevê o Estatuto Social da empresa. III. Votantes: FÁBIO LENZA, Presidente do Conselho, em exercício; ADÃO NUNES DA SILVA e ANTÔNIO JOAQUIM GONZALEZ RIO-MAYOR, Conselheiros Independentes; ARNO MEYER, MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS SANTOS, representante indicada pelo então Ministério da Fazenda, PEDRO DUARTE GUIMARÃES, e VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES, representante indicada pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, na qualidade de Conselheiros. Assessoramento: Secretária designada: Paula Santiago dos Santos,



Gerente Executiva, na Secretaria de Governança Corporativa, vinculada à DI Governança Estratégica e Societária (DIGOE). Estiveram disponíveis, para prestar esclarecimentos jurídicos, o Senhor Carlos Augusto de Andrade Jenier, Consultor Jurídico, substituto eventual, da Diretoria Jurídica da CAIXA (DIJUR), e o Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da CAIXA (DIJUR). IV. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) VO CAIXA Seguridade 001/2019 Eleição de Diretor-Presidente da DI Presidência da Caixa Seguridade Participações S.A. (DISEG). V. Deliberações: O Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (i) VO CAIXA Seguridade 001/2019 Eleição de Diretor-Presidente da DI Presidência da Caixa Seguridade Participações S.A. (DISEG): O Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., no uso das atribuições estatutárias, artigo 30, inciso XVII, resolveu: a) Destituir o Senhor JOSÉ RAIMUNDO SANTOS LIMA, CPF nº 358.677.791-49, do cargo de Diretor-Presidente, na DI Presidência da Caixa Seguridade Participações S.A. (DISEG); b) Eleger o Senhor MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARRÓS, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade nº 04.773.811-7 IFF/RJ, inscrito sob o CPF nº 732.550.257-53, com escritório no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco C, 3º andar, Ed. Matriz III da Caixa Econômica Federal, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-030, para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na DI Presidência da Caixa Seguridade Participações S.A. (DISEG), para cumprir mandato que se encerra em 15/05/2020. b.1) Para fins de registros necessários, foi esclarecido que o Senhor Marco Antônio da Silva Barros atende às exigências constantes no Estatuto Social da Caixa Seguridade Participações S.A. e nas demais disposições legais de regência, nos termos da análise e manifestação promovida pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia.

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA
Diretor Executivo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2019

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de janeiro de 2019 Data, Horário e Local: Em dezoito de janeiro de dois mil e dezenove, às vinte e uma horas, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, 3º andar, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.070-030. Presença: Presente a acionista Caixa Econômica Federal, que representa a totalidade do capital social. Convocação: Dispensada, na forma do 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Tunas de Sousa Soares Ferreira, Diretor Executivo na Companhia, e Paula Santiago dos Santos, secretária designada. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A. Deliberações: A acionista presente apreciou e decidiu, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a seguinte matéria: (i) destituir o Senhor NELSON ANTÔNIO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 153.095.253-00, do cargo de Conselheiro de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A.; (ii) eleger o Senhor PEDRO DUARTE GUIMARÃES, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 8088253-IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 016.700.677-00, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lote 3/4, 21º andar, Ed. Matriz I da Caixa Econômica Federal, Brasília (DF), como membro do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., para cumprir o restante do mandato 2017/2018 do então Conselheiro Nelson Antônio de Souza; a) esclarecido que o eleito atende às exigências constantes no Estatuto Social e da legislação em vigor, conforme análise realizada pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA
Diretor Executivo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2017 Data, Horário e Local: Em vinte e nove de junho de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, Brasília/DF. Presença: Presente a acionista Caixa Econômica Federal, que representa a totalidade do capital social. Convocação: Dispensada, na forma do 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Raphael Rezende Neto, Diretor-Presidente da Companhia, e Paula Santiago dos Santos, secretária designada. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) proposta da CNP Assurances S.A. (CNP) para renovação de parceria estratégica relacionada às possibilidades de exploração do ramo seguridade. Deliberações: A acionista presente apreciou e decidiu, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a seguinte matéria: (i) Rejeitar a proposta da CNP Assurances S.A. (CNP) para renovação antecipada do Acordo Operacional que disciplina o acesso exclusivo por parte da coligada Caixa Seguros Holding S.A. e suas controladas à rede de distribuição da CAIXA e encerrar o período de negociações exclusivas com a CNP. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA
Diretor Executivo

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2017 Data, Horário e Local: Em vinte e um de dezembro de dois mil e dezessete às vinte horas, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Edifício Matriz III da Caixa Econômica Federal, Brasília/DF. Presença: Presente a acionista Caixa Econômica Federal, que representa a totalidade do capital social. Convocação: Dispensada, na forma do 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social. Mesa: Raphael Rezende Neto, Diretor-Presidente da Companhia, e Paula Santiago dos Santos, secretária designada. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) prorrogação do prazo para a conclusão de todos os documentos necessários à análise das instâncias deliberativas e para assinatura dos documentos vinculantes com a CNP Assurances S.A. relativamente aos ramos de vida, prestamista e previdência. Deliberações: A acionista presente apreciou e decidiu, no uso de suas competências estatutárias, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a seguinte matéria: (i) Aprovar, conforme proposta apresentada pela administração, a prorrogação do prazo estabelecido no Memorando de Entendimentos (MoU), assinado em 28/09/2017, para a conclusão de todos os documentos necessários à análise das instâncias deliberativas e para assinatura dos documentos vinculantes com a CNP Assurances S.A. relativamente aos ramos de vida, prestamista e previdência. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TUNAS DE SOUSA SOARES FERREIRA
Diretor Executivo

BANCO DO BRASIL S/A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2018

RCA de 12.07.2018

I. Data, Hora e Local: Às dezesseis horas do dia doze de julho de dois mil e dezoito, na sede da Companhia, localizada em Brasília, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte. A reunião ocorreu de forma virtual. II. Composição da Mesa: Conselheiros: Marcelo Augusto Dutra Labuto, Presidente, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Vice-Presidente, Isabel da Silva Ramos, Nerylson Lima da Silva, Adalberto Santos de Vasconcelos e Arnaldo José Vollet. Secretária: Patrícia Rachel Andrioni. III. Ordem do Dia: Reuniram-se os Srs. Conselheiros para: I - Eleger o novo Diretor-Presidente da BB Seguridade Participações S.A. e nomear novo membro

para o Conselho de Administração. IV. Deliberações: 1. O Sr. Antônio Maurício Maurano foi eleito Diretor-Presidente da BB Seguridade, para a complementação do mandato 2016-2019, nos termos do Art. 21, item "a" do Estatuto Social, com posse nesta data, na vaga aberta em virtude da renúncia do Sr. José Maurício Pereira Coelho ocorrida em 12.07.2018. Ato contínuo, os conselheiros presentes nomearam-no para o Conselho de Administração, conforme competência estabelecida no Art. 18 § 2º, inciso "i" do Estatuto Social, na vaga destinada à indicação do Diretor-Presidente da Companhia, nos termos do Art. 14, § 2º, Item "i", devendo o nome ser ratificado na próxima Assembleia Geral de Acionistas. ANTÔNIO MAURÍCIO MAURANO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 13.466.056-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 038.022.878-51, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília (DF). V. Registro: O Conselho de Administração fez registrar os agradecimentos ao Sr. José Maurício Pereira Coelho pelos serviços prestados ao longo do tempo em que presidiu a BB Seguridade e compôs este colegiado. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Patrícia Rachel Andrioni, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass. Marcelo Augusto Dutra Labuto, Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Isabel da Silva Ramos, Adalberto Santos de Vasconcelos, Nerylson Lima da Silva e Arnaldo José Vollet. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 2 FOLHAS 90 A 91. A Junta Comercial certificou o registro em 14.09.2018 sob o número 1099818 - Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 603, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018 e tendo em vista o Parecer SERES/DISUP/CGMES constante do Processo e-MEC nº 201715307, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o campus fora de sede da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE (código e-MEC 271), localizada à Rua Quinto Bertoldi, nº 40, 1º pavimento, Bairro Vila Maia, no Município de Guarujá, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura - APEC (código e-MEC 194), com sede na Rua José Bongiovani, nº 700, Bairro Cidade Universitária, no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. (CNPJ 44.860.740/0001-73).

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

PORTARIA Nº 607, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Acresce órgãos à composição do Fórum Nacional de Educação e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e em observância ao disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e no Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ao Fórum Nacional de Educação, instituído pela Portaria nº 577, de 27 de abril de 2017, ficam acrescidos os órgãos relacionados a seguir:

I - Secretaria de Alfabetização, do Ministério da Educação; e

II - Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, do Ministério da Educação.

§ 1º Os órgãos referidos nos incisos I e II do caput indicarão seus representantes titulares e suplentes à Coordenação do Fórum Nacional de Educação, os quais serão considerados designados mediante registro em ata de reunião do Fórum, observado o disposto no art. 2º da Portaria nº 210, de 8 de março de 2018.

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e VII do art. 1º da Portaria nº 577, de 2017, com consequente dispensa dos representantes dos órgãos neles referidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Sancionador em face de Instituições de Educação Superior que declararam ao Censo referente aos anos de 2017 e 2016 a ausência de oferta efetiva de aulas e de alunos vinculados a seus cursos de graduação.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019; em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição; arts. 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; art. 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; art. 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008; arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e na Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013; tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 28/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, em relação às Instituições de Educação Superior constantes da TABELA em anexo, resolve:

Art. 1º Ficam instaurados os respectivos Processos Administrativos Sancionadores específicos para aplicação de penalidades.

Art. 2º Fica aplicada a medida cautelar preventiva de sinalização dos respectivos processos protocolados ou que venham a ser protocolados relativos ao recredenciamento de cada instituição, à autorização de novos cursos, à renovação de reconhecimento de cursos e a qualquer ampliação da abrangência geográfica; os processos sinalizados só poderão ser concluídos após o encerramento do procedimento da supervisão.

Art. 3º Sejam notificadas e intimadas para a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Seja a notificação efetivada por meio da publicação da presente Portaria no DOU, e também por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA



ANEXO

CÓD	NOME DA INSTITUIÇÃO	PROCESSO SEI
455	FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	23709.000003/2019-90
624	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS CARLOS QUEIROZ	23709.000004/2019-34
681	FACULDADES INTEGRADAS ANGLO-AMERICANO	23709.000005/2019-89
959	FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS	23709.000013/2019-25
977	FACULDADE SÃO CAMILO	23709.000015/2019-14
1424	FACULDADE PIO XII	23709.000031/2019-15
1617	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA REGIÃO CARBONÍFERA	23709.000034/2019-41
1667	FACULDADE INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS	23709.000038/2019-29
1951	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DE SAMAMBAIA	23709.000040/2019-06
2014	FACULDADE SETELAGOANA DE CIÊNCIAS GERENCIAIS	23709.000045/2019-21
2308	FACULDADE GEREMÁRIO DANTAS	23709.000047/2019-10
2344	FACULDADE ITEANA DE IBITINGA	23709.000050/2019-33
2552	INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	23709.000064/2019-57
4136	FACULDADE CÂNDIDO RONDON DE RONDONÓPOLIS	23709.000080/2019-40
4239	FACULDADE AÇÃO	23709.000082/2019-39
4859	FACULDADE DE TECNOLOGIA FAESA - UNIDADE GUARAPARI	23709.000099/2019-96
10020	INSTITUTO LOGOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	23709.000012/2019-81
10923	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO TRANSPORTE	23709.000016/2019-69
12052	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PAULO DE TARSO	23709.000022/2019-16
12136	FACULDADE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO	23709.000020/2019-27
12803	FACULDADE IBMEC DISTRITO FEDERAL	23709.000024/2019-13
13498	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BARRETOS	23709.000025/2019-50
13724	PANAMERICANA FACULDADE DE ARTE E DESIGN	23709.000029/2019-38
13735	FACULDADE DE TECNOLOGIA, CAPACITAÇÃO E GESTÃO INTEGRAL	23709.000032/2019-51
13890	FACULDADE DE TECNOLOGIA BSG-U	23709.000039/2019-73
17631	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA DE POÇOS DE CALDAS	23709.000059/2019-44
17850	FACULDADE TECNOLÓGICA SANTANNA	23709.000071/2019-59

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; na Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018; o Parecer SERES/DISUP/CGMES; e nos termos do que constam do Processo e-MEC nº 201715255, referente à proposta selecionada no Edital nº 6/2014/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Medicina (código e -MEC 1408261), bacharelado, com 55 (cinquenta e cinco) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Rua Quinto Bertoldi nº 40 - 1º Pavimento, Bairro Vila Maia, no município de Guarujá/SP, pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE (código e-MEC 271), mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC (código e -MEC 194), com sede à Rua José Bongiovani, nº 700, Bairro Jardim Bongiovani, Cidade Universitária, Município de Presidente Prudente/SP.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

RETIFICAÇÃO

No Despacho SERES/MEC nº 89, de 17 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, seção 1, página 192, onde se lê: "com base na Nota Técnica nº 199/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que", leia-se: "com base no Termo de Ajustamento de Conduta, determina que".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ALEGRE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 130, publicada no Diário Oficial da União nº 49, no dia 13/03/2019, seção 1, página 24, onde se lê: Professor Substituto para as Disciplinas de Gestão, Informática, Língua Portuguesa e Matemática; leia-se: Professor Substituto para as Disciplinas de Gestão, Informática.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A Presidenta do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, resolve 'Ad Referendum':

Art. 1º Alterar a Resolução nº 23 de 31 de julho de 2017, publicado no D.O.U. de 1º de agosto de 2017, seção 1, página 16, que dispõe sobre o Organograma da Reitoria do IF SERTÃO-PE, criando a Coordenação de Curso de Qualificação Institucional - CCQI (FG4), na estrutura organizacional da Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - PROPIP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 825 - Determinar a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, nos termos do Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 02 (dois) meses, à empresa ELVIS JOSÉ DE BRITO (CNPJ nº 24.708.262/0001-73), por descumprimento das condições estabelecidas no item 7.1 do edital do PE nº 06/2018 (deixar de entregar a documentação exigida no edital). (Processo nº 23076.025721/2018-81)

Nº 826 - Determinar a aplicação das penalidades, nos termos do Art. 87, Incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, à empresa ENG CLASS COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 15.110.797/0001-57), de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor da contratação, e de impedimento de licitar e contratar com a Universidade Federal de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, pelo descumprimento das condições estabelecidas na Cotação Eletrônica UFPE nº 719/2017. (Processo nº 23076.046401/2017-84)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATOS DE 13 DE MARÇO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 399 - Homologar o resultado final da Seleção de Professor Visitante Júnior, em regime de Dedicção Exclusiva, do Programa de Pós-Graduação em Física/CCN, do Campus "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina, da forma como segue:

Ordem	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1.	FERNANDA ROBERTA MACIANO	Aprovada/Classificada

(considerando a Resolução nº. 091/15 - CEPEX de 16.06.2015; o Edital nº. 01/2019 - PPGFIS/CCS/UFPI, DOU de 21.01.2019; a Resolução 011/19 - CEPEX de 07.03.2018; o Processo nº. 23111.034414/2018-54).

Nº 400 - Homologar o resultado final da Seleção de Professor Visitante Sênior, em regime de 40 (quarenta) horas, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas/CCHL, do Campus "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina, da forma como segue:

Ordem	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1.	CIRLENE APARECIDA HILÁRIO DA SILVA OLIVEIRA	Aprovada/Classificada
2.	REGINA CÉLIA DOS REIS	Aprovada/Classificada

(considerando a Resolução nº. 091/15 - CEPEX de 16.06.2015; o Edital nº. 004/2018 - PPGPP/CCHL/UFPI, DOU de 25/07/2018; a Resolução 009/19 - CEPEX de 07.03.2019; o Processo nº. 23111.023469/2018-10).

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

CAMPUS "PROFª CINOBELINA ELVAS"

PORTARIA Nº 22, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO CAMPUS "PROFª CINOBELINA ELVAS", no uso de suas atribuições legais e, considerando -O Processo Nº 23111.002115/2019-94; -O Edital nº 01/2019-CPCE/UFPI de 30.01.2019, publicado no DOU de 01.02.2019; -As Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Campus Profª. Cinobelina Elvas-CPCE/UFPI, na cidade de Bom Jesus-PI, da forma como segue:

1. Extensão Rural-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais-Habilitando as candidatas: ELVANIA MARIA DA SILVA COSTA (1ª colocada); RAFAELA RIBEIRO DE SOUZA (2ª colocada); ASSUSSENA CARVALHO MIRANDA (3ª colocada); LUMÁRIA FRANÇA DE SANTANA (4ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.



2. Teoria Econômica Aplicada-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando as candidatas: ANGELA IANE SILVA SALES (1ª colocada); THAMYRES YARA LIMA EVANGELISTA (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

3. Biologia Celular e Molecular-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando e classificando para contratação o candidato: ENIO SARAIVA SOARES (1º colocado).

4. Genética e Evolução - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos: MARIO HENRIQUE RODRIGUES MENDES TORRES (1º colocado); MARCONDES SOARES DIAS (2º colocado) e classificando para contratação o 1º colocado.

5. Engenharia Florestal/Silvicultura-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos: JOSÉ RAIMUNDO LUDUVICO DE SOUSA (1º colocado); CLEBSON LIMA CERQUEIRA (2º colocado); TAÍSE SEVERO AOAANI (3ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

6. Morfologia Animal-não houve candidato aprovado.

7. Patologia Clínica- não houve candidato aprovado.

8. Zootecnia-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos: MIGUEL ARCANJO MOREIRA FILHO (1º colocado); JOSIMARI REGINA PASCHOALOTO (2ª colocada); GLEYSON VIEIRA DOS SANTOS (3ª colocada); JOSÉ LUIZ LEONARDO DE ARAÚJO PIMENTA (4ª colocada); JOAQUIM DE SOUSA LIMA (5ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

9. Letras-Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando as candidatas: CECÍLIA GUEDES BORGES DE ARAÚJO (1ª colocada); JOSELITA PEREIRA SANTOS (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

STÉLIO BEZERRA PINHEIRO DE LIMA

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIAS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145) e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 621 - Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1812-41/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico QUICK LINK AIR SERVICES LTDA - EPP. Processo nº 00066.017293/2018-37.

Nº 623 - Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1206-41/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico AEROBRAS - INDÚSTRIA AERONÁUTICA BRASILEIRA LTDA. Processo nº 00066.503391/2016-21. Fica revogada a Portaria nº 3.631, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2018, Seção 1, página 88.

Nº 630 - Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1601-43/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico SC AVIATION - COMERCIO DE PECAS E AERONAVES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME. Processo nº 00066.020874/2018-56. Fica revogada a Portaria nº 433, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 81.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

PORTARIA Nº 778, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145) e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.004942/2019-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção nº 1902-42/ANAC, emitido em favor da organização de manutenção de produto aeronáutico AWS GROUP SERVIÇOS AERONÁUTICOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - ME.

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www2.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

PORTARIA Nº 779, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1942, de 22 de junho de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), e na Lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.004937/2019-16, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Organização de Manutenção nº 8710-02/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico Helivia Aero Taxi S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 759, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.043328/2018-92, resolve:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 029/SBMS/2019 ao Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Rio Grande do Norte - DER/RN, operador do Aeroporto de Mossoró - Dix-Sept Rosado, Mossoró/RN (SBMS).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

- I - Geral:
 - a) Código de referência: 2C;
 - b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;
 - c) Tipo de operação por pista/cabeceira: Cabeceira 05: VFR / IFR - Não-Precisão - Diurna/Noturna; Cabeceira 23: VFR / IFR - Não-Precisão - Diurna/Noturna;
 - d) Nível de Proteção Contra Incêndio Existente - NPCE: não habilitado ou inexistente;
 - e) Autorizações de Operações Especiais: operações da aeronave ATR 72 em

Condições Meteorológicas Visuais (VMC).

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais:

Não aplicável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 972/SIA, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, Seção 1, página 70.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 773, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos II e XII, alínea "c", do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.005245/2019-97, resolve:

Art. 1º Divulgar a classificação dos aeródromos civis públicos, para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153), referente ao ano de 2019.

Art. 2º Os aeródromos Classe II, Classe III e Classe IV estão identificados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os aeródromos não relacionados no Anexo ficam enquadrados na Classe I, da seguinte forma:

I - Classe I-A, se o aeródromo não processa voo regular; e

II - Classe I-B, se o aeródromo processa voo regular.

Parágrafo único. A relação de todos os aeródromos civis públicos e as operações de transporte regular vigentes estão publicadas no sítio da ANAC na internet, em <https://www.anac.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 783, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), e considerando o que consta do Processo nº 00058.502179/2017-26, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária do operador Fraport Brasil S.A. - Aeroporto de Porto Alegre, CNPJ nº 27.059.460/0001-41, responsável pela operação do Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre/RS (código OACI: SBPA), nos termos do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 107 (RBAC nº 107), Emenda 01, e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão C (IS nº 107-001C), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-3;

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais; e

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 793, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00065.094578/2015-59, resolve:

Art. 1º Cancelar a publicação da Portaria nº 691/SIA, de 28 de fevereiro de 2019, realizada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019, Seção 1, página 28, por ter sido publicada em duplicidade, mantida a validade da publicação original realizada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2019, Seção 1, página 84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

PORTARIA Nº 795, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00058.022620/2018-71, resolve:

Art. 1º Cancelar a publicação da Portaria nº 654/SIA, de 26 de fevereiro de 2019, realizada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2019, Seção 1, página 28, por ter sido publicada em duplicidade, mantida a validade da publicação original realizada no Diário Oficial da União de 8 de março de 2019, Seção 1, página 84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

DELIBERAÇÃO Nº 266, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 041, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50510.029188/2015-81, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, para conceder-lhe efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos nele trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar penalidade de multa no patamar de 484 (quatrocentas e oitenta e quatro) Unidades de Referência de Tarifa - URT's, por violação ao artigo 9º, inciso I da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que promova a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, § 3º da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do



recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 267, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 040, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50510.008348/2015-58, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, para conceder-lhe efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos nele trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar penalidade de multa no patamar de 272,25 (duzentos e setenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT's, por violação ao inciso I do artigo 7º da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que promova a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, § 3º da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 268, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 039, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50510.017198/2015-73, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A, para conceder-lhe efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos nele trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar penalidade de multa no patamar de 272,25 (duzentos e setenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos) Unidades de Referência de Tarifa - URT's, por violação ao inciso I do artigo 7º da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que promova a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, § 3º da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão do Edital nº 002/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 053, de 1º de março de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.051853/2014-91, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, para conceder-lhe efeito suspensivo desde sua interposição, e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos nele trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Aplicar penalidade de multa no patamar de 90 (noventa) Unidades de Referência de Tarifa - URT's, por violação ao artigo 5º, inciso VII da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF que promova a atualização do valor da penalidade de multa, em conformidade com o Contrato de Concessão do Edital nº 001/2007.

Art. 4º Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto no artigo 85, § 3º da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão do Edital nº 001/2007.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 270, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 038, de 22 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.352702/2018-31, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Viação União Santa Cruz Ltda, CNPJ nº 95.424.735/0001-59, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Princesa do Norte S/A, CNPJ nº 81.159.857/0001-50, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 271, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 044, de 26 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355206/2018-39, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pelas empresas Realmaia Turismo e Cargas Ltda, CNPJ nº 10.257.014/0001-49, Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59 e Kandango Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 03.233.439/0001-52, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 272, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 045, de 26 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355223/2018-76, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 273, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 049, de 27 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.359796/2018-79, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Expresso Guanabara S/A, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução ANTT nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 274, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 050, de 27 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.356104/2018-31, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Lopes e Oliveira Transportes e Turismo Ltda, CNPJ nº 50501.356104/2018-31, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução ANTT nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pelas empresas Expresso Itamarati S/A, CNPJ 59.965.038/0001-41 e Empresa de Transportes Andorinha S/A, CNPJ nº 55.334.262/0001-84, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 275, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 027, de 12 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.014289/2019-08, delibera:

Art. 1º Autorizar a empresa Rápido Federal Viação Ltda, CNPJ 25.634.569/0001-30, TAR nº 271, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá dar publicidade a Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatária.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMV - 043, de 26 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.369414/2017-44, delibera:

Art. 1º Alterar a Licença Operacional - LOP nº 03 da empresa Expresso Marly Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.921/0001-96, para incluir o mercado Brasília (DF) - Aparecida de Goiânia (GO), conforme Deliberação nº 115, de 8 de junho de 2017, e Portaria nº 34, de 12 de junho de 2017, editada pela Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, dando sequência à 1ª etapa estabelecida pela Deliberação nº 224, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Determinar à SUPAS que, após alteração da LOP, disponibilize as linhas e seções no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br).

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 277, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 087, de 26 de janeiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.019937/2014-31, delibera:

Art. 1º Aplicar a pena alternativa de multa à empresa Viação Cometa S/A, CNPJ nº 61.084.018/0001-03, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 279, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 088, de 27 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.327718/2017-34, delibera:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 50500.327718/2017-34, referente à empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 77.472.371/0001-09.



Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa Cattani Sul Transportes e Turismo Ltda. acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 280, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 084, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50515.067893/2018-89, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Expresso Pernambuco Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.175.375/0001-31 para a supressão da linha Juazeiro do Norte (CE) - Juazeiro (BA), via Milagres, prefixo nº 03-0008-00.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 281, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 085, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.359794/2018-80, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Expresso Guanabara S.A., CNPJ nº 41.550.112/0001-01, para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pelas empresas Auto Viação Cruzeiro Ltda, CNPJ nº 10.791.861/0001-99, e Auto Viação Progresso S.A., CNPJ 10.788.677/0001-90, em razão da perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 282, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 086, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355225/2018-65, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Consórcio Federal de Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pela Realmaia Turismo e Cargas Ltda, CNPJ nº 10.257.014/0001-49, Expresso São Luiz Ltda., CNPJ nº 01.543.354/0001-45, Lopestur - Lopes Turismo e Transportes Ltda., CNPJ nº 89.484.372/0001-44 e Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 283, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 089, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.359787/2018-88, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Expresso Guanabara S/A, CNPJ nº 41.550.112/0001-01, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS que notifique a empresa Expresso Guanabara S/A acerca dos termos da decisão aprovada pela Diretoria Colegiada, em atendimento à Lei nº 9.784, de 1999, art. 3º, inc. II.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 284, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DEB - 083, de 25 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.017093/2019-67, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ
ADIRTUR TURISMO EIRELI	00.1785	29.375.826/0001-17
ANTÔNIO MIRANDA PONTES EIRELI	00.1786	29.250.780/0001-00
ARATUR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	00.1787	31.005.892/0001-47
ED & HD LOCAÇÕES E TURISMO LTDA	00.1788	30.425.535/0001-75
FRANCISCO RAMOS DA SILVA TRANSPORTES	00.1789	19.071.881/0001-60
GIACOMINI TURISMO, TRANSPORTE E PROPAGANDA - EIRELI	00.1790	32.085.350/0001-94
JLS TRANSPORTES JOINVILLE EIRELI	00.1791	29.875.411/0001-02
L C N DA CRUZ TRANSPORTES - EIRELI	00.1792	16.934.137/0001-53

LETIM TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.1793	05.023.507/0001-84
LORENA TRANSPORTE E TURISMO LTDA	00.1794	15.794.636/0001-20
MIGUEL TURISMO EIRELI	00.1795	32.202.211/0001-01
MOISEZITO VIAGENS E TURISMO LTDA	00.1796	22.090.288/0001-75
MOVIMENTO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	00.1797	21.110.220/0001-48
RODRIGUES E RIBEIRO TRANSPORTES LTDA	00.1798	09.209.652/0001-05
TRANS-SHOW FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA - ME	00.1799	05.467.254/0001-38
V. SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	00.1800	10.681.087/0001-63

DELIBERAÇÃO Nº 285, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no DEB - 092, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.021106/2019-01, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas, para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros deverá dar publicidade a Licença Operacional e autorizar o início da operação das linhas da autorizatária.

Art. 3º A não observância do art. 24 da Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, implica na extinção da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em resolução.

Art. 6º A autorizatária deverá observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

Razão social	CNPJ	TAR
VIACAO GOIANIA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.564.418/0001-94	272
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	01.016.989/0001-94	273

DELIBERAÇÃO Nº 287, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 074, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.104140/2012-35, delibera:

Art. 1º Conhecer o Recurso interposto pela empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Eireli e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos pela requerente.

Art. 2º Revogar a Deliberação nº 924, de 13 de novembro de 2018, que havia cessado os efeitos da habilitação da empresa Rodofretex Pagamento Eletrônico de Fretes Eireli como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete e cancelou seu respectivo Meio de Pagamento, concedida por meio da Resolução nº 4.054, de 2013, acolhendo sugestão da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - SUROC, conforme fundamentado nos autos do processo em epígrafe.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 288, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 075, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.336129/2015-85, delibera:

Art. 1º Conhecer do Pedido de Reconsideração da Empresas Reunidas Paulista de Transporte Ltda, CNPJ nº 44.993.632/0001-79, e no mérito, negar provimento, com a paralisação do mercado Andradina (SP) - Três Lagoas (MS), nas linhas Campo Grande (MS) - Bauru (SP), prefixo nº 10-0028-00, Três Lagoas (MS) - Bauru (SP), prefixo nº 19-0032-00, Campo Grande (MS) - Araçatuba (SP), prefixo nº 19-0033-00 e Três Lagoas (MS) - Araçatuba (SP), prefixo nº 19-0031-00.

Art. 2º Revogar as Deliberações nº 443, de 6 de dezembro de 2017, nº 471, de 13 de dezembro de 2017, nº 9, de 10 de janeiro de 2018 e nº 035, de 25 de janeiro de 2018, com fulcro no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 290, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 081, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.301819/2018-56, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido da empresa Carvalho Turismo Ltda - EPP para a regularização administrativa da linha Itacarambi (MG) - Brasília (DF), prefixo nº 06.9547.00, nos termos que preceitua o art. 5º da Resolução nº 5.629, de 2017

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 291, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 084, de 20 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.359790/2018-00, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela Expresso Guanabara S/A, por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral



DELIBERAÇÃO Nº 292, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 085, de 20 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.354299/2018-84, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda, CNPJ nº 06.692.107/0001-24, por inobservância ao disposto no artigo 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Não conhecer o pedido de impugnação apresentado pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda, CNPJ nº 01.031.060/0001-34, protocolo nº 50500.007074/2019-22, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 293, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 077, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355217/2018-19, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Consórcio Federal De Transportes, CNPJ nº 23.562.535/0001-51 para operar os mercados solicitados, por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pelas empresas Real Maia Turismo e Carga Ltda, CNPJ nº 10.257.014/0001-49, Rápido Federal Viação Ltda, CNPJ nº 25.634.569/0001-30 e Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 294, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 083, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355202/2018-51, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para operar o mercado Goiânia (GO) - São Paulo (SP), nos termos da Resolução nº 4.770, de 2015 e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pela Realmaia Turismo e Cargas Ltda., CNPJ nº 10.257.014/0001-49, Rotas de Viação do Triângulo Ltda., CNPJ nº 18.449.504/0001-59, e Kandango Transporte e Turismo Ltda., CNPJ nº 03.233.439/0001-52, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 295, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 086, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355203/2018-03, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para operar o mercado Goiânia (GO) - Uberlândia (MG), nos termos da Resolução nº 4.770, de 2015 e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pela Realmaia Turismo e Cargas Ltda., CNPJ nº 10.257.014/0001-49, Guerino Seiscento Transporte S.A, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, Rotas de Viação do Triângulo Ltda, CNPJ nº 18.449.504/0001-59, e Viação São Luiz Ltda, CNPJ nº 01.016.179/0001-38, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 296, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 079, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50501.355205/2018-94, delibera:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização da Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, para operar os mercados Anápolis (GO) - Uberlândia (MG) e Anápolis (GO) - Uberaba (MG), nos termos da Resolução nº 4.770, de 2015 e por inobservância ao disposto no art. 4º da Resolução nº 5.629, de 2017.

Art. 2º Não conhecer os pedidos de impugnações apresentados pela Realmaia Turismo e Cargas Ltda., CNPJ nº 10.257.014/0001-49, e Rotas de Viação do Triângulo Ltda., CNPJ nº 18.449.504/0001-59, por perda de objeto.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 297, DE 12 DE MARÇO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWE - 078, de 28 de fevereiro de 2019, e no que consta do Processo nº 50500.020812/2019-27, delibera:

Art. 1º Autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 2º A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS deverá disponibilizar às autorizatárias o acesso ao sistema para a emissão das licenças de viagem a partir da data de publicação desta Deliberação no Diário Oficial da União.

Art. 3º A não observância do art. 9º da Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, implica na renúncia da autorização delegada pela ANTT.

Art. 4º A ANTT deverá declarar a nulidade do Termo de Autorização, quando verificada a ilegalidade do ato, impedindo os efeitos jurídicos que ordinariamente deveriam produzir, além de desconstituir os já produzidos, respeitados o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º A ANTT poderá extinguir autorização mediante cassação, em caso de perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto da autorização ou infração grave, apuradas em processo regular instaurado conforme disposto em Resolução.

Art. 6º As autorizatárias deverão observar as condições previstas na Resolução ANTT nº 4.777, de 6 de julho de 2015, e demais normativos relacionados à prestação dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Art. 7º A não observância do disposto nesta Deliberação implicará na aplicação das sanções previstas em resolução específica.

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ANEXO

RAZÃO SOCIAL	TAF	CNPJ	PROCESSO
ROTA DO MAR VIAGENS LTDA.	00.1801	08.284.332/0001-57	50500.376149/2018-31
SS TUR LTDA.	00.1802	04.501.910/0001-09	50500.020692/2019-68
A.M. TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.1803	11.088.070/0001-60	50500.020693/2019-11
ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA.	00.1804	27.871.998/0001-56	50500.020695/2019-00
ALÍPIO MACHADO DE SOUZA EIRELI	00.1805	31.865.476/0001-19	50500.020698/2019-35
AROLDO TURISMO EIRELI	00.1806	32.247.134/0001-06	50500.020700/2019-76
ATOS TURISMO EIRELI	00.1807	31.687.166/0001-51	50500.020832/2019-06
AUTO MAIS MECÂNICA LTDA.	00.1808	24.678.596/0001-41	50500.020701/2019-11
BRUNA AMORIM DA SILVA EIRELI	00.1809	22.714.722/0001-40	50500.020703/2019-18
EUNÍCIO JOSÉ ORIGE EIRELI	00.1810	21.712.703/0001-12	50500.020706/2019-43
EXPRESSO JL & CIA LTDA.	00.1811	15.573.012/0001-82	50500.020707/2019-98
J&B TRANSPORTES LTDA.	00.1812	30.270.785/0001-83	50500.020709/2019-87
JOSÉ VANDERLEI CAMILO EIRELI	00.1813	14.768.369/0001-53	50500.020711/2019-56
KLEITON VIEIRA DE BRITO EIRELI	00.1814	17.375.709/0001-74	50500.020712/2019-09
LAGTUR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA.	00.1815	31.379.208/0001-97	50500.020758/2019-10
MARCK TURISMO LTDA.	00.1816	15.157.436/0001-66	50500.020761/2019-33
MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO EIRELI	00.1817	29.740.310/0001-24	50500.020763/2019-22
MARQUEZA TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA.	00.1818	04.255.825/0001-08	50500.020771/2019-79
MOITA LOCAÇÃO TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	00.1819	12.395.012/0001-41	50500.020775/2019-57
MRV TURISMO EIRELI	00.1820	31.638.062/0001-57	50500.020776/2019-00
N & C TURISMO E VIAGENS LTDA.	00.1821	32.107.480/0001-80	50500.020777/2019-46
NATIVA TRANSPORTES E CONTABILIDADE EIRELI	00.1822	15.188.904/0001-60	50500.020778/2019-91
NEUZA TRANSPORTES DE CARGA LTDA.	00.1823	30.577.668/0001-67	50500.020780/2019-60
NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.	00.1824	32.450.525/0001-15	50500.020782/2019-59
NOVA OURINHOS TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	00.1825	13.867.996/0001-89	50500.020783/2019-01
PALMEIRAS TRANSPORTES LTDA.	00.1826	22.062.484/0001-36	50500.020785/2019-92
RENT VAN ROTEIROS TURÍSTICOS E TRANSPORTE EIRELI	00.1827	32.415.897/0001-00	50500.020789/2019-71
ROYAL TUR TURISMO E LOCADORA LTDA.	00.1828	32.312.916/0001-73	50500.020790/2019-03
RUHAN E RONALDO TRANSPORTES LTDA.	00.1829	18.135.190/0001-10	50500.020793/2019-39
RVR TURISMO E EVENTOS LTDA.	00.1830	13.254.185/0001-02	50500.020794/2019-83
SOLETTOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.	00.1831	31.672.619/0001-76	50500.020796/2019-72
THAIS - TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	00.1832	05.917.915/0001-80	50500.020798/2019-61
TRANSBAGAGI EIRELI	00.1833	07.803.833/0001-30	50500.020799/2019-14
TRANSPINA TURISMO E TRANSPORTE LTDA.	00.1834	00.777.412/0001-32	50500.020801/2019-47
TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA.	00.1835	18.111.353/0001-24	50500.020802/2019-91
TRANSPORTES ELISON LTDA.	00.1836	32.229.137/0001-09	50500.020803/2019-36
V. J. CARDOSO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	00.1837	32.246.683/0001-58	50500.020804/2019-81
V. J. TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA.	00.1838	24.053.644/0001-06	50500.020805/2019-25
V. PARIZE TRANSPORTES LTDA.	00.1839	30.765.073/0001-35	50500.020806/2019-70
VBP TRANSPORTES LTDA.	00.1840	30.586.121/0001-28	50500.020807/2019-14
VIAGENS FERTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS EIRELI	00.1841	05.260.238/0001-70	50500.020808/2019-69
VITOR TRANSPORTES LTDA.	00.1842	12.012.614/0001-72	50500.020755/2019-86
W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	00.1843	11.214.957/0002-38	50500.020809/2019-11
W C GALDINO AUTO CENTER EIRELI	00.1844	14.011.023/0001-06	50500.020810/2019-38

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública no Estado de Mato Grosso do Sul em apoio à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019; na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; no inciso VI do art. 53 da Portaria nº 151, de 26 de setembro de 2018; e

CONSIDERANDO a manifestação do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul por meio do OF/GABGOV/MS/N. 91/2019, sobre a necessidade de apoio da Força Nacional de Segurança Pública em ações de Segurança Pública na região de Caarapó/MS, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNPS, nas ações de policiamento ostensivo, na modalidade de patrulhamento motorizado, em apoio aos órgãos de segurança pública no Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de prevenir e reprimir conflitos agrários por questões fundiárias em Caarapó/MS e coibir o tráfico de drogas, contrabando, armas e munições, entre outros na região da faixa de fronteira, em caráter episódico e planejado, por 90 (noventa) dias, a contar de 13 de março de 2019, data de vencimento da Portaria nº 6, de 8 de janeiro de 2019.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNPS poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Caso a renovação não seja solicitada pelo órgão apoiado, tempestivamente, o efetivo será retirado imediatamente após o vencimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MORO



POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 1.153, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11377 - DPF/JVE/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA, CNPJ nº 75.339.051/0001-41 para atuar em Santa Catarina.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.154, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11412 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0013-89, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Pistola calibre .380
30 (trinta) Munições calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.389, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116798 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa INTELIGENCE & SECURITY - SERVICOS INTELIGENTES DE SEGURANCA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.747.344/0001-82, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 300/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.394, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/2499 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRADOCK SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 22.392.400/0001-22, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 404/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.404, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/8216 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 07.103.811/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 487/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.423, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/9620 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa LAREDO ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA, CNPJ nº 27.188.442/0001-60, para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.443, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14514 - DPF/SOD/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SHOPPING CIDADE SOROCABA, CNPJ nº 13.655.148/0001-06 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.455, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/766 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 75.092.593/0013-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em Santa Catarina, com Certificado de Segurança nº 156/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.457, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11361 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ARION VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 23.446.572/0001-02, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:
Da empresa cedente HOMENS DE PRETO SEGURANÇA E VIGILANCIA S/C LTDA, CNPJ nº 02.779.806/0001-55:

9 (nove) Revólveres calibre 38
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8 (oito) Espingardas calibre 12
162 (cento e sessenta e duas) Munições calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.458, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13188 - DPF/JZO/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa JMAC VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI ME, CNPJ nº 09.420.322/0001-64, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Espingardas calibre 12
44 (quarenta e quatro) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.459, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/13937 - DELESP/DREX/SR/PF/ES, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CRUZEIRO DO SUL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 15.653.416/0001-86, sediada no Espírito Santo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.481, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/82387 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa CONVAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, CNPJ nº 28.593.604/0001-08, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 2390/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.487, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/115287 - DPF/SAG/RS, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ nº 03.994.920/0001-60, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 422/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.488, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/116513 - DELESP/DREX/SR/PF/MT, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TECNOGUARDA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 02.361.081/0002-61, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 532/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.497, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117907 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa NE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.206.811/0001-13, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 264/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



ALVARÁ Nº 1.499, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/10567 - DPF/AQA/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0001-12, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
45000 (quarenta e cinco mil) Espoletas calibre 38
11664 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro) Gramas de pólvora
45000 (quarenta e cinco mil) Projéteis calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.501, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14289 - DELESP/DREX/SR/PF/RS, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MAGNUM CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 97.004.360/0001-01, sediada no Rio Grande do Sul, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
79088 (setenta e nove mil e oitenta e oito) Espoletas calibre 38
25000 (vinte e cinco mil) Gramas de pólvora
79088 (setenta e nove mil e oitenta e oito) Projéteis calibre 38
17914 (dezesete mil e novecentas e quatorze) Espoletas calibre .380
13914 (treze mil e novecentos e quatorze) Projéteis calibre .380
3620 (três mil e seiscentas e vinte) Buchas calibre 12
300 (trezentos) Quilos de chumbo calibre 12
3620 (três mil e seiscentas e vinte) Espoletas calibre 12
7820 (sete mil e oitocentos e vinte) Estojos calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.504, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/16574 - DPF/MBA/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FIEL CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.130.520/0003-55, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
40000 (quarenta mil) Espoletas calibre 38
14000 (quatorze mil) Gramas de pólvora
40000 (quarenta mil) Projéteis calibre 38
4500 (quatro mil e quinhentas) Espoletas calibre .380
4500 (quatro mil e quinhentas) Projéteis calibre .380
2500 (duas mil e quinhentas) Buchas calibre 12
30 (trinta) Quilos de chumbo calibre 12
2500 (duas mil e quinhentas) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.507, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/11876 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa E.R SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 13.506.821/0001-46, sediada no Maranhão, para adquirir:

Da empresa cedente ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.275.436/0001-32:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente ALERTA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.275.436/0001-32:
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.509, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/105579 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FASA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 17.312.819/0001-97, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Maranhão, com Certificado de Segurança nº 2890/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.510, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/112173 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa EMPIRE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 30.797.423/0001-45, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 454/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.512, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte

interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14521 - DPF/SJE/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GODOY & ARAUJO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 17.216.739/0001-38, sediada em São Paulo, para adquirir:
Da empresa cedente GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 09.168.249/0001-85:
10 (dez) Revólveres calibre 38
Da empresa cedente GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 09.168.249/0001-85:
110 (cento e dez) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.515, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/16359 - DPF/RPO/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa RESOLV VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 06.085.164/0001-45, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
100 (cem) Munições calibre 38
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

MILENA MORACA FRANCA

ALVARÁ Nº 1.539, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/111154 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESSE ELLE VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL S/S LTDA, CNPJ nº 07.839.915/0001-34, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 2882/2018, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.542, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/17058 - DELESP/DREX/SR/PF/CE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa CMACK - CENTRO DE FORMAÇÃO E APERÇOAMENTO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 07.386.675/0001-60, sediada no Ceará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
2000 (duas mil) Munições calibre .380
5000 (cinco mil) Munições calibre 12
5000 (cinco mil) Munições calibre 38
45000 (quarenta e cinco mil) Espoletas calibre 38
12000 (doze mil) Gramas de pólvora
45000 (quarenta e cinco mil) Projéteis calibre 38
4000 (quatro mil) Espoletas calibre .380
4000 (quatro mil) Projéteis calibre .380
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.543, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/17131 - DPF/MOC/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORTSEG CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES EIRELI, CNPJ nº 04.623.946/0001-65, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2000 (duas mil) Munições calibre .380
26000 (vinte e seis mil) Espoletas calibre 38
10000 (dez mil) Gramas de pólvora
26000 (vinte e seis mil) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre .380
1000 (uma mil) Projéteis calibre .380
1000 (uma mil) Buchas calibre 12
60 (sessenta) Quilos de chumbo calibre 12
2000 (duas mil) Espoletas calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.375, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08360.008522/2018-18 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ: 17.428.731/0125-75, localizada no Estado do PARÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.376, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08360.008522/2018-18 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ: 17.428.731/0125-75, localizada no Estado do PARÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO



SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

PORTARIA Nº 97, DE 8 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Declarar a perda da nacionalidade brasileira das pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, por ter adquirido outra nacionalidade na forma do Art. 249 do Decreto nº 9.199/2017:

EDUARDO KONISHI DE SOUZA - nascido em 20 de outubro de 1985, filho de Gustavo Silveira Carvalho de Souza e de Ritsuko Konishi de Souza, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.001434/2019-57);

GUILHERME KUCEKI - nascido em 28 de setembro de 1991, filho de David Kuceki e de Adelaide Mendes Kuceki, adquirindo a nacionalidade estadunidense (Processo nº 08000.047475/2018-17);

JUSTYN RYAN DE QUEIROZ - nascido em 11 de fevereiro de 1996, filho de Nivaldo de Queiroz Filho e de Tenny Kearns Queiroz, adquirindo a nacionalidade estadunidense (Processo nº 08000.044734/2018-40);

LUCAS RUAN AZEVEDO SILVA - nascido em 22 de julho de 1994, filho de Geraldo Correa da Silva Neto e de Dulcirene Nunes de Azevedo, adquirindo a nacionalidade holandesa (Processo nº 08000.001427/2019-55);

MATHEW SEGATTO AZEVEDO - nascido em 02 de julho de 1990, filho de Peter dos Santos Azevedo e de Maria Cecília Segatto Azevedo, adquirindo a nacionalidade estadunidense (Processo nº 08018.000261/2019-61);

MICHAEL YENG-JU LIN - nascido em 08 de dezembro de 1993, filho de Lin Hsu Chu e de Hsiu Ting Feng, adquirindo a nacionalidade taiwanesa (Processo nº 08018.000065/2019-96); e

NORIHARU MIYAUCHI, que passou a assinar TOKUJI MIYAUCHI - nascido em 02 de janeiro de 2000, filho de Hidenori Miyachi e de Gleyce Helena Miyachi, que passou a assinar Tokumi Miyachi, adquirindo a nacionalidade japonesa (Processo nº 08000.043327/2018-15).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 99 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

AFRID RAHMAN - G450933-M, natural de Bangladesh, nascido em 06 de julho de 2011, filho de Anisur Rahman e de Bina Rahman, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056113/2018-28);

FAHIM AHMED - G258243-L, natural de Bangladesh, nascido em 11 de setembro de 2008, filho de Kamal Ahmed e de Dilara Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063253/2018-52);

FAHMIDA ISLAM ANI - G293260-M, natural de Bangladesh, nascida em 25 de outubro de 2007, filha de Md Nazrul Islam e de Rina Begum Jeba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057445/2018-20);

FERRIELLE KAYILA NTULA - G302804-N, natural da República Democrática do Congo, nascida em 13 de maio de 2009, filha de Fischer Kayla Nsimba e de Felly Bayekula Umba, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.060649/2018-48);

HITSCONT KABANZA MONIMA - G084676-6, natural de Angola, nascido em 25 de maio de 2010, filho de Monima Cherubim e de Edwige Ngalula Kazamba, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.007935/2018-80);

MAJD ESBIER - G103530-6, natural da Síria, nascido em 11 de agosto de 2004, filho de Mhd Samer Esbier e de Nadin Subhi Fakhri, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.000481/2018-95);

MOHAMEDALI MAWIA MOHAMEDALI GASSMELSYED - V964326-A, natural do Sudão, nascido em 21 de fevereiro de 2005, filho de Mawia Mohamedali Gassmelsyed e de Nemat Hamed Mohamed Alawad, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 08322.001133/2018-18);

MOHAND MAWIA MOHAMEDALI GASSMELSYED - V964313-J, natural do Sudão, nascido em 07 de abril de 2009, filho de Mawia Mohamedali Gassmelsyed e de Nemat Hamed Mohamed Alawad, residente no Estado do Mato Grosso (Processo nº 08322.001132/2018-65);

SAMUEL MANTU JOAQUIM - G445291-H, natural de Angola, nascido em 27 de julho de 2009, filho de Samuel Joaquim e de Maria Clara Tieti, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057742/2018-75);

SERGIO FERNANDO KALOMBAKO - G314039-K, natural de Angola, nascido em 17 de setembro de 2011, filho de Luvundisa Kalombako e de Dianamguka Madalena Fernando, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.036612/2017-18);

SHANJIDA AKTER RIA - G258254-G, natural de Bangladesh, nascida em 04 de outubro de 2006, filha de Kamal Ahmed e de Dilara Begum, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063248/2018-40);

SOKHNA DIE KANE - G381204-4, natural do Senegal, nascida em 07 de abril de 2016, filha de Serigne Modou Kane e de Diouma Ngah Sarr, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.057550/2018-69);

STELVIM MARCIANO NZIMBU - G208126-I, natural de Angola, nascida em 14 de novembro de 2008, filha de Ngimbi Nzibu Nombasi e de Luvuvamu Diasilua Marciano, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.056371/2018-12);

WATEEN KHALIL MOHAMMED KHALIL - G201450-7, natural da Arábia Saudita, nascida em 18 de agosto de 2010, filha de Khalil Mohammed Ahmed Khalil e de Dalia Abdullah Abdo Almahdi, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063566/2018-19) e

ZAID ALHAMWI - G373363-H, natural da Síria, nascido em 02 de maio de 2015, filho de Fouad Al Hamwi e de Reem Arafa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08000.059636/2017-26).

Nº 100 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

AIRES CELESTINO CAALA SAUIMBO - G089106-M, natural de Angola, nascido em 10 de março de 1967, filho de Lote Caala Sauimbo e de Cristina Chitalala, residente no Estado do Maranhão (Processo nº 08311.000932/2017-15).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 101 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANSELMO CONDE MUANDA - V579127-D, natural da Angola, nascido em 5 de novembro de 1985, filho de Timoteo Daniel Muanda e de Alfonsina Buanga, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08386.002835/2017-85);

BASIL CHUKWUEMEKA ANACHUNA - V628820-R, natural da Nigéria, nascido em 14 de junho de 1971, filho de Richard Anachuna e de Elizabeth Anachuna, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.032637/2017-42);

COMFORT MODUPE ADERINOKUN - V704219-O, natural da Nigéria, nascida em 14 de setembro de 1976, filha de Afilaka Ojo e de Victoria Ajibola Afilaka, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08491.002251/2016-21);

EISSA ASSAF - V596463-0, natural da Síria, nascido em 10 de agosto de 1974, filho de Atia Assaf e de Sawra Dergham, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021350/2017-97);

GIUSEPPE CONSALVO - V634521-E, natural da Itália, nascido em 5 de março de 1967, filho de Giambatista Consalvo e de Giacinta Fiorenza, residente no Estado de Belo Horizonte (Processo nº 08354.004901/2017-29);

IBRAHIM JAWAD HOJEI - V889009-T, natural do Líbano, nascido em 5 de julho de 1979, filho de Jawad Hojeij e de Mariam Yassine, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.043657/2017-49);

ODUNAYO EMMANUEL IDOWU - G135705-6, natural da Nigéria, nascido em 10 de abril de 1992, filho de Stephen Abolanle Idowu e de Sarah Abosedo Idowu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.023129/2017-73) e

SERIFO CANDE - G100711-H, natural da Guiné-Bissau, nascido em 14 de fevereiro de 1981, filho de Umaro Cande e de Mariama Nhamadjo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.003797/2017-84);

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 102 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

LILIANE NASSAR KADOUS - W119173-P, natural da Jordânia, nascida em 10 de abril de 1960, filha de Mustafa Ali Nassar e de Suad Nassar, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08436.001134/2017-96) e

MIRTHA VARGASPEREZ - V137369-E, natural do Uruguai, nascida em 19 de maio de 1949, filha de Alcides Vargas e de Maria Concepción Cabrera, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.006999/2017-40).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 103 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

NOUR IMANOUYLA KHALIL - G069854-W, natural do Líbano, nascido em 26 de junho de 2009, filha de Jouma Khalil e de Irene Nasolovoanhingirina, residente no Estado do Espírito Santo (Processo nº 08000.037519/2017-10).

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 104 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

MANUELA NZINGA - G033388-6, natural da República Democrática do Congo, nascida em 23 de outubro de 2012, filha de Kitondo Malosa e de Gertrude Bilongo Mabiala, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.021139/2018-55)

Nº 105 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ABDUL KARIM MOHAMAD FAHS - Y231500-4, natural do Líbano, nascido em 10 de novembro de 1974, filho de Karim Mohamad Fahs e de Hamde Fares, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389.301389/2016-88).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 106 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ANTONIO FERNANDES MARTINS MARQUES - G094352-Q, natural de Portugal, nascido em 21 de agosto de 1960, filho de Julio Martins Marques de Leonidia Fernandes, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08709.002315/2017-82);

DANIEL RAMIREZ CLAROS - V360864-7, natural da Bolívia, nascido em 29 de setembro de 1976, filho de Miguel Gaston Ramirez Oliveira e de Nora Martha Claros Pardo, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.052037/2017-09);

EDNER MONIMA - V850022-Q, natural da República do Haiti, nascido em 09 de setembro de 1985, filho de Vercilus Monima e de Saintanie Blanc, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.049245/2017-12);

EURIDICE DA CONCEIÇÃO PEDRO DOS SANTOS CORTEZ - G104871-C, natural de Angola, nascida em 31 de julho de 1974, filha de Victor da Conceição Santos e de Isabel Mateus Pedro dos Santos, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08070300675201618);

HERDISA MAYUMA MASAKIDI - G263929-6, natural de Angola, nascida em 02 de abril de 1985, filha de Masakidi Mayuma e de Georgina Pambu, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.061135/2017-29);

JAWAD KHAN - G265186-G, natural do Paquistão, nascido em 03 de outubro de 1993, filho de Ansar Khan e de Tayiba Ansar, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.053545/2017-04);



JOÃO ANDRÉ MANUEL - Y257359-B, natural de Angola, nascido em 11 de dezembro de 1978, filho de André Manuel e de Emília Domingos, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460.012652/2017-38);

NDOMBASI MAKIESSE - G263691-D, natural de Angola, nascido em 06 de abril de 1979, filho de Ndombasi Makiesse e de Sungi Petramelle, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.059632/2017-67);

RATHAA CHAMAS - V543290-D, natural do Líbano, nascida em 15 de fevereiro de 1981, filha de Hussein Chamas e de Zeinab Chamas, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08389023978201458) e

TERESA ONTANON BARRGAN - V528843-M, natural da Espanha, nascida em 24 de abril de 1984, filha de Fernando Ontanon Garcia e de Ascención Barragan Morales, residente no Estado de Minas Gerais (Processo nº 08701.007317/2017-38).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

DESPACHOS

Despacho nº 749/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: REZA ASKARI
Processo: 08444.002638/2017-24

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 750/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: MUHAMMAD SHEHERYAR KHAN
Processo: 08280.022839/2017-68

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 758/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Migrações: Pedido de Naturalização
Interessada: CAROLINA TSEN
Processo: 08096.008335/2017-12

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que a requerente não cumpriu com as exigências do parágrafo único, do artigo 70, da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 760/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: ALI HASSAN ABOU HAMIA
Processo: 08504.303034/2016-60

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 761/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: VALERIA REY SOTO
Processo: 08102.003962/2013-15

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 762/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: ANGELA TERESA ZARATE SAAVEDRA
Processo: 08220.009606/2016-01

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 764/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: FAYEZ MOHAMAD MOHAMAD
Processo: 08389.005693/2017-88

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Despacho nº 765/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: IBRAHIMA GUEYE
Processo: 08353.001327/2017-67

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte do interessado, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Secretária

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHO DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 0113/2019 de 11/03/2019, 0114/2019 de 11/03/2019, 0116/2019 de 12/03/2019, 0117/2019 de 12/03/2019, 0118/2019 de 13/03/2019 e 0119/2019 de 13/03/2019, respectivamente:

Residência Prévia - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039000843201951 Requerente: RAFAEL YOUNIS MARQUES Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Precilla Daplin Mipana Data Nascimento: 09/08/1980 Passaporte: EC2514060 País: FILIPINAS Mãe: Feliza Daplin Mipana Pai: Maximo Dagooc Mipana; Processo: 47039001124201957 Requerente: DIOGO NASCIMENTO SALIM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Marisa Balungcas Terante Data Nascimento: 18/01/1983 Passaporte: EC1795477 País: FILIPINAS Mãe: Remédios Balmadres Satera Pai: Lamberto Lanawan Balungcas; Processo: 47039001349201911 Requerente: WALID FOUAD HANNA MAKDESI YACOB Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Nerissa Navajo Doctora Data Nascimento: 30/12/1980 Passaporte: P2795134A País: FILIPINAS Mãe: MA. Diolenda Navaja Rotor Pai: Leopoldo Bendol Doctora; Processo: 47039002014201911 Requerente: HT CABOS E TECNOLOGIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BIN JU Data Nascimento: 16/02/1989

Passaporte: ED9336552 País: CHINA Mãe: ZHANG TAO XIA Pai: BAO ZHI WEN; Processo: 47039002016201900 Requerente: RAFAEL BORSOI LEAL Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LIZANNIE LANGAM MANOS Data Nascimento: 19/03/1978 Passaporte: P8235576A País: FILIPINAS Mãe: ANITA LUBGUBAN LANGAM Pai: ERLITO NANGCAS LANGAM; Processo: 47039002520201900 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHI KWANG LEE Data Nascimento: 02/08/1971 Passaporte: M56088806 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JUNG SOOK YOON Pai: NAM JU LEE; Processo: 47039002523201935 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECÉM Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SANG CHO PARK Data Nascimento: 20/11/1979 Passaporte: M01472881 País: CORÉIA DO SUL Mãe: KEUM JAI LEE Pai: CHANG SOON PARK; Processo: 4703900276201918 Requerente: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Massimo Zerbi Data Nascimento: 02/09/1975 Passaporte: YA5008972 País: ITÁLIA Mãe: Stefania Palladini Pai: Roberto Zerbi; Processo: 47039003023201911 Requerente: MEDLEY FARMACEUTICA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FERNANDO LAREDO AVILA Data Nascimento: 25/11/1989 Passaporte: G27990082 País: MÉXICO Mãe: ALICIA AVILA OLGUIN Pai: FERNANDO LAREDO SANCHEZ; Processo: 47039003047201970 Requerente: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLA S/A Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DAWEI WU Data Nascimento: 28/03/1988 Passaporte: PE1726094 País: CHINA Mãe: Wang Wanying Pai: Wu Gang; Processo: 47039003105201965 Requerente: GOOD LIGHTING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: CHANGANG XIE Data Nascimento: 23/12/1981 Passaporte: E02575887 País: CHINA Mãe: SHIKUN SONG Pai: XUEHONG XIE; Processo: 47039003111201912 Requerente: HUAWAI SERVICOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ZHENGANG YU Data Nascimento: 20/01/1981 Passaporte: E88386126 País: CHINA Mãe: JINGUI WANG Pai: LIANGYUAN YU.

Residência Prévia - RN 21 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:

Processo: 47039003727201993 Requerente: SAO CARLOS FUTEBOL CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NOBUAKI HIRAOKA Data Nascimento: 07/08/1999 Passaporte: MU8740779 País: EUA Mãe: Kayori Hiraoka Pai: Hiroaki Hiraoka; Processo: 47039003728201938 Requerente: TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AKITO CHIBA Data Nascimento: 18/07/2000 Passaporte: MU8714472 País: JAPÃO Mãe: Fujiko Chiba Pai: Katsumi Chiba; Processo: 47039003729201982 Requerente: TEC - TOLEDO ESPORTE CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: REO FUJITA Data Nascimento: 20/02/2001 Passaporte: MU8605359 País: JAPÃO Mãe: Naoko Fujita Pai: Akio Fujita; Processo: 47039003730201915 Requerente: SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RYOTA ENDO Data Nascimento: 27/10/2002 Passaporte: MU6580026 País: JAPÃO Mãe: Junko Endo Pai: Masayuki Endo; Processo: 47039003731201951 Requerente: SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MOTOMI MAEDA Data Nascimento: 11/05/2000 Passaporte: MU86099502 País: JAPÃO Mãe: Aki Maeda Pai: Yusen Maeda.

Residência Prévia - RN 24 - Resolução Normativa, de 20/02/2018:

Processo: 47039002964201937 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Prazo: 6 Mês(es) Imigrante: Florine Ballif Data Nascimento: 01/02/1974 Passaporte: 10CI16916 País: FRANÇA; Processo: 47039003537201976 Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LUIS ANTONIO CASTILLO LÓPEZ Data Nascimento: 25/10/1967 Passaporte: PE066695 País: COLÔMBIA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):

Processo: 47039019192201891 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: lurie Odajiu Data Nascimento: 24/02/1979 Passaporte: 052708474 País: ROMÊNIA; Processo: 47039019530201895 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: até 01/07/2019 Imigrante: FRANCISCO JAVIER AVILES OLMOS Data Nascimento: 21/06/1985 Passaporte: PAG039219 País: ESPANHA; Processo: 47039019743201817 Requerente: ENEL BRASIL S.A Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Enrico Reschigian Data Nascimento: 09/03/1974 Passaporte: YB3589109 País: ITÁLIA; Processo: 47039021232201865 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ingrid Maria Haraldsdottir Mathisen Data Nascimento: 07/09/1987 Passaporte: 32058766 País: NORUEGA; Processo: 47039021234201854 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Kjetil Moekkelgaard Data Nascimento: 01/02/1985 Passaporte: 30619299 País: NORUEGA; Processo: 47039021235201807 Requerente: KONGSBERG MARITIME DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Kristian Bjoernstad Data Nascimento: 04/11/1992 Passaporte: 29670283 País: NORUEGA; Processo: 47039021379201855 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: até 10/07/2019 Imigrante: JAIME VELEZ Data Nascimento: 18/09/1963 Passaporte: 549864802 País: EUA; Processo: 47039021405201845 Requerente: CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIEL JOHN BROGAN Data Nascimento: 30/09/1983 Passaporte: 111353273 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: GRAEME DAVID CONLEY Data Nascimento: 16/05/1986 Passaporte: 534698209 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: PETER RICHARD WILLIAM BROGAN Data Nascimento: 05/06/1979 Passaporte: 517946904 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: PHILIP JOHN MARSH Data Nascimento: 25/10/1983 Passaporte: 801120953 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039021457201811 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: até 07/08/2019 Imigrante: ANDRES DAVID SANCHEZ VELASCO Data Nascimento: 22/10/1979 Passaporte: PAI026179 País: ESPANHA; Processo: 47039021460201835 Requerente: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ERNESTO MARTENS BARQUET Data Nascimento: 24/10/1963 Passaporte: G28702875 País: MÉXICO; Processo: 47039001063201928 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIEL BIJKERK Data Nascimento: 11/06/1984 Passaporte: NUR2JDJ2 País: HOLANDA; Processo: 47039001249201987 Requerente: PROMA BRASIL AUTOMOTIVA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Mauro Baruffaldi Data Nascimento: 16/11/1960 Passaporte: YA4005521 País: ITÁLIA; Processo: 47039001735201903 Requerente: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YANG LI Data Nascimento: 10/01/1994 Passaporte: EE7531867 País: CHINA; Processo: 47039001833201932 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RICHARD JAMES WIEDERLIEN Data Nascimento: 07/06/1971 Passaporte: 465027134 País: EUA; Processo: 47039001836201976 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: RICARDO ACOSTA Data Nascimento: 09/08/1993 Passaporte: 597519490 País: EUA; Processo: 47039001838201965 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JUAN CARLOS NARVAEZ DIAZ Data Nascimento: 12/04/1975 Passaporte: 561355041 País: EUA; Processo: 47039001840201934 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOSE LUIS RAMIREZ JR Data Nascimento: 20/09/1981 Passaporte: 495792587 País: EUA; Processo: 47039002004201977 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DANIEL HOLGER STRÖMBLAD Data Nascimento: 27/01/1976 Passaporte: 93949195 País: SUÉCIA; Processo: 47039002021201912 Requerente: BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARTIN LENNART DANIEL HARRYSSON Data Nascimento: 08/03/1985 Passaporte: 92481923 País: SUÉCIA Imigrante: ULF DANIEL WAHLGREN Data Nascimento: 07/02/1979 Passaporte: 92941273 País: SUÉCIA; Processo: 47039002077201969 Requerente: NORSKAN OFFSHORE LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Arve Markus Nesland Data Nascimento: 26/02/1958 Passaporte: 31507767 País: NORUEGA; Processo: 47039002181201953 Requerente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: NATALIE DENISE INFANTE Data Nascimento: 17/03/1993 Passaporte: 481713277 País: EUA; Processo: 47039002202201931 Requerente: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMP.EXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JOEL ROBLES SANCHEZ Data Nascimento: 25/02/1965 Passaporte: G27743373 País: MÉXICO; Processo: 47039002240201993 Requerente: IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E SERVICOS LIMITADA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ARUL APPAKUTTI Data Nascimento: 16/05/1974 Passaporte: J7400125 País: ÍNDIA; Processo: 47039002238201914 Requerente: HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICOS E SERVICOS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PETER-ALEXANDER SCHNEIDER Data Nascimento: 07/07/1969 Passaporte: C8ZK41XP País: ALEMANHA; Processo: 47039002264201942 Requerente: ACCENTURE DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BENJAMIN DAVID MÖFFATT Data Nascimento: 08/07/1991 Passaporte: 529828451 País: EUA; Processo: 47039002327201961 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HAKAN GILBERT DAHLLOF Data Nascimento: 24/09/1962 Passaporte: 87886432 País: SUÉCIA; Processo: 47039002330201984 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E



ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ULLA CRISTINA EKSTROM Data Nascimento: 23/01/1959 Passaporte: 94120063 País: SUÉCIA; Processo: 47039002341201964 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BALBINO GABRIEL AREVALO MARIN Data Nascimento: 04/05/1986 Passaporte: 511820955 País: EUA; Processo: 47039002361201935 Requerente: MAVENIR TELECOMUNICACOES SUL AMERICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ajay Kumar Nigam Data Nascimento: 14/08/1986 Passaporte: R7135837 País: ÍNDIA; Processo: 47039002368201957 Requerente: MAVENIR TELECOMUNICACOES SUL AMERICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Jyotirmay Deo Data Nascimento: 31/12/1978 Passaporte: L3575496 País: ÍNDIA; Processo: 47039002372201915 Requerente: MAVENIR TELECOMUNICACOES SUL AMERICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Saurabh Saraf Data Nascimento: 31/01/1990 Passaporte: K8688060 País: ÍNDIA; Processo: 47039002379201937 Requerente: MAVENIR TELECOMUNICACOES SUL AMERICA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Siddhartha Trivedi Data Nascimento: 10/04/1986 Passaporte: R7146966 País: ÍNDIA; Processo: 47039002462201914 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALEX REID CASH Data Nascimento: 12/06/1991 Passaporte: 566006919 País: EUA; Processo: 47039002485201911 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: TOM ERIK MARCUS HOLM Data Nascimento: 26/01/1964 Passaporte: 95675656 País: SUÉCIA; Processo: 47039002486201965 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Dietmar Ebermeyer Data Nascimento: 06/04/1964 Passaporte: CGPYNNT3W País: ALEMANHA; Processo: 47039002487201918 Requerente: AB ENERGY DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DARIO ROGNONI Data Nascimento: 08/08/1990 Passaporte: YA4224093 País: ITÁLIA; Processo: 47039002489201907 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Thomas Rudolf Frisch Data Nascimento: 15/07/1961 Passaporte: CCMK4T409 País: ALEMANHA; Processo: 47039002494201910 Requerente: MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MATTHEW EDWIN JOHN GORMAN Data Nascimento: 04/12/1985 Passaporte: PA5801110 País: AUSTRÁLIA; Processo: 47039002498201990 Requerente: MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: SHAYNE WILLIAM EADE Data Nascimento: 26/06/1986 Passaporte: LL036431 País: NOVA ZELÂNDIA; Processo: 47039002610201992 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Oliver Alexander Prettnner Data Nascimento: 12/10/1981 Passaporte: U0507716 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039002645201921 Requerente: LM WIND POWER DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KARSTEN TOENDERING NIELSEN Data Nascimento: 14/10/1961 Passaporte: 206693328 País: DINAMARCA; Processo: 47039002669201981 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: THOMAS ROBERT EDERER Data Nascimento: 09/09/1970 Passaporte: CFL2RRLCF País: ALEMANHA; Processo: 47039002670201913 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DANIEL NORBERT KELLER Data Nascimento: 06/10/1978 Passaporte: C86HJ7HM9 País: ALEMANHA; Processo: 47039002790201911 Requerente: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMP.EXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DENIS OLDANI Data Nascimento: 15/07/1973 Passaporte: YA4695381 País: ITÁLIA; Processo: 47039002792201900 Requerente: CARLOS A.WANDERLEY & FILHOS-IMP.EXP.COM.REPR.LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: FRANCO SCOPEL Data Nascimento: 04/12/1984 Passaporte: YB2290854 País: ITÁLIA; Processo: 47039002801201954 Requerente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: até 17/05/2019 Imigrante: ALFONSO ANTOLIN SANCHI Data Nascimento: 16/08/1965 Passaporte: AAF559615 País: ESPANHA Imigrante: PEDRO ORTIZ RODRIGUEZ Data Nascimento: 26/08/1970 Passaporte: AAH599760 País: ESPANHA Imigrante: TOMAS ORTIZ RODRIGUEZ Data Nascimento: 26/08/1970 Passaporte: PAA675123 País: ESPANHA; Processo: 47039002809201911 Requerente: HONEYWELL DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MOHAMAD HUSAINI BIN ABU BAKAR Data Nascimento: 26/05/1988 Passaporte: A50543257 País: MALÁSIA; Processo: 47039002811201990 Requerente: ESTALEIRO NAVSHIP LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ELDRICK CARTEZ SNEED Data Nascimento: 12/02/1986 Passaporte: 496953588 País: EUA; Processo: 47039002814201923 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHRISTIAN FRIEDRICH SCHNEIDER Data Nascimento: 24/06/1965 Passaporte: CF57FM5ZH País: ALEMANHA; Processo: 47039002817201967 Requerente: MELCO AUTOMOTIVOS DO BRASIL LTDA. Prazo: 365 Dia(s) Imigrante: YUSUKE HOSOI Data Nascimento: 21/06/1982 Passaporte: TK5795308 País: JAPÃO; Processo: 47039002825201911 Requerente: HORNBECK OFFSHORE NAVEGACAO LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VITALIY IVANICHEV Data Nascimento: 04/07/1976 Passaporte: FJ940810 País: UCRÂNIA; Processo: 47039002833201950 Requerente: GMA DO BRASIL REVESTIMENTOS LTDA Prazo: até 06/09/2019 Imigrante: DOMENICO STIFANI Data Nascimento: 23/06/1955 Passaporte: YA5102849 País: ITÁLIA; Processo: 47039002853201921 Requerente: BUHLER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: XIULIANG YANG Data Nascimento: 01/04/1983 Passaporte: EA1503490 País: CHINA; Processo: 47039002848201918 Requerente: ESTALEIRO ATLANTICO SUL S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Hyungchul Park Data Nascimento: 04/08/1965 Passaporte: M22879045 País: CORÉIA; Processo: 47039002852201986 Requerente: HWASHIN FABRICANTE DE PECAS AUTOMOTIVAS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JAEGUEN NA Data Nascimento: 18/09/1988 Passaporte: M90474329 País: CORÉIA; Processo: 47039002862201911 Requerente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL Prazo: até 17/05/2019 Imigrante: FERRAN ARBIOL ARGEMI Data Nascimento: 12/03/1984 Passaporte: PAE362514 País: ESPANHA Imigrante: JAMIL SALVADÓ MOHAMAD Data Nascimento: 14/05/1989 Passaporte: PA1288324 País: ESPANHA; Processo: 47039002859201906 Requerente: HWASHIN FABRICANTE DE PECAS AUTOMOTIVAS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONGHEE CHUN Data Nascimento: 05/02/1978 Passaporte: M55135322 País: CORÉIA; Processo: 47039002861201977 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LARS ENAR HANSSON Data Nascimento: 15/03/1961 Passaporte: 89838690 País: SUÉCIA; Processo: 47039002864201919 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: LUDVIG VICTOR MAGNUSSON Data Nascimento: 13/11/1993 Passaporte: 91860099 País: SUÉCIA; Processo: 47039002885201926 Requerente: MAMMOET BRASIL GUINDASTES LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ALEKSEI STRUNIN Data Nascimento: 15/10/1987 Passaporte: 75 4611311 País: RÚSSIA; Processo: 47039002888201960 Requerente: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HANS MAGNUS HAGGLUND Data Nascimento: 10/04/1967 Passaporte: 93418708 País: SUÉCIA; Processo: 47039002907201958 Requerente: PETRODIN ENERGIA HIBRIDA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ROMMEL ZARATE PALOY Data Nascimento: 09/10/1973 Passaporte: EC1044261 País: FILIPINAS; Processo: 47039002911201916 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EDO ALICUSIC Data Nascimento: 30/03/1987 Passaporte: 214248938 País: CROÁCIA; Processo: 47039002916201949 Requerente: FIELD CORE SERVICE SOLUTIONS INTERNATIONAL SERVICOS DE ENERGIA LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Anthony Joseph Sealy Data Nascimento: 24/10/1950 Passaporte: 588018284 País: EUA; Processo: 47039002927201929 Requerente: BHS CORRUGATED SOUTH AMERICA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: PAULUS NICOLAAS KOELEMAN Data Nascimento: 18/05/1951 Passaporte: BD957B3R4 País: HOLANDA; Processo: 47039002930201942 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: HANS PAUL FERDINAND STETTNER Data Nascimento: 20/09/1964 Passaporte: C73913LZ2 País: ALEMANHA; Processo: 47039002949201999 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Fredrik Andreas Jacobsson Data Nascimento: 06/03/1975 Passaporte: 95082925 País: SUÉCIA; Processo: 47039002955201946 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: CHANGWOO OH Data Nascimento: 15/09/1975 Passaporte: M31666380 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: DAEHAN KIM Data Nascimento: 26/05/1987 Passaporte: M44056340 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: DONG CHUL KIM Data Nascimento: 10/05/1970 Passaporte: M67045519 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JAE HWAN KIM Data Nascimento: 15/08/1961 Passaporte: M27036682 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JEONGKYU SON Data Nascimento: 27/04/1985 Passaporte: M03966956 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JONGHEUM BAEK Data Nascimento: 03/05/1962 Passaporte: M87019120 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: JOOHONG JUNG Data Nascimento: 22/02/1972 Passaporte: M37844553 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SEUNGCHUL CHOI Data Nascimento: 05/10/1979 Passaporte: M45266602 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: SUN GYUN MOON Data Nascimento: 05/03/1970 Passaporte: M10773046 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: YONGDEUG KIM Data Nascimento: 27/09/1961 Passaporte: M71613056 País: CORÉIA

DO SUL; Processo: 47039002957201935 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YONGSUNG LEE Data Nascimento: 08/03/1962 Passaporte: M20613145 País: CORÉIA DO SUL Imigrante: YOUNGDONG KWON Data Nascimento: 31/12/1960 Passaporte: M86102002 País: CORÉIA DO SUL; Processo: 47039002956201991 Requerente: EMBRAER S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: EMMA ELISABET LINDALV Data Nascimento: 13/12/1980 Passaporte: 95880175 País: SUÉCIA; Processo: 47039002963201992 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Paul Stefan Richter Data Nascimento: 08/02/1966 Passaporte: C1N239RMK País: ALEMANHA; Processo: 47039002965201981 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Steffen Jan Wittka Data Nascimento: 28/07/1963 Passaporte: CCMKHVXOP País: ALEMANHA; Processo: 47039002966201926 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Timon Kanzler Data Nascimento: 11/08/1993 Passaporte: CGPFVYVVK País: ALEMANHA; Processo: 47039002968201915 Requerente: GROUPWORK SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Heiko Stephan Ludwig Bichler Data Nascimento: 19/11/1963 Passaporte: CF36KFF5K País: ALEMANHA; Processo: 47039002977201914 Requerente: HWASHIN FABRICANTE DE PECAS AUTOMOTIVAS BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JONGTAK DO Data Nascimento: 15/05/1989 Passaporte: M63609445 País: CORÉIA; Processo: 47039002980201920 Requerente: MCDERMOTT SERVICOS OFFSHORE DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DION NORMAN BRIAN DOOLE Data Nascimento: 13/05/1988 Passaporte: LL505547 País: NOVA ZELÂNDIA; Processo: 47039002991201918 Requerente: CET BRAZIL TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA. Prazo: até 10/02/2020 Imigrante: LIN LIU Data Nascimento: 14/05/1988 Passaporte: PE1747812 País: CHINA; Processo: 47039002992201954 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALI AHMED HYDERI Data Nascimento: 03/02/1980 Passaporte: CZGJKZ4C4 País: ALEMANHA; Processo: 47039002993201907 Requerente: CET BRAZIL TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA. Prazo: até 10/02/2020 Imigrante: CHONG LIU Data Nascimento: 23/04/1982 Passaporte: PE1635298 País: CHINA; Processo: 47039003008201972 Requerente: ARDENT SERVICOS MARITIMOS LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: JEROEN MOOIJ Data Nascimento: 08/08/1975 Passaporte: BCCBCLH82 País: HOLANDA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º caput):

Processo: 47039003081201944 Requerente: TETRA PAK LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JUSTIN MICHAEL CALLAWAY Data Nascimento: 01/05/1974 Passaporte: 537024966 País: INGLATERRA Imigrante: MARCUS PETER PILEMALM Data Nascimento: 20/09/1979 Passaporte: 90020010 País: SUÉCIA Imigrante: MOA ELISABET BIRGITTA ALSKAER Data Nascimento: 17/06/1988 Passaporte: 95226453 País: SUÉCIA; Processo: 47039003148201941 Requerente: VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MICHAEL WINKLER Data Nascimento: 23/07/1992 Passaporte: U1061723 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039003529201920 Requerente: RENAULT DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: HOROSHI ICHIKAWA Data Nascimento: 29/11/1977 Passaporte: TR3522713 País: JAPÃO; Processo: 47039003533201998 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: NICO SCHAFFS Data Nascimento: 02/11/1995 Passaporte: C2TYL157M País: ALEMANHA; Processo: 47039003534201932 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JONAS WIEDERSTEIN Data Nascimento: 31/12/1996 Passaporte: C2TYNXVTV País: ALEMANHA; Processo: 47039003553201969 Requerente: BEUMER LATINOAMERICANA EQUIPAMENTOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS AAGAARD ANDERSEN Data Nascimento: 04/08/1988 Passaporte: 208920485 País: DINAMARCA; Processo: 47039003567201982 Requerente: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: DÜZGÜN CETIN Data Nascimento: 20/05/1968 Passaporte: C25MK6RP9 País: ALEMANHA Imigrante: HORST-DIETER LEIB Data Nascimento: 01/02/1963 Passaporte: C25947HR8 País: ALEMANHA Imigrante: MANUEL GALICIA LARRUZ Data Nascimento: 15/05/1964 Passaporte: G16503023 País: MÉXICO Imigrante: ROBERT GRAY KITCHEN Data Nascimento: 16/05/1955 Passaporte: 509848657 País: GRÃ BRETAGNA Imigrante: SEBASTIAN MEIER Data Nascimento: 17/04/1984 Passaporte: C7MRMPGZN País: ALEMANHA; Processo: 47039003571201941 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JOHN WILLIAM CADDLE Data Nascimento: 18/10/1980 Passaporte: 505996223 País: EUA; Processo: 47039003582201921 Requerente: KLABIN S.A. Prazo: até 13/04/2019 Imigrante: DAVID KOCH Data Nascimento: 06/02/1971 Passaporte: C4YLGPPK8 País: ALEMANHA; Processo: 47039003592201966 Requerente: KLABIN S.A. Prazo: até 13/04/2019 Imigrante: CHRISTIAN HENKE Data Nascimento: 08/07/1977 Passaporte: C9HG8V5V4 País: ALEMANHA; Processo: 47039003601201919 Requerente: SAINT-GOBAIN VIDROS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: JEAN BAPTISTE RAYMOND EUGENE GUIGNARD Data Nascimento: 10/12/1976 Passaporte: 18FV05736 País: FRANÇA; Processo: 47039003609201985 Requerente: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: até 25/09/2019 Imigrante: SLAWOMIR MAKSYMILIAN MICHALIK Data Nascimento: 25/02/1983 Passaporte: ER7150299 País: POLÔNIA; Processo: 47039003612201907 Requerente: CAN-PACK BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Prazo: até 25/09/2019 Imigrante: PATRYK MACIEJ KUCHARSKI Data Nascimento: 15/02/1991 Passaporte: ER9140731 País: POLÔNIA; Processo: 47039003619201911 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Denis Jozic Data Nascimento: 26/11/1979 Passaporte: U3241774 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039003620201945 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Jorma Jaakko Latva kokko Data Nascimento: 12/05/1962 Passaporte: FP1511695 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039003621201990 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Mikko Kalevi Makinen Data Nascimento: 21/09/1979 Passaporte: PB0484855 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039003622201934 Requerente: ANDRITZ BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Rudolf Bernhard Reintges Data Nascimento: 09/03/1955 Passaporte: C2Y7HL5TR País: ALEMANHA; Processo: 47039003664201975 Requerente: ACG DO BRASIL S/A Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: CORNELIO HANNIBAL FERNANDES Data Nascimento: 08/04/1965 Passaporte: S6860166 País: ÍNDIA; Processo: 47039003665201910 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BEOM SEOK PARK Data Nascimento: 16/12/1965 Passaporte: M06103837 País: CORÉIA; Processo: 47039003667201917 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: BRADLEY HEPWORTH Data Nascimento: 20/02/1976 Passaporte: 511326164 País: GRÃ BRETAGNA; Processo: 47039003668201953 Requerente: ONESUBSEA DO BRASIL SERVICOS SUBMARINOS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: GRAEME JAMES LEITCH Data Nascimento: 04/11/1959 Passaporte: 548480143 País: GRÃ BRETAGNA; Processo: 47039003678201999 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: THOMAS GERHARD SERTL Data Nascimento: 20/04/1967 Passaporte: CH1HVTRFK País: ALEMANHA; Processo: 47039003681201911 Requerente: NOVELIS DO BRASIL LTDA. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: Sebastian Markus Winters Data Nascimento: 09/09/1982 Passaporte: CG62P5HCC País: ALEMANHA; Processo: 47039003708201967 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: KYUNGSEOK OH Data Nascimento: 24/09/1989 Passaporte: M62681613 País: CORÉIA; Processo: 47039003732201904 Requerente: RENAULT DO BRASIL S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: TOMONORI SATO Data Nascimento: 18/05/1982 Passaporte: TS2887137 País: JAPÃO; Processo: 47039003757201908 Requerente: LOJAS AMERICANAS S.A. Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: ABHINAV KATIYAR Data Nascimento: 15/07/1980 Passaporte: J3003701 País: ÍNDIA; Processo: 47039003759201999 Requerente: KHS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA Prazo: 180 Dia(s) Imigrante: MANUEL HASITSCHKA Data Nascimento: 13/12/1989 Passaporte: U0330247 País: ÁUSTRIA.

Residência Prévia - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 4º, Parágrafo 1º):

Processo: 47039003239201986 Requerente: WSO2 BRASIL TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA Prazo: 3 Mês(es) Imigrante: Mankotte Kankanamalage Pushpalanka Rajaluxmie Jayawardhana Data Nascimento: 10/10/1988 Passaporte: N3385308 País: SRI-LANKA; Processo: 47039003711201981 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 30 Dia(s) Imigrante: RYOMA ENOKI Data Nascimento: 15/08/1992 Passaporte: TR3457691 País: JAPÃO; Processo: 47039003713201970 Requerente: TOYOTA DO BRASIL LTDA Prazo: 30 Dia(s) Imigrante: MASAKAZU MURATA Data Nascimento: 17/12/1968 Passaporte: TR6737162 País: JAPÃO.



Residência Prévía - RN 05 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
 Processo: 47041002131201927 Requerente: LACHMANN AGENCIA MARITIMA LTDA Prazo: 91 Dia(s) Imigrante: MELVYNE PAYEN Data Nascimento: 15/09/1990 Passaporte: 11AL33174 País: FRANÇA.

Residência Prévía - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
 Processo: 47041000544201977 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 13/05/2019 Imigrante: LIN LIU Data Nascimento: 12/03/1995 Passaporte: E67093714 País: CHINA; Processo: 47041000710201935 Requerente: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS Prazo: até 26/07/2020 Imigrante: GEORGIANA NICOLETA ASAN Data Nascimento: 25/11/1985 Passaporte: 56624767 País: ROMÊNIA; Processo: 47041001106201926 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MICHAEL SHANE CLARK Data Nascimento: 21/06/1975 Passaporte: 561499250 País: EUA; Processo: 47041001180201942 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FRANCK GERARD DANIEL LECOQ Data Nascimento: 22/03/1974 Passaporte: 13FV09797 País: FRANÇA; Processo: 47041001194201966 Requerente: EXPRO DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOE STANLEY GARLICK Data Nascimento: 28/02/1982 Passaporte: 506767933 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47041001234201970 Requerente: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: até 12/02/2020 Imigrante: JUAN JOSE FIERRO CAMBON Data Nascimento: 19/06/1948 Passaporte: C 631646 País: URUGUAI; Processo: 47041001235201914 Requerente: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: até 12/02/2020 Imigrante: MUKHLIS Data Nascimento: 27/09/1969 Passaporte: B7499604 País: INDONÉSIA; Processo: 47041001236201969 Requerente: SAIPEM DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ludovic Jean Guarinos Data Nascimento: 06/08/1987 Passaporte: 14DT49003 País: FRANÇA; Processo: 47041001237201911 Requerente: GARDLINE MARINE SCIENCES DO BRASIL S.A. Prazo: até 12/02/2020 Imigrante: RAMADHAN Data Nascimento: 05/08/1973 Passaporte: C0253665 País: INDONÉSIA; Processo: 47041001248201993 Requerente: RESERVOIR GROUP DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOHAN JOSE REYES GONZALEZ Data Nascimento: 27/02/1984 Passaporte: 134659417 País: VENEZUELA; Processo: 47041001253201904 Requerente: FUGRO BRASIL - SERVICOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA. Prazo: até 15/09/2019 Imigrante: BRYAN ANDREW ADAMS Data Nascimento: 28/10/1982 Passaporte: 565801670 País: EUA; Processo: 47041001254201941 Requerente: M&S CERNAMBI NORTE OPERACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: NOBUO TAKAHASHI Data Nascimento: 19/02/1980 Passaporte: TR2570311 País: JAPÃO; Processo: 47041001266201975 Requerente: TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALACOES E APOIO MARITIMO LTDA. Prazo: até 04/12/2019 Imigrante: PETER ANTHONY WOOD Data Nascimento: 04/08/1981 Passaporte: 511375756 País: GRÃ BRETANHA Imigrante: SLAWOMIR ANDRZEJ WOZNICA Data Nascimento: 25/07/1975 Passaporte: EM83465499 País: POLÔNIA; Processo: 47041001273201977 Requerente: SUBSEA7 DO BRASIL SERVICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: FABRICE JEAN-LOUIS LE MOUILLOUR Data Nascimento: 29/07/1972 Passaporte: 15FV07656 País: FRANÇA; Processo: 47041001280201979 Requerente: VAN OORD SERVICOS DE OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: até 04/10/2020 Imigrante: Volodymyr Klyeshchov Data Nascimento: 25/09/1980 Passaporte: ES709094 País: UCRAÍNA.

Residência Prévía - RN 11/2017 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 2º):
 Processo: 47039002260201964 Requerente: NTN DO BRASIL PRODUCAO DE SEMI-EIXOS LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: DAISUKE NAKANO Data Nascimento: 22/11/1966 Passaporte: TR8784203 País: JAPÃO; Processo: 47039002355201988 Requerente: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HIROYASU GOTO Data Nascimento: 30/05/1966 Passaporte: T20683535 País: JAPÃO; Processo: 47039002384201940 Requerente: AGROUZE - AGROINDUSTRIAL FAZENDA JOSE DE SOUZA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: STEPHANE MARIE PIERRE DE DEMANDOLX DEDONS Data Nascimento: 09/10/1956 Passaporte: 18DA48615 País: FRANÇA; Processo: 47039002423201917 Requerente: DENSO DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: AKIHIRO KINOSHITA Data Nascimento: 23/08/1989 Passaporte: TR4494899 País: JAPÃO; Processo: 47039002445201979 Requerente: MITSUI & CO. (BRASIL) S.A. Prazo: 3 Ano(s) Imigrante: HIROYUKI HONDA Data Nascimento: 18/07/1968 Passaporte: TS2275158 País: JAPÃO; Processo: 47039002773201975 Requerente: KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: DAIJU FUNATSU Data Nascimento: 30/12/1973 Passaporte: TS2520257 País: JAPÃO; Processo: 47039002808201976 Requerente: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HAESUNG KWON Data Nascimento: 23/02/1984 Passaporte: M39245009 País: CORÉIA DO SUL.

Residência Prévía - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
 Processo: 47039002793201946 Requerente: BANCO CITIBANK S A Prazo: 12 Mês(es) Imigrante: MITAL-MICHEALA YASHVANTKUMAR PATEL Data Nascimento: 07/04/1990 Passaporte: 548080064 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039003452201998 Requerente: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: RAVINDER SINGH PARMAR Data Nascimento: 01/07/1973 Passaporte: Z2172845 País: ÍNDIA.

Residência - RN 02 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
 Processo: 47039000828201911 Requerente: THN FABRICACAO DE AUTO PECAS BRASIL S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MINHYANG KIM Data Nascimento: 30/07/1991 Passaporte: M07153199 País: CORÉIA DO SUL Mãe: YOUNG AE JUN Pai: SUNG GUEN KIM; Processo: 47039001386201911 Requerente: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YOGESH DIXIT Data Nascimento: 25/06/1986 Passaporte: Z3943697 País: ÍNDIA Mãe: SAROJ DIXIT Pai: SUSHIL KUMAR DIXIT; Processo: 47039001407201907 Requerente: AMDOCS (BRASIL) LIMITADA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: AMIT KUMAR Data Nascimento: 25/10/1984 Passaporte: Z3659672 País: ÍNDIA Mãe: SARASWATI DEVI Pai: BIRENDRA RAM; Processo: 47039001693201901 Requerente: EOLICA TECNOLOGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Ibon Soria Manzarraga Data Nascimento: 15/05/1972 Passaporte: XDB331387 País: ESPANHA Mãe: Esther Manzarraga Aldape Pai: Vicente Soria Urquia; Processo: 47039001740201916 Requerente: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jeffrey Michael Keller Data Nascimento: 28/05/1986 Passaporte: 522975663 País: EUA Mãe: Linda Kay Keller Pai: Gerald Joseph Keller; Processo: 47039001741201952 Requerente: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: LAUREN SANTIAGO Data Nascimento: 04/04/1983 Passaporte: GM767332 País: EUA Mãe: LUZVIMINDA SANTIAGO Pai: WILFREDOSANTIAGO; Processo: 47039002104201901 Requerente: MARCELO DINIS RUAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Maria Emily Recapute Regado Data Nascimento: 27/08/1979 Passaporte: P7250107A País: FILIPINAS Mãe: Isabelita Recapute Regado Pai: Silvestre Igoy Regado; Processo: 47039002296201948 Requerente: YOGIE YOHANES Prazo: 2

Ano(s) Imigrante: YOGIE YOHANES Data Nascimento: 09/01/1992 Passaporte: AP790112 País: INDONÉSIA Mãe: RITA PURBATIN Pai: JANSON MUNTHE; Processo: 47039002317201925 Requerente: NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TAKESHI MORINAGA Data Nascimento: 27/03/1990 Passaporte: TR1447736 País: JAPÃO Mãe: REIKO MORINAGA Pai: AKIHIKO MORINAGA; Processo: 47039002375201959 Requerente: CITYADS VEICULACAO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: STANISLAV FEDOROVICH GONCHAROV Data Nascimento: 22/07/1988 Passaporte: 756436268 País: RÚSSIA Mãe: LILIA STEPANOVNA GONCHAROVA Pai: FEDOR STANISLAVOVICH GONCHAROV; Processo: 47039002390201905 Requerente: FUNDACAO ANGLO BRASILEIRADE EDUCACAO E CULTURA DE SP Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROSEMARY ELIZABETH POUNTAIN Data Nascimento: 06/06/1986 Passaporte: 528348582 País: INGLATERRA Mãe: MARY PRISCILLA POUNTAIN Pai: CHRISTOPHER JOHN POUNTAIN; Processo: 47039002396201974 Requerente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: MARTIN FRIES Data Nascimento: 29/11/1967 Passaporte: C1WVFM075 País: ALEMANHA Mãe: ELKE ULRIKE FRIES Pai: GÜNTHER FRIES; Processo: 47039002795201935 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: YUHO HATTORI Data Nascimento: 26/10/1982 Passaporte: TR7018186 País: JAPÃO Mãe: YORIKO HATTORI Pai: TETSURO HATTORI; Processo: 47039002840201951 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Adel Ahmed Khalil Ibrahim Data Nascimento: 12/04/1985 Passaporte: A15568207 País: REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO Mãe: Nevine Adel Raslan Pai: Ahmed Khalil Ibrahim; Processo: 47039002868201999 Requerente: ESCOLA BRITANICA DE BRASÍLIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: EMMA CAHILL Data Nascimento: 19/10/1991 Passaporte: PC5905981 País: IRLANDA Mãe: GERALDINE CAHILL Pai: BRIAN CAHILL; Processo: 47039002869201933 Requerente: ESCOLA BRITANICA DE BRASÍLIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: IONE PARKER GIBSON Data Nascimento: 21/09/1990 Passaporte: 501216900 País: GRÃ BRETANHA Mãe: JOYCE WILMA GIBSON Pai: JAMES ANDREW WALLACE GIBSON; Processo: 47039002870201968 Requerente: ESCOLA BRITANICA DE BRASÍLIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: SUSAN MCCALLUM Data Nascimento: 19/02/1988 Passaporte: 535119411 País: GRÃ BRETANHA Mãe: MARY MCCALLUM Pai: JOHN MCCALLUM; Processo: 47039002912201961 Requerente: COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YARUI DUN Data Nascimento: 22/04/1991 Passaporte: G52014340 País: CHINA Mãe: YAMEI SU Pai: ZHONGMING DUN; Processo: 47039002913201913 Requerente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: XINJUN GUAN Data Nascimento: 01/08/1972 Passaporte: E74080252 País: CHINA Mãe: HONGFAN XUE Pai: SHENGCHENG GUAN; Processo: 47039002947201908 Requerente: MARTINS & MARTINS IMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: PEDRO DANIEL BALE VIRIATO DA CRUZ Data Nascimento: 17/02/1975 Passaporte: N889915 País: PORTUGAL Mãe: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BALE VIRIATO DA CRUZ Pai: ANTONIO VIRIATO DA CRUZ; Processo: 47039002951201968 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HIROFUMI ETA Data Nascimento: 19/01/1973 Passaporte: TR2948962 País: JAPÃO Mãe: RYOKO ETA Pai: YONEO ETA; Processo: 47039002952201911 Requerente: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HISASHI NOBUSAWA Data Nascimento: 29/01/1970 Passaporte: TK3417284 País: JAPÃO Mãe: KIYOKO NOBUSAWA Pai: TADAAKI NOBUSAWA; Processo: 47039002954201900 Requerente: QUINTA DO CONDE PAES E DOCES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: MARCO PAULO QUINTELA DOS SANTOS Data Nascimento: 07/01/1976 Passaporte: P016430 País: PORTUGAL Mãe: OLGA MARIA QUINTELA DOS SANTOS Pai: ARMANDO ANTONIO DOS SANTOS; Processo: 47039002988201996 Requerente: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANDREA GUADALUPE ESCALONA GRIMALDI Data Nascimento: 21/04/1988 Passaporte: YA2878030 País: ITÁLIA Mãe: Martina Grimaldi Pai: Juan Vicente Escalona Cuerva; Processo: 47039003037201934 Requerente: PIRELLI PNEUS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ANDREY ERSHOV Data Nascimento: 09/09/1983 Passaporte: 725376973 País: RÚSSIA Mãe: NADEZHDA PETROVNA ERSHOVA Pai: VALERIY PAVLOVICH ERSHOV; Processo: 47039003090201935 Requerente: SOMAFEL - ENGENHARIA E OBRAS FERROVIARIAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: José Rodrigues Durães Data Nascimento: 21/04/1966 Passaporte: N414683 País: PORTUGAL Mãe: Maria Celeste Rodrigues Durães Pai: Domingos Rodrigues Durães; Processo: 47039003187201948 Requerente: BANCO MUFG BRASIL S.A. Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: TAKASHI UHATA Data Nascimento: 22/07/1974 Passaporte: TK2025581 País: JAPÃO Mãe: MICHIKO UHATA Pai: YOSHIKI UHATA.

Residência - RN 30 - REN.RESID (RN 02/2017) - Resolução Normativa, de 25/07/2018:

Processo: 47039000814201999 Requerente: CSP - COMPANHIA SIDERURGICA DO PECEM Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DONGSUB CHOI Data Nascimento: 05/01/1955 Passaporte: M95205080 País: CORÉIA DO SUL Mãe: DOLNAM PARK Pai: SANGBYUNG CHOI; Processo: 47041001565201918 Requerente: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. Prazo: até 17/05/2020 Imigrante: CÉSAR MATADINHO ALEXANDRE Data Nascimento: 03/06/1985 Passaporte: C760781 País: PORTUGAL Mãe: MARIA ESPERANÇA PASSÃO MATADINHO Pai: ANSELMO ALEXANDRE.

Residência - RN 03 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 3º):
 Processo: 47039000878201990 Requerente: CONVERT DO BRASIL ENERGIA RENOVAVEL LTDA. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ALESSANDRO GRAMANTI Data Nascimento: 19/06/1984 Passaporte: YA9387594 País: ITÁLIA; Processo: 47039002449201957 Requerente: TECH MAHINDRA SERVICOS DE INFORMATICA S.A. Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DEEPAK KHATRI Data Nascimento: 29/04/1992 Passaporte: K9540533 País: ÍNDIA; Processo: 47039002632201952 Requerente: ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Prazo: até 30/07/2019 Imigrante: XIAODONG SHI Data Nascimento: 26/10/1989 Passaporte: E33816301 País: CHINA; Processo: 47039002633201905 Requerente: SENDI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Prazo: até 17/07/2019 Imigrante: HAILIANG WU Data Nascimento: 26/08/1994 Passaporte: EC9485189 País: CHINA; Processo: 47039002636201931 Requerente: SENDI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Prazo: até 17/07/2019 Imigrante: SHAOCAI LUO Data Nascimento: 08/02/1990 Passaporte: E33090124 País: CHINA; Processo: 47039002638201920 Requerente: SENDI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Prazo: até 17/07/2019 Imigrante: KAI WANG Data Nascimento: 22/12/1995 Passaporte: EC3984314 País: CHINA; Processo: 47039002686201918 Requerente: SIEMENS LTDA Prazo: até 03/06/2020 Imigrante: DARREN BILLSON Data Nascimento: 31/10/1968 Passaporte: 511218041 País: GRÃ BRETANHA; Processo: 47039002689201951 Requerente: KRONES DO BRASIL LTDA. Prazo: até 26/08/2019 Imigrante: MARKUS HUGO BICKEL Data Nascimento: 24/06/1967 Passaporte: U2739763 País: ÁUSTRIA; Processo: 47039002986201905 Requerente: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA Prazo: 1 Mês(es) Imigrante: Curd Koen G. Esprit Data Nascimento: 17/09/1965 Passaporte: EN155896 País: BÉLGICA; Processo: 47039003007201928 Requerente: ZOPONE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Prazo: até 30/07/2019 Imigrante: KUANGMING HU Data Nascimento: 22/01/1987 Passaporte: E55910966 País: CHINA.



Residência - RN 04 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47039002635201996 Requerente: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Leif Ivar Osterberg Data Nascimento: 17/09/1952 Passaporte: FP1941896 País: FINLÂNDIA; Processo: 47039002726201921 Requerente: OUTOTEC TECNOLOGIA BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Glen Patrick Ridgway Data Nascimento: 25/04/1964 Passaporte: 528292549 País: EUA.
Residência - RN 06 - Resolução Normativa, de 08/12/2017:
Processo: 47041000529201929 Requerente: SBM CAPIXABA OPERACOES MARITIMAS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Dariusz Bogdan Olejko Data Nascimento: 19/06/1960 Passaporte: ER7073088 País: POLÔNIA.
Residência - RN 11/2017 - Resolução Normativa, de 08/12/2017 (Artigo 6º):

Processo: 47039019834201852 Requerente: PRAXIS CONSULTORIA E SISTEMAS DO BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: ELSA RAMIREZ HERNANDEZ Data Nascimento: 13/04/1967 Passaporte: G17396422 País: MÉXICO; Processo: 47039001907201931 Requerente: ANGLO AMERICAN NIQUEL BRASIL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Dirk Renier Swart Data Nascimento: 18/04/1972 Passaporte: M00114684 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; Processo: 47039002589201925 Requerente: CET BRAZIL TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA. Prazo: Indeterminado Imigrante: GUO LI Data Nascimento: 06/07/1981 Passaporte: PE0550101 País: CHINA; Processo: 47039002744201911 Requerente: TRBR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: TETSUYA KITAORI Data Nascimento: 09/02/1972 Passaporte: TR7609899 País: JAPÃO; Processo: 47039002753201902 Requerente: SAMSUNG ELETROICA DA AMAZONIA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: SUNGWOOK LIM Data Nascimento: 24/02/1964 Passaporte: M77449702 País: CORÉIA DO SUL.

Residência - RN 19 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039020448201811 Requerente: PAN MARINE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: DONNIE GENE MEEKER Data Nascimento: 28/11/1959 Passaporte: 503686098 País: EUA.
Residência - RN 20 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039002798201979 Requerente: HAYDEE GUILLOT JIMENEZ Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: HAYDEE GUILLOT JIMENEZ Data Nascimento: 05/03/1988 Passaporte: 1680724 País: CUBA; Processo: 47039002891201983 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ILYES DAMMAK Data Nascimento: 04/02/1986 Passaporte: F534488 País: TUNÍSIA; Processo: 47039003040201958 Requerente: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO Prazo: 14 Mês(es) Imigrante: Andrea Leonardo Guerrieri Data Nascimento: 12/09/1989 Passaporte: YA6269341 País: ITÁLIA.

Residência - RN 13 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47039018644201818 Requerente: D.R. COMERCIO DE PRESENTES LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: BINGHAI ZHU Data Nascimento: 23/07/1972 Passaporte: E40509755 País: CHINA; Processo: 47039021071201818 Requerente: GR8 BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: AVISHAI SHMUEL SHWARTZ Data Nascimento: 05/01/1976 Passaporte: 21535218 País: ISRAEL; Processo: 47039021483201840 Requerente: STAR EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JOSÉ NUNO HORTA VARELA Data Nascimento: 30/06/1976 Passaporte: CA336227 País: PORTUGAL; Processo: 47039000187201996 Requerente: MASSIMO CARDELLA Prazo: Indeterminado Imigrante: MASSIMO CARDELLA Data Nascimento: 23/08/1963 Passaporte: YA4874937 País: ITÁLIA; Processo: 47039000532201991 Requerente: KME AUTOMACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: HANS JURGEN TATZEL Data Nascimento: 23/02/1965 Passaporte: CGWVLZWPW País: ALEMANHA; Processo: 47039001094201989 Requerente: GRANDIOSE COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: YIMING ZHU Data Nascimento: 22/06/1968 Passaporte: E60169786 País: CHINA; Processo: 47039001404201965 Requerente: VILA DE JANEIRO COMPRA VENDA E ALUGUEIS DE IMOVEIS EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BENOIST MARIE JOSEPH JANVIER Data Nascimento: 17/01/1955 Passaporte: 18HA64848 País: FRANÇA; Processo: 47039001504201991 Requerente: AURORA CONSULTORIA EM TURISMO E IMOBILIARIA LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: GIOVANNI RULLO Data Nascimento: 27/06/1947 Passaporte: YA3930708 País: ITÁLIA; Processo: 47039001550201991 Requerente: BRAZIL FOOD TRADING EIRELI Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: AMIR ROKH Data Nascimento: 03/06/1979 Passaporte: T38131526 País: IRÃ; Processo: 47039001665201985 Requerente: NOVO CONTINENTE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: Alessandro Francesco de Blasi Data Nascimento: 04/04/1974 Passaporte: YA2690520 País: ITÁLIA; Processo: 47039001762201978 Requerente: SERVICOS DE PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: JUAN MANUEL PERULLES PEREZ Data Nascimento: 30/01/1976 Passaporte: AAI114479 País: ESPANHA; Processo: 47039002593201993 Requerente: RECANATI EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA Prazo: Indeterminado Imigrante: EZIO MARCO RECANATI Data Nascimento: 25/01/1961 Passaporte: AA4372539 País: ITÁLIA.

Residência - RN 14 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47041007498201856 Instituição: JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONV BATISTA BRASILEIRA Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: VITALII ARSHULIK Data Nascimento: 30/08/1989 Passaporte: FG890733 País: UCRÂNIA; Processo: 47041007700201840 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Fredy Fernando Morales Estrada Data Nascimento: 25/10/1997 Passaporte: 290511291 País: GUATEMALA; Processo: 47041000097201956 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Francisco Gonzalez Sanchez Data Nascimento: 06/10/1998 Passaporte: G24292538 País: MÉXICO; Processo: 47041000594201954 Instituição: COMUNIDADE CANCAO NOVA - ASSOCIACAO INTERNACIONAL PRIVADA DE FIEIS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: BRIGITE SORAIA ESTEVES CORTEZ Data Nascimento: 02/04/1994 Passaporte: P378300 País: PORTUGAL; Processo: 47041000737201928 Instituição: Roelof Sietsma Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: ROELOF SIETSMA Data Nascimento: 09/05/1957 Passaporte: NU70K2KP5 País: HOLANDA; Processo: 47041000764201909 Instituição: ASSOCIACAO DE CIENCIA INTUITIVA ANANDA MARGA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: VOLMA PAUL Data Nascimento: 10/08/0086 Passaporte: JP4553255 País: REPÚBLICA DO HAITI; Processo: 47041001016201935 Instituição: MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: YASINTHA HOAR BRIA Data Nascimento: 07/06/0085 Passaporte: A7660841 País: INDONÉSIA; Processo: 47041001212201918 Instituição: DIOCESE DE JATAI Prazo: até 11/01/2021 Imigrante: Xavier Joseph Mulamootill Data Nascimento: 06/10/1966 Passaporte: YA8978686 País: ITÁLIA; Processo: 47041001244201913 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Vicmary Félix Gómez Data Nascimento: 17/02/1991 Passaporte: PN0087788 País: REPÚBLICA DOMINICANA; Processo: 47041001316201914 Instituição: ASSOCIACAO EDUCACIONAL LECRISTO Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: JOSE IGNACIO RODRIGUEZ DARUICH Data Nascimento: 05/02/1977 Passaporte: G31024683 País: MÉXICO; Processo: 47041001415201904 Instituição: DIOCESE DE VIANA Prazo: Indeterminado Imigrante: LUIGI ZUNCHEDDU Data Nascimento: 23/10/1960 Passaporte: YA7355265 País: ITÁLIA; Processo: 47041001529201946 Instituição: GERMAN EDUARDO MACHADO CORDOVA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GERMAN EDUARDO MACHADO CORDOVA Data Nascimento: 11/03/0087 Passaporte: 6729030 País: PERU; Processo: 47041001547201928 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Erla Rachel Cifuentes Vasquez Data Nascimento: 04/12/1998 Passaporte: 303307889 País: GUATEMALA; Processo: 47041001550201941 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Emma Kathryn Jeppson Data Nascimento: 18/11/1998 Passaporte: 574019934 País: EUA; Processo: 47041001560201987 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Megan Elizabeth Esplin Data Nascimento: 10/05/1999 Passaporte: 535988983 País: EUA; Processo: 47041001571201967 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Elizabeth Victoria Whaley Data Nascimento: 16/12/1997 Passaporte: 574076594 País: EUA; Processo: 47041001572201910 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS

Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Ashtyn Elise Fiala Data Nascimento: 29/01/1999 Passaporte: 526583808 País: EUA; Processo: 47041001586201925 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Jackson Alan Zundel Data Nascimento: 02/08/1999 Passaporte: 578940855 País: EUA; Processo: 47041001588201914 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Stephen Douglas Miller Data Nascimento: 21/01/1953 Passaporte: AG900898 País: CANADÁ; Processo: 47041001590201993 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Lynne Ellen Miller Data Nascimento: 27/07/1953 Passaporte: AG900846 País: CANADÁ; Processo: 47041001592201982 Instituição: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS Prazo: 2 Ano(s) Imigrante: Annabelle Beifuss Data Nascimento: 09/11/1998 Passaporte: 579404525 País: EUA.

Residência - RN 15 - Resolução Normativa, de 22/12/2017:
Processo: 47041000213201937 Requerente: ONG POCO DE JACO Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: Dale Eugene Whittom Data Nascimento: 13/08/1956 Passaporte: 548473702 País: EUA.

Residência - RN 30 - REN.RESID (RN 03/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47041000937201981 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BUHYEON JEONG Data Nascimento: 24/11/1983 Passaporte: M49352260 País: CORÉIA DO SUL Mãe: GYEONGJA KANG Pai: WONSEOK JEONG; Processo: 47041000938201925 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: BYONG HUI CHO Data Nascimento: 05/11/1969 Passaporte: M31636997 País: CORÉIA DO SUL Mãe: UNNYUN YOO Pai: YOUNGJUN KIM; Processo: 47041000939201970 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: DOHOON KANG Data Nascimento: 18/07/1986 Passaporte: M67255625 País: CORÉIA DO SUL Mãe: JEONGSOOK PARK Pai: DONGMIN KANG; Processo: 47041000940201902 Requerente: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: GIHUN KIM Data Nascimento: 06/06/1993 Passaporte: M82543393 País: CORÉIA DO SUL Mãe: DEOKSOON JANG Pai: Não informado; Processo: 47041001041201919 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: ANEK MANKONG Data Nascimento: 22/12/1984 Passaporte: AA2967994 País: TAILÂNDIA Mãe: SAMNIANG MANKONG Pai: SOMDEJ MANKONG; Processo: 47041001042201963 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: 1 Ano(s) Imigrante: ANUSORN TUMMA Data Nascimento: 05/08/1985 Passaporte: AA2951256 País: TAILÂNDIA Mãe: Sonkit Tumma Pai: Boonlong Tumma; Processo: 47041001043201916 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: MONTREE NAVAREE Data Nascimento: 21/06/1983 Passaporte: AA7160479 País: TAILÂNDIA Mãe: ON-AS NAVAREE Pai: SUTEE NAVAREE; Processo: 47041001044201952 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: PEERAPONG CHAINULUK Data Nascimento: 24/08/1973 Passaporte: AA2952058 País: TAILÂNDIA Mãe: UTHAI CHAINULUK Pai: SOMNUEK CHAINULUK; Processo: 47041001045201905 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: PINIT SUKASEM Data Nascimento: 19/12/1976 Passaporte: AA7160478 País: TAILÂNDIA Mãe: VEERAYA SUKASEM Pai: AMNUAY SUKASEM; Processo: 47041001047201996 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: SUKRIT AKAWUTTİKUL Data Nascimento: 30/03/1989 Passaporte: AA6460855 País: TAILÂNDIA Mãe: RUNGARUN AKAWUTTİKUL Pai: SUKRIT AKAWUTTİKUL; Processo: 47041001048201931 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: SUPAWAT RATTANAPAN Data Nascimento: 30/08/1985 Passaporte: AA2952114 País: TAILÂNDIA Mãe: AROON KONGKHAREAN Pai: SA-AD RATTANAPAN; Processo: 47041001049201985 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: WITTHAYA LONGSON Data Nascimento: 23/09/1986 Passaporte: AA3994244 País: TAILÂNDIA Mãe: WANTA LONGSON Pai: PAO LONGSON; Processo: 47041001050201918 Requerente: SERVICOS TECNICOS G.A.S. LTDA Prazo: até 29/05/2020 Imigrante: WUTHICHAT KHONGSIM Data Nascimento: 21/05/1983 Passaporte: AA1847154 País: TAILÂNDIA Mãe: NINAS KHONGSIM Pai: BUATHONG KHONGSIM; Processo: 4704100174201931 Requerente: SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA Prazo: até 20/05/2020 Imigrante: TOSHIO HORIUCHI Data Nascimento: 05/01/1970 Passaporte: TK8799702 País: JAPÃO Mãe: NORIKO HORIUCHI Pai: NAOHIRO HORIUCHI.

Residência - RN 30 - REN.RESID (RN 06/2017) - Resolução Normativa, de 12/06/2018:

Processo: 47041000337201912 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Anthony Xavier Ambrose Le Fèvre Data Nascimento: 19/10/1983 Passaporte: 16DT38026 País: FRANÇA Mãe: Anne Marie Antoinette Loison Pai: Cristian Marie Isidore Le Fèvre; Processo: 47041000341201981 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Bartosz Piotr Brozek Data Nascimento: 12/01/1979 Passaporte: EH0748417 País: POLÔNIA Mãe: LUCJA MARIA STANUCH Pai: STANISLAW MARIAN BROZEK; Processo: 47041000342201925 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Bernard Sebastian Neff Data Nascimento: 19/01/1971 Passaporte: 11CT21019 País: FRANÇA Mãe: Claudine Dejean Pai: Bernard Jean Neff; Processo: 47041000350201971 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Damond Paul Donatto Data Nascimento: 17/10/1973 Passaporte: 496517032 País: EUA Mãe: Diane Kathleen Fontenot Pai: Randolph James Donatto; Processo: 47041000353201913 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Edward Ian Steele Data Nascimento: 18/10/1982 Passaporte: 099185291 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Denise Ann Steele Pai: John Nicholas Steele; Processo: 47041000355201902 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Andrei Radaev Data Nascimento: 25/08/1979 Passaporte: 753546170 País: RÚSSIA Mãe: Irina Vladimirovna Radaeva Pai: Igor Nikolayevich Radaev; Processo: 47041000356201949 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Egil Andre Hansen Data Nascimento: 30/09/1975 Passaporte: 32007239 País: NORUEGA Mãe: Jorunn Hansen Pai: Per Magne Hansen; Processo: 47041000358201938 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Benjamin François Mickael René Gallier Data Nascimento: 23/09/1988 Passaporte: 12CT02983 País: FRANÇA Mãe: Francine Gérardine Laure Nathalie Lhullier Pai: Philippe Michel Jean Jacky Gallier; Processo: 47041000359201982 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Hervé Vidament Data Nascimento: 26/10/1972 Passaporte: 12CL76250 País: FRANÇA Mãe: Marie Bernadette Le Sin Pai: Martin Vidament; Processo: 47041000360201915 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Benoit Clement Beck Data Nascimento: 20/11/1984 Passaporte: 15CE22231 País: FRANÇA Mãe: Marie-José Schaller Pai: Jean-Pierre Dominique Beck; Processo: 47041000362201904 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Fabrice Maurice Pierre Perreau Data Nascimento: 24/08/1962 Passaporte: 11DD52879 País: FRANÇA Mãe: Hermance Boussageon Pai: Georges Perreau; Processo: 47041000364201995 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Igor Kostiuik Data Nascimento: 05/01/1984 Passaporte: EX764498 País: UCRÂNIA Mãe: Anna Kostiuik Pai: Ivan Kostiuik; Processo: 47041000365201930 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Viktor Maleev Data Nascimento: 21/06/1957 Passaporte: 723194303 País: RÚSSIA Mãe: Evdokia Maleeva Pai: Ivan Maleev; Processo: 47041000366201984 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Alfred Norman Vieira Data Nascimento: 05/11/1978 Passaporte: 565746520 País: EUA Mãe: Agnes Diana Van Der Linde Pai: Alfred Norman Vieira; Processo: 47041000367201929 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Andrew James O'Brien Data Nascimento: 28/07/1965 Passaporte: 548785953 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Madeline Muriel O'Brien Pai: William O'Brien; Processo: 47041000370201942 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Andrey Timoshenko Data Nascimento: 21/01/1979 Passaporte: 726083756 País: RÚSSIA Mãe: Lyudmila Alexeyevna Timoshenko Pai: Valeriy Ivanovich Timoshenko; Processo: 47041000371201997 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até



30/06/2019 Imigrante: Anthony Eric Daniel Larcher Data Nascimento: 24/11/1985 Passaporte: 17CH63952 País: FRANÇA Mãe: Bernadette Marie Poitier Pai: Eric José Michel Larcher; Processo: 47041000379201953 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Igor Morevtsev Data Nascimento: 22/02/1985 Passaporte: 726659321 País: RÚSSIA Mãe: Liudmila Aleksandrovna Morevtseva Pai: Gennady Petrovich Belokrenitskiy; Processo: 47041000380201988 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Iurii Komarov Data Nascimento: 29/10/1981 Passaporte: 727265764 País: RÚSSIA Mãe: Tatiana Komarova Pai: Vladimir Komarov; Processo: 47041000383201911 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Jerome Laurent Robin Bourderie Data Nascimento: 15/06/1977 Passaporte: 17E151701 País: FRANÇA Mãe: Eveline Chantal Michele Caullet Pai: Jack Bourderie; Processo: 47041000385201919 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: John Alexander Stewart Dundas Data Nascimento: 25/03/1959 Passaporte: 511207232 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Jean Paton Innes Pai: John Dundas; Processo: 47041000386201955 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Jonathan Geoffrey Ansell Data Nascimento: 15/05/1985 Passaporte: 534553512 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Susan Heather Ansell Pai: Geoffrey Leonard Ansell; Processo: 47041000387201908 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Jonathan Grant Data Nascimento: 20/12/1983 Passaporte: 519533161 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Michele Yvonne Amey Pai: Michael James Grant; Processo: 47041000388201944 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Kristopher Kirk Bungay Data Nascimento: 21/08/1981 Passaporte: GA907975 País: CANADÁ Mãe: Nola Byll Cuff Pai: Kirk Benjamin Bungay; Processo: 47041000391201968 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Matthew Eric Ward Data Nascimento: 11/09/1970 Passaporte: 552034019 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Susan Elizabeth Ward Pai: Peter David Ward; Processo: 47041000392201911 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Radoslav Dimitrov Dimitrov Data Nascimento: 27/06/1979 Passaporte: 384964441 País: BULGÁRIA Mãe: Nevena Atanasova Dimitrova Pai: Dimitar Todorov Dimitrov; Processo: 47041000393201957 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Rogelio Wilfrido Zumaya Cabello Data Nascimento: 30/01/1977 Passaporte: G13918560 País: MÉXICO Mãe: Maria Del Carmen Cabello Sanchez Pai: Rogelio Zumaya Aradias; Processo: 47041000394201900 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Nestor Gilberto Guevara Aguirre Data Nascimento: 10/05/1981 Passaporte: G21659285 País: MÉXICO Mãe: Rita Dinora Aguirre de Guevara Pai: Nestor Guevara Arguelles; Processo: 47041000395201946 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Samuel Patterson Roddie Data Nascimento: 04/03/1974 Passaporte: 528250808 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Sarah Roddie Pai: Samuel Petterson Roddie; Processo: 47041000396201991 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Sean Cumming Data Nascimento: 18/08/1989 Passaporte: 652792580 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Joyce Graham Pai: Ross Ian Cumming; Processo: 47041000397201935 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Nicholas David Morse Data Nascimento: 11/10/1959 Passaporte: 720113442 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Clarice Elizabeth Morse Pai: David Rees Morse; Processo: 47041000399201924 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Sorin Campeanu Data Nascimento: 14/11/1979 Passaporte: 055282919 País: ROMÊNIA Mãe: Rodica Campeanu Pai: Marcel Campeanu; Processo: 47041000401201965 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Stephanus Francois Du Toit Data Nascimento: 19/03/1979 Passaporte: M00198044 País: REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL Mãe: Diane Marie Du Toit Pai: Michiel Johannes Du Toit; Processo: 47041000403201954 Requerente: CGG DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA Prazo: até 30/06/2019 Imigrante: Steven Emlyn Wright Data Nascimento: 03/10/1973 Passaporte: 554037690 País: GRÃ BRETANHA Mãe: Sylvia Joy Wright Pai: David Norman Wright.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÕES

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 8 de 11/01/2019, Seção 1, p. 15, Processo: 47039.020561/2018-99, onde se lê: Mãe: YINGSHAN WANG, leia-se: Mãe: YANSHAN WANG.

No despacho do Coordenador-Geral de Imigração Laboral, o deferimento publicado no DOU nº 8 de 11/01/2019, Seção 1, p. 15, Processo: 47039.000103/2019-14, onde se lê: Pai: GUOCHENG LI, leia-se: Pai: GUOCHEN LI.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**ADITAMENTO À PAUTA DA 139ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO A SER REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019**

Dia: 20/03/2019

Início: 10:00h

Aditamento da Pauta da 139ª SOJ publicada no DOU de 14 de março de 2019, seção 1, página 61.

Ato de Concentração nº 08700.000108/2019-35

Requerentes: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda., Atem's Distribuidora de Petróleo S.A. e Amazonas Distribuidora de Energia S.A

Advogados: Guilherme Ribeiro Romano Neto, Elvís Brito Paes e outros

Terceiro Interessado: Gopower & Air Locação de Equipamentos Industriais Ltda.

Advogados: Patrícia Agra Araújo e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Presidente do Cade

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário do Plenário

Ministério de Minas e Energia**SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL****PORTARIA Nº 42, DE 1º DE MARÇO DE 2019(*)**

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 29, IV e 35 do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, e

Considerando a competência desta Secretaria para implementar, orientar e coordenar as políticas para geologia, mineração e transformação mineral, estabelecida na forma do Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019;

Considerando a competência da Agência Nacional de Mineração-ANM definida na Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, para, dentre outras, "implementar as orientações e diretrizes fixadas nas políticas estabelecidas pelo Ministério de Minas e Energia", conforme seu artigo 2º;

Considerando a necessidade da permanente interação institucional entre esta Secretaria e a ANM com vistas à eficiência na implementação das políticas públicas do setor de mineração;

Considerando a necessidade de esta Secretaria ter conhecimento imediato dos atos normativos da ANM de modo a poder oferecer informações seguras quando solicitadas;

Considerando que a Portaria nº 40/SGM, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2019, suscitou interpretações descontextualizadas de seu real propósito, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 40/SGM, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Determinar que a Agência Nacional de Mineração - ANM encaminhe à Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM os atos normativos relacionados às políticas públicas de competência do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º O encaminhamento do ato deverá dar-se diretamente ao gabinete do Secretário da SGM".

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção na Seção 2, página 48, do Diário Oficial da União nº 44, de 6 de março de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO**PORTARIA Nº 57, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Ventos de Arapua 1 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.039.714/0001-74. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Arapua 1, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.035240-3.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.585, de 22 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 58, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Ventos de Arapua 2 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.040.812/0001-21. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Arapua 2, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.035241-1.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.583, de 29 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Ventos de Arapua 3 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.062.989/0001-29. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Ventos de Arapua 3, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.035242-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.584, de 29 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Canoas 3 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.552.934/0001-79. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Canoas 3, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.037952-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.586, de 29 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



PORTARIA Nº 61, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Chafariz 4 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.061.007/0001-84. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Chafariz 4, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.034644-6.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.588, de 29 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 62, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.001061/2019-88. Interessada: Chafariz 5 Energia Renovável S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.039.570/0001-56. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Central Geradora Eólica denominada Chafariz 5, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG - EOL.CV.PB.034646-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.587, de 29 de janeiro de 2019, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.518, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005350/2017-12.

Interessados: Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Pedras Transmissora de Energia S/A - Pedras, Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende - Ceres, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado definitivo da quarta Revisão Tarifária Periódica - RTP da Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ, a vigorar a partir de 15 de março de 2018, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.519, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006216/2018-10.

Interessados: Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, Pedras Transmissora de Energia S/A, Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. - ENF, Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende - Ceres, Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras Itaboraí Ltda - Cerci, Ceral Cooperativa de Eletrificação Rural de Araruama - Ceral Araruama, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Ampla Energia e Serviços S.A. - Enel RJ, a vigorar a partir de 15 de março de 2019, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.520, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006208/2018-65.

Interessados: Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica--CCEE, Furnas Centrais Elétricas S/A - Furnas, Light Energia S.A. e Linhas de Taubaté Transmissora de Energia - LTTE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2019 da Light Serviços de Eletricidade S/A. - Light, a vigorar a partir de 15 de março de 2019, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO**DESPACHO Nº 688, DE 11 DE MARÇO DE 2019**

Processo nº 48500.006956/2010-91.

Interessado Prefeitura Municipal de Rosário do Oeste Decisão: indeferir o pleito da Prefeitura para incluir o município de Rosário do Oeste como beneficiário do rateio de valores relativos ao pagamento da Compensação Financeira referentes à UHE Manso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Nº 704. Processo nº: 48500.004739/2017-32.

Interessado: Brain Energy - Projeto, Desenvolvimento e Produção de Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Capão Alto I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.RS.037010-0.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Tapes, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 705. Processo nº: 48500.004738/2017-98.

Interessado: Brain Energy - Projeto, Desenvolvimento e Produção de Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Capão Alto II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.RS.037011-8.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Tapes, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 706. Processo nº: 48500.004736/2017-07.

Interessado: Brain Energy - Projeto, Desenvolvimento e Produção de Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Capão Alto IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.RS.037954-9.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Tapes, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 707 Processo nº: 48500.004735/2017-54.

Interessado: Brain Energy - Projeto, Desenvolvimento e Produção de Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Requerimento de Outorga da EOL Capão Alto V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.RS.037955-7.01, e de seu sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no município de Tapes, estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Nº 709 Processo nº: 48500.005963/2018-22.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043227-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 710 Processo nº: 48500.005964/2018-77.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043228-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 711 Processo nº: 48500.005935/2018-13.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043229-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 712 Processo nº: 48500.005936/2018-50.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043230-0.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 713 Processo nº: 48500.005967/2018-19.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043231-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 714 Processo nº: 48500.005966/2018-66.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 6, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043232-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 715 Processo nº: 48500.005937/2018-02.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 7, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043233-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 716 Processo nº: 48500.005938/2018-49.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 8, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043234-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 717 Processo nº: 48500.005939/2018-93.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 9, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043236-9.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

Nº 718 Processo nº: 48500.005965/2018-11.

Interessado: Cesbe Participações S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Cobra 10, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.PI.043237-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Capitão de Campos, estado do Piauí.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente**DESPACHOS DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Nº 720 Processos nº 48500.001307/2015-16. Interessado: Guimaranã I Solar SPE S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da empresa Guimaranã I Solar SPE Ltda. para Guimaranã I Solar SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.015/0001-39.

Nº 721 Processos nº 48500.001383/2015-13. Interessado: Guimaranã II Solar SPE S.A. Decisão: registrar a alteração da razão social da Guimaranã II Solar SPE Ltda. para Guimaranã II Solar SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.440.032/0001-76. A íntegra destes despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 736, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 48500.005052/2014-71.

Interessado: Centrais Eólicas Umburanas 13 Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 15 de março de 2019. Usina: EOL Umburanas 18. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 2.500 kW cada, totalizando 7.500 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHOS DE 14 DE MARÇO DE 2019

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 15 de março de 2019.

Nº 737 Processo nº 48500.005051/2014-27.

Interessados: Centrais Eólicas Umburanas 2 S.A. Usina: EOL Umburanas 2. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.500 kW cada uma, totalizando 25.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

Nº 738 Processo nº 48500.004387/2014-72.

Interessados: Centrais Eólicas Umburanas 1 Ltda. Usina: EOL Umburanas 1. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.500 kW cada uma, totalizando 25.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente
Interina

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 693, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Nº 693 Processo nº 48500.000305/2019-25.

Interessadas: Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz, Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga e Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista Decisão: Anuir previamente à celebração de contrato de prestação de serviços entre as Interessadas e a CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

DESPACHO Nº 694, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 48500.000569/2019-89.

Interessada: Energisa S.A. (mutuante). Decisão: Anuir previamente à celebração dos contratos de mútuo pecuniário entre a Interessada e suas partes relacionadas, as Concessionárias Energisa Pará Transmissora de Energia I S.A., Energisa Pará Transmissora de Energia II S.A. e Energisa Goiás Transmissora de energia I S.A. (mutuárias), na forma das minutas apresentadas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 652, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Nº 652 Processo nº: 48500.001218/2018-12.

Interessados: COPEL Distribuição S.A. Decisão: (i) glosar o total de R\$ 58.969,23 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-2866-0132/2014; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

AILSON DE SOUZA BARBOSA
Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO Nº 159, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 61, de 18 de março de 2015, e com base no disposto na Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, concede os registros dos produtos abaixo:

Nº Despacho	Razão Social do Detentor	CNPJ do Detentor	Marca Comercial	Processo	Registro
166472	TEXSA DO BRASIL LTDA	04.608.635/0001-27	TEXSA SINTÉTICO GOLD RC	48600.200004/2019-71	19330
166481	TEXSA DO BRASIL LTDA	04.608.635/0001-27	TEXSA SINTÉTICO GOLD RC	48600.200005/2019-16	19330
166488	TEXSA DO BRASIL LTDA	04.608.635/0001-27	TEXSA SINTÉTICO GOLD	48600.200007/2019-13	15845
162468	MOTUL BRASIL LUBRIFICANTES LTDA	24.055.649/0001-78	MOTUL SUZUKI MARINE 2T	48600.200019/2019-30	19319
161768	CASTROL BRASIL LTDA	33.194.978/0001-90	OPTITEMP FLF 1 N	48600.200021/2019-17	19318
154613	MOLECULAR BRASIL LTDA	03.122.996/0001-04	GET OIL PRO RACE F5	48600.200086/2019-54	18226
154644	MOLECULAR BRASIL LTDA	03.122.996/0001-04	GET OIL PRO RACE F5	48600.200087/2019-07	18226
165891	SPECIALTY ELECTRONIC MATERIALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	17.344.766/0001-96	MOLYKOTE™ L-1246 SYNTHETIC COMPRESSOR OIL	48600.200101/2019-64	6631
156225	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-05	EXTRAVIDA XV 500	48600.200103/2018-72	11325
167666	SPECIALTY ELECTRONIC MATERIALS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	17.344.766/0001-96	MOLYKOTE™ L-1268 SYNTHETIC COMPRESSOR OIL	48600.200103/2019-53	14427

150824	ADVANCE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11.717.112/0001-84	ABRO CVT FLUID	48600.200150/2019-05	19286
148572	KLÜBER LUBRIFICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	ISOFLEX PDL 300 A	48600.200161/2019-87	19282
155058	TAMCO LUBRIFICANTES E DERIVADOS LTDA	61.465.597/0001-34	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA SYN	48600.200163/2019-76	19301
155058	TAMCO LUBRIFICANTES E DERIVADOS LTDA	61.465.597/0001-34	LUBRIFICANTE DELL OLIO POTENZA SYN	48600.200164/2019-11	19301
150841	SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA	10.456.016/0001-67	SHELL HELIX HX7 SN	48600.200166/2019-18	19287
155079	LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA	59.160.689/0001-64	DEITON ATF DIII	48600.200167/2019-54	19302
158493	ECOLUBRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	14.791.264/0001-15	MULT LUB ATF	48600.200169/2019-43	19306
150800	PETRONAS LUBRIFICANTES S A	03.613.421/0001-86	SELENIA K SN PLUS	48600.200172/2019-67	19285
160775	CHICAGO PNEUMATIC BRASIL LTDA	51.609.568/0004-98	CHICAGO PNEUMATIC LUB AW 150	48600.200180/2019-11	19315
164459	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ADVANCED SAE OW20	48600.200189/2018-33	19328
162773	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ADVANCED 5W20	48600.200190/2018-68	19324
162753	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ADVANCED 5W30	48600.200198/2018-24	19323
162707	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ADVANCED MST 5W40	48600.200199/2018-79	19321
162898	USIQUIMICA DO BRASIL LTDA	60.755.519/0001-01	VALVOLINE ADVANCED MST 5W30	48600.200201/2018-18	19326
152549	YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	08.263.434/0001-96	YANMAR MOTOR OIL	48600.200250/2018-42	19297
152574	YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	08.263.434/0001-96	YANMAR TRANSMISSION	48600.200253/2018-86	19298
152584	YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA	08.263.434/0001-96	YANMAR HYDRAULIC	48600.200254/2018-21	19299
155605	PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	04.780.146/0001-58	TRANSLUB EP	48600.200322/2018-51	6617
170089	PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	04.780.146/0001-58	ULTRA SINTÉTICO RACING SN 5W40	48600.200323/2018-04	19331
155591	PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	04.780.146/0001-58	ULTRA SINTÉTICO RACING SN 5W30	48600.200325/2018-95	19303
155625	PDV BRASIL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	04.780.146/0001-58	TRANSLUB ATF	48600.200329/2018-73	6618
155562	YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	03.972.433/0001-05	ELAION F 50 J	48600.200334/2018-86	19049
162583	INTERLUB BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÓLEO AUTOMOTIVO LTDA	07.830.331/0001-06	SUPER RHP PREMIUM	48600.200394/2018-07	19320
162590	INTERLUB BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ÓLEO AUTOMOTIVO LTDA	07.830.331/0001-06	SUPER RHP PREMIUM	48600.200398/2018-87	19320
160647	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX EXTREMO	48600.200437/2018-46	16776
148653	EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	07.685.256/0001-29	EXTRON SUPER HIPOIDE 80W90 GL-5	48600.200454/2018-83	19295
148540	EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP	07.685.256/0001-29	EXTRON SUPER HIPOIDE 80W GL-5	48600.200455/2018-28	19290
158366	NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	CERTOP INDUSTRIAL	48600.200456/2018-72	19305
164509	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	34.274.233/0001-02	LUBRAX TURBO ME	48600.200471/2018-11	19329
158336	NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	HOC XTREME	48600.200487/2018-23	19304
152939	ELVIN LUBRIFICANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	62.417.282/0001-84	SETTA EXTRAFLEX 5W40	48600.200502/2018-33	19300
150869	TG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA EPP	00.200.296/0001-94	TG PREMIUM API SL	48600.200524/2018-01	18277
150889	TG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E GRAXAS LTDA EPP	00.200.296/0001-94	TG MOTO 4T API SL/IASO MA	48600.200525/2018-48	18278
148380	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ULTRA FIX	48600.200545/2018-19	19254
148585	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX SUPER FIX	48600.200547/2018-16	19291
148621	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ATF TIPO A	48600.200548/2018-52	19294
148615	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX ÓLEO 4T 10W30 SL	48600.200549/2018-05	19293
148599	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX HIDRAULICO AW	48600.200550/2018-21	19292
151344	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	HIDRÁULICO VR AWS 100	48600.200561/2018-10	19296
148437	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-5	48600.200562/2018-56	19281
162614	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-5	48600.200563/2018-09	19281
150028	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-5	48600.200564/2018-45	19281
150065	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-5	48600.200565/2018-90	19281
150127	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-5	48600.200566/2018-34	19281
162897	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	HIDRÁULICO VR AWS 150	48600.200567/2018-89	19325
162711	MARCIO BENEDITO VECCHI EIRELI EPP	02.737.439/0001-27	HIDRÁULICO VR AWS 220	48600.200568/2018-23	19322
150184	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-4	48600.200569/2018-78	19284
150822	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-4	48600.200570/2018-01	19284
150852	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX MOTOR GEAR GL-4	48600.200572/2018-91	19284
162600	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX POWER TRUCK	48600.200577/2018-14	19052
160131	GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	67.080.838/0001-03	YG2	48600.200589/2018-49	19314
159580	GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	67.080.838/0001-03	YCW2	48600.200590/2018-73	19313
159575	GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	67.080.838/0001-03	YEP2	48600.200591/2018-18	19312
159568	GRAX LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	67.080.838/0001-03	YMOS2	48600.200593/2018-15	19311



150930	INCOL LUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.338.434/0001-57	CAR OIL TRUCK VIGOROUS CH-4	48600.200607/2018-92	19288
150933	ULTRAX DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	05.131.638/0001-85	MOTORFIX POWER EXTRA	48600.200612/2018-03	19289
159547	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	NSK FOOD	48600.200618/2018-72	19310
159318	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	NSK HI SPEED	48600.200620/2018-41	19309
159306	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	NSK MILLS	48600.200622/2018-31	19308
158801	KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA	43.054.261/0001-05	NSK HI TEMP	48600.200623/2018-85	19307
163626	NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	PREMALUBE RED	48600.200633/2018-11	19327
161469	NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	PREMALUBE	48600.200634/2018-65	19317
160789	NCH BRASIL LTDA	44.016.707/0001-61	CHAINMASTER	48600.200636/2018-54	19316
166437	FUCHS LUBRIFICANTES DO BRASIL LTDA	43.995.646/0001-69	TITAN SUPERSYN HI TBN	48600.200638/2018-43	17223
149292	LWART LUBRIFICANTES LTDA	46.201.083/0001-88	LW HD101	48600.200639/2018-98	19283

DANIELLE MACHADO E SILVA CONDE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

NIRE. 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

ATA DA 173ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Certifico, para os devidos fins, que: 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de dezembro de 2018, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 6º andar - Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, Brasília, DF, 70716-900. 2. CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial da União (DOU) e nos jornais O Globo, Correio Braziliense e Valor Econômico, nos dias 28.11.2018, 29.11.2018 e 03.12.2018. 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES: Além do disposto no item 2 acima, o edital de convocação e a Proposta da Administração foram também publicados e divulgados nos websites da Companhia (www.elektrobras.com/ri/assembleiasacionistas) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). 4. PRESENÇA: Presentes os acionistas representando 1.067.620.277 ações totais, correspondentes a 78,93% (setenta e oito vírgula noventa e três por cento) do capital social votante da Companhia, considerando os presentes fisicamente ou que se fizeram representar, nos termos da legislação aplicável, conforme assinaturas constantes da folha 82 do Livro de Presença de Acionistas nº. 04, incluindo a do representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, designado pela Portaria PGFN nº. 128, de 12 de março de 2018, publicada no DOU de 14.03.2018, e aqueles que apresentaram Boletim de Voto à distância válido. O referido quórum de instalação atende ao mínimo de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme previsto no artigo 125 da Lei 6.404/1976, para deliberar os itens da ordem do dia. Presentes também, para esclarecimentos e apoio à mesa, Paula Prado Rodrigues Couto, Superintendente de Relações com Investidores; Francisco de Assis Duarte de Lima, Gerente de Relacionamento com o Mercado; Fernanda Maria Vieira Lima Schuery Soares, Assistente da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores; e Ricardo Brandão, Consultor Jurídico da Presidência. Registra-se, ainda, a presença do Conselheiro Fiscal da Eletrobras ANDRÉ EDUARDO DANTAS. 5. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 17, § 8º, do Estatuto, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, ARMANDO CASADO DE ARAÚJO, em substituição ao Presidente da Eletrobras, WILSON FERREIRA JUNIOR, conforme Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras nº. 905, de 20.12.2018, sendo secretariado por CLAUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH. 6. ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a retificação do item 6 da decisão da 171ª Assembleia Geral Extraordinária, alterando para que a data da transferência do controle da Companhia Energética de Alagoas (doravante denominada "Ceal") ocorra até 31 de março de 2019, desde que, cumulativamente, se verifique a ocorrência dos seguintes eventos: (i) que o Poder Concedente prorrogue a designação para prestação dos serviços de distribuidora, pela referida distribuidora, até 31 de março de 2019, nos termos do art. 3º da Medida Provisória 856, de 13 de novembro de 2018; e (ii) que, de forma irrevogável e irretratável, o Poder Concedente assegure, por ato jurídico perfeito, que os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados à prestação temporária do serviço público da respectiva distribuidora, entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de março de 2019, sejam providos pela tarifa e/ou pela União e/ou pelos Fundos Setoriais, mantendo a neutralidade econômica e financeira integral de todo o novo período de designação, sem qualquer aporte de recursos pela Eletrobras; 2. Aprovar a retificação do item 4 da decisão da 171ª Assembleia Geral Extraordinária, alterando para que a data da transferência do controle da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (doravante denominada "Amazonas Energia") ocorra até 31 de março de 2019, desde que, cumulativamente, se verifique a ocorrência dos seguintes eventos: (i) que o Poder Concedente prorrogue a designação para prestação dos serviços de distribuidora, pela referida distribuidora, até 31 de março de 2019, nos termos do art. 3º da Medida Provisória 856, de 13 de novembro de 2018; e (ii) que, de forma irrevogável e irretratável, o Poder Concedente assegure, por ato jurídico perfeito, que os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados à prestação temporária do serviço público da respectiva distribuidora, entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de março de 2019, sejam providos pela tarifa e/ou pela União e/ou pelos Fundos Setoriais, mantendo a neutralidade econômica e financeira integral de todo o novo período de designação, sem qualquer aporte de recursos pela Eletrobras; 3. Aprovar, caso sejam aprovados os itens 1 e/ou 2 acima, o início da dissolução e liquidação da respectiva distribuidora, na hipótese de não cumprimento de qualquer das condicionantes listadas nos respectivos itens 1 e/ou 2; e 4. Aprovar, caso sejam aprovados os itens 1 e/ou 2 acima, que a Eletrobras não preste garantias adicionais, a favor das distribuidoras mencionadas nos itens 1 e 2 acima, a partir do novo período de designação de que tratam os itens 1 e 2 acima. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/1976. Antes de procedermos à votação, resta consignado que em 18.12.2018 o Ministério de Minas e Energia expediu a Portaria nº. 502, a qual prorroga o período de designação, para a prestação de serviços temporários de distribuição, das empresas Companhia Energética de Alagoas ("Ceal") e Amazonas Distribuidora de Energia S.A. ("Amazonas Energia"), até a assunção pelo novo concessionário ou por prestador emergencial e temporário, ou até 31.03.2019, o que ocorrer primeiro. Tal evento foi também veiculado ao mercado pela Eletrobras em Fato Relevante de 20.12.2019. Isso posto, após exame e discussão das matérias da Ordem do Dia, conforme o disposto no edital de convocação, os acionistas deliberaram o quanto segue: 7.1. aprovar, por maioria, com 554.397.196 votos favoráveis, a retificação do item 6 da decisão da 171ª Assembleia Geral Extraordinária, alterando para que a data da transferência do controle da Companhia Energética de Alagoas (doravante denominada "Ceal") ocorra até 31 de março de 2019, com a exclusão da condicionante para que o Poder Concedente prorrogue a designação para prestação dos serviços de distribuidora, pela referida distribuidora, até 31 de março de 2019, nos termos do art. 3º da Medida Provisória 856, de 13 de novembro de 2018; e com a aprovação para que até a transferência da Ceal para o novo controlador, todos os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora sejam providos pela

tarifa, pela União ou pelos Fundos Setoriais, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da distribuidora, sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título, pela Eletrobras. Houve 259.954.155 votos favoráveis aos exatos termos do item 1 da ordem do dia, e 5.216 votos contrários à proposta. Houve abstenção por 253.263.710 votos; 7.2. aprovar, por maioria, com 554.397.196 votos favoráveis, a retificação do item 4 da decisão da 171ª Assembleia Geral Extraordinária, alterando para que a data da transferência do controle da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (doravante denominada "Amazonas Energia") ocorra até 31 de março de 2019, com a exclusão da condicionante para que o Poder Concedente prorrogue a designação para prestação dos serviços de distribuidora, pela referida distribuidora, até 31 de março de 2019, nos termos do art. 3º da Medida Provisória 856, de 13 de novembro de 2018; e com aprovação para que até a transferência da Amazonas Energia para o novo controlador, todos os recursos necessários para operar, manter e fazer investimentos relacionados aos serviços públicos da respectiva distribuidora sejam providos pela tarifa, pela União ou pelos Fundos Setoriais, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro da distribuidora, sem qualquer aporte de recursos, a qualquer título, pela Eletrobras. Houve 259.954.755 votos favoráveis aos exatos termos do item 2 da ordem do dia, e 5.236 votos contrários à proposta. Houve abstenção por 253.263.090 votos; 7.3. aprovar, por maioria, com 554.397.196 votos favoráveis, pela dissolução e liquidação da distribuidora, cujo controle acionário não seja transferido até 31.03.2019. Houve 259.914.643 votos favoráveis aos exatos termos do item 3 da ordem do dia, e 5.228 votos contrários à proposta. Houve abstenção por 253.303.210 votos; 7.4. aprovar, por maioria, com 554.397.196 votos favoráveis, que a Eletrobras não preste garantias adicionais, a favor da Ceal e Amazonas Energia, em caso de novo período de designação. Houve 259.954.212 votos favoráveis aos exatos termos do item 4 da ordem do dia, e 5.179 votos contrários à proposta. Houve abstenção por 253.263.690 votos; e 7.5. consignar que os acionistas BNDES e BNDESPAR, presentes nesta Assembleia, abstiveram-se de votar as matérias da Ordem do Dia referentes à desestatização das distribuidoras, uma vez que o BNDES encontra-se mandatado para realizar a modelagem de desestatização das distribuidoras controladas pela Eletrobras, e a observância às melhores práticas de governança corporativa sugere a abstenção do BNDES e da BNDESPAR em relação a essas matérias. 8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes. (a.a.) ARMANDO CASADO DE ARAÚJO, Presidente; LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, representando a União Federal; GEIDE DAIANA CONCEIÇÃO MARQUES; representando o BNDES e o BNDESPAR; PEDRO HENRIQUE BARROS ARAÚJO, representando BRADESCO/CITIBANK, N.A. - DEPOSITARY RECEIPT SERVICES; RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA, representando: FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES DINAMICA ENERGIA; BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRE; PINEHURST PARTNERS, L.P.; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; FORSTA AP-FONDEN; GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; MINERWORKERS PENSION SCHEME; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL EMERGING MARKETS SHARE TRUST; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FO MTBJ400045849; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MUTB400045796; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; UTILICO EMERGING MARKETS TRUST PLC.; VOTANTES À DISTÂNCIA: BERNSTEIN DEL BUS TRUST, EMERG.MKTS SER.; CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; AB FCP II - EMERGING MARKETS VALUE PORTFOLIO; ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; LELAND STANFORD JUNIOR UNIVERSITY; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; NORGES BANK; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL; STATE OF IND PUBLIC EEMPL RET FUND; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND; INVESCO GLOBAL AGRICULTURE ETF; PANAGORA GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; SANFORD C.BERNSTEIN FUND, INC.; IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; VKF INVESTMENTS LTD; GMAM GROUP PENSION TRUST II; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; AMERICAN HONDA MASTER RETIREMENT TRUST; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; INTERNATIONAL MONETARY FUND; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; BP PENSION FUND; STATE STREET C S JERSEY L T O T COSM I F; TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMP; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; GMI INVESTMENT TRUST; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MGMT CO SA ON BEHALF OF UNIVEST; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; MGI FUNDS PLC; CHEVRON UK PENSION PLAN; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; TIFF MULTI-ASSET FUND; ALLIANCEBERNSTEIN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; GMO TRUST ON BEHALF O GMO TAX M I E FUND; DEUTSCHE LATIN AMERICA EQUITY FUND; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE



TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; GOVERNMENT OF SINGAPORE; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; STICHTING BEDRIJFSPENS ZORGVERZEKERAAERS; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; CASEY FAMILY PROGRAM; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; JAPAN TRUSTEE SERVICES BK, LTD. RE: RTB NIKKO BEA MOTHER FD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; GAM MULTISTOCK; TRUST CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING E P M F; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB A TRUST; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST; XEROX CORPORATION RETIREMENT SAVINGS PLAN; STICHTING PGGM DEPOSITARY; ARIZONA PSPRS TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; TRUST CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: BRAZIL INFRASTRUCTURE; BNY MELLON TR DEP (UK) LIM AS T OF IS EM MK EQ I FD (UK); POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS UCITS ETF; HPE COMMON CONTRACTUAL FUND; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL INFRA; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND; WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA E E F I M F; HSBC EMERGING MARKETS POOLED FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CANADIAN CHRISTIAN SCHOOL PENSION TRUST FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; BERESFORD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; TYCO ELECTRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; SSGA SPDR ETFs EUROPE I PLC; EUROPEAN CENTRAL BANK; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; NGS SUPER; RUSSELL EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ISHARES MSCI BRAZIL UCITS ETF USD (ACC); ARROWSTREET US GROUP TRUST; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC; USAA MASTER TRUST (PENSION RSP); K INVESTMENTS SH LIMITED; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES LR FUND; SQUADRA TEXAS LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; VICTORIAN SUPERANNUATION FUND; ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - A I ALL-C P S; EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC; NUVEST REAL RETURN MASTER FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; THE GOVERNMENT OF HIS M THE S AND Y D-P OF BRUNEI DARUSSALAM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; ST STR RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S INDEX NON LEN COMMON TR F; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - RUSSELL MULTI-ASSET CORE; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE BUNTING EMERGING EQUITY TE LIMITED LIABILITY COMPANY; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; IVESCO MSCI EMERGING MARKETS EQUAL COUNTRY WEIGHT ETF; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; 3G RADAR MASTER FIA; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; MALIKO INVESTMENTS LLC; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY LIMITED LIABILITY COMPANY; KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA E M E F; SSGA SPDR ETFs EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND I; AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOC INC MULTI-ASS INC FUND; NORMANDIE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED; LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; KNIGHTS OF COLUMBUS INTERNATIONAL EQUITY FUND; LEGATO CAPITAL MANAGEMENT INVESTMENTS, LLC; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL MULTI-STRATEGY INCOME F; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND; KOPERNIK INTERNATIONAL FUND; 7IM EMERGING MARKETS EQUITY VALUE FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA E FUND LIMITED; CATHOLIC ENDOWMENT FUND, LP; FSS EMERGING MARKET EQUITY TRUST; AB INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITIES SERIES; THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND; LEGG MASON EMERGING MARKETS DIVERSIFIED CORE ETF; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F; BERNSTEIN FUND, INC. - INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITIES PORT; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; GAM STAR FUND PLC; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL REAL ASSET FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL UNCONSTRAINED MASTER FUND, LP; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; RUSSELL INVESTMENT COMPANY V PUBLIC LIMITED COMPANY; LEGAL

GENERAL ICAV; AQR EMERGING EQUITY EDGE FUND, L.P.; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESAL EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; OPPENHEIMER EMERGING MARKETS REVENUE ETF; OPPENHEIMER GLOBAL REVENUE ETF; STICHTING BLUE SKY PASSIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FU; RUSSELL INVESTMENT COMPANY MULTI-ASSET GROWTH STRATEGY FUND; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; THE COMMONWEALTH FUND; CADENCE GLOBAL EQUITY FUND L.P.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; HELONA INVESTMENTS LLC; IVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; XINGO FIA; VIRTUS GLOVISTA EMERGING MARKETS ETF; USAA MSCI EMERGING MARKETS VALUE MOMENTUM BLEND IN; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MANUKA INVESTMENTS LLC; RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; TJ-NONQUALIFIED, LLC; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY ZERO INTERNA; IVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; TJ-QUALIFIED, LLC; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; BONSUCEX HOLDING S.A.; SILVIO TINI DE ARAUJO; e CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH, Secretária. Declaro, na qualidade de Secretária-Geral Interina, que o texto acima é transcrição integral e fiel da Ata da Centésima Septuagésima Terceira Reunião da Assembleia Geral Extraordinária conforme consta do 6º Livro de Atas das Assembleias Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, às folhas 189 e seguintes. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o registro em: 13.03.2019, sob nº 1256181. Protocolo 190640537, de 07.03.2019. Saulo Izidoro Vieira. Secretário-Geral.

CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária-Geral
Interina

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 382, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Ofício nº 11.572/GCA/SESAU, de 5 de novembro de 2018, que solicita ampliação do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com o objetivo de custear os gastos da ampliação dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa;

Considerando a Resolução nº 64 CIB/SES, de 12 de novembro de 2018, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso do Sul, que aprova o aumento do teto financeiro para o Município de Campo Grande com a finalidade de custeio do Hospital do Trauma; e

Considerando o Ofício s/nº, de 12 de fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Campo Grande/MS, que reforça a necessidade de novos recursos financeiros para a ampliação dos serviços de saúde prestados pela Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no montante anual de R\$ 13.308.698,67 (treze milhões, trezentos e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), do Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Campo Grande.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, IBGE 500270, de forma regular e automática, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria responsável pelo programa de trabalho.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 4ª (quarta) parcela de 2019.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional - RO nº 2.393, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, Seção 1, página 41, no caput Onde se lê: "em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2019", Leia-se: "em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2019".

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Operacional - RO nº 2.399, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, Seção 1, página 41, no caput Onde se lê: "em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2018", Leia-se: "em reunião ordinária de 26 de fevereiro de 2019".



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 626, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Desematec Moveis Hospitalares Ltda. EPP - CNPJ: 15331924000148
 Produto - (Lote): CAMA AUTOMATIZADA();
 Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
 Expediente nº: 0063340/19-2
 Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda
 Motivação: Considerando a comprovação da fabricação, divulgação e comercialização de produto sem registro ou cadastro na Anvisa, em desacordo com o Art. 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: BIOLITEC BIOTECNOLOGIA COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA. - CNPJ: 09.144.608/0001-64
 Produto - (Lote): Bainha Laparoscópica(todos);FIBRAS MEGABEAM DESCARTÁVEIS(todos);FIBRAS MEGABEAM REUTILIZÁVEIS(todos);Instrumento de Ressectoscopia(todos);SISTEMA A LASER PARA CIRURGIA(todos);
 Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
 Expediente nº: 0126696/19-9
 Assunto: 70351 - MEDIDA CAUTELAR- Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso
 Motivação: Considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa CeramOptec GmbH, Bruhler Strasse 30, Bonn, Alemanha, que foi considerada insatisfatória por descumprir os itens 2.4.2, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.11, 4.1.4, 4.1.6, 4.1.8, 4.1.9, 4.2.1, 4.2.1.5, 5.1.2, 5.1.3, 5.5.2, 5.5.3, 3.2.1, 8.2.1, 8.2, 6.1.1, 6.2.1, 5.2.1 da Resolução-RDC 16 de 28 de Março de 2013.

PRIMEIRA DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFRAÇÕES SANITÁRIAS

DESPACHO Nº 37, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O Coordenador Administrativo Substituto de Infrações Sanitárias, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 99 aliado com o inciso IV e § 4º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 255, de 10 de dezembro de 2018, publicado na seção 1, do DOU nº. 237, de 11 de dezembro 2018, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ/CPF: 60.831.658/0001-77
 25351.172091/2005-48 - AIS:203376/05-3 - GFIMP/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

AUTUADO: BRANDÃO FILHOS FORTSHIP AGÊNCIA MARITIMA LTDA CNPJ/CPF: 11.826.476/0001-00
 25763.478860/2012-81 - AIS:0687951/12-9 - GGPAF1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

AUTUADO: BRASCOM HOME TELEMARKETING LTDA. CNPJ/CPF: 04.914.296/0001-07
 25351.535490/2015-81 - AIS:0779063/15-5 - GGFIS/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: B4B LATINO AMERICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 08.279.163/0001-67
 25351.115254/2015-91 - AIS:0165397/15-1 - GGFIS/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

AUTUADO: CATALENT BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 45.569.555/0001-97
 25351.756263/2014-79 - AIS:1112930/14-1 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: DISTRIBUIDORA BIG BEN LTDA CNPJ/CPF: 83.754.234/0121-68
 25351.520600/2011-95 - AIS:730020/11-4 - GFIMP1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 49.324.221/0001-04
 25351.518194/2014-18 - AIS:0722794/14-9 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)

AUTUADO: IPE - INFORPRINT PRICE EDITORA LTDA. - EPP CNPJ/CPF: 04.527.118/0001-23
 25351.242299/2014-96 - AIS:0333422/14-8 - GFIMP/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: IRACEMA BATISTA REGIS CNPJ/CPF: 10.641.161/0001-18
 25351.514340/2014-32 - AIS:0717054/14-8 - GGFIS1/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: ÍTACA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ/CPF: 74.019.670/0001-96
 25351.247052/2014-19 - AIS:0340144/14-8 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 01.005.728/0001-79
 25351.701316/2014-15 - AIS:1034173/14-1 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

AUTUADO: MACKERDUZ INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 92.633.437/0001-80
 25351.177449/2013-41 - AIS:0252229/13-2 - GFIMP1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: NATULAB LABORATÓRIO S.A CNPJ/CPF: 02.456.955/0001-83
 25351.205471/2015-59 - AIS:0296749/15-9 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: NAVEZON LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S/A CNPJ/CPF: 04.401.477/0009-97
 25760.000099/2005-91 - AIS:164213/05-8 - GGPAF1/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 07.224.991/0012-98
 25351.517579/2015-19 - AIS:0752166/15-9 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

AUTUADO: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA IRMÃ DULCE LTDA CNPJ/CPF: 02.879.565/0008-92
 25351.009430/2011-69 - AIS:013689/11-1 - GFIMP/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: PENNANT SERVIÇOS MARITIMOS LTDA CNPJ/CPF: 36.140.812/0001-80
 25752.216774/2013-10 - AIS:0307413/13-7 - GGPAF/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: R. R. DE MELO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.918.815/0001-78
 25351.670250/2010-46 - AIS:886115/10-3 - GGFIS1/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

AUTUADO: VANILDA RAMOS DOS SANTOS ALMEIDA CNPJ/CPF: 01.865.461/0001-90
 25351.621783/2012-01 - AIS:0893200/12-0 - GGFIS1/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE PROSSEGUIMENTO

AUTUADO: FABIANE AIUB ARAUJO DA SILVA CNPJ/CPF: 725.764.592-15
 25753.266388/2011-34 - AIS:370661/11-3 - GGPAF/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: BRASCOM HOME TELEMARKETING LTDA. CNPJ/CPF: 04.914.296/0001-07
 25351.034129/2015-66 - AIS:0051030/15-1 - GGFIS1/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

AUTUADO: VALDEQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.365.816/0001-21
 25759.266546/2015-98 - AIS:0384616/15-4 - GGPAF1/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA

HENRIQUE BUENO KUSSAMA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 34, de 8 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2019, Seção 1 pág. 45.

Onde se lê:

AUTUADO: NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 01.213.619/0001-47
 25761.325237/2018-57 - AIS:0463878/18-6 - GGPAF/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Leia-se:

AUTUADO: NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 01.213.619/0001-47
 25761.325237/2018-57 - AIS:0463878/18-6 - GGPAF/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.102, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Estabelece a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens de servidores, colaboradores eventuais e conselheiros no âmbito da Controladoria-Geral da União e dá outras providências

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria CGU nº 3.425, de 17 de dezembro de 2018, que regulamenta o art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e considerando as disposições do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, combinado com o disposto no art. 14 da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Subdelegar a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens de servidores, colaboradores eventuais e conselheiros no âmbito da Controladoria-Geral da União - CGU às seguintes autoridades:

- I - Chefe de Gabinete do Ministro;
- II - Consultor Jurídico;
- III - Diretor de Gestão Interna;
- IV - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- V - Diretor de Tecnologia da Informação;
- VI - Secretário Federal de Controle Interno;
- VII - Ouvidor-Geral da União;
- VIII - Corregedor-Geral da União;
- IX - Secretário de Transparência e Prevenção da Corrupção;
- X - Secretário de Combate à Corrupção;
- XI - Superintendentes das Controladorias Regionais da União nos Estados; e
- XII - Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva.

§ 1º Compete ao Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva autorizar a concessão de diárias e passagens das autoridades indicadas nos incisos I a XI do caput.

§ 2º O Diretor de Operações Especiais da Secretaria de Combate à Corrupção poderá autorizar a concessão de diárias e passagens no seu âmbito de atuação, quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo.

Art. 2º Subdelegar ao Secretário de Combate à Corrupção a competência para autorizar a concessão de diárias e passagens quando o deslocamento exigir a manutenção de sigilo nos seguintes casos:



- I - deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;
 II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano;
 III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento;
 IV - deslocamentos com prazo inferior a dez dias da data prevista de partida;
 ou
 V - deslocamento de servidor que não prestou contas de viagem realizada anteriormente.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 3º A solicitação de viagem deverá ser realizada de forma a garantir que a reserva dos trechos ou, em sua impossibilidade, a emissão de passagem ocorra com antecedência mínima de dez dias da data prevista da partida.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Secretário-Executivo poderá autorizar a concessão de diárias e passagens em prazo inferior ao disposto no caput, desde que formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade do seu efetivo cumprimento.

Art. 4º As autorizações para despesas com diárias e passagens poderão ser realizadas de forma confidencial, quando envolverem atividades de caráter sigiloso, garantido o levantamento do sigilo após o encerramento da operação.

Parágrafo único. A verificação do encerramento da operação se dará por manifestação expressa da autoridade responsável por sua deflagração ou por decisão judicial.

Art. 5º Todas as concessões de diárias e passagens realizadas no âmbito da CGU deverão ser registradas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP.

Art. 6º Designar como responsáveis pela autorização eletrônica no SCDP:

I - como proponente: os Chefes de Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, da Ouvidoria-Geral da União, da Corregedoria-Geral da União, da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção e da Secretaria de Combate à Corrupção, bem como seus respectivos substitutos nos casos de impedimentos legais e regulamentares; e,

II - como autoridade superior: os Chefes de Gabinete do Ministro e da Secretaria-Executiva, bem como seus respectivos substitutos nos casos de impedimentos legais e regulamentares.

§ 1º Cabe aos responsáveis pela autorização eletrônica citados no caput o controle sobre a inserção de dados no SCDP, de modo que o processo gerado por este sistema reflita fielmente a autorização realizada em meio físico ou eletrônico, inclusive no que concerne às justificativas apresentadas para motivar as situações excepcionais previstas nas normas sobre concessão de diárias e passagens.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não exime de responsabilidade os demais agentes envolvidos nos processos de concessão de diárias e passagens.

Art. 7º Antes do registro no SCDP, a concessão de diárias e passagens a colaborador eventual deverá ser autorizada previamente, bem como estabelecer o nível de equivalência da atividade a ser cumprida por ele com a tabela de diárias.

Art. 8º Fica definido, para fins de registro no SCDP, as autoridades mencionadas nos artigos 1º e art. 6º desta Portaria, bem como os dirigentes ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE de nível 5, como responsáveis pela aprovação das prestações de contas das viagens de servidores e colaboradores sob sua supervisão.

Parágrafo único. A aprovação das prestações de contas de pedidos de viagens dos Superintendentes das Controladorias Regionais da União nos Estados e dos dirigentes ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS ou Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE de níveis 5, 6 e Natureza Especial será de responsabilidade de seus respectivos substitutos legais, exceto nos casos que envolverem a necessidade de aprovação de despesas complementares para a CGU.

Art. 9º As autoridades que optarem por utilizar veículo oficial para os deslocamentos aos locais de embarque e desembarque deverão abrir mão do adicional de embarque e desembarque, previsto no art. 8º do Decreto nº 5.992, de 2006.

Art. 10. Em casos excepcionais, os empregados terceirizados poderão ser cadastrados no SCDP, com perfil "solicitante de viagem", observadas as seguintes exigências:

I - expressa autorização da respectiva autoridade competente, nos termos do caput do art. 1º desta Portaria;

II - previsão da atividade a ser executada nas cláusulas de contratação do empregado terceirizado; e

III - preenchimento e assinatura de termo de responsabilidade pelo empregado terceirizado e pela autoridade mencionada no inciso I, conforme modelo constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O termo de responsabilidade mencionado no inciso III do caput deverá ser encaminhado ao Gestor Setorial do SCDP no âmbito da CGU, para fins de cadastramento do usuário no referido sistema.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Fica revogada a Portaria CGU nº 1.270, de 21 de junho de 2012.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

<Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria>

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACESSO AO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu, <nome do(a) empregado(a) terceirizado(a)>, CPF nº <número> e RG nº <número>, comprometo-me com a adequada utilização das credenciais a mim disponibilizadas para acesso ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, exclusivamente para atender às necessidades decorrentes da Portaria CGU nº 1.102, de 14 de março de 2019, nos termos do Contrato <número e ano do contrato>, firmado entre a Controladoria-Geral da União e a pessoa jurídica <razão social da pessoa jurídica>, CNPJ nº <número>, para a prestação do serviço de <objeto da contratação>. Esse acesso dar-se-á somente para realizar as atividades atribuídas ao perfil "solicitante de viagem" do SCDP, sob pena de responder nas esferas penal, civil e administrativa pelo descumprimento das regras estabelecidas ou prática de condutas ilícitas pelo mau uso das credenciais a mim disponibilizadas.

Estou ciente quanto à segurança e ao uso do SCDP, comprometendo-me a:

1. Utilizar o SCDP somente para os fins previstos na Portaria CGU nº 1.102, de 14 de março de 2019, nos termos do Contrato <número e ano do contrato>, e conforme legislação específica, sob pena de responsabilidade;

2. Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior da Controladoria-Geral da União;

3. Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;

4. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;

5. Gerar solicitações e alterações no SCDP somente com permissão previamente definida pela Controladoria-Geral da União e mediante requisições originadas pelos responsáveis das unidades administrativas que utilizam o Sistema;

6. Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado; e

7. Comunicar ao Gestor Setorial da Controladoria-Geral da União a necessidade de desabilitar o meu acesso ao SCDP, bem como providenciar o cancelamento desse Termo de Responsabilidade, quando necessário.

DECLARO ter compreendido e estar de acordo com todos os itens deste termo de responsabilidade.

Brasília, <dia> de <mês> de <ano>.

Assinatura e CPF do(a) Empregado(a) Terceirizado(a)
Ciente e de acordo.

Assinatura, Nome e Cargo da Autoridade

Ministério Público da União

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR**

RETIFICAÇÃO

No item 22 do extrato da ata da 230ª Sessão Ordinária do CSMPT, realizada em 28/02/2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 08/03/2019, p. 100, Onde se lê: "Decisão: O Conselheiro André Luís Spies declarou-se impedido. Os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelamare Barbosa Melo opinaram desfavoravelmente ao afastamento e os demais Conselheiros não opinaram.", Leia-se: Decisão: Ouveido o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, o Conselheiro André Luís Spies declarou-se impedido. Os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelamare Barbosa Melo opinaram desfavoravelmente ao afastamento e os demais Conselheiros não se opuseram.

**CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
1ª SUBCÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PAUTA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019**

Hora: 10:30h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Feitos com Pedido de Vista

Processo IC-002985.2018.01.000/8 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: SUSCITADO: HELOISE INGERSOLL SÁ, SUSCITANTE: SAMIRA TORRES SHAAT - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo NF-000218.2018.04.002/1 - Assunto: 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), NOTICIADO: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo IC-000149.2017.16.001/4 - Assunto: 2.CONAETE - Interessados: NOTICIANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, INQUIRIDO: SEBASTIANA DA SILVA SOUSA - Relator: Dr. André Lacerda.

Processo IC-000205.2016.13.001/2 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: INSIEL - TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NOTICIANTE: UNIÃO FEDERAL (DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo NF-005593.2018.01.000/9 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIADO: CONFETARIA SANTO AMARO LTDA, NOTICIANTE: LEANDRA RIBEIRO DOS SANTOS - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

Processo IC-000233.2018.15.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: INQUIRIDO: RAIZES PROJETOS, ACESSORIOS E MANUTENCAO DE JARDINS LTDA - ME, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Ileana Neiva Mousinho.

II - Recursos administrativos

Processo NF-000032.2019.04.002/9 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ARNALDO SANTOS DA SILVA, NOTICIADO: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., NOTICIADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM - Relatora: Dra. Andréa Isa Rípoli.

Processo PP-003376.2017.15.000/0 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIANTE: DANIEL CARLOS CARRILO, INVESTIGADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO CLARO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-003917.2018.03.000/4 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: DENUNCIANTE SIGILOSO, NOTICIADO: FEDERACAO NACIONAL DOS TECNICOS AGRICOLAS - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-001923.2018.05.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: SISLENE SANTOS DE SOUZA - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000509.2018.09.000/1 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT - PRT9 - SEDE, INQUIRIDO: RIO BONITO SOLUÇÕES EM COPROCESSAMENTO, NOTICIANTE: SIGILOSO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo NF-000768.2018.15.002/1 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO DOS VIGILANTES DO VALE DO PARAÍBA, NOTICIADO: ATENTO SÃO PAULO SERV. SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., NOTICIANTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS ITAQUAQUETUBA E REGIAO - Relatora: Dra. Abiael Franco Santos.

Processo IC-000953.2013.06.000/3 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: INQUIRIDO: ALUMISA NORDESTE S A, INQUIRIDO: AMILTON ALVES BEZERRA, NOTICIANTE: GILSON FÉLIX DE ABREU - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo NF-001760.2018.04.000/7 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: NOTICIADO: ARLEI DIAS DOS SANTOS, NOTICIADO: DIONIZIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS, NOTICIADO: FERNANDO AUGUSTO DE CARVALHO ESBROGLIO, NOTICIADO: SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINCODIV/RS, NOTICIANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PELotas - SECEPL, NOTICIADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.

Processo NF-001565.2018.09.000/5 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIADO: EMPRESA SUL AMERICANA DE TRANSPORTES EM ÔNIBUS, NOTICIADO: MARIO TADEU CATAPAM, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NOTICIADO: SUL AMERICANA TRANSPORTES LTDA. - Relatora: Dra. Débora Monteiro Lopes.

III - Demais Procedimentos para análise revisional

PRT 1ª Região-RJ - IC-003178.2014.01.000/0, IC-000365.2014.01.005/2, IC-004418.2015.01.000/4, IC-000299.2015.01.002/1, IC-003504.2016.01.000/7, IC-004435.2016.01.000/2, IC-006244.2016.01.000/5, IC-000407.2016.01.001/8, IC-000226.2016.01.005/7, IC-000096.2017.01.000/3, IC-002161.2017.01.000/3, IC-002715.2017.01.000/7, IC-004891.2017.01.000/0, IC-004967.2017.01.000/0, IC-005392.2017.01.000/7, IC-000345.2017.01.001/2, IC-000045.2017.01.004/2, IC-000143.2017.01.006/8, IC-000173.2017.01.008/1, IC-000972.2018.01.000/6, IC-002522.2018.01.000/4, IC-002986.2018.01.000/3, PP-004834.2018.01.000/0, IC-004920.2018.01.000/9, NF-005801.2018.01.000/2, NF-006003.2018.01.000/3, NF-006275.2018.01.000/3, IC-006630.2018.01.000/0, IC-000083.2018.01.002/0, IC-000082.2018.01.003/5, IC-000273.2018.01.003/8, PP-000155.2018.01.004/9, IC-000222.2018.01.005/7, IC-000360.2018.01.005/1, IC-000205.2018.01.007/3, PP-000227.2018.01.007/0, IC-000068.2018.01.008/1, NF-000363.2019.01.000/9, NF-000017.2019.01.002/6, IC-001448.2014.01.000/7, IC-001576.2014.01.000/2, IC-



Table with multiple columns containing alphanumeric codes and regional identifiers (e.g., Regiões-CE, Regiões-PA, Regiões-AM, Regiões-RS, Regiões-BA, Regiões-ES, Regiões-GO, Regiões-MA, Regiões-PE). The codes represent various administrative or identification numbers.

000166.2018.19.001/5, IC-000297.2018.19.001/1, IC-001595.2013.19.000/1, IC-
 000294.2015.19.000/6, IC-001685.2016.19.000/8, IC-000953.2018.19.000/6, IC-
 000102.2018.19.001/6, IC-000175.2018.19.001/6, IC-000309.2018.19.001/7, IC-
 000298.2016.19.001/2, IC-000257.2017.19.001/0, PP-001491.2018.19.000/1, IC-
 000999.2016.19.000/8 - PRT 20ª Região-SE - IC-001185.2014.20.000/5, IC-
 002811.2016.20.000/1, IC-001546.2017.20.000/0, IC-002226.2017.20.000/3, IC-
 000580.2018.20.000/0, NF-001703.2018.20.000/4, IC-000503.2018.20.000/0, IC-
 000578.2018.20.000/3, IC-000584.2018.20.000/5, PP-001108.2018.20.000/8, IC-
 001405.2018.20.000/3, IC-001332.2014.20.000/1, IC-001103.2017.20.000/9, IC-
 001243.2017.20.000/1, PP-001287.2018.20.000/0, IC-001363.2018.20.000/3 - PRT 21ª
 Região-RN - IC-000147.2015.21.001/3, IC-001567.2016.21.000/4, IC-000195.2017.21.002/0,
 IC-000186.2018.21.000/6, PP-000381.2018.21.000/0, IC-000416.2018.21.000/0, PP-
 000433.2018.21.000/5, IC-000805.2018.21.000/9, IC-001247.2018.21.000/3, NF-
 000248.2018.21.001/6, IC-000576.2013.21.000/8, IC-000048.2016.21.001/9, IC-
 000632.2017.21.000/2, IC-001607.2017.21.000/5, IC-000115.2017.21.002/2, IC-
 000141.2014.21.002/0, IC-001434.2015.21.000/0, IC-001450.2016.21.000/2, IC-
 001807.2016.21.000/8, IC-000844.2018.21.000/1, IC-000877.2018.21.000/2, IC-
 001044.2018.21.000/2, IC-001047.2018.21.000/9, NF-001452.2018.21.000/7, PP-
 000542.2014.21.000/3, IC-001585.2017.21.000/8, IC-001955.2017.21.000/8, IC-
 000561.2018.21.000/2, IC-000628.2018.21.000/6, NF-000939.2018.21.000/4, NF-
 001111.2018.21.000/4, IC-000081.2016.21.002/1, IC-000182.2018.21.001/9, NF-
 000257.2019.21.000/1, NF-000026.2019.21.001/9 - PRT 22ª Região-PI - PP-
 001463.2017.22.000/5, IC-000958.2018.22.000/3, IC-001046.2018.22.000/1, IC-
 001291.2018.22.000/0, IC-000476.2018.22.000/4, IC-001853.2017.22.000/8, IC-
 001178.2018.22.000/9, IC-001357.2018.22.000/5, IC-001343.2017.22.000/5, IC-
 000480.2018.22.000/3, PP-001300.2018.22.000/5 - PRT 23ª Região-MT - IC-
 000038.2015.23.004/3, IC-000229.2016.23.000/6, IC-001518.2017.23.000/6, IC-
 000697.2017.23.001/8, PP-000876.2018.23.000/8, IC-001062.2018.23.000/0, IC-
 000563.2018.23.001/5, IC-000924.2015.23.000/9, IC-000860.2017.23.000/0, IC-
 000192.2017.23.003/1, IC-000329.2018.23.001/8, NF-000624.2018.23.001/0, IC-
 000062.2018.23.003/4, IC-000215.2018.23.000/9, IC-000816.2018.23.000/4, NF-
 000526.2018.23.001/5, NF-000057.2019.23.000/3 - PRT 24ª Região-MS - IC-
 000001.2017.24.001/0, IC-000200.2018.24.000/0, PP-000979.2018.24.000/6, IC-
 000013.2018.24.002/1, IC-000129.2018.24.000/4, IC-000030.2018.24.002/6, IC-
 000067.2018.24.000/0, IC-000003.2018.24.002/3, NF-000111.2018.24.002/2, IC-
 000142.2017.24.002/8, IC-000541.2018.24.000/0, PP-000739.2018.24.000/0.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

ANDRÉA ISA RÍPOLI
 Coordenadora da 1ª Subcâmara de Coordenação e Revisão

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de Primeira Câmara, de 19/03/2019, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

001.371/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Diego Sousa Porto; Dilcilene Maria Felício; Eder de Matos Barbosa; Edmar Batista de Paiva; Eduardo Henrique Ribeiro Avelar Araujo; Eduardo Vitorio dos Santos; Elenice Assunção de Miranda; Elisângela Aparecida dos Santos; Fabio Pires de Oliveira; Fabio Rodrigues de Almeida
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

001.397/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Fabricio Correia de Oliveira; Joel Carlos Valcanaia Ferreira; Mariana Manfroi Rodrigues; Paulo Dias Guimarães; Sílvia de Toledo Gomes
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
 Representação legal: não há

001.411/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Ludmila Nogueira de Almeida; Marcio Viana Rolim; Márcio Antônio Martins Santana; Natalia de Andrade Pereira; Natália Mendes de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
 Representação legal: não há

001.419/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Hemerson de Moura Silva; Izaías Menezes Mendes; Jakeline Pereira Boga; Janara Leal Silva; Ítalo Gusmão Fernandes
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Representação legal: não há

001.556/2019-3

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Francisca de Andrade Macedo; Ide Osvaldina Weber Bittencourt
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

001.571/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Antonio Almerico Biondi Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
 Representação legal: não há

001.594/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Valter Cassol; Vanessa Maciel Silva; Veronica Ramalho Nunes
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Representação legal: não há

001.627/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Livia Bueloni Gonçalves; Marco Julian Martinez Moreno; Maria Ivonete Nogueira da Silva; Patricia Alves Saliba; Pedro Henrique Alves Campos; Quezia dos Santos Costa; Raphael Gomes de Paula; Roberto Cezar de Souza Silva; Sandra Yuliet Marin Gomes; Solange Aparecida Pachego; Tatiane Krempser Gandra; Tulio Cezar de Souza Bernardino
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

001.631/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Carlos Eugênio Lira Tenório
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
 Representação legal: não há

001.670/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Manoel Raymundo de Souza Júnior
 Órgão/Entidade/Unidade: Representação do MEC em São Paulo
 Representação legal: não há

002.097/2019-2

Natureza: Representação
 Representante: Servmaster Ar Condicionado Ltda.
 Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Senac no Estado do Mato Grosso

002.240/2011-4

Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Margarete Silva Martins
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso do Sul
 Representação legal: não há

002.242/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Daiane Peres Buss Silveira; Giovana Candiottto; Maria Angelica Soares Queiroz Telles; Ricardo Correa Ferreira; Sheldon Rodrigo Botogoski
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
 Representação legal: não há

002.436/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Matheus Pereira de Melo
 Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A
 Representação legal: não há

002.479/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
 Representação legal: não há

002.520/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Anna Paola Esteves de Faria Pinto; Janai Sara Fernandes e Malta; Silmai Lázaro Neves Dutra
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
 Representação legal: não há

002.552/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Diego Barbosa Carvalho Arantes
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
 Representação legal: não há

002.558/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessada: Viviane Machado Caminha
 Órgão/Entidade/Unidade: Escola Superior de Guerra
 Representação legal: não há

002.585/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Ricardo Antonio Weber Jovanovich
 Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
 Representação legal: não há

002.597/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Fabiana da Rocha
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Representação legal: não há

002.606/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Camila Magri Eller; John Willy da Silva Rocha
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
 Representação legal: não há

002.616/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: André Bonotto; Simone Uler Lavorato
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
 Representação legal: não há

002.640/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Camila Zanatta de Oliveira; Juliana Costa de Azevedo
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Representação legal: não há

002.703/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Lucca Saporito de Souza Pimentel; Rodrigo Maximo Menezes de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
 Representação legal: não há

002.749/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Leticia Puccini Cobra Borges; Priscila de Santana Penalva Santos; Tainara Bertoline Sampaio
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/SC
 Representação legal: não há

002.763/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Renato Chagas Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
 Representação legal: não há



002.779/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Carolina Marques Esteves Torreão; Celso Freitas Nahon; Christine dos Santos Baroni; Daniel Gouvea Leal; Dayana de Sousa Pereira; Edmilson Araujo da Silva dos Santos; Juliana da Guia Gomes de Souza; Natasha Queiroz Nogueira; Patrick Carvalho Pedro; Sheila Maria Alves Calixto
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
 Representação legal: não há

002.785/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Fabricio Tarso de Moraes
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
 Representação legal: não há

002.966/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Juliana Harumi Osaki; Natália Bromberg; Rafael Câmara Guedes
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
 Representação legal: não há

003.689/2019-0

Natureza: Representação
 Representante: Office Comércio e Serviços Eireli - EPP
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
 Representação legal: não há

003.930/2019-0

Natureza: Pensão Militar
 Interessada: Maria Rodrigues de Assis
 Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - Área Militar
 Representação legal: não há

003.982/2019-0

Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Luiz Felipe da Silva Goffi
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Mato Grosso - DNIT/MT
 Representação legal: não há

003.993/2019-1

Natureza: Pensão Civil
 Interessadas: Braulina Nogueira Martins; Maria Alzerina da Silva; Maria Jace Menezes Nogueira
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Ceará
 Representação legal: não há

004.140/2019-2

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Berenice Susana Manica; Maria da Glória Teixeira de Castro; Odeny da Silva Madalena; Orlanda Nunes da Silva; Rogério da Silva Madalena
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
 Representação legal: não há

004.266/2019-6

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Cleonísio Delfino de Lima; Pedro Martins de Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal
 Representação legal: não há

004.267/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: João Domício de Medeiros
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Criciúma/SC - INSS/MPS
 Representação legal: não há

004.279/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Ênio Assenato Pinto; Ivânio Branco de Araujo
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Pelotas/RS - INSS/MPS
 Representação legal: não há

004.299/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Geraldo Mercadante Pereira; Iris Gonçalves Antunha
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.324/2019-6

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Antonio Ramos Castilho
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Niterói/RJ - INSS/MPS
 Representação legal: não há

004.373/2019-7

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Adalci Bastos Souto
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
 Representação legal: não há

004.470/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Luiz José de Araujo
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

004.574/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Gilberto Mães Varela; Orlando Alfredo de Amorim; Orlando Heinzen
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Santa Catarina
 Representação legal: não há

004.793/2019-6

Natureza: Representação
 Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
 Representação legal: Rafael Zimmermann Santana (154.238/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.

004.797/2019-1

Natureza: Representação
 Representante: Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia
 Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
 Representação legal: não há

004.891/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Camila Benvenuto Costa Rangel; David Chagas de Oliveira Lima; Elinaldo Neves dos Santos; Eloane Guerreiro Nascimento; Felipe Figueiredo da Conceição; Fábio Ribeiro Queiroz; Giselle Cristine Machado Maria; José Medeiros de Moraes Filho; Lenise Rodrigues da Silva; Luisa Albaine Farias da Costa; Matheus Lima Barbosa; Nathália de Almeida Alvarenga; Rodney Monteiro de Souza Bastos; Ulysses Roberto Vitor; Vinícius Albano de Sousa; Werverson do Nascimento
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
 Representação legal: não há

004.895/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Eduardo Floriano Lopes Santos; Luísa Patrícia Fogarolli de Carvalho
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alfenas
 Representação legal: não há

004.923/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Daniel dos Santos Silva; Moisés Santos Farias; Pedro Henrique Rodrigues Cardoso
 Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Federal de Processamento de Dados
 Representação legal: não há

004.943/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Dimas Lúcio da Silva Ribamar; José Gilvan Alves da Silva; Maria Isabela Nascimento Aleixo
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP
 Representação legal: não há

010.460/2017-9

Natureza: Representação
 Representante: Tribunal de Contas da União
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
 Representação legal: não há

010.710/2017-5

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Rubens Meneses Aragão
 Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Sergipe
 Representação legal: não há

012.068/2018-7

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Pedro Henrique Saraiva Leão
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
 Representação legal: não há

012.381/2011-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Roosevelt de Oliveira; Sansão Alves Moraes
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
 Representação legal: não há

016.575/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Fernando Passos Cupertino de Barros; Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a.; Luiz Antonio Aires da Silva; MI Operacoes Logisticas Ltda (em Recuperacao Judicial) em Recuperacao Judicial
 Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Goiás
 Representação legal: Lincoln Magalhaes da Rocha (24.089/OAB-DF) e outros, representando Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a.; Marcio Pacheco Magalhães (5795/OAB-GO), representando Fernando Passos Cupertino de Barros; Fabricio David de Souza Gouveia (22784/OAB-GO) e outros, representando MI Operacoes Logisticas Ltda (em Recuperacao Judicial) em Recuperacao Judicial

024.219/2018-5

Natureza: Representação
 Representante: Mediphacos Indústrias Médicas S.A.
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
 Representação legal: Lincoln Ricardo Simas Porto (OAB/SC 12.179/) e outros, representando Asli Comercial Eireli; Daniel Antonio Perin (OAB/SP 161.779) e outros, representando Novartis Consumer Health Ltda.; Rodrigo da Fonseca Chauvet (OAB/RJ 149.076) e outros, representando Novartis Biotecnologias S/A; Andre Vasconcelos de Souza Lima e outros, representando Ophthalmos S/A; Wanderley Romano Donadel (OAB/MG 78870), representando Mediphacos Limitada

028.992/2018-0

Natureza: Prestação de Contas
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
 Responsáveis: Alberto Vinicius Sousa Rocha; Alcides Militao dos Santos Junior; Ana Paula Palheta Santana; Anderson Walber de Jesus Barbosa; Andre Moacir Lage Miranda; Bartolomeu Jose de Barros Junior; Carlos Melo Junior; Cicero Paulo Ferreira; Claudio Alex Jorge da Rocha; Daniela Esther de Oliveira de Souza; Danilson Lobato da Costa; Dilcileo Santos Ferreira; Diogo Willavian Maciel Dantas; Domingos Savio Moraes Tavares; Eleazar Venancio Carrias; Elinilze Guedes Teodoro; Elisangela Santana Aguiar; Fabiana Solidade de Brito; Fabricio Medeiros Alho; Felix Junior Justino do Carmo; Fernando Emmi Correa; Francisco de Assis Ribeiro Cavalcanti; Glauco Lira Pereira; Ivone Izete de Lima Braga; Jaime Perdigao Oliveira; Joao Victor Santos dos Santos; Joel Jefferson Ribeiro Simoes; Jose Pereira da Silva Filho; Kennalde Leandro da Silva Lima; Luiz Carlos de Almeida; Manoel Antonio Quaresma Rodrigues; Marcio Valerio de Oliveira Favacho; Marco Antonio Juliatto; Mario Medice Costa Barbosa; Marta Coutinho Caetano; Natanael Silva Hungria Junior; Paulo Henrique de Azevedo Leao; Paulo Sergio Silva da Costa; Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira; Raimundo Nonato Sanches de Souza; Ricardo de Andrade Shinkai; Ronanger Augusto Oliveira Modesto; Rubens Chaves Rodrigues; Sady Salomao da Silva Alves; Samai Serique dos Santos Silveira; Saulo Rafael Silva e Silva; Suezilde da Conceicao Amaral Ribeiro; Tiago de Oliveira Vieira; Vitor Silva Barbosa; Walber Lopes de Abreu; Walter Cardoso; William Bruno Silva Araujo
 Representação legal: não há

029.671/2008-9

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Adiel de Araújo Costa; Marcelo Costa Neres; Marcos de Souza Nogueira
 Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
 Representação legal: não há

034.573/2017-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Alexandre Rodrigues Mendonça
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
 Representação legal: não há



034.905/2018-9
 Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Francisco de Assis Rodrigues da Costa; Frutuoso Jusselino da Silveira Neto; George Wellington Lopes da Silva; Gilmar Pereira Duarte; Hormesino Carvalho Mendes
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
 Representação legal: não há

034.908/2018-8
 Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Maria Elisabete Evaristo de Paiva; Maria Inês Carvalho de Araujo; Maria Mercês de Araújo Luz; Maria das Graças Medina Arrais; Maria do Carmo de Souza Batista
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
 Representação legal: não há

034.919/2018-0
 Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Fausto Orlando de Parsia
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

034.936/2018-1
 Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Maria Eliane de Mesquita; Rita Maria Viana Rego; Sebastiao de Sa Figueiredo; Tania Maria Vieira Fortes
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
 Representação legal: não há

034.948/2018-0
 Natureza: Aposentadoria
 Interessados: João Morais de Matos; Lucia Ribeiro Marques; Marcellus Lima de Almeida; Maria das Graças Barbosa Coelho; Maria de Fatima Bezerra
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
 Representação legal: não há

041.757/2018-1
 Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Ana Santa Machado Correa
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
 Representação legal: não há

042.530/2018-0
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Elton de Lima Borges; Gean Magalhães da Costa; Helen Arantes Martins; Lisiane Oliveira e Lima Luiz; Marcos Quireza Muradas; Monica Gambero; Rafael Christofletti; Samilo Takara
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia
 Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.468/2019-7
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Suzan Caroline Such Ribeiro; Taisa Grasiela Gomes Liduenha Goncalves; Telma Cristina Ferreira Fonseca; Tercia Moreira Ribeiro da Silva; Thais Thaler Souza
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

002.461/2019-6
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Luciano Jacob Correa; Thiago de Vito Rabelo
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
 Representação legal: não há

002.600/2019-6
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Gercina Goncalves da Silva; Vitor Luis Wake Buaretto
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Representação legal: não há

002.667/2019-3
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Ana Clara de Franca Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Representação legal: não há

002.855/2019-4
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Arthur Tomaz da Silva; Elis Olivia dos Santos; Jose Rodrigo Rodrigues Vieira dos Santos; Lucas da Silva Bernardino
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região
 Representação legal: não há

002.883/2019-8
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Eduardo de Melo Silva; Eliane Berinque Braga; Jairo Ribeiro de Lima Junior; Karina Lettieri Fonseca; Livia Maria Moreira Campos; Luis Ricardo Fernandes Miranda; Olimpio Tavares da Silva; Raquel Gesser Sant Anna da Silveira; Renata da Silva Ramos; Ricardo Costa da Cunha
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
 Representação legal: não há

002.940/2019-1
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Fernanda Amaral Taddei; Marcel da Silva Camargo; Rodrigo Medeiros Duarte
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
 Representação legal: não há

002.976/2019-6
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Celia dos Santos da Silva; Tais Evaristo Amorim
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Representação legal: não há

003.912/2019-1
 Natureza: Pensão Militar
 Interessado: Maria Piol Baioco
 Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar
 Representação legal: não há

003.979/2019-9
 Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Elizabete Lima da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar
 Representação legal: não há

004.024/2019-2
 Natureza: Pensão Civil
 Interessado: David Amaral de Carvalho
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
 Representação legal: não há

004.111/2019-2
 Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Maria Stela Campos dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal dos Servidores do Estado
 Representação legal: não há

004.136/2019-5
 Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Heráclito Pena Júnior; Maria do Carmo Viana
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO
 Representação legal: não há

004.181/2019-0
 Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Fanny Rubinstein Guimarães; Wilma Valente
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
 Representação legal: não há

004.525/2019-1
 Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Antonio Jacintho de Campos
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
 Representação legal: não há

004.576/2014-4
 Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Eli Brizola de Oliveira; Hugo Silva Pimentel; Hugo Vitorio Lima; Ines Zeitoun Moralez; Itamar Lanzani
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.618/2019-0
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Sidney Massami Koto
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa de Pesquisa Energética
 Representação legal: não há

004.854/2019-5
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Paloma Pereira Borba Pedrosa
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
 Representação legal: não há

004.867/2019-0
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Aléssio Costa Robson; Manoel Messias Pereira de Sousa Filho
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Representação legal: não há

004.911/2019-9
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Murilo Montanari de Matos
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
 Representação legal: não há

004.916/2019-0
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Daiane Gisele Camilo; Henrique Rodrigues Moritz; Leticia Silva da Silva; Maria Elenice Becher; Paulo Afonso Goncalves Rebelo; Renata da Silva Passos; Roberta Rodrigues Delzete; Sidnei Iensen Felicidade; Suzana Pacheco; Tiago Maciel Zenga; Vanessa Fernandes; Vinicius Brandao da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
 Representação legal: não há

004.941/2019-5
 Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Cecília Amália Cunha Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO
 Representação legal: não há

Ministro BRUNO DANTAS

010.937/2018-8
 Natureza: Representação
 Representante: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO
 Responsável: JK Construtora - Eireli
 Representação legal: não há

011.559/2018-7
 Natureza: Representação
 Representante: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S/A
 Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
 Interessados: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Trigonal Engenharia Ltda.
 Representação legal: Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

014.482/2016-9
 Natureza: Representação
 Representante: Conselho Gestor do Funttel
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações
 Interessado: Funttel/Finep
 Representação legal: não há

016.674/2011-1
 Natureza: Representação
 Representante: TCI BPO Tecnologia, Conhecimento e Informacao S.A.
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
 Responsáveis: Carlos Guilherme Oliveira de Melo; Raimundo José da Luz Nascimento; Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
 Representação legal: Leonardo Estevam Maciel Campos Marinho (OAB/DF 23.119), representando a Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá

027.646/2017-3
 Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsável: Maria Lucivane de Souza
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pacujá - CE
 Representação legal: não há

028.924/2017-7

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsável: Asiel Bezerra de Araujo
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT
 Representação legal: não há

029.590/2013-2

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Joao Henrique Rodrigues Pimentel; Prefeitura Municipal de Macapá - AP
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Macapá - AP
 Representação legal: Taísa Mara Morais Mendonça (OAB/AP 1.067) e outros, representando Prefeitura Municipal de Macapá - AP

031.808/2013-1

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsável: Joel de Souza Neiva
 Recorrente: Joel de Souza Neiva
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA
 Representação legal: Romeu Ramos Moreira Junior (OAB/BA 48.522) e outros, representando Joel de Souza Neiva

033.829/2018-7

Natureza: Representação
 Representante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ubajara/CE
 Responsável: Antonia Rejane Romao Fernandes da Costa
 Representação legal: não há

034.351/2018-3

Natureza: Representação
 Representante: Procuradoria da República no Estado do Ceará
 Órgão/Entidade/Unidade: Comando da 10ª Região Militar
 Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÉGO

002.536/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Anelise Bueno Ambrosini; Carlos Alberto Baum da Silva; Carolina dos Reis; Claudio Vescia Zanini; Kelly Fernanda Galvao Chiqueto; Luciane Bresciani Lopes; Mariangela Kraemer Lenz Ziede; Oriana Holsbach Hadler; Ricardo Crissiuma; Vanessa Franco Fontoura
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

004.031/2019-9

Natureza: Pensão Civil
 Interessadas: Antonia Rosa de Araujo Silva; Cecilia Freitas da Silva; Heronita Bizerra Diniz16mai1953; Maria Floracy da Silva; Maria de Lourdes Freire Ribeiro
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa em Sergipe
 Representação legal: não há

004.037/2019-7

Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Ofélia Precioso Martins
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Juiz de Fora/MG
 Representação legal: não há

004.039/2019-0

Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Lucina Nunes Ramade
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte
 Representação legal: não há

004.064/2019-4

Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Daltro Marques de Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro de Turismo
 Representação legal: não há

004.084/2019-5

Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Edson Vieira dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia
 Representação legal: não há

004.117/2019-0

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Daize Lucide Ferreira de Vasconcelos; Douglas Emerick de Amorim; Edinar Gonçalves Varela Santiago; Emma Theofila Amaral Lopes; Emília Alvina de Castro; Iorides Domingues de Oliveira; Lúcia Simões Affonso; Maria Aurora de Souza e Silva; Maria José Cordeiro Neves; Maria Luiza de de Moura; Maria da Conceição Argolo de Souza Baptista; Maria da Glória Azevedo da Silva; Maria do Rosário Melo Rodrigues; Maria do Ó de Castro; Nair Gomes Girão; Neide Ferreira Mousinho; Tania Maria Azevedo da Silva; Virginia Mendes da Silva; Walfrida Weigert Ennes; Ângela Maria Melo Rodrigues
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
 Representação legal: não há

004.144/2019-8

Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Benedita Silva de Lacerda
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior Eleitoral
 Representação legal: não há

004.155/2019-0

Natureza: Pensão Civil
 Interessada: Niedja do Nascimento Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
 Representação legal: não há

004.313/2019-4

Natureza: Aposentadoria
 Interessadas: Maria Helena Arruda; Maria José Teixeira Marques dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Ribeirão Preto/SP
 Representação legal: não há

004.325/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Antonio de Souza Felipe; Edgildo Farias Cerqueira; Jose Eduardo Gomes luorno; José Soares de Oliveira; Maria Helena Mendes
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-centro/RJ
 Representação legal: não há

004.368/2019-3

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Marco Antonio Toledo Neder; Sebastião Messias Dias
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Casa de Rui Barbosa
 Representação legal: não há

004.478/2019-3

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Luiz Gonzaga da Silva; Maria José de Andrade Maia
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
 Representação legal: não há

004.522/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Adilia Araujo Caxile Marinho; Carlos Alberto Carneiro de Souza; Carlos Augusto Lima; Carlos Augusto Lima; Francisca Justino; Francisco Ferreira Belem; Francisco Jose Pimentel Leite; Jose Albino Nogueira; Jose Pereira de Moraes; Juviano Ribeiro do Nascimento; Maria Jose de Souza Justino
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
 Representação legal: não há

004.548/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Ely Rosa
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.555/2019-8

Natureza: Aposentadoria
 Interessada: Jurema Maria Ubirajara Carneiro de Almeida Castro
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.567/2019-6

Natureza: Aposentadoria
 Interessada: Marize Helena Tackla
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Vitória/ES
 Representação legal: não há

004.837/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Elievelto Edimar da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: 3º Batalhão de Engenharia de Construção - MD/CE
 Representação legal: não há

004.890/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Lauro Luciano Rodrigues da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
 Representação legal: não há

004.900/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Elaine Skorzenski Gonçalves dos Santos; Jackson Tsukada; Juliana Leticia de Fazio; Renata Cristina Gomes de Campos
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Representação legal: não há

004.906/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: José Moacir de Aquino
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Representação legal: não há

004.927/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Fabrício Lima Madeira
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
 Representação legal: não há

004.953/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessada: Luisa Teixeira Andrade Pinho
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

007.357/2012-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessada: Maria Olivia de Albuquerque Ribeiro Simão
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
 Representação legal: não há

012.802/2007-9

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Alessandra Maria Lima de Oliveira; Ana Roberta da Silva Barbosa; Antonietta Lima Soares; Aparecida Garcia Baldani; Beatriz de Lima Nunes; Berenice Amara da Conceição; Berenice Amara da Conceição; Bruno de Lima Nunes; Carlos Orlando Leal e Silva; Carlos Vital Barbosa; Cecilio Barbosa; Claudio Lisboa Aguieros; Dalvanira Calvacante Duarte; Esther Conceicao Barbosa; Helena Amelia Silva Santiago; Isabel Dias dos Santos; Jacy Marques de Marins; Joyciene Gomes de Oliveira; Julio Francolino da Silva; Leandro Bechara e Silva; Licia Barbosa; Margarida Silva Barbosa; Maria Costa de Lima; Maria Dolores Almeida de Lima; Maria Jose Silva dos Santos; Maria Jose dos Santos; Maria José Duarte; Maria Neuza Gomes da Rocha; Maria Neuza de Souza Nunes; Maria de Lourdes Dias da Silva; Maria de Lourdes Lopes; Maria de Lourdes da Silva; Maria do Carmo de Oliveira; Maria do Carmo de Oliveira; Maria do Socorro Duarte de Aquino; Marilene Souza de Melo; Marília de Mesquita Vieira; Marina Moreira da Silva; Marinalva Salgado da Silva; Marly da Conceição Gomes; Milta Lisboa Ribeiro; Nadja Duarte de Melo; Olga Aguieros; Raimunda Ferraz Leal; Raimunda Maria de Brito Oliveira; Regia Aparecida do Nascimento; Rosa Maria da Silva Barbosa; Sandro Duarte de Melo; Sebastiana Souza da Silva; Zacarias Barbosa
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 Representação legal: não há

015.829/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsável: Francisco Neri de Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano - RN
 Representação legal: Emanuel Pessoa Dantas (OAB/RN 6.078) e outros

030.427/2011-8

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Paulo Henrique Além
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
 Representação legal: não há



Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

003.687/2019-8

Natureza: Representação
Representante: Ecoservice Manutenção e Meio Ambiente Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Grupamento de Apoio Logístico do Comando da Aeronáutica
Representação legal: Gustavo Penchel Moreira Senna (OAB/MG 156.914)

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.376/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julia Fonseca de Moraes Caporali; Juliana Aparecida de Aquino; Juliana Maria Santos Dutra; Juliene Silva Vilela; Karen Monique Nunes; Kelia Naiara Soares Santos; Kira Santana Alves; Lais Abrantes Vitoi; Laiza Souza Assuncao; Lara de Souza Frois
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.483/2019-6

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Olga Maria Grincenkov Silveira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Juiz de Fora/MG
Representação legal: não há

001.492/2019-5

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lundeberg Guedes de Sousa; Manoel Alfredo Arcanjo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.500/2019-8

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Salete Curci Barroca de Andrea
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Saúde Suplementar
Representação legal: não há

001.568/2019-1

Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jessica Silva Almeida; Liduina Silva Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima
Representação legal: não há

001.652/2019-2

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Ferreira Lira; Vicente Valeriano Formiga
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

001.671/2019-7

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria de Lourdes de Souza Bayao
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

002.280/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dilma Marianna da Silva; Thiago Manchini de Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

002.341/2019-0

Natureza: Reforma
Interessados: Elson Silva de Castro; Idelmar Almada Coutinho; Idemar dos Anjos Pinto; Ivanildo Cassimiro de Souza; Janio Jorge Ferreira da Silva; Joao da Silva Figueira; Jonas Evaristo Rocha dos Santos; Jose Roque Corbelari; Jose da Cruz Ferreira; Modesto Fortunato Manso
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
Representação legal: não há

002.441/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ismael Costa Silva; Luciana Araujo Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há

002.544/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rita de Cassia Alves de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Representação legal: não há

002.554/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Jose Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant
Representação legal: não há

002.579/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Dan Cordeiro Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamim Constant
Representação legal: não há

002.598/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Claudia Oliveira Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

002.609/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Everson Thiago Santos Geroncio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

002.617/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Patricia Erica Fernandes; Talita dos Santos Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
Representação legal: não há

002.655/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amarildo Muniz Malvezzi; Marina Ferraz Cordeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há

002.677/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniela dos Santos de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.731/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Diana Katia de Lima Ferreira; Don Gomes Alves; Jessica Viana Ferreira; Jose Marcelo Martins Medeiros; Raquel Nascimento de Souza; Thaissa Nunes Cabreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Tocantins
Representação legal: não há

002.766/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Elizangela dos Santos Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

002.828/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Adriana Salvador Zanini
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

002.856/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gilberto de Oliveira Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.878/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Mor Colucci; Vinicius Baldo
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A
Representação legal: não há

002.908/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Aparecida Justo; Ana Maria Cavalcante de Lima; Elcio Jose da Costa; Erica Paniagua Huayllas; Mayara Roberta Martins; Mirian Steinberg; Simone Botelho Junqueira Santos; Tatiane Monteiro da Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

002.952/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Priscilla Dias Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR
Representação legal: não há

003.017/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elisangela Dias Saboia; Evandro Santos Duarte; Fernando Viana Costa; Gilson Pedro Ranzula; Ivan Graca Araujo; Juliana Rose Ishikawa da Silva Campos; Lucas Almeida de Holanda; Pedro Henrique Pereira; Rodrigo Augusto Leao Camilo; Ubiranei de Freitas Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

003.029/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Constant de Sousa de Lima; Augusto Cezar Kalume Serruya; Bruno Cardoso Ramos; Carmen da Conceicao Muniz; Fabiana Silva Ferreira; Glauciane Cavalcanti Felix; Helena Cardoso do Nascimento; Igor Amorim Coutinho; Ilma da Silva Antonio do Amaral; Izabel Cristina Isaías de Mendonca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.035/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edilaine Mendes da Silva; Gustavo Carvas da Silva; Juliana Fabiane Pitanca Rodrigues Freire; Marcelo Sales da Silva; Maria Paula Bacan de Souza Paiva; Mateus Costa de Sousa; Michelle Barbosa Coimbra; Nadia Cordeiro da Silva; Rafaela de Moraes Martins; Rogerio Pedro Pinto Ferreira Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.036/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carneiro Cerqueira; Andre Luiz de Araujo Oliveira; Erika Maria Sampaio Rocha; Gabriel Nascimento dos Santos; Juliana Coelho Gontijo; Marcos Vinicius Fernandes Calazans; Narcisio Cabral de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há

003.128/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Herminia Veridiana dos Santos Personi e Silva; Ione Silva Barros; Luisa Cassia da Paixao; Manoel Bernardes de Jesus; Mayra Camelo Madeira de Moura; Renata Tavares de Brito Falleti
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

003.148/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Degan; Arelly Cecilia Silva Padilha; Cesar Augusto Francisco da Silva; Djalma Eugenio Schmitt; Guilherme Henrique Koerich; Izabella Thais da Silva; Maiquel de Brito; Pollyana Thays Lameira da Costa; Rafael da Silva Alves; Samuel de Oliveira Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

003.910/2019-9

Natureza: Pensão Militar
Interessada: Angelia Alvarez Canabarro Lucas
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar (MD/CE)
Representação legal: não há



- 003.915/2019-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Dolordes Sirino Goncalves; Jecy Silva da Silva; Jussara Rodrigues Pedroso
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar
Representação legal: não há
- 003.965/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Rodrigues Medeiros; Beralda Caetano Ferreira; Celina Victor Jacintho; Eliane Ribeiro; Francisca Barbosa dos Santos; Josefa Francisca de Jesus; Maria Ferreira de Souza; Maria Ferreira dos Santos; Maria Jesuina Oliveira Pessoa; Maria Oliveira Reinaldo; Maria Salete da Rocha Silva; Maria da Luz Ribeiro de Melo; Maria da Silva Oliveira; Maria de Lourdeia Barbosa Silva; Regina Rita da Silva Pessoa; Rita Camara da Silva; Valdeci Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há
- 004.000/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Huri Quaresma Dourado; Ireni Gadelha da Costa; Maria Moreira de Andrade da Silva; Maria Naide Martins de Oliveira; Rosângela Pereira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre
Representação legal: não há
- 004.009/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Nerocrenia Furtado Duarte
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
- 004.068/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Estella Koifman
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.103/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Eloir Teresinha Zanchi
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há
- 004.107/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Jose Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há
- 004.145/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Benedita Paixão Neiva; Maria José de Jesus Duarte; Neide Aparecida Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: não há
- 004.256/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Carlos dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Dnit no Estado do Rio Grande do Sul (Dnit/MT)
Representação legal: não há
- 004.276/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vitor Hugo Correa Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Campo Grande/MS - INSS/MPS
Representação legal: não há
- 004.285/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Paulo Rudolph
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Goiânia/GO - INSS/MPS
Representação legal: não há
- 004.317/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adelaide David da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Osasco/SP - INSS/MPS
Representação legal: não há
- 004.329/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Irineu Diogo de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.382/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Juarez Falcão de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há
- 004.411/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Janival Vitorino da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores
Representação legal: não há
- 004.467/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Homem Israel Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.520/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Leonai Rubem Fernandes Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amapá
Representação legal: não há
- 004.535/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Helio Ramos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há
- 004.544/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Cid Santaella Redorart
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.833/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wualisson Barbosa Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em São Paulo/interior - DR/SPI
Representação legal: não há
- 004.848/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Givanildo Silva Santos; Raphael Rodrigues Lage
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul da Bahia
Representação legal: não há
- 004.886/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elisângela Meira dos Santos; Fabio Roberto Caetano; Jacqueline Satiko Tsuji; Rafael Mateus Felicizaki; William Alberto Cruz Castañeda
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há
- 004.920/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiano Costa Silva; Elcio Gomes Carvalho; Elvio Damasceno Maciel Junior; Erica Andrade Monteiro de Oliveira; Filipe da Silva Almeida; Joilson Barbosa de Carvalho; Mariano Ramalho de Andrade Segundo; Rodrigo Domingos Coral; Rodrigo Silva Mello
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: não há
- 004.925/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joao Paulo Carneiro Rodrigues; Marcela Ribeiro de Magalhaes Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Telecomunicações Brasileiras S.A
Representação legal: não há
- 006.861/2011-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Albino Garcia Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há
- 023.231/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Isabel Azevedo Ferreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Representação legal: não há
- 023.355/2013-1
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2012
Responsáveis: Alessandra D Avila Vieira; Antonio Pereira de Melo; Inês da Silva Magalhães; Junia Maria Barroso Santa Rosa; Maria do Carmo Avesani Lopez; Marta Garske; Mirna Quindere Belmino Chaves; Nelson Teixeira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Nacional de Habitação
Representação legal: não há
- 023.532/2017-3
Natureza: Representação
Representante: Juliene Vieira Correia Lima e Edinaldo Puridade da Mata, vereadores do município de Conceição do Jacuípe/BA
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Conceição do Jacuípe/BA
Representação legal: Gustavo Vieira Alves (OAB/BA 29.208) e outros, representando o município de Conceição do Jacuípe/BA
- 028.525/2016-7
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Responsáveis: Ademir Tardelli; Breno Bello de Almeida Neves; Denize Gregory de Medeiros; Felipe Augusto Melo de Oliveira; Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira; Leonardo de Paula Luiz; Lia de Medeiros; Liane Elizabeth Caldeira Lage; Luiz Otavio Pimentel; Mauro Catharino Vieira da Luz; Mauro Sodre Maia; Otávio Brandelli; Rita de Cassia Pinheiro Machado; Schmuell Lopes Cantanhede; Silvia Rodrigues de Freitas; Vinicius Boguea Camara
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Representação legal: não há
- 029.680/2017-4
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016
Responsáveis: Antonio Chavaglia; Antonio Moraes Resende; Haroldo Max de Sousa; Itamar Fernandes de Melo; Joao Damasceno Porto; Joaquim Guilherme Barbosa de Souza; José Lourenço de Castro Filho; João Gonçalves Vilela; Valeria Mendes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Goiás
Representação legal: não há
- 034.189/2018-1
Natureza: Representação
Representante: 3D Projetos e Acessoria em Informática Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Ibama - Superint. Estadual/TO - MMA
Representação legal: não há
- 034.277/2016-1
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2015
Responsáveis: Adilson Vasconcelos da Silva; Adolfo de Souza Medeiros; Alexandre Venzon Zanetti; Antonio Lucas Filho; Antonio Mazurek; Benedito Adalberto Brunca; Caio Mário Álvares; Fatima da Costa Lamar; Francisco Canindé Pegado do Nascimento; Geraldo Goncalves de Oliveira Filho; Geraldo Ramthun; Giovanni Correa Queiroz; Gladir Antonio Basso; Joao Luiz Guadagnin; Joicy Damares Pereira; Joilson Antônio Cardoso do Nascimento; Jose Eduardo de Lima Vargas; José Adir Loiola; Kátia Gomes Gaivotto; Leonardo José Rolim Guimarães; Lizane Soares Ferreira; Luciano Marcos de Carvalho; Luigi Nese; Luiz Carlos Galvão de Melo; Manoel Joaquim de Carvalho Filho; Marcus Pereira Aucélio; Miriam Mara Miranda; Márcio Alves Borges; Nelson de Abreu Pinto; Otávio Ladeira de Medeiros; Paulo Cesar Bezerra de Souza; Paulo Cesar Pagi Chaves; Quintino Marques Severo; Rogério Nagamine Costanzi; Rui Moreira; Sebastião Antunes Duarte; Silvani Alves Pereira; Sinara Neves Ferreira; Sérgio Butka; Sérgio Luiz Leite; Thiago Luiz Ticchetti; Thiago Rabelo Pereira; Valter Bianchini; Vera Lúcia de Oliveira; Virgilio Nelson da Silva Carvalho; Virgilio Segurado Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação-geral de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador
Representação legal: não há



043.033/2018-0

Natureza: Representação
 Representante: Município de Muritiba/BA
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Muritiba/BA
 Representação legal: não há

043.035/2018-3

Natureza: Representação
 Representante: Município de Muritiba/BA
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Muritiba/BA
 Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro VITAL DO RÊGO

027.051/2016-1

Tomada de contas especial instaurada em razão de possíveis pagamentos irregulares efetuados pela União, representada pela Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para a realização do evento "2ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa".

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Responsáveis: Aeyde Maria Viana; Alenon de Loyola Fleury Junior; Front Propaganda Ltda.; Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota; Paula Bertagni Togni
 Representação legal: Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596) e outros, representando Maria do Socorro Fernandes Tabosa Mota

Interessado em sustentação oral:

- Elísio de Azevedo Freitas (OAB/DF 18.596), representando MARIA DO SOCORRO FERNANDES TABOSA MOTA

REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.706/2015-2

Tomada de contas especial instaurada em face da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos públicos federais transferidos por força de convênio, tendo por objeto incentivar o turismo, mediante o apoio a realização do evento intitulado: Micarene 2010.

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Órgão/Entidade/Unidade: município de Nossa Senhora das Dores/SE
 Responsável: Aldon Luiz dos Santos
 Interessado: Ministério do Turismo
 Representação legal: não há
 Revisor: Ministro Benjamin Zymler (01/12/2015)

028.743/2015-6

Tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação da prestação de contas de convênio, tendo em vista a ausência de contrato de exclusividade junto aos artistas, que tinha como objeto a realização da: 12ª Micareta de Japoatã.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Japoatã
 Responsável: Telmo Guimarães Santos
 Interessado: Ministério do Turismo
 Representação legal: não há
 Revisor: Ministro Walton Alencar Rodrigues (15/08/2017)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

003.879/2016-0

Tomada de Contas Especial em razão da impugnação parcial de despesas relativas ao projeto cultural intitulado "Livro - Artesanato e Design";
 Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais
 Interessado: Ministério da Cultura
 Responsáveis: Associação e Desenvolvimento de Projetos; Francisco Caram
 Representação legal: Ricardo Sostenes Coutinho Peito (OAB/MG 61422), representando Francisco Caram e Associação e Desenvolvimento de Projetos

005.885/2015-9

Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Maracatumé/MA
 Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Responsável: João José Gonçalves de Souza Lima
 Representação legal: não há

010.385/2014-2

Tomada de contas especial em razão de indícios de irregularidade na gestão do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Cristalina/GO.
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cristalina/GO
 Interessado: Ministério da Saúde
 Responsáveis: Luiz Carlos Attiê; Luiz Francisco Luzzi; Maria Lúcia Salles; Ricardo Horta de Alvarenga
 Representação legal: Homar Alves Amaral; Danilo Santos de Freitas (OAB/GO 13.800)
 Jader Saint Clair de Almeida Filho (OAB/MG 145.163), representando Ricardo Horta de Alvarenga

010.669/2016-7

Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados por meio convênio, cujo objeto era a execução de melhorias sanitárias domiciliares.
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Serrano do Maranhão/MA
 Interessado: Fundação Nacional de Saúde
 Responsável: Leocádio Olímpio Rodrigues
 Representação legal: não há

012.434/2018-3

Representação cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de conjuntos de robótica educacional, em atendimento a entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
 Representante: Omni Comércio e Serviços Ltda
 Interessados: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.; Ebn Comercio, Importação e Exportação Ltda.
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Representação legal: Eliza Tiyoko Cavalcante Trauczynski (OAB/PR 38957); Sergio Santelli da Silva; Pedro Júnior Rosalino Braule Pinto (OAB/DF 29477) e outros

016.731/2015-8

Ato de concessão de pensão militar de servidores do Ministério da Marinha.
 Interessadas: Marcia Medeiros Barreto; Mirian da Silva Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
 Representação legal: Marco Aurelio Arruda de Oliveira (OAB/RJ 64.993)

017.842/2017-4

Atos de concessão de aposentadoria de ex-servidores da Universidade Federal da Bahia:
 Interessados: Jaguaracy Silva; Jaidles Rodrigues dos Santos; José Ramalho de Oliveira; Lais Rocha Guimarães de Sousa; Ligia Maria dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
 Representação legal: não há

017.845/2017-3

Atos de concessão de aposentadoria de ex-servidores da Universidade Federal de Minas Gerais.
 Interessados: Altamiro Alves de Araujo; Andrea Reis; Aparecida de Fatima Soares de Oliveira; Jane Fonseca dos Reis
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

023.520/2016-7

Recurso de reconsideração em tomada de contas especial
 Recorrente: Elias Kiefer
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES
 Representação legal: Ronnyere Faller Hoffmam (OAB/ES 20264), representando Elias Kiefer
 Marcio Wada (OAB/SP 297.337)

025.286/2013-7

Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
 Recorrente: Antônia Lúcia Navarro Braga
 Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
 Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga; Cooperativa Agropecuária Santa'anna Ltda.; Gilmar Aureliano de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Ação Comunitária
 Representação legal: Cassimira Alves Vieira (OAB/PB 9169); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1663)

025.414/2013-5

Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
 Recorrentes: Antônia Lúcia Navarro Braga; Lucivan Elias Rocha - EPP
 Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
 Responsáveis: Antônia Lúcia Navarro Braga; Gilmar Aureliano de Lima; Lucivan Elias Rocha - EPP
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Ação Comunitária
 Representação legal: Rougger Xavier Guerra Junior (OAB/PB 151.635-A); Arthur Sarmento Sales (OAB/PB 18081)

025.449/2013-3

Recurso de reconsideração em Tomada de Contas Especial.
 Recorrente: Veralucia Rocha Lira - ME
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Ação Comunitária
 Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
 Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima; Veralucia Rocha Lira - ME
 Representação legal: Rougger Xavier Guerra Junior (OAB/PB 151.635-A)

032.028/2015-6

Tomada de contas especial em razão de irregularidades na gestão de recursos repassados ao Município de Paulo Ramos/MA, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2007,
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos/MA
 Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Responsáveis: Antônio Costa Comércio-Atacadão Costa; João Teixeira Noronha
 Representação legal: não há

035.870/2015-0

Tomada de contas especial em razão da omissão no dever de prestar contas de convênio, cujo objeto era a implantação de sistema de abastecimento de água nos Povoados de Porto do Utensílio e Lagoa D'anta.
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Esperantinópolis/MA
 Interessado: Fundação Nacional de Saúde
 Responsável: Mario Jorge Silva Carneiro
 Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

001.486/2016-0

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura, por intermédio da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, tendo em vista a ocorrência de supostas irregularidades na utilização de recursos captados pelo Sr. Jonas Gadelha de Andrade Bento, na forma de doações ou patrocínios, sob a égide da Lei 8.313/1991 (Lei de Incentivo à Cultura).
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura; Secretaria de Fomento e Incentivo Fomento à Cultura
 Responsável: Jonas Gadelha de Andrade Bento
 Representação legal: Ana Carolina Paulon Capozzi (OAB/SP 356.133) e outros, representando Jonas Gadelha de Andrade Bento

002.038/2014-5

Embargos de declaração interposto por Yves Ribeiro de Albuquerque contra decisão que denegou provimento a recurso de reconsideração interposto contra deliberação que julgou irregulares suas contas e lhe condenou ao pagamento de débito e multa, em virtude da inexecução parcial do objeto do Convênio 337/2002, celebrado entre o Município de Paulista/PE e o Ministério da Integração Nacional, visando à execução de obras de microdrenagem com implantação de rede pluvial, regularização de canal e meio fio com linha d'água no Bairro Pau Amarelo.
 Embargante: Yves Ribeiro de Albuquerque
 Responsáveis: Antônio Wilson Speck; Yves Ribeiro de Albuquerque
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paulista/PE
 Representação legal: Gilberto Lopes de Albuquerque Filho (OAB/PE 21.397) e outros, representando Yves Ribeiro de Albuquerque; Carlos Henrique Vieira de Andrada (OAB/PE 12.135) e outros, representando Antônio Wilson Speck.

004.086/2018-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em face da ausência de prestação de contas dos recursos repassados ao Município de Uruçuí/PI, no ano de 2012, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI
 Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Responsável: Valdir Soares da Costa
 Representação legal: não há

008.371/2009-9

Apreciação, para fins de registro, de aposentadoria concedida pela Universidade Federal da Paraíba.
 Interessado: Emmanuel Henriques de Andrade
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
 Representação legal : não há

019.350/2017-1

Tomada de Contas Especial. Omissão no dever de prestar contas dos recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola, repassados em 2011, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para a Prefeitura Municipal de Pitumbu (PB).



Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsável: José Rômulo Carneiro de Albuquerque Neto
Representação legal: não há

027.735/2010-9

Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos responsáveis em vista da aferição de superfaturamento na execução das obras de construção de infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de retificação do trecho urbano do rio Cotinguiba, objeto do Convênio MI 202-99 (Siafi 387359), celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o Governo do Estado de Sergipe, parcialmente transferido ao Município de Laranjeiras.

Recorrente: Paulo Hagenbeck

Responsáveis: Alexandre Macedo Sobral; Construtora Gautama Ltda.; Genaro de Almeida Brota; José Macedo Sobral; José Monteiro Sobral; Maria Ione Macedo Sobral; Mônica Macedo Sobral Maciel Silva; Paulo Hagenbeck

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Laranjeiras/SE

Representação legal: Rodrigo Fernandes da Fonseca (OAB/SE 6.209), Márcio Macedo Conrado (OAB/SE 3.806) e outros representando Paulo Hagenbeck; Márcio Cardoso de Barros (OAB/SE 4.278) e outros, representando Maria Ione Macedo Sobral; Luiz Cláudio Araújo Ribeiro (OAB/DF 45.286), representando Construtora Gautama Ltda.; Evânio José de Moura Santos (OAB/SE 2.884), representando Mônica Macedo Sobral Maciel Silva, José Macedo Sobral, Alexandre Macedo Sobral e Maria Ione Macedo Sobral.

Ministro BRUNO DANTAS

005.539/2016-1

Tomada de contas especial instaurada pelo Incra, em virtude da rejeição das contas relativas à aplicação de recursos públicos descentralizados por força de convênio firmado com o Centro de Formação e Pesquisa Contestado (Cepatec) em 2005, para capacitação de trabalhadores rurais assentados, no valor originário de R\$ 652.762,50.

Órgãos/Entidades/Unidades: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e Centro de Formação e Pesquisa Contestado, Governo do Estado de São Paulo

Responsáveis: Ana Maria Justo Pizetta; Caetano de Carli Viana Costa; Cepatec - Centro de Formação e Pesquisa Contestado; Edilson Pereira dos Santos; Gislei Siqueira Knierim

Representação legal: Diego de Barros Dutra (OAB/DF 43.146) e outros, representando Caetano de Carli Viana Costa

011.009/2015-2

Recurso de reconsideração interposto por Antônio Milanezi contra acórdão por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputou-lhe débito e aplicou-lhe multa em razão da não aprovação da prestação de contas do convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Rio Branco/MT, que teve por objeto a execução de sistema de tratamento de resíduos sólidos.

Recorrente: Antônio Milanezi

Representação legal: Rodrigo Ferreira Uliana (OAB/MT 15.946) e outros, representando Antônio Milanezi

014.483/2015-7

Recurso de reconsideração interposto contra o contra o Acórdão 8.544/2017-TCU-1ª Câmara, que condenou as contratadas, em solidariedade com outros responsáveis, ao ressarcimento do débito apurado nos contratos celebrados pela Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Norte.

Recorrentes: Agência Aerotur Ltda. e Aerotur Serviços de Viagens Ltda. - EPP

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Norte

Representação legal: Guilherme Santos Ferreira da Silva (OAB/RN 3.024) e outros, representando Agência Aerotur Ltda. e Aerotur Serviços de Viagens Ltda. - EPP

018.273/2016-5

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Antônio Edson de Melo, ex-prefeito de Itaú/RN (gestões 2005-2008 e 2009-2012), contra o Acórdão 4.838/2017-TCU-Primeira Câmara, retificado pelo Acórdão 7.135/2017-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputou-lhe débito e aplicou-lhe multa, em razão da execução parcial do objeto do Termo de Compromisso TC/PAC 154/2007, celebrado entre o município de Itaú/RN e a Funasa para implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades Angicos e Jerusalém e no assentamento Paranã.

Recorrente: Antônio Edson de Melo Representação legal: Emanuel Pessoa Dantas (OAB/RN 9.071), representando Antônio Edson de Melo

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaú/RN

019.759/2004-3

Pedido de reexame interposto contra decisão que aplicou multa ao recorrente em razão de movimentação irregular de contas específicas em diversos convênios e fundos.

Recorrente: André Luís Dantas Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Pirambu/SE

Representação legal: Márcio Macedo Conrado (OAB/SE 3.806) e outros, representando André Luís Dantas Ferreira

022.148/2016-7

Pedidos de reexame interpostos por empregados do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação contra decisão que os multou, em razão de irregularidades no Pregão eletrônico 6/2016, realizado para contratação de serviços de suporte e administração da infraestrutura, administração e banco de dados e operação em segurança da informação.

Recorrentes: José Adalberto Ribeiro de Andrade; Liomar Santos Torres; Nathercia M.R.A.C. Meleiro; Roberto Bueno de Assunção e Coopersistem - Cooperativa de Trabalho

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Responsáveis: José Adalberto Ribeiro de Andrade; Liomar Santos Torres; Nathercia M.R.A.C. Meleiro; Roberto Bueno de Assunção

Interessada: Coopersistem - Cooperativa de Trabalho

Representação legal: Nixon Fernando Rodrigues (OAB/DF 11.749) e outros, representando Coopersistem Cooperativa de Trabalho

032.967/2016-0

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Saúde em desfavor da Fundação Maria Fernandes dos Santos e outros responsáveis, em decorrência do inadimplemento de convênio que teve por objeto aquisição de equipamentos e material permanente para o Pronto Socorro Municipal de Jales/SP.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Maria Fernandes dos Santos

Responsáveis: Francisco das Chagas Martins Sobrinho; Fundação Maria Fernandes dos Santos; Nádia Dorr Estolaski; Odilon Lopes de Oliveira; Paulo Biancardi Coury; Sabrina Mosca Silva

Representação legal: Ricardo César Ferreira Duarte Júnior (OAB/RN 7.834) e outros, representando Fundação Maria Fernandes dos Santos; Thomas Rodrigues Castanho (OAB/SP 243.133) e outros, representando Odilon Lopes de Oliveira

033.487/2014-6

Embargos de declaração opostos contra acórdão que negou provimento a decisão que julgou contas irregulares e condenou em débito e aplicou multa em razão de inexecução do objeto do convênio.

Embargante: Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal

Órgão/Entidade/Unidade: Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal

Representação legal: não há

035.105/2015-1

pedidos de reexame em processo de representação interpostos por José Júlio Seabra Santos e José Roberto Mellara contra o Acórdão 6.363/2018-TCU-1ª Câmara, que lhes aplicou a multa prevista no art. 58, II, da Lei 8.443/92.

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe
Responsáveis: José Júlio Seabra Santos; José Roberto Mellara
Representação legal: Kleber Araújo Valença (OAB/SE 2.074), representando José Roberto Mellara e José Júlio Seabra Santos

Ministro VITAL DO RÊGO

004.828/2011-9

Ato de concessão de aposentadoria emitido pela Universidade Federal da Paraíba. Apreciação para fins de registro.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Interessado: Maria Jose da Silva Figueiredo

Representação legal: não há

009.764/2015-1

Recurso de reconsideração contra deliberação que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o ao pagamento de débito e de multa em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados para a execução de serviços no âmbito do Programa Social Especial e de Proteção Social Básica.

Recorrente: Antônio Carlos Zampar

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itambé/PR

Representação legal: Maria Fernanda Mikaela Gabriela Bárbara Maluta (OAB/PR 56.057) e outros

023.628/2010-3

Atos de concessão de aposentadoria emitidos pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba. Apreciação para fins de registro.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba

Interessados: Carlinda Nunes da Mota Nascimento; João Bosco Meira; Marcos Antônio Soares Porto; Maria Antonieta Pereira Almeida; Maria de Fátima Soares de Mesquita; Rejane Maria Galdino Gondin

Representação legal: Arthur Henrique de Pontes Regis (OAB/DF 27.251) e outros

025.098/2016-0

Recurso de reconsideração contra deliberação que julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o ao pagamento de débito e multa em razão de irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados para a execução de serviços no âmbito dos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Recorrente: Claudinei Xavier Novato

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Capela do Alto Alegre/BA

Responsável: Claudinei Xavier Novato

Representação legal: André Dias Ferraz (OAB/BA 17.903) e outros, representando Claudinei Xavier Novato

034.672/2017-6

Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades identificadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPPB). Análise das alegações de defesa.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS

Responsáveis: Drogadamas - H.D. Souza & Cia Ltda. - ME; Hélio Damas de Souza

Representação legal: Guilherme Augusto Giovanoni da Silva (OAB/MG 110.044) e outros, representando Hélio Damas de Souza

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

003.908/2017-8

Tomada de contas especial instaurada pela Funasa - Superintendência Estadual no Maranhão (Suest/MA), em desfavor de Prefeitos de Santa Luzia/MA nos períodos de 1º/1/2005 a 31/12/2008 e de 28/9/2009 a 31/12/2012, tendo em vista a não consecução dos objetivos pactuados em convênio que teve por objeto 'Melhorias Sanitárias Domiciliares' na municipalidade com a construção de 121 módulos sanitários tipo 2.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Luzia/MA

Responsáveis: Veronildo Tavares dos Santos, Ilzemar Oliveira Dutra e Conserv Construções e Serviços Ltda.-ME

Representação legal: Wladimir de Carvalho Abreu (OAB/MA 2.723), Carlos Sérgio de Carvalho Barros (OAB/MA 4.947) e outros

012.396/2018-4

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (FNS/MS), em desfavor da Drogaria Balneário Ltda./Farmácia Popular - ME, solidariamente com o Sr. Jorge Gomes Junior, em razão da aplicação irregular dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PFPPB), localizada no Município de Vila Velha/ES, no período de 1/1/2012 a 14/8/2013.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Responsáveis: Drogaria Balneario Ltda. - ME; Jorge Gomes Junior

Representação legal: não há

012.760/2018-8

Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), em desfavor da Associação dos Moradores do Bengui/PA e de seu representante legal, em razão da inexecução do objeto e omissão no dever de prestar contas de contrato de repasse que tinha por objetivo a elaboração de projetos de arquitetura, engenharia, trabalho social e regularização fundiária para melhoria e construção de unidades habitacionais, no Município de Belém/PA.

Órgão/Entidade/Unidade: Associação dos Moradores do Bengui/PA

Responsáveis: Associação dos Moradores do Bengui; Carlos Kleiton Silva Aguiar

Interessada: Caixa Econômica Federal

Representação legal: não há

014.514/2017-6

Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE em desfavor do ex-Prefeito do Município de Alcântara/MA (gestão 2009-2012), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), no exercício de 2012.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alcântara/MA

Responsáveis: Domingos Santana da Cunha Junior; Raimundo Soares do Nascimento

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Representação legal: Sâmara Santos Noletto e outros (OAB/MA 12.996), representando Raimundo Soares do Nascimento

023.547/2018-9

Representação formulada pela empresa BTM Comércio de Brindes Ltda. Me., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades ocorridas durante a realização do Pregão Eletrônico 10/2018 pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (Conter).

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (Conter)

Representação legal: não há

023.950/2018-8

Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos de Convênio tendo por objeto a execução de sistema de abastecimento de água,

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Altamira do Maranhão/MA

Responsáveis: Manoel Albino Lopes e R.M. de Oliveira Neto Engenharia - ME

Representante legal: não consta



027.511/2017-0

Tomada de contas especial instaurada pelo FNDE em desfavor da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, face a irregularidades verificadas na aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), relativo ao ensino fundamental, Pnae-creche e ao Pnae-quilombola.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Responsável: Francisco Evandro Freitas Costa Mourão
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

030.041/2014-7

Representação autuada a partir de documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), noticiando possíveis irregularidades relatadas pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cacoal/RO na construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com recursos do Fundo Nacional de Saúde.
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cacoal/RO
Responsáveis: Carlos Magno Santana; Francesco Vialetto; José Carlos Rodrigues dos Reis; Mara Martins Vergílio Galvão; Marcelo Machado dos Santos; Nilma Aparecida Ruiz; Silvino Gomes da Silva Neto; Sônia Marcia Favero Selvatici; Thiago Albuquerque de Carvalho Câmara
Representação legal: não há

032.060/2017-3

Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total das despesas de Convênio, tendo por objeto o apoio à realização do Projeto intitulado "Festival Piedade, Berço do Samba, Terra de Bamba."
Órgão/Entidade/Unidade: Associação Cultural, Social Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Piedade
Responsáveis: Associação Cultural, Social Esportiva Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Piedade e Robson Lima Lessa
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.912/2017-8

Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação parcial de despesas de convênio, tendo por objeto a confecção de materiais esportivos destinados ao atendimento dos Núcleos de Esporte do Programa Segundo Tempo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação de Apoio ao Cidadão e de Mobilização Social de Feira de Santana (FAMFS)
Responsáveis: Antônio Lopes Ribeiro; Fundação de Apoio ao Cidadão e de Mobilização Social de Feira de Santana - FAMFS
Interessado: Ministério do Esporte
Representação legal: não há

025.001/2014-0

Tomada de contas especial instaurada em decorrência da reprovação da prestação de contas por impugnação total das despesas lançadas à conta de convênio, que tinha por objeto a construção de uma escola localizada no distrito Marcolino Moura, em Rio de Contas/BA, com vistas a proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura da rede física escolar.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio de Contas/BA
Responsáveis: Evilacio Miranda Silva; Inconsec Ltda.; Status Construções Ltda.; Emcosel - Empreendimentos, Construções e Serviços Ltda
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Representação legal: Renata Silva Alves (OAB/BA 35.288), representando Status Construções Ltda

029.653/2017-7

Tomada de contas especial objeto de conversão de representação, que tratou de acumulação indevida de cargos públicos.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Guajará-Mirim/RO
Responsável: Bernadete Basílio da Silva
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Representação legal: não há

032.779/2018-6

Ato de registro de aposentadoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
Interessados: Dalmo Pinto; Guiomari José da Paixão; Hércio Oliveira Xavier; Paulo Deocleciano Alves Ribeiro; Paulo Sérgio Aredes de Araújo; Raulino Silva dos Anjos
Representação legal: não há

Em 14 de março de 2019.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

2ª CÂMARA**EXTRATO DE PAUTA**

Sessão Ordinária de Segunda Câmara, de 19/03/2019, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

002.333/2019-8

Natureza: Reforma
Interessados: Adriano Lima Valverde Neto; Alberto Jesus Sabala Carrenho; Antonio Carlos Ferreira da Costa; Antonio Ribeiro da Silva Neto; Jose Francisco de Mello Lula; Jose Pereira da Silva; Livaldo Fernandes Mota; Luiz Antonio de Mendonca Campello; Marcus Vinicius da Costa Martins; Pedro Calixto da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
Representação legal: não há

002.362/2019-8

Natureza: Reforma
Interessados: Armando Ferreira Campos; Eliomilton Holanda Silva; Everaldo dos Santos Cardoso; Joao Batista Goncalves; Joao Ferreira Chaves; Joao Luiz Silva Moura; Jorge Goncalves Costa; Miguel Daladier Barros; Nelson Jorge de Oliveira Costa; Valentim Morais Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

002.529/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Gilvana Felipe dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

003.906/2019-1

Natureza: Pensão Militar
Interessada: Maria Aparecida Maldonado Roland
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar
Representação legal: não há

003.923/2019-3

Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Iracema Bispo Carneiro; Maria Laelia de Souza Kerth; Maria Tavares dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar
Representação legal: não há

004.390/2019-9

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jorandi Martins de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

004.889/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Doi; Clarice Lago Silva Campos; Debora Menezes Caldas; Deyvison Oliveira da Silveira; Fabiano Sales de Oliveira; Felipe Martins dos Santos; Guilherme Leoni Moretti; Laysa Freitas da Silva; Sergio Ricardo Chaves Valois
Órgão/Entidade/Unidade: Liqueigás Distribuidora S.A. - Petrobras
Representação legal: não há

013.505/2015-7

Natureza: Monitoramento
Responsável: Minoru Martins Kinpara
Interessado: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

015.686/2018-3

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

018.781/2009-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marilza Dutra das Mercedes Costa; Marina Silva Rocha; Patricia Valente Araujo Jacques Goncalves; Paula Valladares Povoá Guerra; Pedro Cardoso Coutinho; Pedro Vasconcelos Maia do Amaral; Priscila Barbosa Peixoto; Raquel de Resende Janot Pacheco; Thiago Jose Zanini Godinho; Vinicius Marins; Vivien Gonzaga e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

024.812/2017-0

Natureza: Representação
Representante: Procuradoria Regional do Trabalho - 1ª Região/RJ
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal do Andaraí
Representação legal: não há

032.072/2017-1

Natureza: Representação
Representante: Isaac da Silva Piyáko
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Marechal Taumaturgo/AC
Responsável: Aldemir da Silva Lopes
Interessado: Prefeitura Municipal de Marechal Taumaturgo/AC
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.536/2015-6

Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Giovani Paulo Zortea; Instituto Ecopolis
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo
Representação legal: não há

001.354/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Josemir Gomes Gonçalves; Josiel Caldas Rodrigues; Josinea dos Remédios Botelho; José Geovani Gomes Filho; José Lima Teles Júnior; José Osman Silvino Santos; José Raimundo Brusaca Filho; Larissa Silva da Costa; Leandro Mourão Ceretta; Luana Carolina Barros dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.425/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Vicente Gregório de Sousa Filho; Victor Hugo Barros Silva; Vilma Bispo Paz; Weeslem Costa de Lima; William Quezado de Figueiredo Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.427/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Fatima de Lima; Andrirei Santos de Sousa; Charles Montenegro Mdeiros de Cantai; Danielle Alexandrino de Andrade; Elias de Abreu Domingos da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

001.442/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Eduardo Henrique Martins Nunes; Eduardo Moreira da Silva; Eduardo Pires Rosse; Eliane Ferreira Campos Vieira; Elisangela Silva de Assis Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.536/2019-2

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Dominga Oliveira de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima
Representação legal: não há

001.541/2019-6

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evangelina Azevedo Correa; Jose de Ribamar Andrade Serra
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

002.319/2019-5

Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Alice Di Pace Adelino; Gabriel Di Pace Adelino
Órgão/Entidade/Unidade: Sétima Região Militar
Representação legal: não há

002.361/2019-1

Natureza: Reforma
Interessados: Jose Lucas Wendt; Vicente Dias Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há



002.376/2019-9

Natureza: Reforma

Interessados: Cleudson Tiago Ferreira Rufino; Rafael Fernandes Pinheiro

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica

Representação legal: não há

002.394/2019-7

Natureza: Reforma

Interessados: Ademir Augusto Pastori; Airton Mota; Antonio Carlos Duarte Soares; Antonio Carlos Tavares Carneiro; Benedito Francisco de Andrade; Nello Antunes Ribeiro; Orlando Bassani Filho; Paulo Roberto Lazari; Waltencir Alves de Oliveira; Washington Fernando Pianca

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército

Representação legal: não há

002.498/2019-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Frederico Goytacazes de Araujo; Thalles Ramon Rosa

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Representação legal: não há

002.626/2019-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cristiane Rose Rossi Mazzoni; Raphael Ferreira Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Representação legal: não há

002.682/2019-2

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Marcello Leite Alves da Silva Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica

Representação legal: não há

002.687/2019-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Hathos Garcia Dias

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá

Representação legal: não há

002.709/2019-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Fernanda Batista Oliveira Santos; Helio Henrique Dutra das Mercês Costa; Janaina Soares; Lucas Victor Silva Pereira; Patricia Ramos Faleiro Cruz; Samara Ayeska Silva Teodoro; Samuel Elias Dutra; Samuel Nogueira de Souza; Saymom Fernando dos Santos; Wagner Jorge dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

002.713/2018-7

Natureza: Prestação de Contas Extraordinária

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

Responsáveis: Hailton Madureira de Almeida; Jorge Rodrigo Araújo Messias; José Franco Medeiros de Moraes; Kátia Aparecida Zanetti de Lima; Lena Oliveira de Carvalho; Luiz Frederico de Bessa Fleury; Marcelo Pinheiro Franco; Maria Carmozita Bessa Maia; Márcia Ribeiro Abreu; Ronaldo Camillo

Representação legal: Mario Renato Balardim Borges (OAB/RS 50627) e outros, representando Banco do Brasil S.A.; Vinicius Camargo Araujo, representando Secretaria do Tesouro Nacional; Lidianny Martins Mourão Dantas e outros, representando Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas

002.751/2019-4

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Christian Inacio dos Santos; Claudio Gomes da Silva Junior; Gildemberton Rodrigues de Oliveira; Ingrid Michelle de Souza Santos; Kleber Tarcisio Oliveira Santos; Marcio Correia dos Santos; Mylena de Lima Queiroz; Richard Senko; Rodrigo Barbosa Palmeira; Sany Delany Nunes Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

002.836/2019-0

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Diego Aparecido Maronese

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Representação legal: não há

002.924/2019-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Benigna Badaro Martins; Francisco Arthur Lopes Miranda; Hugo Pontes Maués; Isabele Leticia Viana Marques; Julia Oliveira Mesquita; Maria de Fatima Lopes de Araujo; Plawthyane da Silva Nogueira; Tatiane Aparecida Pereira; Vanessa de Oliveira Correa; Victor Antonio Menuisier Costa

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

002.929/2019-8

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Cleuson Vieira Costa; Conceição de Maria Andrade Sena; Crysiane Monteiro Furtado; Daniele Moura de Souza; Elisabete da Conceição da Cruz Franco; Jose Raul Montalvão de Oliveira; Marina de Borba Oliveira; Marina de Oliveira Baptista; Renata Priscilla Veri; Taina Elisiane Teixeira Pires Batickoski

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

Representação legal: não há

002.947/2019-6

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Giordano Amabile Debiasi

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil

Representação legal: não há

002.967/2019-7

Natureza: Atos de Admissão

Interessado: Vitor Henrique de Oliveira Azevedo

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Representação legal: não há

003.164/2019-5

Natureza: Atos de Admissão

Interessados: Adam Barbosa de Menezes; Antonio Paulo dos Santos Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Transporte S.A.

Representação legal: não há

003.905/2019-5

Natureza: Pensão Militar

Interessados: Ely Kaiser Ururahy; João Luiz de Jesus; Maria Perpetua Farias Reolon

Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar

Representação legal: não há

003.960/2019-6

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Neuza Maria Ferreira de Figueiredo

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Representação legal: não há

003.976/2019-0

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Alzira Mendonça de Toledo; Jussara Angelita Mach da Silva; Maria Garcia do Nascimento; Maria de Jesus Menezes; Sila Duarte Ribeiro; Tânia Regina Rodrigues Pereira

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas

Representação legal: não há

004.001/2019-2

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Milton Vicente Ferreira; Terezinha de Andrade

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do

Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre

Representação legal: não há

004.003/2019-5

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Dulce Soares dos Santos Moura

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Bahia

Representação legal: não há

004.005/2019-8

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Dinah de Araujo

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

004.069/2019-6

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Ana Celeste Cavallini Wafae

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo

Representação legal: não há

004.095/2019-7

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Wanda Barbosa Serra

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores

Representação legal: não há

004.102/2019-3

Natureza: Pensão Civil

Interessadas: Carliane dos Santos Souza; Joana Gomes de Oliveira; Maria do Carmo do Nascimento

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Pernambuco

Representação legal: não há

004.112/2019-9

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Irene Alves Ferreira

Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal dos Servidores do Estado

Representação legal: não há

004.147/2019-7

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Evandro Raimundo Trocoli de Azevedo; Irene Casais Passos; Maria Jose Sena Costa; Rubria Cruz Aragão de Araujo; Stella Varjao de Oliveira; Tania Maria Braga de Almeida

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia

Representação legal: não há

004.151/2019-4

Natureza: Pensão Civil

Interessados: Beatriz de Vilhena Simoes; Celia da Gama Cerqueira Fonseca; Francisco Xavier; Iraci Maria de Paula; Maria Helena Marques

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

004.156/2019-6

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Maria de Fatima Coutinho Cavalcante

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba

Representação legal: não há

004.176/2019-7

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Therezinha de Oliveira Moraes

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais

Representação legal: não há

004.185/2019-6

Natureza: Pensão Civil

Interessada: Genoveva Lahoz

Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo

Representação legal: não há

004.248/2019-8

Natureza: Aposentadoria

Interessados: Jose da Guia Carneiro; José Marcos da Silva

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande

Representação legal: não há

004.307/2019-4

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Fabiano de Carvalho Marinho

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: não há

004.333/2019-5

Natureza: Aposentadoria

Interessado: Silvio de Oliveira Palheta

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Pará

Representação legal: não há



004.357/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Maria Aparecida Domiciano; Maria Aparecida da Silva Cavalheiro; Maria Auxiliadora Pereira Marton; Maria Auxiliadora Pereira Marton; Maria Carmelita de Amorim Pinto; Maria Clonici Pinto; Maria Geralda Marciano; Maria das Mercês Cavalcante; Maria de Fatima Libanio dos Passos; Maria de Lourdes Pandolfo
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
 Representação legal: não há

004.377/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Adelcílio Rocha de Sousa; Afonso Pires de Sousa; Afonso Pires de Sousa; Ana Ferreira da Rocha Lima; Elício Bezerra Pontes; Honorito Carvalho Moraes; Ivan José de Oliveira; Joaquim Ferreira Lima; Joaquim Ferreira Lima; Jobber Fernandes de Oliveira; Joseilton Ideao Leite; Luiz Carlos Waldrick
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
 Representação legal: não há

004.408/2019-5

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Amaury Ferreira; Marcelo de Castro Campos; Wilson dos Santos Filho
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Representação legal: não há

004.410/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Fausto Carlos de Almeida; Ricardo Ernesto Schaal
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
 Representação legal: não há

004.421/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Maria Ignez Menezes Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal do Andaraí
 Representação legal: não há

004.438/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Joao Rodrigues de Sousa; João Marques Neto; Laurindo Costa Texeira; Maria do Socorro Gonçalves; Matias Dutra; Norma Walderez Santos Pereira de Castro; Norma Walderez Santos Pereira de Castro; Norma Walderez Santos Pereira de Castro; Valtan Mendes Furtado; Valtan Mendes Furtado; Valtan Mendes Furtado; Walter Alves dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
 Representação legal: não há

004.443/2019-5

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Jairo de Castro Nogueira
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

004.466/2019-5

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Geraldo Angelo Gonçalves; Gilberto Belizario Campos; Gui Tarcisio Mazzoni; Henrique Luiz Lacombe Junior
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

004.495/2019-5

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Ernani Tadeu de Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

004.503/2019-8

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Nestor Paz da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

004.511/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Helosia Helena Clasen Moritz
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
 Representação legal: não há

004.551/2019-2

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Fernando Biazzi; Francisco Jose Bresser Ribeiro; Francisco Trigo Filho
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.554/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: José Pinheiro de Abreu
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.557/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Leonor Pedroso dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

004.569/2019-9

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Maria Helena Arruda; Maria Jacintha de Rezende
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - São Paulo/SP
 Representação legal: não há

004.598/2019-9

Natureza: Reforma
 Interessado: João Ricardo da Silva Coelho
 Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar
 Representação legal: não há

004.599/2019-5

Natureza: Reforma
 Interessados: Milton Masselli Duarte; Milton Masselli Duarte; Orlando Reis Teixeira; Orlando Reis Teixeira; Rui Ribeiro Ferreira; Waldir Bittencourt
 Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar
 Representação legal: não há

004.616/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Marcelo Vieira Machado
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
 Representação legal: não há

004.857/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Bismarck dos Santos Almeida; Bruno Pereira de Farias Arcanjo; Gabriela Silva Cerqueira; George Hilton Cruz Reis; José Ribamar Simão da Silva Filho; Leonardo Jordão de Carvalho; Silvane Santos Souza; Simone Neres Andrade
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Representação legal: não há

004.901/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Renata Suellen da Silva Alves
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
 Representação legal: não há

004.915/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Julio Cesar Araujo da Silva Junior
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
 Representação legal: não há

004.946/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Dalton da Costa Bello Junior
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP
 Representação legal: não há

004.958/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Elenita Malta Pereira; Francisco das Chagas Calixto Junior
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
 Representação legal: não há

004.968/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Ruthenio dos Reis Alves; Wanderson Gomes da Costa
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT no Ceará
 Representação legal: não há

004.978/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Denis Cardoso Parente; Deyze Ilma Oliveira Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Tocantins
 Representação legal: não há

009.089/2015-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Auditoria)
 Recorrentes: Dione Valença de Souza; Anelise Ebberts do Monte; Moacir Candido de Araujo; Maria Goretti Cerqueira de Medeiros Marques; Luciano Agra Tenorio; Maria da Vitoria Almeida Correia; José Carlos de França; Maisa Gomes Brandao Kullo; Edmea Maria de Melo e Otto Kummer; Nadja Valeria Leite Gazzaneo; Maria Edilene Rodrigues dos Santos Almeida; Maria Neci de Oliveira; Raimunda Mendes da Rocha; Maria do Carmo Nobre de Araujo; Marcia Veronica Silva; Marluce Coelho Pereira do Carmo; Maria José Coelho da Rocha; Maria Celia Araujo de Oliveira; Ascanio Casado de Araujo Lima Junior; Flavio Bernardo Barros Marinho; Maria Beatram Santos Pontes de Miranda; Gilvete Francisca da Silva; Carlson Torres Assumpcao; Dione Valença de Souza; Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas; Joao Manoel Veras Vieira; Dilma Carvalho Pereira; Maria Izabel da Silva; Joao Batista Neto; Carmem Dolores Ferreira de Macedo; Humberto Lopes Casado; Florisvaldo Pereira Santos; Germania Costa Barros de Medeiros
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
 Responsáveis: Ana Dayse Rezende Dorea; Carolina Gonçalves de Abreu; Eurico de Barros Lôbo Filho; Frederich Duque Morcerf Ebrahim; Gilvete Francisca da Silva; Humberto Lopes Casado; Maria Valeria Costa Correia; Silvia Regina Cardeal
 Interessados: Anelise Ebberts do Monte; Ascanio Casado de Araujo Lima Junior; Carlson Torres Assumpcao; Carmem Dolores Ferreira de Macedo; Dilma Carvalho Pereira; Dione Valença de Souza; Dulce Ramos Pereira; Edmea Maria de Melo e Otto Kummer; Edy Marreta Timoteo; Estacio Augusto Albuquerque de Lima; Flavio Bernardo Barros Marinho; Florisvaldo Pereira Santos; Germania Costa Barros de Medeiros; Hilda Laffitte Cardoso da Silva; Humberto Lopes Casado; Iza Carvalho Lisboa; Joao Batista Neto; Joao Manoel Veras Vieira; José Carlos de França; Jovesi de Almeida Costa; Luciano Agra Tenorio; Maisa Gomes Brandao Kullo; Marcia Veronica Silva; Maria Beatram Santos Pontes de Miranda; Maria Celia Araujo de Oliveira; Maria Edilene Rodrigues dos Santos Almeida; Maria Goretti Cerqueira de Medeiros Marques; Maria Izabel da Silva; Maria José Coelho da Rocha; Maria Lucia Sarmento Frazao; Maria Neci de Oliveira; Maria Neci de Oliveira; Maria da Vitoria Almeida Correia; Maria do Carmo Nobre de Araujo; Marluce Coelho Pereira do Carmo; Moacir Candido de Araujo; Nadja Valeria Leite Gazzaneo; Raimunda Mendes da Rocha
 Representação legal: Ana Cristina Falcao Arruda, representando Maria do Carmo Nobre de Araujo; Flavio Nascimento Pinheiro (OAB/AL 7.105) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas

012.750/2014-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Breno Mendes Meireles; Breno Mourao Costa Pinto; Breno Muniz Gomes; Bruce Gomes de Lima; Bruna Alves Nunes; Bruna Antonio Mitrano; Bruna Aparecida Doria de Almeida; Bruna Barros de Azevedo; Bruna Braga Velloso; Bruna Gadioli; Bruna Goncalves Gomes; Bruna Greco Courbassier; Bruna Oliveira Silva; Bruna Pelleteiro Guimaraes; Bruna Pinho Alli; Bruna Portugal Garcia; Bruna Raquel Ferreira dos Santos; Bruna Ribeiro Braga; Bruna Salvador Guarano; Bruna Silveira; Bruna Silvia Braga Yuculano; Bruna Simoes Dias; Bruna Virginia Pereira de Souza; Bruna de Andrade; Bruna Domiciano de Barros; Bruno Ahmed Piemonte Mouanness; Bruno Alves Faria; Bruno Augusto Rodrigues Magalhaes; Bruno Batista Cao; Bruno Becacci Loureiro; Bruno Caetano Silva; Bruno Cardoso Wanderley; Bruno Cesar Monteiro Ferreira; Bruno Correa Lopes; Bruno Dettori; Bruno Faleiro da Silva Alvaro; Bruno Fernandes Silva; Bruno Francisco Batista Dias; Bruno Frederico Castro Minino; Bruno Gomes Guimaraes; Bruno Gomes Pereira Moraes; Bruno Guimaraes Coelho; Bruno Jorge Tavora da Silva; Bruno Leitao Lube; Bruno Leonardo Rodrigues de Alemida; Bruno da Costa Alves; Bruno de Carvalho Alvim; Bruno de Franca Protasio; Bruno de Freitas Neto; Bruno de Oliveira Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Representação legal: não há

012.968/2005-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)
 Recorrentes: Victor Samuel Cavalcante da Ponte; Francisco de Assis Germano Arruda
 Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
 Responsáveis: Antonio Roberto de Sousa Paulino; Bolivar Tarrago Moura Neto; Cesar Santos Alvarez; Francisco Tadeu Barbosa de Alencar; Francisco de Assis Germano Arruda; Glauben Teixeira de Carvalho; Jorge Eduardo Martins Moraes; João Emilio Gazzana; Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimaraes; Marcos Caramuru de Paiva; Nilde Pereira Sabbat; Osmar Nelson Frota; Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral; Pedro



Wilson Carrano Albuquerque; Ricardo Massao Matsushima; Roberta Carvalho de Alencar; Roberto Smith; Sergio Rosa Ferrao; Valeria Saques; Vera Maria Rodrigues Ponte; Victor Samuel Cavalcante da Ponte
 Representação legal: Savio Cavalcante da Ponte (OAB/CE 6922) e outros, representando Victor Samuel Cavalcante da Ponte; Haroldo Maia Junior e outros, representando Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Cláudio Chaves Arruda (OAB/CE 13162) e outros, representando Francisco de Assis Germano Arruda e Roberto Smith

018.182/2018-6

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Ana Virtudes Miron Soler; Walter Rodrigo da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Queiroz - SP
 Representação legal: não há

021.226/2007-7

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Aida da Silva Barbosa; Alba da Silva Lourenço; Creuza Marques do Rosário; Dalva Haenschke Veiga; Edinalda Ferreira Santos Lima; Edir Tavares Alvarez; Elaine da Penha Ferreira Soares; Elvira Fernandes Apolinário; Emma Viegas Muller; Hilda Carvalho da Costa; Maria Carmelita de Farias; Maria Gomes de Souza Andrade; Maria José do Carmo Teixeira; Maria José do Nascimento Melo; Maria Zilma Silva dos Santos; Maria da Penha Pereira de Menezes; Maria de Lourdes Pontes; Natalina Oliveira dos Santos; Nelly Folly de Souza; Shirley Bernardes Ribeiro
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações (extinto)
 Representação legal: não há

028.847/2017-2

Natureza: Representação
 Representante: Prefeitura Municipal de Marília
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Marília/SP
 Representação legal: não há

033.043/2016-7

Natureza: Representação
 Representante: Tribunal de Contas da União
 Órgãos/Entidades/Unidades: Banco Central do Brasil; Caixa Econômica Federal; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 Representação legal: Dilmar Ramos Pereira, representando Banco Central do Brasil; Nathália Castro de Pina e outros, representando Caixa Econômica Federal

034.298/2018-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Ismael Pimenta Portilho; Jane Morais Rodrigues de Souza Batista; Jose Mauro Bruno Pinto e Silva; Luciana de Oliveira Bittencourt; Ludmilla Mirza da Costa Moreira; Nilza Helena Junqueira; Osvaldina Maria da Costa Maia; Patricia de Queiroga Pelo; Radir de Souza Ferreira; Sued de Souza Lima Evangelista
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Pesca e Aquicultura
 Representação legal: não há

034.846/2018-2

Natureza: Representação
 Representante: Câmara Municipal de Barrinha/SP
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Barrinha/SP
 Representação legal: não há

037.199/2018-8

Natureza: Representação
 Representante: Corregedoria Regional de Polícia Federal
 Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
 Representação legal: não há

041.546/2018-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Gabriel da Cunha Coutinho; Lourenço Orlandini; Maria Celia Lobo de Macedo Gomes; Nanci Carmen da Rosa Alves; Nanci Carmen da Rosa Alves; Nereu Campos de Oliveira; Nilda Ribeiro
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

041.761/2018-9

Natureza: Pensão Civil
 Interessadas: Janne Marília Pellizzer Biacchi; Maria Irena Weber; Maria Lindomar Guimaraes Pereira
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

043.216/2018-8

Natureza: Representação
 Representante: ACSMA Comercio Ltda. - ME
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP
 Representação legal: não há

044.773/2012-9

Natureza: Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas)
 Recorrente: Luiz Carlos Oliveira Machado
 Órgão/Entidade/Unidade: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
 Responsáveis: Antônio Felipe Sanchez Costa; Francisco Elísio Lacerda; Hostílio Xavier Ratton Neto; Josias Sampaio Cavalcante Junior; José Eduardo Saboia Castello Branco; José Francisco das Neves; Luiz Carlos Oliveira Machado; Vera Lúcia de Assis Campos
 Representação legal: Leonardo Lacerda Jube (OAB/GO 26.903) e outros, representando Francisco Elísio Lacerda; Silvia Regina Schmitt (OAB/DF 38.717) e outros, representando Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; Cleuler Barbosa das Neves (OAB/GO 17137), representando José Francisco das Neves

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

001.580/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Adria Ariadene Bucar Bosaico; Adriana Feitosa Freire; Adriano Carneiro dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Representação legal: não há

001.657/2019-4

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Carlos Eduardo Rodrigues Bortolot
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Representação legal: não há

001.723/2019-7

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Jose Raimundo Braga Barros; Maria Hilda Barros; Maria Hilda Barros
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
 Representação legal: não há

001.729/2019-5

Natureza: Pensão Civil
 Interessado: Iraci Maria Lopes Fogaça
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
 Representação legal: não há

002.422/2019-0

Natureza: Reforma
 Interessados: Aline Trindade Japur; Euripedes Martins Pinheiro; Francisco Tharles Rodrigues Soares; Henrique Pereira Alves; Igor Lucio Luiz Martins; Jauri Fernandes Alves; Marcos Benedito Monteiro; Mario Sergio Barroso; Realcindo Bolic; William Henrique Alves
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
 Representação legal: não há

002.551/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Carlos Eduardo Vaz; Maria Luiza Almeida Fontes
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica
 Representação legal: não há

002.647/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Lucas Aninger de Barros Rocha; Tassia Milenna Oliveira de Souza
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
 Representação legal: não há

003.921/2019-0

Natureza: Pensão Militar
 Interessados: Guiomar Marrão Virgolino; Sarah Benchimol
 Órgão/Entidade/Unidade: Oitava Região Militar
 Representação legal: não há

003.957/2019-5

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Balsionora de Oliveira; Christina Carvalho dos Santos; Crizeuda do Nascimento e Silva; Elvira Rosaria dos Santos; Geralda Gomes dos Santos; Juliana Pereira Feio Serra; Juliana Pereira Feio Serra; Jurandy da Silva Gomes; Luzia Monteiro da Paixão; Maria Dorosina Sironi; Maria Dorosina Sironi; Maria Soledade Silva Ferreira; Maria Soledade Silva Ferreira; Maria da Gloria Fernandes; Maria de Lourdes Moura; Marilda da Costa; Marilda da Costa; Nadir do Carmo; Nadir do Carmo; Nerita de Souza Campos; Silvina Francisca Jorge; Wanda Venancio dos Santos
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
 Representação legal: não há

004.115/2019-8

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Anibal Ramos Pereira; Ivanilde da Silva Ribeiro; Maria da Silva Ribeiro
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
 Representação legal: não há

004.125/2019-3

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Dolores Martins Barbosa; Ivo Guedes
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Marítimo
 Representação legal: não há

004.170/2019-9

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Maria Helena da Silva; Maria Nazaré Libório; Wannuza Salazar Nobre Porciuncula
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas
 Representação legal: não há

004.282/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: José Wilson de Freitas
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Mossoró/RN
 Representação legal: não há

004.291/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Paulo Henrique Pereira
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro
 Representação legal: não há

004.311/2019-1

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: David Levensteinas
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santo André/SP
 Representação legal: não há

004.330/2019-6

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: David Ferreira Gomes
 Órgão/Entidade/Unidade: Grupo Executivo Para Extinção do DNER
 Representação legal: não há

004.346/2019-0

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Severino Ramos de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barreiros
 Representação legal: não há

004.619/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Rogerio da Silva Malta
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
 Representação legal: não há

004.864/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Narayana Anunciato Alves
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
 Representação legal: não há

004.875/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Juliana Ferreira de Moraes; Sergio Paz da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Banco da Amazônia S.A
 Representação legal: não há



- 004.903/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clei Charles Ferro Fonseca; Jacira dos Santos Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Amapá
Representação legal: não há
- 004.948/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Luiza Barreto de Oliveira; Rafael Pinto Lourenco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há
- 004.951/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcelo Arantes Levenhagen
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há
- 039.726/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria das Dores Dias de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há
- 041.497/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Eduardo Morello Olea
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
- 041.498/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Elza Bianco
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
- 041.523/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Madalena Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
Representação legal: não há
- 041.531/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Angela Mara Machay de Assis Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho
Representação legal: não há
- 041.747/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Diva Cavalcanti Machado Abelheira; Vera Lucia Marins
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ
Representação legal: não há
- 041.790/2018-9
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Bevenuta Nunes Azevedo; Leonidia Maria de Azevedo; Maristela Bezerra da Silva; Vanda Costa Coriolano de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há
- Ministra ANA ARRAES
- 002.359/2019-7
Natureza: Reforma
Interessados: Luiz Carlos Alves de Souza e Ricardo Martins Duarte de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há
- 002.837/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Edmar Arantes Moreira; Felipe Provezano Coutinho e Sabrina Alves da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há
- 003.916/2019-7
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Lourdes Mariens Vaccari
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar
Representação legal: não há
- 003.981/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Analice Freire Soares e Antonio Pereira dos Anjos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há
- 003.989/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Regina Garcia de Azevedo Portugal
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Representação legal: não há
- 004.013/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Antônia Cruz Bastos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.128/2019-2
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Leonidia Candiam Mendes e Sônia Moreno Sant'anna
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.263/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Lopes Miranda
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.332/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Wilson Luiz da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há
- 004.461/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Afonso Celso Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.490/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Breno Dutra e Carlos Alberto Carneiro Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
- 004.530/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Raimundo Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.560/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Regina de Cassia Nascimento da Silva Galvão e Sílvia Edi de Campos Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.589/2019-0
Natureza: Reforma
Interessado: Manoel Selo Peres
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas
Representação legal: não há
- 004.593/2019-7
Natureza: Reforma
Interessados: Argentino Barbosa; Ariel Santos Maciel; Carlos Lopes dos Santos; Luis Mario de Brito; Manoel Pereira dos Santos; Rodrigo Ramalho da Silva; Tacito Ovidio e Silva e Tercio de Castro Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar
Representação legal: não há
- 004.623/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jhonson Reginaldo Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Roraima
Representação legal: não há
- 004.698/2019-3
Natureza: Representação
Representante: Alex Hashimura /Sociedade Individual de Advocacia
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
Representação legal: Alex Shinji Hashimura (OAB/DF 52.833)
- 004.940/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Mario Emerson Pereira de Miranda Yanase; Raul Bertani de Campos e Thiago Ferla
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região/RS
Representação legal: não há
- 004.975/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Celio Rodrigues de Deus
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT no Pará
Representação legal: não há
- 007.470/2015-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Gustavo Py Gomes da Silveira e Januário Vitola
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há
- 017.080/2015-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Responsável: Liliene Flávia Guimarães da Silva
Representação legal: Khellen Alencar Calixto (OAB/TO 6.856) e outro representando Virley Lemos de Souza; Rogério Bezerra Lopes (OAB/TO 4.193-B) e outros representando Mauro Luiz Erpen; Francisco José Sousa Borges (OAB/TO 413-A) e outro representando Emtel Construções e Eletrificações Ltda
- 029.429/2017-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Lourenço do Sul/RS
Responsável: José Daniel Raupp Martins
Representação legal: não há
- 036.586/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Alerta Segurança Eletrônica Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT na Paraíba/PB
Representação legal: Tacyanne Amelia Oliveira de Araujo (OAB/PB 16.140) e outros, representando Alerta Segurança Eletrônica Eireli
- 041.594/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose de Ribamar Garcez e Katia Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há
- Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA
- 000.611/2016-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado do Ceará
Responsáveis: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Cid Ferreira Gomes, Associação de Parentes e Amigos de Vítimas da Violência, Maria Cyntia Nascimento Ferreira Gomes e Laécio Noronha Xavier



Representação legal: Mayara de Andrade Santos Travassos (OAB/CE 23879) e outros, representando Associação de Parentes e Amigos de Vítimas da Violência; Marta Daniele Pereira Nogueira (OAB/CE 39390), representando Jose Alberto Pereira; Carlos Eduardo Nunes de Sena (OAB/CE 12742) e outros, representando Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

000.872/2018-0

Natureza: Prestação de Contas
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Responsáveis: Abílio Afonso Baeta Neves; Afonso Arinos de Mello Franco Neto; Carlos Afonso Nobre; Celso Pansera; Cláudio Guimarães Júnior; Eduardo Carnos Scaletsky; Esther Dweck; Fernando Galembek; Fernando de Nielander Ribeiro; Flavio Augusto Correa Basilio; Francisco Canindé Pegado do Nascimento; Francisco Rennys Aguiar Frota; Gianna Cardoso Sagazio; Gilberto Kassab; Glaucius Oliva; Gustavo Lisandro Vila Gazaneo; Helena Bonciani Nader; Hernan Chaimovich Guralnik; Humberto Rodrigues de Oliveira; Jacob Palis Junior; Luciano Galvão Coutinho; Luiz Davidovich; Marcio Ellery Girao Barroso; Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque; Marcos Vinicius de Souza; Maria Silvia Bastos Marques; Mario Neto Borges; Maurício Antônio Lopes; Murilo Marques Barboza; Paulo Mol Junior; Pedrito Rocha Filho; Rex Nazaré Alves; Ricardo Gattass; Ricardo Kalil Moraes; Ricardo Menna Barreto Felizzola; Ronaldo Souza Camargo; Suzana Squeff Peixoto Silveira; Victor Hugo Gomes Odorcyk; Viviane Aparecida da Silva Varga; Wanderley de Souza; Zarak de Oliveira Ferreira
Representação legal: não há

000.951/2019-6

Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Acorizal/MT
Representação legal: não há

001.348/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Afonso Pinheiro da Silva; Caroline Peixoto Pilletti Spinola; Jairo dos Santos Rodrigues; Josias de Souza Sales; Luiz Claudio Tavares Ribeiro; Nila Luciana Vilhena Madureira; Rafael Gomes Sousa; Raimundo Adalberto Pacheco de Pinho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

001.406/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Renato dos Santos Diniz; Rodrigo Mauro Lacerda Azevedo; Rodrigo Silva dos Santos; Roney Gusmão do Carmo; Sizostenes Livio Cunha de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

001.497/2019-7

Natureza: Aposentadoria
Interessada: Margarida Batista de Oliveira Hashimoto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.499/2019-0

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Daniele Machado Vasconcelos Lins; Enoaldo Jose da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Representação legal: não há

001.539/2019-1

Natureza: Aposentadoria
Interessados: Mariza Caldas de Carvalho; Roberto de Almeida Moraes; Ruth Gonçalves de Souza; Suelle Nogueira de Lima; Verônica Maria Bezerra Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus
Representação legal: não há

001.600/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ozéas Ferreira de Goes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

001.637/2019-3

Natureza: Aposentadoria
Interessado: Justino José de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

001.655/2019-1

Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Arnaldo de Alcântara
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

001.720/2019-8

Natureza: Pensão Civil
Interessada: Iara Abreu Wrege
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.937/2019-7

Natureza: Representação
Representante: Especialy Terceirização Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Museu Imperial - Petropolis
Representação legal: Alexandre Augusto Lanzoni (OAB/SP 221.328)

002.224/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Greyson Alberto Rech; Marco Aurelio Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

002.272/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Cristiane Marques de Lima Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Representação legal: não há

002.306/2019-0

Natureza: Reforma
Interessados: Ana Lucia dos Santos; Francisco Messias Dias; Manoel Antoninho da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

002.343/2019-3

Natureza: Reforma
Interessados: Bartolomeu Carlos dos Santos; Julio Cesar Torres da Silva; Luciano de Lima Silva; Luiz Carlos Marques; Luiz Manoel Alves do Couto; Moyses Vieira de Alcantara; Osiel Evangelista da Rosa de Oliveira; Osman Goncalves Santos; Paulo Roberto Cardoso de Araujo; Roberto Ferreira do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

002.368/2019-6

Natureza: Reforma
Interessados: Aluisio Soares de Oliveira; Anderson Cabral Severino; Cassio Sousa Fontenele; Danilson da Silva Pereira; Felipe dos Santos Guedes; Gabriel Froes de Abreu; Geovan da Costa Garcia; Joao Henrique da Silva; Marcelo Moreira Ferrão; Sergio da Silva Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

002.416/2019-0

Natureza: Reforma
Interessados: Augusto Cezar Prsybylski; Ronaldo Cesar Pereira; Sergio Moreira Cazarim; Sideney Antunes Schreiner; Wilson Aureliano de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

002.466/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aécio Rubem Silva de Jesus; Andre Luiz de Moraes Correia; Antonio Costa Mendes; Leandro Sampaio Mateus
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Representação legal: não há

002.475/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Itair de Oliveira Araujo; Luiz Ismael Pereira; Marcos Antonio Silva; Maria Clara de Assis Brito Alves; Rita Amelia Rocha Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa - UFV
Representação legal: não há

002.516/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francine Banni Felix; Gonçalo de Oliveira Santos Junior; Gorete de Fatima de Oliveira; Jeane Alves Freire; Jessica Nivia de Oliveira Silva; Joana Darc Dias; Jonh Herbet de Oliveira Rocha; Jorge Ricardo Gois e Cunha; Mariana Garcez Franco; Mirian Ellen de Jesus Agripino
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.589/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danielle de Campos Pinto; Edilaine Vieira de Sousa; Larissa Richa Lopes; Marcelo Leandro de Andrade; Marcelo Roberto Souza Leite; Newton Flavio Alves da Silva; Patricia Gomes Silveira Manharello; Rodrigo Antunes; Rodrigo Lutke; Vinicius Koptchinski Alves Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

002.602/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Taiane Beatriz da Silva Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1
Representação legal: não há

002.636/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Brittes Vaz; Camila Pieroti Leite Cerilo; Ralf Cezar de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Representação legal: não há

002.691/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarissa Fernandes Dutra; Ednardo Martins Toledo; George Victor Costa Santos; Jorge Luis Sampaio de Faria; Kamilla Matias da Silva; Matheus Ferreira Vargas; Mayara Rodrigues Lima; Reverton de Melo Bueno; Sarita Silva Camara; Theo Albuquerque de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Águas - ANA
Representação legal: não há

002.707/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Anderson Alves Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
Representação legal: não há

002.769/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gabriel dos Santos Tambur
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar - STM
Representação legal: não há

002.795/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joel Rodrigues dos Santos; Lauro Heleno da Costa Pereira; Marina Giombelli Rosenberger; Monia Mara Godoy Figueiredo do Valle
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná - UFPR
Representação legal: não há

002.811/2019-7

Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Daniela Machado Gressler
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4
Representação legal: não há

002.851/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Flavia Ribeiro Goncalves; Bianca Menezes Campos; Fabiola Mendes Braga; Fernanda Daniele Matias; Fernanda Xavier Maia; Lislayane Oliveira Silva; Maria Fernanda Silva Barbosa; Murilo Goncalves Junior; Nayara Norrene Lacerda Duraes; Nubia Soares de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

003.005/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Humberto Luiz Siqueira Reis; Igor Dias Neto de Souza; Jennyffer Smith Bohorquez Barrera; Maria Elvira Poleti Martucci
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP
Representação legal: não há



003.069/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Eduardo Sa Barreto Cruz; Gabriel da Silva Duarte; Henrique Fragoso dos Santos; Wagner da Silveira Bezerra
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense - UFF
 Representação legal: não há

003.081/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Bruno Firmeza Viana; Cesar Lincoln Cavalcante Mattos; Daiane de Oliveira Costa; Wellington Costa Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará - UFCE
 Representação legal: não há

003.157/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Paulo Henrique Santiago Dantas; Raysa Vanessa de Medeiros Freitas
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
 Representação legal: não há

011.901/2018-7

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Iracema Motta Garcia
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
 Representação legal: não há

016.240/2016-2

Natureza: Tomada de Contas Especial
 Responsáveis: Adroaldo Martins Rodrigues; Aguinaldo Martins Rodrigues; Cleocivaldo S. de Sousa - ME
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM
 Representação legal: Marcos André Palheta da Silva, OAB/AM 3.987

023.167/2018-1

Natureza: Representação
 Representante: Prefeitura Municipal de Araripina/PE
 Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araripina/PE
 Representação legal: Priscila de França Bandeira, OAB/PE 26.416-D

030.706/2018-1

Natureza: Reforma
 Interessados: Brasílio Branco Pereira; Cristian Ferreira do Nascimento; Eliezer Façanha Evangelista; Eugenio Francisco do Nascimento Filho; Francisco de Paula Dias Rodrigues; Jose Valdir Benjamin de Arruda; Leopoldino Alves de Souza; Loami da Fonseca Ferreira; Othon Jorge Evangelista de Menezes; Vilmar Paz da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.554/2018-6

Natureza: Pensão Militar
 Interessados: Celia Maria de Barros; Elmidia Dias Rafael; Karen Ciandra Miraglia Brandao de Lima; Marta Maria de Barros Rojas; Rosane Cardo Pernomian; Sandra Aparecida de Barros dos Santos; Valdecila Aparecida do Prado Oliveira
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.624/2018-4

Natureza: Reforma
 Interessados: Aldo Camilo; Antonio Santana de Cerqueira; Carlos Roberto de Jesus; Cicero dos Santos; Elizeu Moraes da Silva e Silva; Emerson Batista Bastos Pivoto; Felipe Santos da Silva; Marcelo Ferreira da Silva; Valter Soares dos Santos; Vanessa Rodrigues da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.638/2018-5

Natureza: Reforma
 Interessados: Ailton Souza de Santana; Antonio Amâncio Ramalho; Ivan Martinelli Junior; Jose Eduardo Amaral Leal; Jose Geraldo Pereira Barbosa; Manoel das Chagas de Jesus; Marcelo Feliciano de Moura Silva; Mario Cosme Pires da Cunha; Mario Edson Pereira Paz; Vanderlei Egitto da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
 Representação legal: não há

038.641/2018-6

Natureza: Reforma
 Interessados: Adonis Moreira da Silva; Carlos Alberto Verly Jasmim; Diamantino da Silva Rodrigues; Eraldo Torquato da Silva Filho; Esdras Lemos Bezerra; Ivan Joaquim Gomes; Joao Daniel da Silva Alba; Mario Lima Leal Arnaut; Natalino Gomes de Andrade; Sebastiao Luiz da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
 Representação legal: não há

038.651/2018-1

Natureza: Reforma
 Interessados: Adalmir da Silva; Arnaldo Binari Wyatt; Arvelino Lucca; Celso Luiz Neves Walter; Ernesto Correa de Freitas; Francisco Sergio Druciak; Joao Everaldo dos Santos Cabral; Jose Caetano da Silva; Luiz Carlos Berezza; Neuri Francisco Robacher
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.656/2018-3

Natureza: Reforma
 Interessados: Amaury Rogerio Barreiros Cicutti; Jose Martins Ribeiro; Lineu Batista da Costa Negraes; Ozanam Oliveira de Moraes; Paulo Roberto Muller Lobo; Vicente de Paula Ferreira; Wilson Tatton Ramos
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.660/2018-0

Natureza: Reforma
 Interessados: Antonio de Oliveira Teixeira; Austen Gerken; Genezio Pinto Ribeiro; Geraldo Majela Galvão da Fonseca; Jorge Luiz Carneiro Berna; Jose Maroco; Jose Raimundo Lobosque; Luiz Carlos Antonio; Otacilio de Jesus Ferreira; Ronaldo Garcia de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.667/2018-5

Natureza: Reforma
 Interessados: Miguel Benedicto Gileno; Pedro dos Santos Soares; Ramão Alves de Campos; Ramão de Oliveira; Rito Chamorro; Rufino Gimenes Paredes; Rufino Natilo Guanes; Tarcisio Francisco de Souza; Teodomiro Melo dos Reis; Vidal Cebalho
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.677/2018-0

Natureza: Reforma
 Interessados: Adhemar Sprenger Ribas; Alberto Carlos de Mello Fonseca; Arismar Luz Filho; Carlos Roberto Teixeira da Cunha; Celestino Kenyu Kanegusuku; Edson Pierobon; Eloi Lazaro de Paula; Jeferson Calderaro; Jose Carlos Monteiro; Valdecyr Pereira de Almeida
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.687/2018-6

Natureza: Reforma
 Interessados: Amaury de Almeida Rodrigues; Claudionor de Souza Filho; Elcilazio da Silva Belchior; Elielson de Araujo Albuquerque; Francisco Evilazio Marques Martins; Francisco das Chagas Araujo; Jose Quinto da Silva Filho; Pedro Mendes Guimaraes Neto; Raimundo Nonato da Silva Gondim; Wandir Paredes
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

038.691/2018-3

Natureza: Reforma
 Interessados: Henrique Ipuchima Marinho; Jose Martins de Oliveira Filho; Jose Ribamar Pereira Ribeiro; Mario Alves de Sena; Valmir da Conceição
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
 Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

001.413/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Ana Carolina de Assis Dantas; Antonio Marques dos Santos; Antônio Alisson Fernandes Simplício; Antônio Roza Bacelar Neto e Álvaro Pereira de Carvalho
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA
 Representação legal: não há

001.423/2019-3

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Marcos Fernando do Nascimento; Marcos Serra Luz; Marlon Bruno Barros Cardozo; Moisés Almeida Pinto Rodrigues da Costa e Ocilene Maria Corrêa Ferreira Macena
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
 Representação legal: não há

001.432/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Guilherme Lins de Magalhaes
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
 Representação legal: não há

001.553/2019-4

Natureza: Pensão Civil
 Interessadas: Jane Lucia Martins Lobo; Jenifer Lucia Martins Lobo; Joyce Lucia Martins Lobo; Juliane Lucia Martins Lobo; Maria Jaqueline Mesquita Pereira; Moema Menezes Faustino e Raline Ellen de Lima Faustino
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima
 Representação legal: não há

001.561/2019-7

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Antonio Goncalves de Araujo; Cleusa Berto Agostinho; Darcy Graciana de Jesus; Geraldo Antonio Terrinha; Helena de Magalhaes Pinheiro; Marcela de Almeida Ribeiro Starling; Maria Aparecida Conceição Barros; Maria Helena de Ameida Ribeiro Starling; Marisa Maria Figueiredo; Oscar Eliodoro de Andrade Junior e Zulmira de Lima Maia
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
 Representação legal: não há

002.235/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Alexandre Magno da Silva Filho
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
 Representação legal: não há

002.258/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
 Interessadas: Adriana Oliveira da Silva; Adrielle do Socorro Barbosa de Oliveira; Ana Cristina de Sousa Coelho Ramos Leite; Ana Maria Campos de Oliveira; Camila de Souza Rocha Canedo; Danieli Parreira da Silva; Danielle Brandao dos Santos Fonseca Correa; Deise Crislaine Kai; Suzana Tereza Araujo de Medeiros Campos e Taiana Vieira Dillenburg
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
 Representação legal: não há

002.339/2019-6

Natureza: Reforma
 Interessados: Antonio Carlos Resende Afonso; Antonio Carlos Ribeiro da Costa; Antonio Carlos Vieira Santos; Antonio Francisco dos Santos Bezerra; Carlos Alberto da Silva Braga; Dinarte Nunes de Oliveira; Edilson Bernardo dos Santos; Edson Luiz Redo; Geronsio Jose de Araujo e Joao Santos Dantas
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
 Representação legal: não há

002.353/2019-9

Natureza: Reforma
 Interessados: Abel Ewen de Araujo; Bartolomeu Jose Soares; Edmar Walfrido Tozetto; Paulo Camara Chareta; Priscia Karen de Araujo; Raimundo Ribamar Feliatti Neves; Rubenilson Miranda Rodrigues; Rui Zellerhoff e Sergio Vicente Scaramella Furiatti
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
 Representação legal: não há

002.392/2019-4

Natureza: Reforma
 Interessados: Alexandre Kusdra; Antonio Martin de Paula Rodrigues; Cesar Augusto Bertocello; Daniel Remondini; Jose Alves da Silva; Jose Antonio Pinto; Jose Antonio de Souza Cunha; Kilson Kleber de Sousa Castelo Branco; Lurembergue dos Santos Pereira e Ruy Hernandez Carvalho
 Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
 Representação legal: não há

002.428/2019-9

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Carlos Eduardo Carvalho Rodrigues e Raphael de Almeida Caetano
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Benjamin Constant
 Representação legal: não há



- 002.465/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleder Fontana e Leandro Bispo Veras
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há
- 002.473/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carla Emilia Rossato; Carla Mario Brites; Cassia dos Santos Wippel; Celso Becker Tischer; Graciela Dutra Sehnem; Joaquim Vinicius Carvalho Assuncao; Juliana Sales Jacques; Juliana Silva Pavan e Vitor Cristiano Bender
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há
- 002.733/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Cardoso Tavares; Deborah Braga Resende; Franciane Sousa Ladeira Aires; Helena Cardoso Ribeiro; Jose Cherem; Luis Fernando Silva Andrade; Natalia Maira Braga Oliveira e Obede Jesse Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há
- 002.777/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Gomes dos Santos; Cristina Milene Barbosa; Israel Ferro Olivatto; Juliana Figueiredo Pinto; Lorena Correa Badin; Marcio Henrique Lopes Araujo; Pietro Musquine Panaro; Renato de Souza Cano; Rosangela Araujo Alves e Uyara Salerno dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há
- 002.842/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danniell Ferreira Coelho; Isabela Cristina Soares Gregor; Jefferson de Oliveira Costa; Loyd Farias de Jesus Brito; Marysonia Andrade Oliveira Freitas; Raissa Cota Pales; Regiany Lopes Ferraz; Samara Pereira Baleeiro Rocha; Shayene de Oliveira Soares e Viviane Maia Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 002.882/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mariana Farias Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há
- 002.932/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Diego dos Reis; Beatris Maria Sampaio de Oliveira; Dalyara Mendonca de Matos; Edna Ribeiro da Silva Goncalves; Herculis Rolins Torres; Karine Aparecida Pechariki; Louise Aila Cardoso Fonseca; Natalia Gattass Ferreira Soares Pereira; Roberta Astrogildo Catenaci e Sabrina de Arruda Costa Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há
- 002.960/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andre de Souza Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há
- 003.000/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nilton Cezar Carraro e Victor Claudio Bento de Camargo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há
- 003.014/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jose Jorge Gomes de Sa; Lilian Barbosa da Silva; Monique Debora Alves de Oliveira Lima; Natalia Mafra Lessa Eloy; Priscila Vidal de Castro; Thiago Ferreira da Cunha; Thiago Valladares da Silva e Vidal Assis Ferreira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II - RJ
Representação legal: não há
- 003.044/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kelly Cristina Sabino Ferro; Luciana Medeiros de Araujo; Marcio Pereira de Castro; Maricquissa Helena Costa dos Santos; Paulo Roberto Cardoso dos Santos; Rosana de Almeida Henrique dos Santos; Saulo Therezo Pereira; Tatiana Goncalves Wanderley; Thyanne de Lima Santos e Valerita Moreira Lopes de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há
- 003.121/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Anelena Lima de Carvalho; Marcia Costa Pinheiro; Priscila Paduan Rigamonte Barreto e Sulamita Rosa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há
- 003.904/2019-9
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Maria Candida Geraldo de Siqueira e Therezinha Siqueira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: 1ª Região Militar
Representação legal: não há
- 003.987/2019-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aylde Baptista de Araújo Boudens; Maria José das Neves; Maria Vanilde dos Santos Faria; Maria da Penha Silva Soares; Neusa Maria Bastos das Neves; Tufy Nassif e Wilma da Silva Moutinho
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há
- 004.018/2019-2
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Helena Maciel de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
- 004.066/2019-7
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Therezinha da Costa Bergamini
Órgão/Entidade/Unidade: Escola Agrotécnica Federal de Barbacena
Representação legal: não há
- 004.078/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Francisco Neto de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas
Representação legal: não há
- 004.081/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Wanda Lins Werneck
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há
- 004.091/2019-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Brasilina Carvalho Barreto; Jose Luiz Pereira de Carvalho e Tania Maria Esteves Radel
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há
- 004.092/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Severina Batista de Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Representação legal: não há
- 004.098/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Maria das Virgem Silva Berenguer e Neusa Dias Lobato
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado da Bahia
Representação legal: não há
- 004.265/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Zoard Antal Lazlo Geocze
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há
- 004.304/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rogerio Machado Lisboa
Órgão/Entidade/Unidade: Arquivo Nacional
Representação legal: não há
- 004.338/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Monica Souza de Menezes Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há
- 004.351/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Geraldo Alves Bezerra; Benedito Vieira Dias; Carmela Zito da Silva Luciano e Denise de Sousa Nascimento Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.363/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Rosa Gracilene de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há
- 004.365/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Luiz Simões
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há
- 004.369/2012-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Isabelle Ferreira Costa e Tatiana Carolina de Castro Araujo Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Representação legal: não há
- 004.415/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Prado Henrique e Paulo Prado Henrique
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Representação legal: não há
- 004.428/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Nilce Herminia da Costa Ferreira e Selma Almeida Peixoto de Marins
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal dos Servidores do Estado
Representação legal: não há
- 004.440/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Márcia Maria de Souza Faria
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há
- 004.494/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ênio Jose Barcellos Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
- 004.504/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ney Garcia; Nilza Belita Grau Haertel e Olegario Cardoso Rolim
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há
- 004.855/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciano Godinho Almeida e Tais Ferreira Campos Valença
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há



004.862/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
 Interessada: Mariana da Silva Neta
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Representação legal: não há

004.881/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Vinícios Viana Bragança
 Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
 Representação legal: não há

004.893/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Jose Jeronimo Lessa Damasceno Ferreira
 Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
 Representação legal: não há

004.909/2019-4

Natureza: Atos de Admissão
 Interessada: Flavia Santos da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
 Representação legal: não há

004.970/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
 Interessados: Cecília Vilela Rizuto; Claudio Flauberto de Arandas; Flavio Alves de Lima; Isabella Pedrosa Vieira de Lima; Lauro Themistocles de Castro Junior; Sidney Guedes de Lima e Tallyson Jorge Alexandre da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria Regional da ECT em Pernambuco
 Representação legal: não há

016.295/2011-0

Natureza: Pensão Civil
 Interessados: Delisette Nascimento Teixeira; Izabel Pereira Silva; Judith Rocha de Oliveira; Lidia do Amorim Espindola e Regina Lucia Saramago Peralta
 Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
 Representação legal: não há

025.269/2010-0

Natureza: Pensão Militar
 Interessadas: Arivaldina dos Santos; Arivaldina dos Santos; Cleide Daltro Santana; Conceição das Dores Daltro Lobo; Cristiane Pereira Daltro; Dagmar Pereira Daltro; Maria Aparecida da Silva Daltro e Maria Aparecida da Silva Daltro
 Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
 Representação legal: não há

036.074/2018-7

Natureza: Aposentadoria
 Interessados: Paulo Affonso Falcão Fontella e Rodney Braga Barcellos
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Ijuí
 Representação legal: não há

041.308/2018-2

Natureza: Atos de Admissão
 Interessado: Cesar Tiburtino Cavalcante de Lima
 Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/INSS
 Representação legal: não há

042.856/2018-3

Natureza: Aposentadoria
 Interessado: Carlos Alberto Mambrini
 Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social no Rio de Janeiro Centro/RJ
 Representação legal: Wallace Heringer Vieira de Oliveira (OAB/DF 34.138) e outros, representando Carlos Alberto Mambrini

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

008.705/2015-1

Tomada de contas especial instaurada diante de irregularidades na execução do contrato para a construção das obras de arte especiais, consistentes das pontes sobre os rios Tacutu e Arraia.
 Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Roraima
 Responsáveis: Carlos Eduardo Levischi, Francisco Augusto Pereira Desideri, Marly Figueiredo Brilhante, Rogério Gonzales Alves e Construtora Queiroz Galvão S.A.
 Representação legal: Alana Abilio Diniz Vila Nova (OAB/DF 35.470) e outros, representando a Construtora Queiroz Galvão S.A.; Felipe Gregorio de Velloso Vianna, e outros, representando Francisco Augusto Pereira Desideri; Gardênia de Fátima Figueiredo Pereira (OAB/AM 5.939), representando Marly Figueiredo Brilhante
 Interessado em sustentação oral:
 - Igor Fellipe Araújo de Sousa (OAB/DF 41.605), em nome de FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DESIDERI

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

Ministro AUGUSTO NARDES

004.149/2013-0

Tomada de contas especial instaurada em razão de possíveis irregularidades encontradas nos pagamentos efetuados no curso da execução de contrato que tinha como objeto a prestação de serviço de suporte operacional, recepção e apoio administrativo ao Ministério e a entidades vinculadas.
 Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Responsáveis: Adriana Lopes do Nascimento; Celia Maria da Silva; Conservo Brasília Serv. Técnicos Ltda.; Eduardo Miranda Lopes; Fernando Catão de Almeida Paiva; Helio Barbosa da Silva; Joao da Cruz Naves; Lilian de Azevedo Goncalves; Paulo César Magalhães César; Sylvio Rômulo Guimarães de Andrade Júnior; Victor João Cúgola
 Representação legal: Marcos de Araújo Cavalcanti (OAB/DF 28.560), Arthur Simas Pinheiro (OAB/RJ 48.314), Cláudia Karolinne de Figueiredo Cruz e outros, representando Fernando Catão de Almeida Paiva; Thamara Kyth (OAB/DF 8.464), representando Eduardo Miranda Lopes.

006.088/2017-1

Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou legais os atos de concessão de pensão militar instituída no âmbito da Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - ÁREA MILITAR.
 Órgão/Entidade/Unidade: Subdiretoria de Inativos e Pensionistas - área militar
 Interessados: Ana Cristina de Melo Moreira; Angela Maria Medeiros de Melo; Everaldo Andrade de Melo; Lucimar Melo Garcia; Maria Helena Andrade de Melo; Maria Lúcia Andrade de Melo; Marialda Medeiros de Melo; Márcia Medeiros de Melo; Patrícia Medeiros de Melo; Rosemary Bezerra de Melo e Rosemary Bezerra de Melo
 Representação legal: não há

013.316/2017-6

Ato de concessão de pensão civil concedida no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais.
 Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
 Interessado: Inesila Santos Diniz
 Representação legal: não há

024.243/2017-5

Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal a aposentadoria de ex-servidora da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba.
 Recorrente: Luiza Alves de Paiva
 Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba
 Interessado: Luiza Alves de Paiva
 Representação legal: Marcos dos Anjos Pires Bezerra (OAB/PB 3994) e outros, representando Luiza Alves de Paiva

025.296/2010-8

Atos de concessão de aposentadorias emitidas pelo Departamento de Polícia Federal.
 Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
 Interessados: Edzalvo Antonio da Silva Dias e Gabriel Collatusso
 Representação legal: não há

025.300/2017-2

Pedido de reexame interposto contra acórdão que conheceu da representação, indeferiu o pedido de medida cautelar e aplicou multa aos responsáveis em razão de supostas irregularidades em concorrência para a contratação de empresa especializada na construção de bueiro celular de concreto e de galeria.
 Recorrentes: Erivelton Kloos; Luiz Ademir Schock; Paulo Jesse dos Santos Taveira; Sandra Rosa Soares; Tiago Anderson Sant Ana Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rolim de Moura/RO
 Interessado: Ministério do Desenvolvimento Regional
 Representação Legal: não há

031.345/2015-8

Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas da recorrente, condenou-a ao pagamento de débito e de multa em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos a título de cofinanciamento federal de ações continuadas de assistência social.
 Recorrente: Judite Maria Botafogo Santana da Silva
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagoa do Carro/PE
 Representação legal: Edson Monteiro Vera Cruz Filho (OAB/PE 26.183) e outros, representando Judite Maria Botafogo Santana da Silva

034.866/2015-9

Tomada de contas especial instaurada em razão da impugnação total da prestação de contas de convênio que tinha por objeto a realização do projeto "Saber Fazer: Valor da Cultura Afro".
 Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Goiás
 Responsável: Obra Assistencial Centro Espírita Mensageiros de Oxalá
 Interessado: Ministério da Cultura
 Representação legal: não há

Ministro AROLDI CEDRAZ

000.869/2015-5

Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, Prefeito de Barreiros/PE, contra o Acórdão n.º 641/2016 - TCU - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas do aludido responsável e do ex-Prefeito Antônio Vicente de Souza Albuquerque, condenando-os solidariamente ao pagamento do débito correspondente à integralidade dos recursos repassados mediante o Convênio n.º 370/2011, com o objetivo de promover ações de melhoria na área de segurança, no âmbito do Programa de Segurança Pública.
 Órgão/Entidade: Município de Barreiros/PE
 Interessado: Secretaria Nacional de Segurança Pública
 Responsáveis: Antônio Vicente de Souza Albuquerque; Carlos Artur Soares de Avellar Júnior
 Representação legal: Raphael Parente Oliveira (OAB/PE 26433)

001.098/2014-4

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Saúde - MS, em razão de omissão do dever de prestar contas do Convênio 2066/2007, firmado com a Fundação Hospitalar Intermunicipal de Saúde de Cianorte/PR - FHISA/PR, com objetivo de adquirir material de consumo para manutenção das atividades da referida fundação hospitalar.
 Interessado: Fundo Nacional de Saúde
 Órgão/Entidade: Governo do Estado do Paraná
 Responsáveis: Alcides Nascimento de Oliveira; Clélia Alves Santos; Fundação Hospitalar de Saúde; Jorge Abou Nabhan; Josenilda Cordeiro Bahia Pinha; João Carlos Raddi; Wagner Luiz Marques
 Representação legal: Marcos Roberto Brianezi Cazon (OAB/PR 38.006)

003.501/2016-7

Tomada de Contas Especial instaurada pelo extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) em razão da impugnação de despesas no âmbito do Convênio 235/2007, registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) sob o número 597195 e firmado entre aquela pasta ministerial e o Município de São José de Piranhas/PB, tendo por objeto o "apoio à construção de cisternas de placas para armazenamento de água de chuva no município".
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José de Piranhas/PB
 Interessado: Ministério da Cidadania
 Responsáveis: José Ferreira de Carvalho; João Batista Lacerda Cavalcanti; S.F. Construções e Incorporações Ltda.
 Representação legal: não há

005.359/2018-0

Tomada de contas especial convertida a partir do processo TC 000.173/2014-2 por força do Acórdão 826/2018-TCU-1ª Câmara, que, por sua vez, apreciou Representação formulada pela Procuradoria da República no Município de Santos a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Bertioga/SP no âmbito da contratação de projetos, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) na referida edilidade.
 Órgão/Entidade/Unidade: Município de Bertioga/SP
 Responsável: Manoel Prieto Alvarez
 Representação legal: não há.

006.847/2014-5

Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério da Justiça em razão da execução parcial do objeto pactuado e da devolução intempestiva do saldo remanescente do Convênio 107/2000, registrado no Sistema Integrado de



Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) sob o número 403764 e firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJ) e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

Interessado: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional
Órgãos/Entidades: Estado do Rio de Janeiro.
Responsáveis: Wânia Jesus de Sant'Anna e Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: Heliana Gomes de Almeida, Procuradora do Estado

007.286/2016-3

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), em desfavor do Sr. Omar Vicente, na condição de empregado da Instituição, na função de tesoureiro da Agência Jaru/RO à época dos fatos, em razão de apropriação indevida de dinheiro pertencente ao numerário sob sua responsabilidade, ocorrida no período de 1/12/2010 a 10/6/2011, no valor total de R\$ 929.997,27.

Interessado: Caixa Econômica Federal.
Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.
Responsável: Omar Vicente.
Representação legal: Omar Vicente (OAB 6608/RO).

010.012/2015-0

Recurso de Reconsideração interposto por Antônia Simião Lopes Leite, pelo qual contesta o Acórdão 3596/2017-TCU-2.ª Câmara (Rel. Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa), prolatado na Sessão Ordinária realizada em 2/5/2017.

Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Órgão/Entidade: Município de Tarrafas - CE
Responsáveis: Antônia Simião Lopes Leite; Grpa Construções Eventos Representações & Empreendimentos Ltda.
Representação legal: Leandro Coelho Dantas (OAB/CE 33.463)

015.869/2007-1

Prestação de Contas Simplificada da Coordenação-Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima (Funasa/RR) referente ao exercício de 2006, ora em fase de Recursos de Reconsideração interpostos contra o Acórdão 5.602/2012-TCU-2ª Câmara por Antonio Elieney Vieira da Silva, Ramiro Jose Teixeira e Silva, Roberto Pereira Ferreira e Distribuidora Bringel Ltda.

Natureza: Recurso de Reconsideração (em Prestação de Contas Simplificada - Exercício 2006)

Órgãos/Entidades: Fundação Nacional de Saúde/Coordenação-Regional no Estado de Roraima (Funasa/RR) e Município de Brasiléia-AC.

Responsáveis: Antônio Elieney Vieira da Silva, Aurean Leal dos Santos, Consepro Construção e Projetos Ltda., Dental Alencar Imp. Exp. Comercio e Representações Ltda., Distribuidora Bringel Ltda., Fatima Maria do Nascimento, Frederico Leitão de Oliveira, Gerson Barbosa Lima, José Antônio Mateus de Sousa, João Ponciano de Oliveira Dias, Marcia Souza da Rocha Silva, Namis Levino da Silva Filho, Ramiro José Teixeira e Silva, Rina Márcia Leite Dias, Roberto Pereira Ferreira, Roger William Nascimento Ribeiro, Roraima Taxi Aéreo Ltda. e Walter de Oliveira Mello.

Recorrentes: Antônio Elieney Vieira da Silva, Distribuidora Bringel Ltda., Ramiro José Teixeira e Silva e Roberto Pereira Ferreira.

Representação legal: Rosa Leomir Benedeti Gonçalves (OAB/RR 561), representando Ramiro José Teixeira e Silva (procurações às peças 124 e 278); Álvaro Luiz Miranda Costa Júnior (OAB/DF 29.760), Ana Carolina Mazoni (OAB/DF 31.606), Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 51.623), André Jansen do Nascimento (OAB/DF 51.119), Andrea França de Souza (OAB/RJ 5.647), Carla Mayrink Santos Moraes (OAB/DF 27.789), Cristiana Muraro Fracari (OAB/DF 48.254), Cynthia Póvoa de Aragão (OAB/DF 22.298), Franrobson Rodrigues Ribeiro (OAB/AM 5.441), Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669), Ielton Carvalho Piancó (OAB/DF 47.965), Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885), João Henrique Soares de Holanda (OAB/DF 36.556), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Karina Amorim Sampaio Costa (OAB/DF 23.803), Katia Clea Barbosa de Vasconcelos (OAB/AM 5.986), Ludimila Reis Alves (OAB/DF 51.113), Marcelo Augusto Andrade de Oliveira (OAB/AM 3.632), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB/DF 52.393), Melanie Costa Peixoto (OAB/DF 14.585), Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.796), Raffo Lima Ramos (OAB/AM 4.059), Renata Arnaut Araujo Lepsch (OAB/DF 18.641), Rómulo Luiz Vieira dos Santos (OAB/RJ 137.342), Sheila Mildes Lopes (OAB/DF 23.917), Sofia Rodrigues Silvestre Guedes (OAB/DF 27.635), Thiago Lélis de Freitas (OAB/DF 48.856), Victor Matheus Scholze de Oliveira (OAB/DF 39.503), Waldir de Souza Tavares (OAB/AM 2.265) e Waldir Lincoln Pereira Tavares (OAB/AM 3.998), representando a Distribuidora Bringel Ltda. (procurações e substabelecimento às peças 119, 122, 169, 339, 433); além de Denise Silva Gomes (OAB/RR 126-B), Dione da Fonseca Passos Bittencourt (Defensora Pública Federal, OAB não informada), Fabio de Almeida Alencar (OAB/RR 390), Francisco de Assis Martins Neto (OAB/PB 17.735), Frederico Silva Leite (OAB/RR 154), Isis Petrusinas (OAB/SC 25.048), José Aparecido Correia (OAB/RR 169), José Demontiê Soares Leite (OAB/RR 128-B), Maria Emilia Brito Silva Leite (OAB/RR 087-B), Pedro de Alcântara Duque Cavalcanti (OAB/RR 125), Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589), Rodrigo Guarienti Rorato (OAB/RR 300-A), Valberto Alves de Azevedo Filho (OAB/PB 11.477), Vital Borba de Araújo Junior (OAB/PB 11.783)

017.056/2014-4

Recurso de Reconsideração interposto por Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania - IATEC e Anacleto Julião de Paula Crespo contra o Acórdão 6.277/2016-TCU-2.ª Câmara que julgou irregulares suas contas especiais em razão da impugnação total das despesas realizadas com os recursos do Convênio 414/2008, cujo objeto era apoiar o projeto intitulado "Festa de Santo Antônio de Camutanga/PE", a ser realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2008.

Interessado: Ministério do Turismo.
Órgão/Entidade: Governo do Estado de Pernambuco.
Responsáveis: Anacleto Julião de Paula Crespo; Carlos Marques Ferreira Júnior; Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania; Pedro Ricardo da Silva.
Representação legal: Bruno Afonso Ribeiro do Valle Bezerra (OAB/PE 26.707) e Ellen Christina Lima Soares Leão (OAB/PE 21.054/), representando Anacleto Julião de Paula Crespo e Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania

029.277/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Educação em desfavor de Getúlio Lemes Fontoura, ex-prefeito do Município Esteio-RS (gestão 1993-1996), em razão da não comprovação da regular aplicação de parte dos recursos repassados por força do Convênio 4.105/94/FAE, no ano de 1996, no valor de R\$ 183.924,00, que teve por objeto promover o atendimento do Programa de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos matriculados na pré-escola e no ensino fundamental das zonas urbana e rural.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Esteio - RS
Responsáveis: Getúlio Lemes Fontoura; Município de Esteio - RS.
Representação legal: não há.

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

002.830/2008-8

Trata-se de atos de concessão de aposentadoria acima mencionados, de inativos sob responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (EM LIQUIDAÇÃO) - MI.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Interessados: Ivanildo João dos Santos; João Lopes de Araujo; José Benito Mattos de Sampaio; Rotilio Burgos; Victória Régia Farias de Assis
Representação legal: não há

019.457/2010-3

Trata-se de atos de concessão de aposentadoria de ex-servidores da Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR - INSS/MPS. Os atos foram submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU) para fim de registro, nos termos do art. 71, inciso III, da

Constituição Federal. O cadastramento e a disponibilização ao TCU ocorreram por intermédio do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), na forma dos arts. 2º, caput e inciso II, e 4º, caput, da Instrução Normativa-TCU 55/2007.

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Curitiba/PR
Interessados: Rose Mary Mandu Kuiaski, Sônia Maria Vianna Braun, Nilma Camargo, Valdemar Carlos Ruppert, Terezinha Dalva Mendes, Sônia Maria Bittencourt Gasparin, Terezinha de Lourdes Ribeiro Duarte, Nilza Kazue Miyamoto Schuindt, Sívio de Souza, Rubens Cordeiro de Souza, Zeni Aparecida Wolff, Suzana de Brito, Sylvia Helena Forti Portioli, Paulo de Tarso Vasconcelos, Rosi Mary de Castro, Scheila Mara Belém Ribas, Paulo Tadeu Pereira, Suely Bovo de Oliveira, Percília Laureano Bzuneck, Nicéia Pontes Dias, Zilmar Gomes de Lima, Tereza Regina Kowalczuk Pinto, Rosilene Biagini Szargiki, Vera Lúcia Mariano Veluza, Sandra Maria Dória Barbosa
Representação legal: Não há

022.147/2014-4

Trata-se de ato de concessão de aposentadoria acima mencionado, de ex-servidor do Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Interessada: Tereza Ferreira de Souza
Representação legal: Não há

024.198/2016-1

Trata-se de ato de aposentadoria do Senhor EVERARDO ALVES RIBEIRO (CPF: 662.265.978-87), no cargo de Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, submetido, para fins de registro, à apreciação do Tribunal de Contas da União (TCU), de acordo com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Interessado: Everardo Alves Ribeiro
Representação legal: não há

028.233/2009-0

Trata-se de ato de concessão de aposentadoria em favor de Nice Coelho de Andrade e Raimundo Miguel Sousa, ex-servidores da Superintendência Estadual do INSS - Belo Horizonte/MG - INSS/MPS.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Belo Horizonte/MG
Interessados: Nice Coelho de Andrade; Raimundo Miguel Sousa
Representação legal: não há

036.626/2018-0

Trata-se de ato de concessão de pensão civil instituída por MARIA DE LOURDES BATISTA FERRAZ, ex-servidora da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba
Interessado: Lana Batista Guimaraes
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

004.107/2018-7

Tomada de contas especial instaurada contra ex-empregado que atuava na AC Sambaíba/MA como gerente, em decorrência de irregularidades relacionadas a diferenças de numerário, a menor, no caixa e a transações fraudulentas no Banco Postal. Análise de proposições sobre o mérito do processo após revelia do responsável.

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Responsável: Josiel Martins Silva
Representação legal: Eduardo Dias Cerqueira (OAB/TO 5.317 e OAB/MA 12.374A)

009.663/2013-4

Atos de alteração de concessão de pensões civis de ex-servidores do Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha, devido à inclusão de novos beneficiários.

Interessados: Cármen Luíza Guimarães do Espírito Santo, Edna Fagundes da Silva, Georgina de Paula, Leda de Oliveira Marinho, Lourdes Batista Dantas, Palmira Paiva Dantas e Romana Baptista Paulo
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

010.658/2017-3

Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegais atos de aposentadoria em razão da indevida averbação de tempo especial decorrente de atividade insalubre, sem a apresentação de laudo pericial; e devido à irregular averbação de tempo de serviço rural.

Recorrentes: Maura Sehnem Slaviero e Lúcia Helena de Liz Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS/Chapecó/SC
Interessadas: Lúcia Helena de Liz Martins, Maria Amália Sasso de Marchi e Maura Sehnem Slaviero
Representação legal: Luís Fernando Silva (OAB/SC 9.582) e outros representando Maura Sehnem Slaviero e Maria Amália Sasso de Marchi; José Augusto Alvarenga (OAB/SC 17.577B) e outros representando Lúcia Helena de Liz Martins

012.711/2018-7

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em razão da aplicação irregular dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular (PPFB).

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS
Responsáveis: João Rafael Vebber Fernandes, Matheus Bernardy Pedroso e Vebber & Bernardy Ltda.
Representação legal: não há

016.640/2018-7

Pedido de reexame interposto contra deliberação por meio da qual o Tribunal, entre outras providências, considerou ilegal pensão militar em face da acumulação com outros dois benefícios previdenciários.

Recorrente: Dalcéia de Souza Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: 1ª Região Militar do Comando do Exército
Interessadas: Alda Ferreira de Castro Mendonça, Cecília Oliveira dos Santos, Clice Gomes de Carvalho, Dalcéia de Souza Pinto, Elma Ramos de Vargas, Ilza Ferreira de Castro, Juliana da Silva e Rocha, Lucia Braga Luckmann, Luciana da Silva e Rocha, Maria Aparecida Junqueira Silva, Nair Bonorino Braga Araújo, Otília Furtado de Araújo, Sônia Maria Klippel da Costa e Vera Lúcia dos Santos
Representação legal: Adonias Maia dos Reis (OAB/PR 84.042) e outro representando a recorrente

021.823/2014-6

Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde em virtude da omissão na prestação de contas de recursos repassados ao município de Cantanhede, MA, por força de convênio celebrado com o Ministério da Saúde.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA
Responsáveis: José Martinho dos Santos Barros, Meire Valéria da Silva Nascimento e Raimundo Nonato Borba Sales
Interessado: Fundo Nacional de Saúde/MS
Representação legal: não há



Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

010.458/2016-6

Tomada de Contas Especial autuada por força do Acórdão 10.041/2015 - 2ª Câmara, em fase de análise dos elementos de defesa dos responsáveis relativamente a irregularidades na aplicação dos recursos públicos no objeto do ajuste e a falhas em procedimentos licitatórios.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Augustinópolis/TO.

Responsáveis: Maria do Carmo de Alcântara Silva, Edimar da Silva, Júlio da Silva Oliveira, Pedro Coelho Amaro Júnior, Nadjany Gomes de Sousa, Maria Edinalva Teixeira da Silva Veras, Manoel Evandro de Araújo Sousa, Damon Coelho Lima, R.L. Santana ME, Distribuidora Ômega Ltda., Município de Augustinópolis, e Incopra Indústria Metalúrgica Eireli - ME.

Representação legal: Regis Antônio Caetano (OAB/TO 1.863); José Gabriel de Castro (sem OAB); Natanael Galvão Luz (OAB/TO 5384)

025.536/2016-8

Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Turismo em razão da impugnação total de despesas realizadas com recursos repassados mediante convênio.

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Ceará.

Interessado: Ministério do Turismo.

Responsáveis: Honorato Ayres Feitosa; Nucleo de Producoes Culturais e Esportivas

Representação legal: Amanda Solon Araripe (OAB/CE 28014), representando Honorato Ayres Feitosa e Nucleo de Producoes Culturais e Esportivas

027.715/2018-3

Tomada de Contas Especial em face da impugnação da não comprovação da regular aplicação dos recursos captados mediante incentivo fiscal.

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Pernambuco.

Interessado: Ministério da Cultura - MinC (atual Ministério da Cidadania).

Responsáveis: Brasilis Consultoria & Empreendimentos Ltda; Múcio Rodrigues Barbosa de Aguiar Neto

Representação legal: não há.

039.080/2018-8

Autos em que se analisam atos de concessão de pensão militar deferidos pela 1ª Região Militar do Comando do Exército, em favor das beneficiárias acima identificadas

Órgão/Entidade/Unidade: 1ª Região Militar do Comando do Exército

Interessadas: Aline Gomes Guimarães; Celina de Sá e Benevides Câmara; Ieda Guimarães Leitão; Lídia Blois Borges Rimoli; Maria Angélica Bernardes Pereira; Maria da Penha Gomes Guimarães; Morgana Crippa Martins de Barros; e Vania de Sá e Benevides Muniz

Representação legal: não há

039.089/2018-5

Atos de concessão de pensão militar deferidos pelo Comando do Exército, havendo em um dos atos acumulação indevida de mais de dois benefícios.

Órgão/Entidade/Unidade: 3ª Região Militar do Comando do Exército/Ministério da Defesa

Interessadas: Rosande Filisbina Garcia Akselrud; Neide Marli Garcia Akselrud; Ana Maria Castro Manassi; Adeli Maria Michelotti da Silva; Ana Maria Becker Dartora; Ivony Lucila Rosa Teixeira; Fernanda Silveira de Oliveira

Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

002.309/2019-0

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela empresa AM Tecnologia Ltda., diante de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 31/2018 - SRP, promovido pelo Centro de Intendência da Marinha em Manaus (UASG 788820), 9º Distrito Naval, com vistas à contratação de empresa para a prestação de "serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças genuínas, novas de primeira qualidade para os equipamento de uso médico, odontológico, enfermagem e laboratorial, utilizados em quatro navios de assistência hospitalar, subordinado ao Comando Flotilha do Amazonas - ComFlotAM", sob o valor total de R\$ 505.017,06.

Representante: AM Tecnologia Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando do 9º Distrito Naval da Marinha do Brasil

Representação legal: não há

006.075/2003-3

Embargos de declaração opostos em face do Acórdão 820/2019 proferido pela 2ª Câmara do TCU, ao conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos em face do Acórdão 5.311/2018 proferido pela 2ª Câmara do TCU, no bojo da Relação n.º 24/2018, ao apreciar a auditoria realizada no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí (TRE-PI) para verificar a conformidade e a correção dos pagamentos das remunerações em prol dos servidores ocupantes de cargos comissionados nos DAS 4, 5 e 6 (transformados em FC 8, 9 e 10), durante o período de janeiro de 1995 a junho de 2002.

Embargante: José Alves Siqueira Filho

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Representação legal: Luiz Gonzaga Soares Viana (OAB/PI 510/65), entre outros, representando José Alves Siqueira Filho

006.993/2018-4

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de André Luiz Ceciliano, Jairo dos Santos e Tarciso Gonçalves Pessoa, como então prefeitos de Paracambi - RJ (gestões: 2001-2004 e 1º/1/2005 a 2/4/2008; 3/4/2008 a 31/12/2008; e 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente), diante da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse nº 0187.327-77/2005 para a execução de drenagem pluvial e pavimentação sob o montante de R\$ 787.777,75.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paracambi/RJ

Responsáveis: André Luiz Ceciliano, Jairo dos Santos e Tarciso Gonçalves Pessoa

Representação legal: não há

007.088/2018-3

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor de Adenildo Braulino dos Santos, como então prefeito de Belford Roxo - RJ (gestão: 2013-2016), diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais transferidos sob o valor de R\$ 688.455,90, durante o exercício de 2013, no âmbito do Programa Projovem Urbano em prol de ações para elevar a escolaridade de jovens de 18 a 29 anos de idade, que saibam ler e escrever, mas não tenham concluído o ensino fundamental.

Responsável: Adenildo Braulino dos Santos

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Belford Roxo/RJ

Representação legal: não há

007.695/2016-0

Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em desfavor do Sr. Hider Alencar, como então prefeito de Paraíso do Tocantins - TO (gestão: 2001-2004), diante da impugnação total dos dispêndios do Convênio 2627/2001 (Siafi 445326) destinado à execução de sistema de resíduos sólidos sob o valor de R\$ 200.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 31/12/2001 a 5/6/2003.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paraíso do Tocantins/TO

Responsáveis: Hider Alencar; Sol Construções e Comércio Ltda.

Representação legal: Daniel Alencar Bardal (OAB/GO 23.799) representando Hider Alencar

007.806/2016-7

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor dos Srs. José João Inácio e Sandoval José de Luna, como ex prefeitos de Cupira - PE (gestões: 2005-2008 e 2009-2012), diante da total impugnação total dos dispêndios inerentes ao Contrato de Repasse 214.447-77/2006 (Siafi 584343) destinado à "transferência de recursos financeiros da União para a execução de pavimentação em paralelepípedo", pelo aporte de recursos provenientes do então Ministério das Cidades sob o valor de R\$ 536.250,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 29/12/2006 a 30/3/2011.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Cupira/PE

Responsáveis: Audap Servicos Ambientais e Construcoes Ltda; José João Inácio; Sandoval José de Luna; Una Engenharia Ltda.

Representação legal: Walles Henrique de Oliveira Couto (OAB/PE 24.224), Alvaro Figueiredo Maia de Mendonça Junior (OAB/PE 14.265), representando José João Inácio, Leonardo Azevedo Saraiva (OAB/PE 24.034)

007.874/2016-2

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal - Caixa em desfavor de César Augusto de Freitas e de Fernando Edier de Araújo Fernandes, como ex-prefeitos de Sanharó - PE (gestões: 2005-2008/2009-2012 e 2013/2016, respectivamente), diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Contrato de Repasse nº 225.638-59/2007 para a "implantação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana em municípios com até 10.000 habitantes - Ações de Infra-estrutura", sob o montante de R\$ 341.187,35.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sanharó/PE

Responsáveis: César Augusto de Freitas, Fernando Edier de Araújo Fernandes e Agreste Construções, Projetos e Consultoria Ltda.

Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261), entre outros, representando a Caixa Econômica Federal; e Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702), representando César Augusto de Freitas

010.313/2018-4

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em desfavor de diversos agentes públicos municipais em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde configurada pela inutilização, por perda da validade, de medicamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde no Rio de Janeiro - RJ para utilização no Posto de Assistência Médica Alberto Borgerth - RJ.

Órgão/Entidade/Unidade: Município do Rio de Janeiro/RJ

Responsáveis: Jeziel Guimaraes Muzitano; Mauro Gatinho Costa; Rogerio Fernando Maia; Ronaldo Cezar Coelho; Selma Francisco Luiz e Sueli da Trindade Ferreira Pinto

Representação legal: não há

016.330/2018-8

Tomada de Contas Especial instaurada pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep em desfavor da Fundação Padre Leonel Franca, entidade vinculada à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, diante da impugnação de dispêndios inerentes ao Convênio nº 65.99.0454.00 (Peça 1, fls. 4/15) para a implantação do projeto denominado "Programa CTPetro" sob o montante de R\$ 6.110.000,00 por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Padre Leonel Franca

Responsáveis: Laércio Dias de Moura e Fundação Padre Leonel Franca

Representação legal: não há

017.260/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Azoka José Maciel Gouveia e Cláudio Fernando Guedes Bezerra, como então prefeitos de Aliança - PE (gestões: 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente), diante da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse nº 258.040-23/2009 para a pavimentação de vias públicas, sob o montante de R\$ 220.442,91.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aliança/PE

Responsáveis: Azoka José Maciel Gouveia e Cláudio Fernando Guedes Bezerra

Representação legal: Carlos Gilberto Dias Júnior (OAB/PE 987), entre outros, representando Cláudio Fernando Guedes Bezerra

023.148/2017-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Cultura em desfavor do Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora e do Sr. Patrick Muniz Ataliba, como então presidente da referida entidade privada, diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio 723133/2009 - Siafi 514132 - (peça 3, p. 36-42) destinado à implementação do Projeto "Diversão & Arte - Iniciação Musical", voltado à ministrar aulas de iniciação musical e reforço pedagógico na arte da música para 250 crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoal, no bairro de Bangu e adjacências, no Estado do Rio de Janeiro, tendo a vigência do ajuste sido fixada para o período de 30/12/2009 a 23/6/2011 com a previsão do aporte total sob o valor de R\$ 213.878,20, sendo R\$ 212.878,20 em recursos federais e R\$ 1.000,00 em recursos da contrapartida da entidade convenente.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura

Responsáveis: Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora e Patrick Muniz Ataliba

Representação legal: não há

027.631/2017-6

Tomada de contas especial instaurada diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais despendidos no âmbito do convênio destinado à execução do Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - Provita.

Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Santa Catarina

Responsáveis: Dejair Vicente Pinto; e Ronaldo José Benedet

Representação legal: Pierre Augusto Fernandes Vanderlinde (OAB/SC 24.881) entre outros, representando Ronaldo José Benedet

031.599/2015-0

Embargos de declaração opostos pela empresa Conserv Construções e Serviços Eireli em face do Acórdão 606/2019 proferido pela 2ª Câmara do TCU, diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados ao município pelo Convênio nº 702535/2010 (SIAFI 663482) celebrado sob o valor total de R\$ 1.244.974,55 para a "construção de escola(s), no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Apelelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA", tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 720 dias a partir de 3/12/2010.

Embargante: Conserv - Construções e Serviços Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Juazeirinho/PB

Representação legal: Paulo Américo Maia Peixoto (OAB/PB 10.539), e outros, representando a Conserv - Construções e Serviços Ltda.

031.737/2017-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo - MTur em desfavor de Dilene Miranda Job e do Instituto Deus é Tudo, diante da impugnação total das despesas inerentes ao Convênio 1409/2009 (Siconv 717793/2009) destinado à implementação do Projeto "VIII Eduardo In Fest 2009" sob o valor total de R\$ 334.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 04/12/2009 a 07/04/2010.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo

Responsáveis: Dilene Miranda Job e Instituto Deus e Tudo

Representação legal: Daniel Alves Costa (OAB/SE 4.416), representando o Instituto Deus é Tudo

035.832/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério da Justiça em desfavor de Natanael Alves do Nascimento, como então Secretário de Estado de Justiça e Cidadania (gestão: 31/05/2002 - 31/03/2004), diante da impugnação parcial de despesas dos recursos do Convênio 208/2001 (Siafi 427201), que teve por objeto a execução de obras de



construção do presídio provisório feminino da Comarca de Boa Vista - RR, celebrado sob o valor total de R\$ 1.637.570,64, tendo a vigência inicial do ajuste sido estipulada para o período de 15/12/2001 a 15/3/2002, e sucessivamente prorrogada até 15/12/2003.

Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Roraima

Responsáveis: Francisco Flamarion Portela; Governo do Estado de Roraima; Jander Gener Cesar Guerreiro e Jorci Mendes de Almeida

Representação legal: Lucio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666), representando o Sr. Jander Gener Cesar Guerreiro, Jorci Mendes de Almeida Junior (OAB/RR 749), representando o Sr. Jorci Mendes de Almeida e Henrique Keisuke Dasamatsu (OAB/RR 208-A), representando o Sr. Francisco Flamarion Portela

039.193/2018-7

Representação formulada pela então Secex-SP, a partir da determinação contida no item 9.10.1 do Acórdão 3.214/2018-TCU-2ª Câmara (Peça 1), a respeito de possível dano ao erário no bojo do Convênio nº 523255 destinado a promover o fomento ao cooperativismo e ao associativismo nos projetos de assentamento para a reforma agrária no Estado de São Paulo.

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de São Paulo

Representação legal: não há

041.102/2018-5

Ato de admissão processado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em prol de Roberto Cesar Paes Barreto Junior.

Interessado: Roberto Cesar Paes Barreto Junior

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social

Representação legal: não há

Em 14 de março de 2019.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da Câmara

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

DECISÕES

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma) Nº 0501742-39.2017.4.05.8501/SE

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO: JOAO BOSCO MARTINS

DECISÃO Nº 90000069364

O PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o previsto no art. 17, inciso III, do Regimento Interno da TNU, instituído pela Resolução n. 345/2015, torna pública a decisão proferida nos autos do processo acima identificado, afetado como REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA, para que pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia possam apresentar memoriais escritos no prazo de dez dias.

Tese controvertida (Tema 204): "SABER SE É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A MARIDO NÃO INVÁLIDO, NA HIPÓTESE DE ÓBITO DA ESPOSA EM DATA ANTERIOR A 05/10/1988" (REVISÃO DO TEMA 116 DA TNU).

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei (Turma) Nº 0500012-70.2015.4.05.8013/AL

REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REQUERIDO: Geraldo Olímpio dos Santos

DECISÃO Nº 90000069365

O PRESIDENTE DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o previsto no art. 17, inciso III, do Regimento Interno da TNU, instituído pela Resolução n. 345/2015, torna pública a decisão proferida nos autos do processo acima identificado, afetado como REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA, para que pessoas, órgãos ou entidades com interesse na controvérsia possam apresentar memoriais escritos no prazo de dez dias.

Tese controvertida (Tema 205): "SABER SE É POSSÍVEL O ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE COMO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS, QUANDO OS SERVIÇOS PRESTADOS NÃO SÃO AQUELES DESCRITOS NO ANEXO IV DO DECRETO 3.048/99".

PAULO DE TARSO SANSEVERINO
Presidente da Turma Nacional de Uniformização

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Prorroga o prazo de intervenção no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 53, inciso XXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-34/2002, "ad referendum" do Plenário;

Considerando a Decisão CFO-46/2018, que realizou a intervenção no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, com a nomeação de Diretoria Provisória;

Considerando a RECOMENDAÇÃO nº 11/2019 PR/RO/1º OFÍCIO, encaminhada pelo Ministério Público Federal ao Conselho Regional de Odontologia de Rondônia;

Considerando o OF.CRO-RO nº 125/2019 enviado pelo Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, através do qual é solicitado ao Conselho Federal de Odontologia a prorrogação do prazo de intervenção;

Considerando a operação "DIARISTA" deflagrada pela Polícia Federal no dia 12/03/2019;

Considerando, por fim, as inúmeras demandas que o Conselho Regional de Odontologia de Rondônia deverá cumprir, em razão dos fatos que serão apurados pela Polícia Federal e Ministério Público Federal; e

Considerando, a carência de corpo técnico qualificado para suprir todas as necessidades administrativas do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, principalmente na realização de nova eleição para o próximo biênio, decide:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter excepcional, a intervenção realizada no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 12 de junho de 2019.

§ 1º. No período de intervenção já iniciado em 12 de dezembro de 2018 até 11 de junho de 2019, deverá ser priorizado para o atendimento das demandas apresentadas pelas autoridades competentes e o saneamento das irregularidades constatadas.

§ 2º. A partir do dia 12 de junho de 2019 até o final do prazo prorrogado, deverá o CRO-RO adotar as medidas necessárias para a realização de nova eleição na forma da Lei nº 4.324/64 e do Decreto nº 68.704/71, sem prejuízo das demais atividades.

§ 3º. A atual Diretoria provisória permanecerá investida com todos direitos e deveres previstos no Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, até o término do prazo prorrogado por esta decisão.

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor nesta data.

JULIANO DO VALE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO Nº 504, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera salários de cargos existentes no COREN-RJ.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ, no uso de suas atribuições conferidas na Resolução Cofen nº 242/2000, que aprova o Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO a necessidade de adequação de cargos às áreas internas do COREN-RJ visando otimizar a estrutura funcional; CONSIDERANDO o deliberado pela Presidência; CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira e que a adequação proposta não ultrapassa os limites de criação de 40% dos cargos em comissão em relação ao quadro funcional, conforme prevê a Resolução do COFEN no 566/2017. decide:

Art. 1º - O cargo em comissão de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO passa a ter a remuneração de R\$ 15.618,14 (quinze mil, seiscentos e dezoito reais e quatorze centavos);

Art. 2º - A função gratificada de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, passa a ter o valor de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);

Art. 3º - Os empregados públicos do quadro efetivo do COREN-RJ, que venham a ocupar cargo em comissão farão jus à remuneração integral do emprego efetivo, acrescido, a título de gratificação, de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao cargo comissionado;

Art. 4º - Esta decisão entrará em vigor, produzindo efeitos administrativos e financeiros na data da sua assinatura.

ANA LUCIA TELLES FONSECA
Presidente do Conselho

GLAUBER JOSÉ DE OLIVEIRA AMANCIO
1º Secretário

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Altera a Portaria CRF-SP nº 03/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia criada pela Lei Federal 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o item 8.34 da 4ª Reunião Extraordinária de Diretoria, realizada no dia 06/03/2019, decide:

Art. 1º. Altera-se o artigo 3º da Portaria CRF-SP nº 03/2019, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 89, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRF-SP nº 06/2018.

Art. 2º. Altera-se o artigo 12, § 2º, do Anexo I da Portaria CRF-SP nº 03/2019, que passará a ter a seguinte redação:

§ 2º - Com base em pesquisas anteriores já formuladas não são considerados bens permanentes artigos como: chaleira térmica, "pen drive", cafeteira, fones de ouvido e memória "micro sd". Todavia, sua aquisição por suprimento de fundos somente poderá ocorrer desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 3º, devidamente justificados.

Art. 3º. Altera-se o artigo 15 do Anexo I da Portaria CRF-SP nº 03/2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 15 - O responsável pela gestão do suprimento de fundos (suprido) deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Aplicar os recursos estritamente nos elementos de despesas solicitados, e dentro do prazo de aplicação do suprimento de fundos;

II - Não permitir que o valor de cada despesa do suprimento de fundos seja superior ao determinado no artigo 11 deste Regulamento;

III - Não fracionar a despesa para caracterizar o atendimento do item anterior;

IV - Exigir o preenchimento correto e sem rasuras de todos os campos do cupom fiscal ou documento fiscal equivalente, que deverá conter os seguintes dados: Nome e CNPJ do CRF-SP, data de emissão, descrição do produto/serviço adquirido, valor unitário e total, quilometragem e placa do veículo, quando se tratar de despesa de abastecimento;

V - Atestar a efetiva entrega do bem ou a adequada prestação dos serviços, antes de efetuar o pagamento, sendo vedada a antecipação de qualquer pagamento;

VI - Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento.

Art. 4º. Altera-se o artigo 21, inciso V, do Anexo I da Portaria CRF-SP nº 03/2019, que passará a ter a seguinte redação:

V - Comprovantes originais das despesas realizadas emitidos em nome do Conselho, sem rasuras e datados de acordo com o período de aplicação do suprimento de fundos, devidamente atestados pelos supridos, mediante aposição de carimbo e visto de identificação na frente do próprio documento especificando, em documentos anexos, a que se refere, caso não esteja evidenciado no corpo do comprovante;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS MACHADO FERREIRA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

ACÓRDÃO Nº 221/2018, DE 14/12/2018 - PAD Nº 1341/2016 - (JTBS)

ACÓRDÃO Nº 220/2018, DE 14/12/2018 - PAD Nº 415/2016 - (APGM)

Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais acima. Adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento, que passam a fazer parte do presente. ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 011/2019, DE 22/02/2019 - PAD Nº 1315/2016 - (ASG)

ACÓRDÃO Nº 012/2019, DE 22/02/2019 - PAD Nº 1464/2016 - (DPLAB)

ACÓRDÃO Nº 013/2019, DE 22/02/2019 - PAD Nº 1480/2016 - (POV)

ACÓRDÃO Nº 014/2019, DE 21/02/2019 - PAD Nº 1482/2016 - (TDF)

Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais acima. Adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento, que passam a fazer parte do presente. ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.



ACÓRDÃO Nº 6/2019, DE 21/02/2019 - PAD Nº 067/2017 - (JTSC)
 ACÓRDÃO Nº 7/2019, DE 21/02/2019 - (LFI)
 ACÓRDÃO Nº 8/2019, DE 21/02/2019 - (AMFC)
 ACÓRDÃO Nº 9/2019, DE 21/02/2019 - (MMS)
 ACÓRDÃO Nº 010/2019, DE 21/02/2019 - PAD Nº 311/2016 - (VASR)

Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais acima. Adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento, que passam a fazer parte do presente. ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

ACÓRDÃO Nº 4/2019, DE 21/02/2019 - PAD Nº 584/2016 - (CTP)
 ACÓRDÃO Nº 5/2019, DE 21/02/2019 - PAD Nº 035/2017 - (LEL)

Vistos, relatados e discutidos os processos em que são representados os profissionais acima. Adotado o voto do Conselheiro Relator e a motivação constante da ata de julgamento, que passam a fazer parte do presente. ACORDAM os Conselheiros pela aplicação da pena de Suspensão do exercício profissional.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.
 MARISA BACELLAR
 Secretária Especial dos Processos Éticos e
 Administrativos Disciplinares

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão - CRMV - MA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução Nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV e o disposto na Resolução CFMV nº 1.204, de 25 de janeiro de 2018; Considerando a necessidade de assessorar à Presidência do CRMV - MA; Considerando o volume de processos administrativos e éticos que demandam uma análise administrativa e financeira para o seu correto processamento e conclusão; Considerando a necessidade da presença de um assessor quando da realização das Sessões Plenárias e na elaboração de portarias, atas, resoluções, editais de licitação, contratos, compras, entre outros conforme as necessidades da Presidência; Considerando a Resolução do CFMV nº 1.204/2018; Considerando os incisos VIII e XVII do art. 7º da CF/88; Considerando o art. 40, § 13, da Constituição Federal/88; Considerando a 366ª Sessão Plenária, realizada em 22 de fevereiro de 2019; resolve:

Art. 1º - Criar o cargo de Assessor da Presidência do CRMV -MA;

Art. 2º - A título de remuneração o Assessor da Presidência receberá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com carga horária ordinária de 30 (trinta) horas semanais; § 1º O ocupante do cargo em comissão de Assessor da Presidência do CRMV - MA deverá possuir diploma, devidamente registrado, de graduação superior em Administração, Contabilidade, Medicina Veterinária e/ou Direito fornecido por Instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério de Educação. § 2º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, é de livre escolha da Presidente do CRMV - MA, mediante Portaria, a indicação do ocupante do cargo de Assessor da Presidência, vedada a indicação de ocupante do referido cargo a cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade dos Conselheiros até o terceiro grau, salvo se ocupante de emprego público no próprio CRMV - MA; § 3º Incidirão sobre o valor da remuneração todos os descontos previstos em lei. § 4º O ocupante do cargo de Assessor da Presidência do CRMV - MA é demissível ad nutum, isto é, não há necessidade de processo administrativo, nem de qualquer motivação para a exoneração do cargo; § 5º O Assessor da Presidência não fará jus a aviso prévio ou multa de 40% do FGTS; § 6º O Assessor da Presidência terá direito a férias, conforme disposto no art. 7º da CF/88 combinado com o art. 134 da CLT; § 7º No caso de solicitação de desligamento por parte do Assessor este deverá comunicar ao CRMV - MA, por escrito, devendo permanecer no cargo por 15 (quinze) dias no mínimo, se no interesse do CRMV - MA, recebendo a remuneração proporcional a esse período.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCA NEIDE COSTA
 Presidente do Conselho

MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BORGES
 Secretária-Geral

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta a obrigatoriedade ética das empresas médicas quando participarem de certames licitatórios e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE NORTE - CREMERN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.268, de 1957, o CREMERN é autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público e constitui serviço público federal;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Regionais a fiscalização do exercício profissional de medicina, de acordo com a legislação específica;

CONSIDERANDO que a terceirização para atividades-fim foi regulamentada através da Lei nº 13.429, sancionada pela Presidência da República em 31 de março de 2017 e reconhecida como constitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 30 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO os fatos constatados e registrados em relatórios do Departamento de Fiscalização deste Conselho Regional, nos quais se evidenciam escalas médicas com insuficiência de profissionais, descumprindo os princípios da razoabilidade por ultrapassar a quantidade de horas de trabalho compatíveis com a boa prática da medicina, assim como, provocar descontinuidade na assistência de serviços essenciais por parte de empresas médicas vencedoras de certames licitatórios;

CONSIDERANDO o Artigo 63 do Código de Ética Médica que trata sobre a remuneração médica determinando que "é vedado ao médico explorar o trabalho de outro médico, isoladamente ou em equipe, na condição de proprietário, sócio, dirigente ou gestor de empresas ou instituições prestadoras de serviços médicos";

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação dos serviços oferecidos pelas empresas junto aos órgãos contratantes com vistas a promover a boa prática da Medicina e conseqüente assistência de qualidade para a população;

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º As empresas médicas que se habilitarem a participar de certames de licitação no Estado do Rio Grande do Norte deverão estar inscritas e em situação regular perante o Conselho Regional de Medicina.

§ 1º Quando da participação em processos licitatórios perante órgãos públicos, após a empresa médica ser declarada vencedora do certame, deverá informar ao Conselho Regional de Medicina, anexando o seu corpo clínico compatível e suficiente para o serviço a ser prestado, acompanhado da identificação e do número de registro no Conselho Regional de Medicina de cada profissional.

§ 2º A carga horária de um médico plantonista é aquela prevista no âmbito legal, variando entre 6 e 12 horas por plantão, porém NÃO deve ser superior a 24 horas ininterruptas, visando resguardar a saúde do profissional e do paciente, devendo o plantonista se ausentar apenas na presença do médico substituto.

§ 3º Caso o plantonista tome conhecimento da inexistência de seu substituto por motivos adversos quaisquer, deverá comunicar imediatamente ao Diretor Técnico da instituição e, posteriormente, a este Conselho, caso não ocorra a substituição. Compete ao Diretor Técnico providenciar o médico que assumirá o plantão.

Art. 2º Caberá aos Diretores Técnicos das empresas médicas, assim como das unidades de saúde nas quais serão prestados os serviços, a responsabilidade de fazer cumprir a presente resolução, devendo comunicar ao Conselho Regional de Medicina sobre eventuais não conformidades.

Art. 3º O não cumprimento da presente resolução produzirá sanções que irão desde abertura de sindicância Ex Officio, em desfavor dos responsáveis, até o cancelamento punitivo do registro da empresa, conforme preceitua a Resolução CFM nº 2.010/2013.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, sem prejuízo para as decisões anteriores relativas ao tema.

MARCOS LIMA DE FREITAS
 Presidente do Conselho

ÉLIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO
 Secretário-Geral

Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

O portal da Imprensa Nacional oferece:

Acesso livre e gratuito às edições do DOU publicadas desde 1990

Versão eletrônica certificada desde agosto de 2009, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital



Busca por palavra ou expressão, incluindo **Pesquisa Fonética**, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas

Filtros por data, órgão e tipo de ato na busca por matéria



Aquisição das edições completas em PDF, pelo serviço de assinaturas **e-Diários**, a partir da publicação, ou, gratuitamente, das 12h às 23h59



www.IN.gov.br

